

RELATÓRIO ANUAL 2017



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

O presente relatório é elaborado em cumprimento do disposto no artigo 156.º da Lei 62/2013, de 26 de agosto (Lei de Organização do Sistema de Justiça – LOSJ) e centra-se na descrição das atividades desenvolvidas pelo Conselho Superior da Magistratura no exercício das suas competências.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

I. NOTA.....	5
II. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	6
III. ATIVIDADE INSTITUCIONAL – ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO	8
3.1 Plenário do Conselho Superior da Magistratura	8
3.1.1 Sessões.....	9
3.1.2 Deliberações	10
3.2 Conselho Permanente.....	11
3.2.1 Sessões.....	13
3.3 Conselho Administrativo.....	14
3.3.1 Reuniões.....	15
3.4 Secções do Conselho Superior da Magistratura	15
3.5 GABINETES E Serviços	16
3.5.1 Gabinetes	17
3.5.2 Direção de Serviços de Quadros e Movimentos Judiciais .	18
3.5.3 Direção de Serviços Administrativos e Financeiros	20
a) Pessoas em exercício de funções no CSM.....	23
3.5.4 Divisão de Documentação e Informação.....	26
3.5.5 Divisão de Quadros Judiciais e de Inspeção - Serviços de Inspeção.....	32
IV. ÁREAS DE INTERVENÇÃO	34
4.1 Magistratura Judicial	34
4.1.1 Quadros de Juízes.....	34
a) Número de Juízes	37
b) Movimentos de quadros.....	38



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

c) Aposentação/Jubilção.....	42
d) Comissões de serviço, licenças sem vencimento e bolseiros.....	43
4.1.2 Formação dos Juizes.....	46
a) Ações de Formação Complementar	46
4.1.3 Inspeções e avaliação atividade disciplinar	47
a) Inspeções classificativas	47
b) Avaliação e Atividade Disciplinar	49
4.2 Recursos e reclamações para o Conselho Superior da Magistratura	57
4.2.1 Recursos dos atos do Conselho Superior da Magistratura	57
4.2.2 Recursos de atos dos Juizes Presidentes dos Tribunais de 1. ^a Instância ou dos Administradores Judiciários.....	59
4.2.3 Recursos hierárquicos de deliberações do COJ.....	59
4.3 O CSM e o cidadão: acelerações processuais e respostas a interpelações.....	60
4.3.1 Acelerações Processuais.....	60
4.3.2 Respostas a Interpelações dos Cidadãos	61
4.4 Gestão dos tribunais	63
4.4.1 Síntese dos relatórios anuais	63
4.4.2 Monitorização – Estatísticas, Avaliação e resultados	63
4.4.3 Medidas de gestão nos tribunais de primeira e segunda instância.....	64
4.4.4 GTAJEC.....	66
4.5 Pareceres, estudos ou informações	69
4.6 Participação em grupos de trabalho	70



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

4.7 Participação em Projetos.....	73
4.7.1 Portal Europeu - Court Quality Framework Design	73
4.7.2 QUALI - Court Management.....	74
4.7.3 EECLI - Implementation in Portugal — ECLIPT	74
4.7.4 E-codex Plus	75
4.7.5 ECLI –Sharing Portuguese Case in-e-Justice Portal	76
V. COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	76
5.1 Cooperação e relações internacionais	76
5.1.1 Ponto de Contato da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial (RJECC)	76
5.1.2 Ponto de Contato da Rede penal	76
5.1.3 Rede Europeia de Conselhos de Justiça	77
5.1.4 Participações do vice-Presidente E adjuntos.....	79
5.1.5 Conselhos Superiores de Justiça de países da CPLP	79
VI. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E EVENTOS	79
6.1 Relações Institucionais	79
6.1.1 Visitas institucionais recebidas no Conselho Superior da Magistratura.....	79
6.2 Eventos organizados	81
6.2.1 Comemoração do 40.º Aniversário do CSM	81
6.2.2 XII Encontro Anual do Conselho Superior da Magistratura	81
6.2.4 Encontro de Trabalho de FINAL DE ANO com Inspectores Judiciais e Presidentes de Comarca	82



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Anexos

Anexo I - Mapas de Execução Orçamental

Anexo II - Síntese dos Relatórios Anuais das Comarcas

Anexo III - Relatório Anual DO Ponto de Contato



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

I. NOTA

O Conselho Superior da Magistratura envia anualmente à Assembleia da República o relatório da sua atividade, que será publicado no Diário da Assembleia da República

No cumprimento da obrigação institucional estabelecida na lei, através desta forma o Conselho Superior da Magistratura cumpre, no âmbito das suas competências, o dever de prestar contas sobre o funcionamento do sistema de justiça à Assembleia da República e concretiza o princípio constitucional da interdependência dos poderes entre a representação popular democrática e o Poder Judicial.

A divulgação pública do Relatório, através da publicação e de outros meios de conhecimento, leva também a todos e a cada um dos cidadãos um registo discursivo, analítico e quantificado relativo ao funcionamento dos tribunais judiciais durante o ano de 2017, ao serviço dos valores da democracia e em nome do Povo.

O Conselho Superior da Magistratura, como órgão constitucional, na interpretação que deve fazer dos resultados que divulga, deixa sublinhado o rigor, o espírito de missão e a dedicação de todas e de todos quantos, ao serviço da Justiça, permitiram realizar os objetivos definidos e espera receber os contributos dos cidadãos que permitam ajudar a fazer melhor o cumprimento da sua missão constitucional.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

II. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Nos termos do disposto no artigo 218.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e do Estatuto dos Magistrados Judiciais (EMJ), o Conselho Superior da Magistratura tem a seguinte composição:

O Presidente do CSM — por inerência, o Presidente do Supremo Tribunal de Justiça;

Dois vogais designados pelo Presidente da República;

Sete vogais eleitos pela Assembleia da República;

Sete vogais eleitos pelos Magistrados Judiciais, sendo:

- Um Juiz do Supremo Tribunal de Justiça (que exerce as funções de Vice-Presidente);
- Dois Juízes dos Tribunais da Relação;
- Quatro Juízes de Direito (um por cada área dos antigos distritos judiciais¹ de Lisboa, Porto, Coimbra e Évora).

A composição do CSM é a seguinte:

PRESIDENTE

Juiz Conselheiro António Silva Henriques Gaspar

Presidente do Supremo Tribunal de Justiça

VICE-PRESIDENTE

Juiz Conselheiro Mário Belo Morgado

¹ Os distritos judiciais foram extintos pela LOSJ.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

MEMBROS DESIGNADOS PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

- Professor Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa
- Dr. José Alexandre Teixeira de Sousa Machado

MEMBROS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- Prof. Doutor João Eduardo Vaz Resende Rodrigues
- Dr. Jorge Salvador Picão Gonçalves
- Prof. Doutor Jorge André de Carvalho Barreira Alves Correia
- Prof.^a Doutora Maria Eduarda de Almeida Azevedo
- Dra. Susana de Menezes Brasil de Brito
- Prof. Doutor Serafim Pedro Madeira Froufe
- Dr. Victor Manuel Pereira de Faria

MEMBROS ELEITOS PELOS MAGISTRADS JUDICIAIS

- Juiz Desembargador José Maria Sousa Pinto
- Juiz Desembargador José Eusébio dos Santos Soeiro de Almeida
- Juíza de Direito Ana Rita Varela Loja
- Juiz de Direito Narciso Magalhães Rodrigues
- Juiz de Direito Armando Manuel da Luz Cordeiro
- Juiz de Direito Rodolfo Santos de Serpa



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

III. ATIVIDADE INSTITUCIONAL – ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

No âmbito da matéria de organização funcional, o Conselho Superior da Magistratura funciona, em síntese, na conjunção dos órgãos colegiais deliberativos e de coordenação, dos órgãos de direção e dos serviços. Os órgãos colegiais deliberativos e de coordenação são o Conselho Plenário e o Conselho Permanente (funcionando em plenário na ausência de regulamentação quanto ao funcionamento em secções).

3.1 PLENÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Ao Plenário do CSM compete, de acordo com o art.º 151.º do EMJ:

1) Nomear, colocar, transferir, promover, exonerar, apreciar o mérito profissional, exercer a ação disciplinar e, em geral, praticar todos os atos de idêntica natureza respeitante aos magistrados judiciais colocados no Supremo Tribunal de Justiça (Juizes Conselheiros) e nos Tribunais das Relações (Juizes Desembargadores);

2) Fixar o número e composição das secções desses mesmos Tribunais Superiores, bem como determinar outras providências relativas aos mesmos;

3) Apreciar e decidir as reclamações contra atos praticados pelo Conselho Permanente, pelo Presidente, pelo Vice-Presidente ou pelos vogais;

4) Emitir pareceres sobre diplomas legais relativos à organização judiciária e ao Estatuto dos Magistrados Judiciais e, em geral, estudar e propor ao Ministro da Justiça providências legislativas com vista à eficiência e ao aperfeiçoamento das instituições judiciárias.

5) Nomear o Juiz Presidente dos tribunais de comarca;

6) Deliberar sobre as propostas de atribuição da classificação de Medíocre;

7) Apreciar e decidir os assuntos não previstos nos pontos anteriores que sejam avocados por sua iniciativa, por proposta do Conselho Permanente ou a requerimento fundamentado de qualquer dos seus membros;



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

8) Exercer as demais funções conferidas por lei.

As reuniões do Plenário têm lugar, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocadas pelo Presidente.

Fazem parte do Plenário dezassete membros, sendo oito magistrados, oito não magistrados e o Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, Presidente do CSM por inerência.

3.1.1 SESSÕES

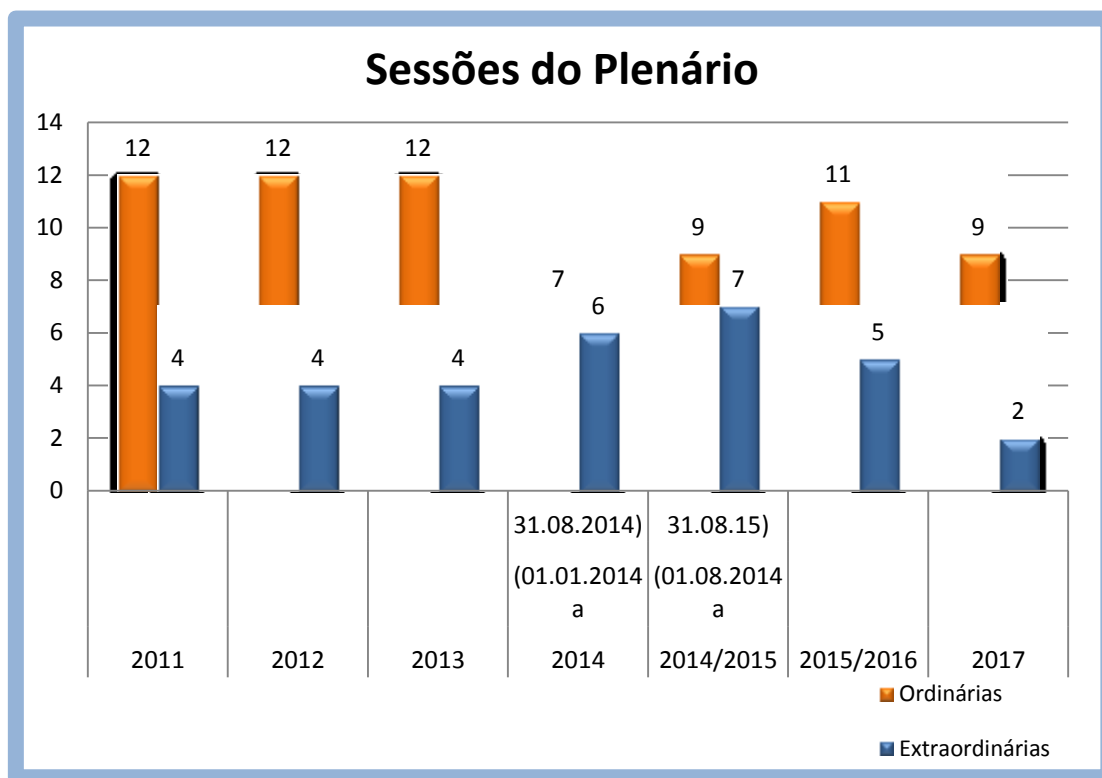
No período entre 01.01.17 a 31.12.17, o Conselho Superior da Magistratura realizou **11 sessões de Plenário, sendo 9 ordinárias e 2 extraordinárias.**

O número de reuniões do Plenário do Conselho Superior da Magistratura nos últimos cinco anos encontra-se refletido no quadro e tabela infra. Não é possível fazer uma relação homóloga com os anos imediatamente anteriores por ter sido alterado o ano judicial que agora coincide com o ano civil, quando antes se iniciava em Setembro.

SESSÕES PLENÁRIO	2011	2012	2013	2014 (01.01.2014 A 31.08.2014)	2014/2015 (01.09.2014 A 31.08.2015)	2015/2016 (01.09.2015A 31.08.2016)	2017
ORDINÁRIAS	12	12	12	7	9	11	9
EXTRAORDINÁRIAS	4	4	4	6	7	5	2
TOTAIS	16	16	16	13	16	16	11



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA



3.1.2 DELIBERAÇÕES

Em sessão plenária o Conselho Superior da Magistratura adotou diversas medidas e tomou diversas deliberações cujo resumo se anexa ao presente relatório e de entre as quais se salientam as que seguem.

Aprovação, por unanimidade, no último trimestre de 2016, do novo regulamento dos Serviços de Inspeções Judiciais do Conselho Superior da Magistratura (regulamento em anexo). Determinada a abertura do 6.º e do 7.º Concurso Curricular de Acesso aos Tribunais da Relação (em dezembro de 2016 e em dezembro de 2017).

Renovada a generalidade das comissões de serviço dos juízes presidentes dos tribunais judiciais de primeira instância, por se considerar que o desempenho dos Juízes Presidentes foi de grande valor para o sistema de Justiça, tendo em conta que foram nomeados para o cargo num momento inicial de implementação da nova reforma judiciária, com todas as vicissitudes inerentes a tal implementação, e que os juízes presidentes souberam superar com êxito as



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

dificuldades, tendo entretanto consolidado competências de gestão quotidianamente exercitadas, em conformidade com as orientações estabelecidas por este Conselho, permitindo assim formular um juízo muito positivo sobre a atuação dos poderes de gestão nas comarcas em questão.

Aprovada por unanimidade a candidatura do Conselho Superior da Magistratura para integrar o Comité Executivo da Rede Europeia de Conselhos de Justiça, para o mandato de Junho de 2017 a Junho 2019, e a candidatura à organização da Assembleia Geral da Rede, em Lisboa, em 2018, tendo o Conselho Superior da Magistratura sido eleito pela Assembleia Geral de Paris, em junho de 2017, para o Comité Executivo, sendo aprovada a realização da Assembleia Geral de 2018 em Lisboa (30 de maio a 1 de junho). No âmbito da rede Europeia dos Conselhos de Justiça, o Conselho Superior da Magistratura acompanhou a evolução da situação do Judiciário na Polónia e aprovou por unanimidade a proposta de declaração da Rede, com o seguinte teor:

“Reunido em sessão plenária em 9 de Maio de 2017, o Conselho Superior da Magistratura de Portugal tomou conhecimento da Declaração do Comité Executivo da Rede Europeia de Conselhos de Justiça sobre as alterações legislativas de reforma judiciária em curso na Polónia.

O Conselho Superior da Magistratura acompanha a preocupação expressa pelo Comité Executivo da Rede Europeia de Conselhos de Justiça e reafirma os valores da independência e imparcialidade dos juízes como fundamento indispensável do Estado de Direito e da garantia de efetivo direito dos cidadãos a um processo equitativo e justo, requisito indispensável para a proteção dos direitos fundamentais das pessoas.

O Conselho Superior da Magistratura solidariza-se com os juízes polacos no seu esforço de aprofundamento de um sistema judiciário que congregue os laços de cooperação que ligam os dois Conselhos, em linha com as posições expressas pela Comissão Europeia e pela Comissão de Veneza.”

3.2 CONSELHO PERMANENTE

São competências do Conselho Permanente as não atribuídas ao Plenário (art.º 152.º, n.º 1 e 2, do Estatuto dos Magistrados Judiciais).



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Consideram-se tacitamente delegadas no Conselho Permanente, sem prejuízo da sua revogação pelo Plenário do CSM, as seguintes competências, salvo as respeitantes aos tribunais superiores e respetivos juizes:

- 1) Nomear, colocar, transferir, promover, exonerar, apreciar o mérito profissional, exercer a ação disciplinar e, em geral, praticar todos os atos de idêntica natureza respeitantes a magistrados judiciais, sem prejuízo das disposições relativas ao provimento de cargos por via eletiva;
- 2) Elaborar o plano anual de inspeções;
- 3) Alterar a distribuição de processos nos juízos com mais de uma secção, a fim de assegurar a igualação e operacionalidade dos serviços;
- 4) Estabelecer prioridades no processamento de causas que se encontrem pendentes nos tribunais por período considerado excessivo, sem prejuízo dos restantes processos de carácter urgente;
- 5) Propor ao Ministro da Justiça as medidas adequadas, por forma a não tornar excessivo o número de processos a cargo de cada magistrado.

Integram o Conselho Permanente o Presidente do Conselho Superior da Magistratura, que preside, o Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, um Juiz do Tribunal da Relação, dois Juizes de Direito, um dos Vogais designados pelo Presidente da República; quatro Vogais de entre os designados pela Assembleia da República; o Vogal a quem o processo for distribuído.

Composição do permanente até Abril de 2017:

Juiz Conselheiro António Silva Henriques Gaspar

Juiz Conselheiro Mário Belo Morgado;

Vogal designado pelo PR:

Professor Doutor José Manuel Cardoso da Costa

Vogais eleitos pela AR:

Prof. Doutor João Eduardo Vaz Resende Rodrigues;



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Prof.^a Doutora Maria Eduarda de Almeida Azevedo;

Dra. Susana de Meneses Brasil de Brito

Dr. Jorge Salvador Picão Gonçalves

Vogais eleitos pelos Magistrados Judiciais:

Juiz Desembargador José Eusébio dos Santos Soeiro de Almeida;

Juiz de Direito Armando Manuel da Luz Cordeiro;

Juiz de Direito Rodolfo Santos de Serpa.

Em Abril foi substituído o vogal indicado pelo Presidente da República Professor Doutor José Manuel Cardoso da Costa, pelo vogal Dr. José Alexandre de Sousa Machado, também indicado pelo Presidente da República.

A 1 de Novembro de 2017 foram substituídos os vogais Juiz Desembargador José Eusébio Almeida e Juízes de Direito Armando Cordeiro e Rodolfo de Serpa pelo Juiz Desembargador José Maria Sousa Pinto e pelos Juízes de Direito Ana Rita Loja e Narciso Rodrigues.

3.2.1 SESSÕES

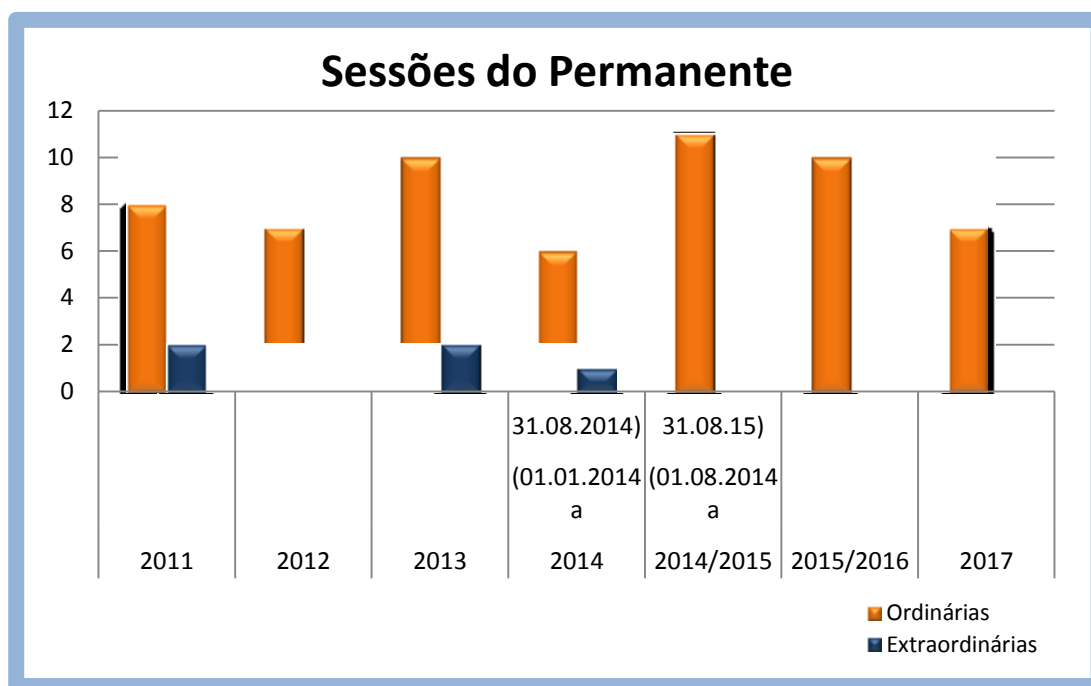
O Conselho Permanente do CSM realizou 7 **sessões ordinárias**, não tendo ocorrido qualquer reunião extraordinária.

O número de reuniões do Permanente do Conselho Superior da Magistratura nos últimos anos encontra-se refletido no quadro e tabela infra. Pela mesma razão explicada no ponto referente às reuniões do Plenário não é possível no presente relatório estabelecer uma relação homóloga com anos anteriores.

SESSÕES PERMANENTE	2011	2012	2013	2014 (01.01.2014 A 31.08.2014)	2014/2015 (01.08.2014 A 31.08.15)	2015/2016 (01.09.2015A 31.08.2016)	2017
ORDINÁRIAS	8	7	10	6	11	10	7
EXTRAORDINÁRIAS	2	0	2	1	0	0	0
TOTAIS	10	7	12	7	11	10	7



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA



3.3 CONSELHO ADMINISTRATIVO

O Conselho Administrativo do CSM é o órgão deliberativo em matéria de gestão financeira e patrimonial (art.º 10.º, n.º 1, da Lei n.º 36/2007, de 14-08 [LOFCSM]), ao qual compete:

- a) Dar parecer sobre planos anuais de atividades e sobre os respetivos relatórios de execução;
- b) Emitir parecer sobre o projeto de orçamento anual e as suas alterações, submetendo-o à aprovação do Conselho Superior da Magistratura;
- c) Zelar pela cobrança das receitas e verificar regularmente os fundos em cofre e em depósito;
- d) Autorizar as despesas que não devam ser autorizadas pelo presidente;
- e) Autorizar o pagamento das despesas qualquer que seja a entidade que tenha concedido a respetiva autorização;
- f) Fiscalizar a organização da contabilidade e zelar pela sua execução;



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

g) Aprovar as contas de gerência e promover o seu envio ao Tribunal de Contas e às demais entidades referidas no n.º 1 do artigo 7.º da LOFCSM, nos termos da lei de execução orçamental, bem como proceder à comunicação mencionada no n.º 2 do mesmo artigo;

h) Autorizar a constituição de fundos de maneiço para o pagamento de pequenas despesas, estabelecendo as regras a que obedece o seu controlo;

i) Pronunciar-se sobre qualquer assunto de gestão financeira e patrimonial que lhe seja submetido;

j) Exercer as demais funções previstas na lei.

O Conselho Administrativo tem a seguinte composição:

Juiz Conselheiro António Henriques Gaspar

Juiz Conselheiro Mário Belo Morgado

Prof. Doutor Jorge André de Carvalho Barreira Alves Correia e os vogais Juizes de Direito Narciso Rodrigues e Armando Cordeiro

Juiz de Direito Carlos Castelo Branco, secretário

Diretora dos Serviços Administrativos e Financeiros - Dra. Maria Angelina Castro

3.3.1 REUNIÕES

No decorrer do ano 2017, o Conselho Administrativo reuniu-se por **3 vezes**.

3.4 SECÇÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Considerando o disposto no artigo 10.º, n.º 2 da Lei n.º 36/2007, de 14.08, o Conselho Superior da Magistratura dispõe de duas secções especializadas de cariz consultivo, a saber, a



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais Judiciais (SALTJ) e a Secção de Acompanhamento das Ações de Formação e Recrutamento (SAAFR).

Embora o artigo 157.º, n.º 1, da LOSJ tenha instituído o funcionamento do Conselho Superior da Magistratura em secções deliberativas, como antes indicado, tal funcionamento não foi ainda objeto de regulamentação, como o não foi a articulação com o das antigas secções consultivas.

Na prática, as antigas secções de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais Judiciais e de Acompanhamento das Ações de Formação e Recrutamento cessaram o seu funcionamento.

3.5 GABINETES E SERVIÇOS

O Conselho Superior da Magistratura está dotado de serviços e gabinetes (cf. artigo 14.º da LOCSM)

Serviços:

a) A Direção de Serviços de Quadros e Movimentos Judiciais – doravante designada DSQMJ – (cf. artigo 15.º, da LOCSM);

b) A Direção de Serviços Administrativos e Financeiros – doravante designada DSAF - (cf. artigo 16.º, da LOCSM);

c) A Divisão de Documentação e Informação Jurídica – doravante designada DDIJ - (cf. artigo 17.º, da LOCSM)

Gabinetes:

d) O Gabinete de Comunicação, Relações Institucionais, Estudos e Planeamento (cf. artigo 18.º, da LOCSM);

e) O Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e aos membros do Conselho Superior da Magistratura – doravante designado GAVPM - (cf. artigo 19.º, da LOCSM).



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

3.5.1 GABINETES

O Vice-Presidente e os Membros do Conselho Superior da Magistratura são coadjuvados no exercício das suas funções por um gabinete, o Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e aos Membros do Conselho Superior da Magistratura (GAVPM).

Este gabinete tem o estatuto de gabinete ministerial e é constituído pelo chefe de gabinete, quatro adjuntos, quatro assessores e dois secretários, sendo um afeto apenas ao Vice-Presidente (quadro atualmente não preenchido na totalidade, uma vez que os Adjuntos (todos Juízes) estão em acumulação de serviço com o dos tribunais e existem apenas três assessoras e uma secretária).

Os Membros do Gabinete e os assessores são livremente providos e exonerados pelo presidente do CSM, sob proposta do Plenário, salvo o Chefe do Gabinete e o secretário afeto ao Vice-Presidente, que são livremente providos e exonerados pelo Presidente do Conselho Superior da Magistratura, sob proposta do Vice-Presidente.

O desempenho de funções neste Gabinete é incompatível com o exercício da advocacia, da solicitadoria ou de qualquer outra função ou atividade jurídica remunerada.

Está ainda previsto na lei, embora por criar, o Gabinete de Comunicação, Relações Institucionais, Estudos e Planeamento (GCRIEP), com competências no âmbito da articulação entre o CSM e a Comunicação Social e entre aquele e os cidadãos e entidades institucionais.

Em virtude da não instalação do GCRIEP, o **GAVPM** assumiu as funções daquele, mormente **as relacionadas com a comunicação interna e externa**, as relações internacionais e a elaboração de documentação.

Assim, de entre as atividades desenvolvidas pelo GAVPM, além das de coadjuvação, salientam-se as seguintes:

Comunicação social. Na ausência do Gabinete de Comunicação, Relações Institucionais, Estudos e Planeamento, o GAVPM assumiu as funções de relação com a comunicação social tanto na vertente da elaboração de comunicados e notas informativas, como na de resposta oral ou escrita a questões colocadas. Estas funções encontram-se centralizadas na Chefe de Gabinete, com apoio de uma Assessora.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Relações Internacionais. Correspondendo também a funções do GCRIEP, o GAVPM presta apoio aos Membros do Conselho Superior da Magistratura, intervém nas atividades da Rede Europeia dos Conselhos de Justiça, acompanha os **projetos internacionais**, a **recepção de delegação estrangeiras** e os **programas de formação** que são solicitados pelos Conselhos de Justiça de outros Países, elabora e executa os **projetos de candidatura a fundos europeus** pelos quais é responsável ou nos quais o Conselho Superior da Magistratura intervém como Parceiro.

Pareceres. O GAVPM é ainda responsável pela realização de **estudos, pareceres e/ou projetos**, pela formação e participação em grupos de trabalho, bem como pela **área de contencioso**, preparando as peças processuais nos processos em que o Conselho Superior da Magistratura é parte.

Relação externa. O GAVPM tem ainda intervenção na área de ligação aos Tribunais, aos órgãos da administração central, no acompanhamento de queixas e solicitações dos cidadãos e pela organização dos eventos internos e externos.

Cada uma destas áreas de atuação será explicitada ao longo do relatório.

3.5.2 DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE QUADROS E MOVIMENTOS JUDICIAIS

A Direção de Serviços de Quadros e Movimentos Judiciais assegura, em geral, a execução das ações inerentes à colocação, deslocação e permanente atualização do cadastro dos juizes dos tribunais judiciais, bem como o expediente relativo às mesmas e ainda o da composição dos tribunais coletivos.

Compete à direção de serviços de quadros e movimentos judiciais:

- a) Organizar o processo e elaborar as propostas dos movimentos judiciais e executar as respetivas deliberações;
- b) Preparar e assegurar o expediente relativo a destacamentos e comissões de serviço;
- c) Assegurar o expediente relativo a substituições e acumulações de serviço;



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

d) Assegurar o expediente relativo à organização de turnos para garantir o serviço urgente nas férias judiciais, aos sábados e feriados, quando necessário;

e) Assegurar o expediente relativo à composição dos tribunais coletivos;

f) Organizar e manter atualizado o registo biográfico e disciplinar, bem como o cadastro de faltas e licenças;

g) Preparar e manter atualizada a lista de antiguidade e autuar e movimentar os processos de reclamação que sobre a mesma se apresentem;

h) Autuar e movimentar o expediente relativo aos processos de reclamação contra os atos praticados pelo conselho permanente, pelo presidente, pelo vice-presidente ou pelos vogais;

i) Autuar e movimentar processos abertos com exposições de entidades públicas, incluindo juízes, relativos ao funcionamento dos tribunais judiciais;

j) Autuar e movimentar processos referentes a pedidos ou determinações de aceleração processual, desencadeados nos termos da legislação em vigor;

l) Efetuar a contagem do tempo de serviço para efeitos de aposentação, e organizar os processos relativos à aposentação e jubilação;

m) Elaborar as tabelas para as sessões do Conselho Superior da Magistratura;

n) Assegurar o expediente relativo aos processos de inspeção ordinária e extraordinária;

o) Colaborar na elaboração do mapa das inspeções;

p) Colaborar na elaboração, regulação e aplicação dos mapas de férias dos magistrados;

q) Autuar e movimentar o expediente relativo aos autos de inquérito e de sindicância, bem como aos processos disciplinares;

r) Assegurar o expediente relativo aos autos de averiguação;

s) Prestar apoio administrativo e de secretariado aos serviços de inspeção.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

As competências referidas nas alíneas n) a s) são exercidas pela Divisão de Quadros Judiciais e de Inspeção.

Uma das principais alterações verificadas em 2017 consistiu na assunção pelo Conselho Superior da Magistratura da responsabilidade pelo processamento das remunerações dos magistrados judiciais de 1.^a instância, bem como do subsídio de compensação a todos os magistrados judiciais.

A responsabilidade por esta competência implicou a implementação de um novo núcleo de trabalho composto por mais 3 funcionários que se dedicaram em exclusivo a esta tarefa, que inclui, além do pagamento mensal das remunerações, o pagamento do serviço de turnos, das ajudas de custo, os descontos legais para CGA, ADSE e Segurança Social, o reporte para efeitos de SIOE, e todas as atividades conexas.

O decurso do ano e a continuidade do trabalho foi revelando necessidades funcionais e de controlo que foram estabelecidas de forma a melhorar a eficácia e eficiência do trabalho prestado e do seu resultado final, ou seja a satisfação do pagamento remuneratório com diminuta margem de erros aos magistrados judiciais.

Foram Implementadas melhorias ao nível do procedimento de marcação e autorização de férias dos magistrados judiciais, ao nível do processamento do movimento judicial, do registo biográfico dos magistrados, nomeadamente no que diz respeito ao registo dos cursos do CEJ, do registo dos magistrados coordenadores e no registo das reduções de serviço.

3.5.3 DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

À Direção de Serviços Administrativos e Financeiros compete executar as ações relativas ao desenvolvimento das competências administrativas e financeiras do Conselho Superior da Magistratura.

Assim, compete à DSAF:

- a) Elaborar o projeto de orçamento anual e suas alterações;



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- b) Acompanhar a execução orçamental e propor as alterações necessárias;
- c) Processar as requisições de fundos de contas das dotações consignadas ao Conselho Superior da Magistratura;
- d) Elaborar a conta de gerência e preparar o projeto dos respetivos relatórios;
- e) Instruir os procedimentos relativos à aquisição de bens e serviços e à realização de empreitadas de obras públicas;
- f) Assegurar a escrituração e os registos contabilísticos obrigatórios;
- g) Assegurar o processamento das remunerações e outros abonos, bem como proceder à liquidação dos respetivos descontos;
- h) Verificar e processar os documentos de despesa;
- i) Emitir os cartões de identidade e promover o expediente relativo ao disposto no artigo 23.º;
- j) Executar as funções inerentes à receção, distribuição, expedição e arquivo da correspondência e outros documentos;
- l) Recolher, organizar e manter atualizada a informação relativa aos recursos humanos do Conselho Superior da Magistratura;
- m) Proceder ao registo de assiduidade e de antiguidade do pessoal;
- n) Promover o aperfeiçoamento profissional do pessoal;
- o) Elaborar estudos necessários à correta afetação do pessoal aos diversos serviços do Conselho Superior da Magistratura;
- p) Informar sobre as questões relativas à aplicação do regime da função pública que lhe sejam submetidas;
- q) Assegurar a vigilância, segurança, limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e viaturas;
- r) Gerir o parque automóvel afeto ao Conselho Superior da Magistratura;



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

s) Manter atualizado o cadastro e o inventário dos bens imóveis e móveis e o inventário e cadastro relativo ao parque automóvel;

t) Promover o armazenamento, conservação e distribuição de bens e consumos correntes e assegurar a gestão de stocks;

u) Assegurar e movimentar o expediente referente a casas de função atribuídas aos juízes.

As competências referidas nas alíneas a) a h) e q) a u) são exercidas pela Divisão administrativo-financeira e de economato.

Na prossecução da missão do CSM e de acordo com as linhas de orientação estratégica, durante o ano de 2017, foram desenvolvidas e implementadas algumas medidas de simplificação e automatização assentes no aperfeiçoamento da modernização administrativa e procedimental em diversos setores da DSAF, nomeadamente:

- Implementação de novos formulários de gestão geral de pessoal;
- Redefinição de procedimentos no âmbito da marcação, transição, cumulação de férias;
- Adoção de mecanismos de verificação do direito à manutenção do Abono de Família para Crianças e Jovens, bem como à Bonificação do Abono de Família para Crianças e Jovens com Deficiência;
- Elaboração de manuais de procedimentos, nomeadamente ao nível do inventário, utilização do fundo de maneio e acidentes em serviço e doenças profissionais, sendo que este último foi aprovado em janeiro de 2018;
- Introdução de melhorias na área da gestão de contratos, designadamente, no que respeita à planificação das aquisições, ao acompanhamento do período de vigência dos contratos e ao desenvolvimento de procedimentos aquisitivos através de plataforma eletrónica.
- Implementação do Regulamento Interno de Formação Profissional, considerando necessárias medidas e instrumentos de normalização e controlo e tendo em conta a importância da formação na melhoria das competências e conhecimentos dos colaboradores no cumprimento dos objetivos presentes e futuros do CSM.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

No decurso de 2017, e face à transição do orçamento da Magistratura Judicial de 1.^a Instância, houve também a necessidade de se ajustarem procedimentos nas diversas áreas conexas, designadamente, para efeitos de tratamento de requisições de transporte, deslocações, pagamento de vencimentos e cumprimento das obrigações fiscais e contributivas associadas.

Para além dos elementos ora indicados, em anexo está disponível o relatório de execução orçamental relativo ao período em análise (4.º Trimestre de 2016 e todos os trimestres de 2017) – Anexo I.

A) PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO CSM

O quadro do Conselho Superior da Magistratura (CSM) previsto na Lei Orgânica não se encontra totalmente preenchido, nomeadamente no que diz respeito aos seguintes postos de trabalho:

- Um lugar de direção intermédia (chefe de divisão) e um de assistente técnico para a DSQMJ;
- Um assistente técnico para a DSAF;
- Um especialista de informática para a DDIJ;
- Dois técnicos superiores para o GCRIEP;
- Um assessor, uma secretária e adjuntos a tempo inteiro no GAVPM.

Para além dos postos de trabalho pertencentes à carreira geral, designadamente carreira técnica superior, assistente técnico, assistente operacional e à categoria de técnico de informática, o CSM conta com a colaboração de trinta oficiais de justiça, que exercem funções em regime de comissão de serviço.

No decorrer de 2017, não foram criados novos postos de trabalho, nem foram celebrados contratos junto do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP) no âmbito da medida “Contrato-Emprego-Inserção”.

Contudo, e na sequência da transição do orçamento da Magistratura Judicial de 1.^a Instância da DGAJ para o CSM, com efeitos a 01.01.2017, ocorreu uma transferência do orçamento da DGAJ e algum reforço de meios humanos. Ao nível do orçamento, o mesmo foi distribuído por duas atividades: Atividade 256 (Atividade da Administração Pública / Gestão de



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Recursos Humanos, que reflete o funcionamento do CSM); Atividade 263 (Atividade de Órgãos de Soberania / Atividade Judicial, que integra o orçamento da Magistratura Judicial).

Ao nível de meios humanos, o reforço teve início no último semestre de 2016, tendo-se intensificado no primeiro semestre de 2017. Assim, durante o ano de 2017, verificaram-se as seguintes entradas:

- Um assessor e um oficial de justiça para o GAVPM;
- Dois técnicos superiores e um oficial de justiça para a DSAF;
- Três oficiais de justiça para a DSQMJ;
- Dois técnicos de informática para a Unidade de Informática, inserida na DDIJ, sendo que um dos técnicos de informática denunciou o período experimental no final de maio de 2017.

Ainda no âmbito do fluxo de pessoal, importa referir que, em junho de 2017, verificou-se a saída de uma técnica superior alocada à DSQMJ, em regime de mobilidade na carreira.

Os quadros seguintes permitem observar o mapa de pessoal do CSM nos respetivos períodos, por grupo de pessoal, verificando-se uma muito ligeira subida, com o maior acréscimo a verificar-se ao nível dos oficiais de justiça:

JUÍZES	01.01.2014 31.08.2014	01.09.2014 31.08.2015	01.09.2015 31.08.2016	01.01.2017 31.12.2017
Vice-Presidente	1	1	1	1
Vogais Permanentes	6	6	6	6
Chefe de Gabinete	1	1	1	1
Juiz-Secretário	1	1	1	1
Inspetores Judiciais	20	19	20	20
Adjuntos de Gabinete	3	3	4*	4*
Ponto de Contato da Rede Judiciária Europeia em matéria Civil e Comercial	1	1	1	1
Subtotal	33	32	34	34

*Juizes em acumulação de serviço com os tribunais

DIRIGENTES	01.01.2014 31.08.2014	01.09.2014 31.08.2015	01.09.2015 31.08.2016	01.01.2017 31.12.2017
Direção Intermédia – Diretores de Serviço	1	1	2	2
Direção Intermédia – Chefes de Divisão	1	1	2	2
Subtotal	2	2	4	4



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

OUTRO PESSOAL	01.01.2014 31.08.2014	01.09.2014 31.08.2015	01.09.2015 31.08.2016	01.01.2017 31.12.2017
Assessores do Gabinete de Apoio	2	2	1	3
Secretária do Vice-Presidente	--	---	1	1
Subtotal	2	2	2	4

CARREIRAS DE REGIME ESPECIAL	01.01.2014 31.08.2014	01.09.2014 31.08.2015	01.09.2015 31.08.2016	01.01.2017 31.12.2017
Oficiais de Justiça *	36	43	39	49
Informático	2	2	0	1
Subtotal	38	45	39	50

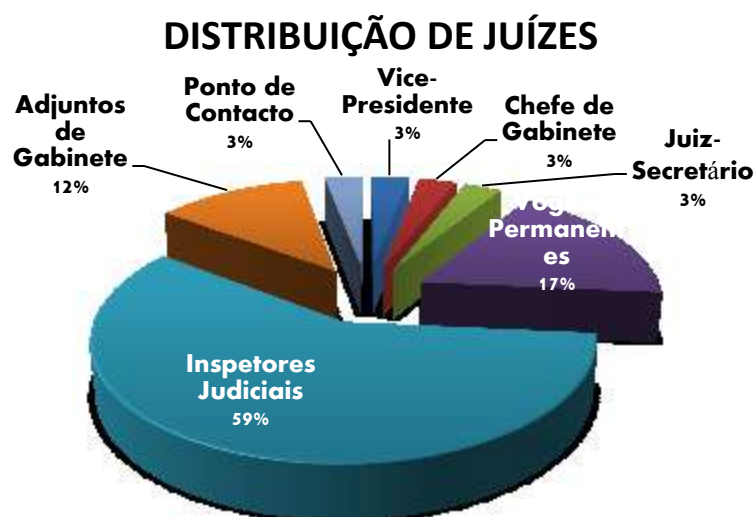
* Dos quais, vinte correspondem a secretários de inspeção nos respetivos períodos.

CARREIRAS DO REGIME GERAL	01.01.2014 31.08.2014	01.09.2014 31.08.2015	01.09.2015 31.08.2016	01.01.2017 31.12.2017
Técnico Superior	4	1	2	2
Assistente Técnico	2	1	1	1
Assistente Operacional	6	6	6	6
Subtotal	12	8	9	9

Dos quadros *supra* apresentados encontram-se excluídos:

- O Presidente do CSM (por inerência Presidente do Supremo Tribunal de Justiça);
- Nove Membros do CSM (dois vogais designados pelo Presidente da República e sete vogais eleitos pela Assembleia da República, que não exercem funções em regime de tempo integral).

O gráfico seguinte demonstra a distribuição dos Juizes em exercício de funções no CSM:





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

3.5.4 DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

Compete à Divisão de Documentação e Informação (DDIJ):

- a) Organizar e assegurar a gestão da biblioteca do Conselho Superior da Magistratura, incentivando designadamente, a aquisição do respetivo fundo documental;
- b) Manter atualizadas as respetivas bases de dados;
- c) Proceder ao tratamento sistemático e ao arquivo da legislação, assegurando um serviço de informação legislativa;
- d) Realizar pesquisas informáticas ou manuais, nomeadamente junto de outras bibliotecas, a solicitação dos membros do Conselho Superior da Magistratura ou dos seus serviços;
- e) Assegurar a divulgação dos serviços prestados pela biblioteca e de documentação disponível;
- f) Cooperar com instituições nacionais, estrangeiras e internacionais em matéria de documentação e informação;
- g) Proceder à tradução e retroversão de textos;
- h) Planear e assegurar a gestão dos sistemas informativos do Conselho Superior da Magistratura;
- i) Proceder ao diagnóstico das necessidades que se verifiquem no funcionamento dos mesmos sistemas e formular as correspondentes propostas;
- j) Tornar acessíveis aos membros do Conselho Superior da Magistratura as principais bases de dados jurídicos de legislação, jurisprudência e doutrina, nacionais e estrangeiras;
- l) Promover a formação de utilizadores de tais sistemas e cooperar nessa formação, com meios próprios, ou recorrendo a entidades externas ao Conselho Superior da Magistratura;



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- m) Apoiar tecnicamente a elaboração do caderno de encargos, a seleção, aquisição, contratação e instalação do equipamento informático;
- n) Manter em funcionamento e atualizar os serviços informativos que o Conselho Superior da Magistratura venha a disponibilizar a utilizadores externos;
- o) Gerir o sítio do Conselho Superior da Magistratura na Internet.

A DDIJ integra uma unidade de informática à qual compete o exercício das competências previstas nas alíneas h) a o).

A DDIJ tem na sua alçada a organização da biblioteca, a qual tem como missão essencial dar apoio aos trabalhos dos Membros e dos Serviços do CSM.

O fundo documental da Biblioteca compreende Monografias nacionais e estrangeiras, Publicações Periódicas, Documentos Multimédia e Pastas de Documentação e de Legislação.

As obras disponíveis centram-se predominantemente nas áreas da Organização Judiciária, Direito Administrativo e Direito Constitucional.

O Catálogo é constituído pelas referências bibliográficas de todos os documentos adquiridos pela Biblioteca e oferecidos à mesma. Algumas espécies bibliográficas são de acesso condicionado.

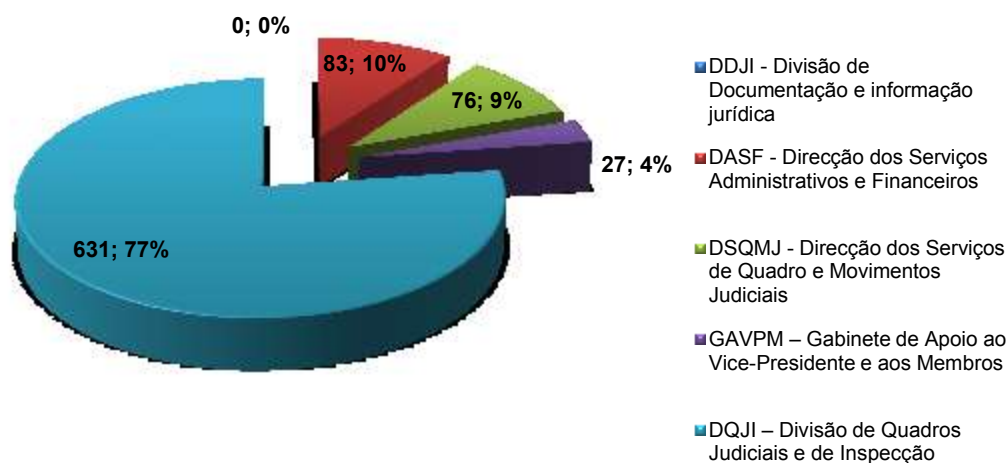
É sob a orientação da DDJI que funciona o arquivo, cujo movimento, registado no decorrer do ano 2017, está indicado no quadro infra, indicando a afluência de processos das diversas unidades orgânicas do CSM.

UNIDADE ORGÂNICA	ENVIADOS PARA ARQUIVO FÍSICO	REQUISITADOS
DDJI - Divisão de Documentação e informação jurídica	0	0
DASF - Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros	83	2
DSQMJ - Direção dos Serviços de Quadro e Movimentos Judiciais	76	57
GAVPM – Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e aos Membros	27	42
DQJI – Divisão de Quadros Judiciais e de Inspeção	631	59
<i>Totais</i>	817	160



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS FÍSICOS



Devido à informatização dos serviços através da aplicação informática *Iudex*, **há setores que já tramitam os procedimentos de forma eletrónica quase na totalidade**. Essa realidade, que tem vindo a traduzir-se numa diminuição de custos (de papel e *toner*), reflete a quantidade de processos enviados para o arquivo físico, que tem vindo a mostrar-se cada vez mais residual, como é o caso do GAVPM, unidade que movimenta o maior número de procedimentos do CSM e que tem o menor número de procedimentos físicos enviados para o arquivo.

De forma inversa, note-se a DQJI, que possui ainda um elevado número de processos físicos, com alguma dificuldade em tramitar os processos de forma eletrónica devido ao volume que cada processo pode constituir, não sendo ainda prática generalizada sua tramitação eletrónica.

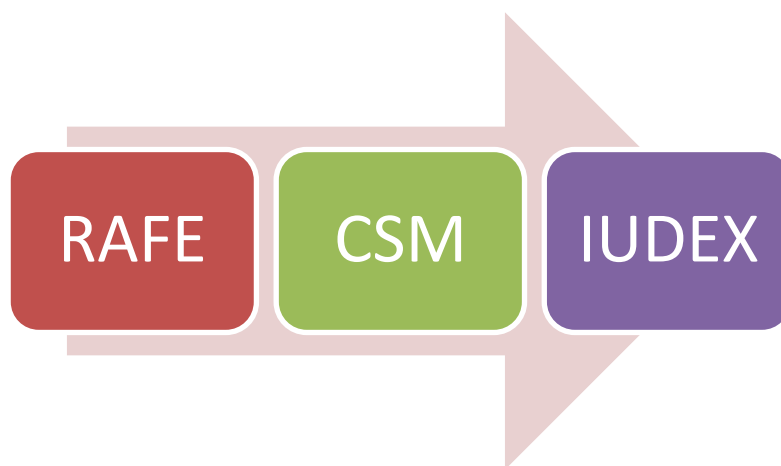
Dentro da DDIJ, insere-se igualmente a **Unidade de informática** que tem tido um papel crucial na estratégia de implementação de sistemas de informação definida pelo CSM, no desenvolvimento e implementação da informatização dos serviços do Conselho Superior da Magistratura e dos procedimentos relativos às queixas de cidadão, aos magistrados judiciais e à submissão por estes de requerimentos e pedidos vários, salientando-se ainda o tratamento dos processos individuais.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

A DDIJ tem atualizado e desenvolvido as ferramentas necessárias para a tramitação dos procedimentos, tratamento de dados e comunicação entre o CSM e os Tribunais (nomeadamente ao nível dos dados estatísticos que têm vindo a ser monitorizados), atividade esta em crescente desenvolvimento.

A transição do processamento dos vencimentos dos Magistrados Judiciais para o Conselho Superior da Magistratura, determinou a necessidade de migrar todo o sistema de informação de processamento dos vencimentos da Direção Geral da Administração da Justiça para o Conselho Superior da Magistratura, o que envolveu uma equipa multidisciplinar, tendo em conta as necessidades de desenvolvimento, segurança e arquitetura do sistema. Foi ainda alcançada a comunicação do sistema RAFE com o *Iudex* de forma a que fossem disponibilizados no portal do Juiz os recibos de vencimento em tempo real.



Esta foi uma tarefa crítica, que a DDIJ conseguiu alcançar sem nenhum erro, o que, tendo em conta todas as variáveis e sistemas envolvidos, foi um sucesso.

Foi ainda desenvolvido o portal de videoconferência, disponível em <https://videocivil.csm.org.pt/>, este portal permite saber quais os procedimentos necessários para executar uma videoconferência com outro país. Esta plataforma conta já com **mais de 1000 acessos mensais**.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA



No que se refere ao movimento judicial, a aplicação informática criada vem sendo desenvolvida na perspetiva definida pela gestão de topo de agilidade e integração dos critérios constantes dos avisos aprovados pelo Conselho Plenário. Nesse sentido, pra execução do Decreto-Lei 86/2016, de 27 de dezembro, que alterou a regulamentação da Lei da Organização do Sistema Judiciário, foi preparado e implementado um sistema prévio de registo, validação e remoção de preferências; foi ainda desenvolvida a análise, cálculo e previsão de juízes auxiliares; preparada e implementada a plataforma de registo de impedimentos, de contabilização do tempo de serviço de cada Magistrado.

Para apoio dos juízes, foi elaborado um Manual de Resposta a Perguntas Frequentes referentes aos requisitos, critérios, âmbito, processamento e fase subsequente ao movimento judicial; organização de projeto e de movimento definitivo e permutas.

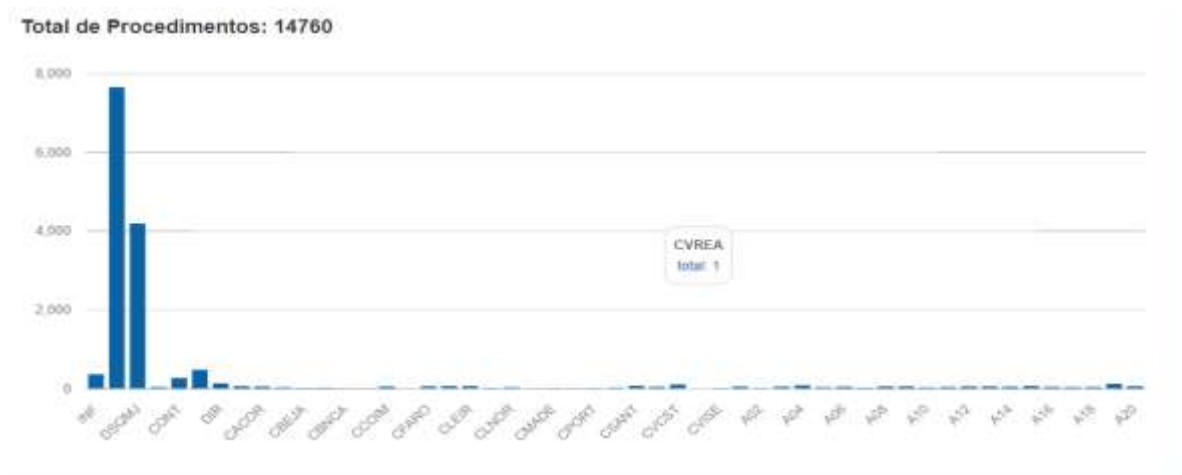
Em conformidade com os critérios de proteção de dados, foram digitalizados todos os processos individuais dos Magistrados Judiciais, tendo por desiderato a sua integração na plataforma informática, com acesso dos dados pelos respetivos titulares em ambiente seguro de comunicação, com possibilidade da sua atualização permanente.

Todas estas plataformas foram desenvolvidas com recurso a *OpenSource*, não existindo custos com licenças de *software*.

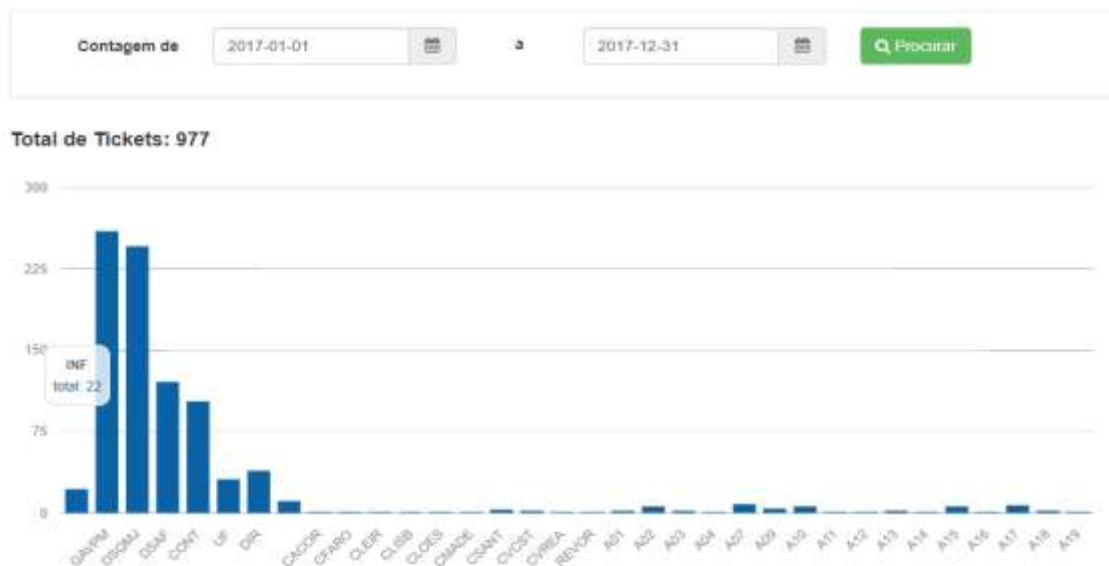


CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

O sistema de informação interno do Conselho Superior da Magistratura foi ampliado e conta já com cerca de **15000 procedimentos** de vários Tribunais Superiores e Comarcas, tendo sido implementado em 2017 **um algoritmo de pesquisa** de palavras em documentos, acelerando assim a pesquisa de informação no sistema.



Durante o ano de 2017, a DDIJ recebeu cerca de 1000 pedidos de Helpdesk, o que representa um crescimento de quase 100%: A média de resolução de cada pedido foi de cerca de 45 minutos.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

O sistema *Iudex* tem vindo a ser utilizado por todas as Comarcas, Equipas de Inspeção e Tribunais da Relação, mostrando-se positiva a evolução da utilização que tem vindo a dinamizar a eficácia de resposta entre o CSM e os utilizadores do *Iudex*.

Também os requerimentos relacionados com movimentos judiciais, com os concursos curriculares de acesso à Relação e demais requerimentos efetuados pelos juízes, incluindo a marcação de férias, têm vindo a ter uma utilização crescente e muito elevada.

3.5.5 DIVISÃO DE QUADROS JUDICIAIS E DE INSPEÇÃO - SERVIÇOS DE INSPEÇÃO

Nos termos do artigo 160.º do EMJ, funcionam no Conselho Superior da Magistratura o serviço de inspeções, constituído pelo inspetor coordenador, pelos restantes inspetores judiciais e por secretários de inspeção.

As inspeções efetuadas pelo CSM permitem tomar conhecimento do estado, necessidades e deficiências dos serviços nos tribunais, a fim de habilitar a tomar as providências que dele dependam ou a propor ao Ministro da Justiça as medidas que requeiram a intervenção do Governo, bem como o conhecimento sobre a prestação efetuada pelos juízes dos tribunais judiciais e avaliar o seu mérito.

A nomeação dos Inspetores Judiciais decorre em comissão de serviço de entre Juízes da Relação ou, excecionalmente, de entre Juízes de Direito com antiguidade não inferior a quinze anos e classificação de serviço de Muito Bom.

Quando é designada uma inspeção, inquérito ou processo disciplinar a Juízes do Supremo Tribunal de Justiça ou das Relações é indicado, para o efeito, um Inspetor Extraordinário com a categoria de Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça.

Nos termos do artigo 2.º do Regulamento das Inspeções Judiciais, estas têm duas vertentes primordiais: a avaliação da situação dos tribunais judiciais de primeira instância, tanto quanto ao movimento judicial, como quanto a todos os aspetos com incidência no serviço prestado aos cidadãos, e a avaliação classificativa dos Juízes.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Encontra-se ainda atribuído ao serviço de inspeções a competência para a realização da atividade instrutória da ação disciplinar do CSM que abrange a realização de averiguações, inquéritos e a instrução de processos disciplinares e sindicâncias.

O atual número de inspetores judiciais consta do quadro que se segue:

INSPETORES	2012	2013	01.01.2014 31.08.2014	01.08.2014 31.08.2015	01.09.2016 31.12.2016	2017
COMISSÃO DE SERVIÇO EM CURSO	15	12	20 (3)*	19(1)*	19*	21*
CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	2	2	---	5	0	1
NOVOS INSPETORES	2	3	---	6	2	1
RENOVAÇÃO DE COMISSÃO DE SERVIÇO	3	3	2*	2*	2	4
TOTAIS	20	18			21	21

* Inspetores a tempo parcial

Tanto no período de 01.09.2016 a 31.12.2016, como no decorrer do ano 2017, encontra-se nomeado um inspetor a tempo parcial.

Em janeiro de 2017, encontravam-se **21 inspetores judiciais em comissão de serviço** no CSM, sendo 20 inspetores a tempo integral e 1 inspetor a tempo parcial.

Em 15.02.2017, cessou funções 1 inspetor a tempo integral. Lugar que, em 22.04.2017, voltou a ficar preenchido por início de funções de 1 inspetor judicial a tempo integral.

Em dezembro de 2017, encontravam-se em funções, **12 inspetores judiciais**, como 1.^a comissão de serviço;

Em 2.^a comissão de serviço (renovação), encontravam-se **8 inspetores judiciais**, acrescendo 1 inspetor judicial que se encontrava na 3.^a comissão de serviço.

Fazendo uma análise em termos evolutivos, tem vindo a manter-se nos quadros cerca de 20 inspetores judiciais com tendência a manter 1 inspetor em tempo parcial (lugar que se mostra necessário tendo em conta o plano de inspeções), considerando ainda o volume de inspeções que têm vindo a ser efetuadas – 349, apenas no ano de 2017.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

IV. ÁREAS DE INTERVENÇÃO

4.1 MAGISTRATURA JUDICIAL

4.1.1 QUADROS DE JUÍZES

O quadro infra reflete a totalidade do número de juízes em efetividade de funções, dos quais o total dos juízes que se encontra a exercer funções nos tribunais judiciais, superiores e de competência especializada.

No final de 2017 **existiam 1934 Juízes**, uma quebra face aos anos anteriores. Daqueles, **1787 estavam em efetividade de funções**.

NÚMERO DE JUÍZES	2012	2013	01.01.2014	01.09.2014	01.09.2015	2017
			31.08.2014	31.08.2015	31.08.2016	
Magistrados Judiciais	1715	1742	1847	1835	1831	1934
Comissão de Serviço	140	129	142	137	127	141
Suspensos	6	6	---	---	4	4
Licenças	-	-	-	-	-	2
Total	1861	1877	1989	1972	1962	1787

Nos tribunais superiores encontravam-se em efetividade de funções: 57 juízes conselheiros no Supremo Tribunal de Justiça e 388 juízes desembargadores nos Tribunais de Relação (sendo o Tribunal da Relação de Lisboa o que integra o maior número de juízes - 127- e o Tribunal da Relação de Évora o que tem o menor número - 52).

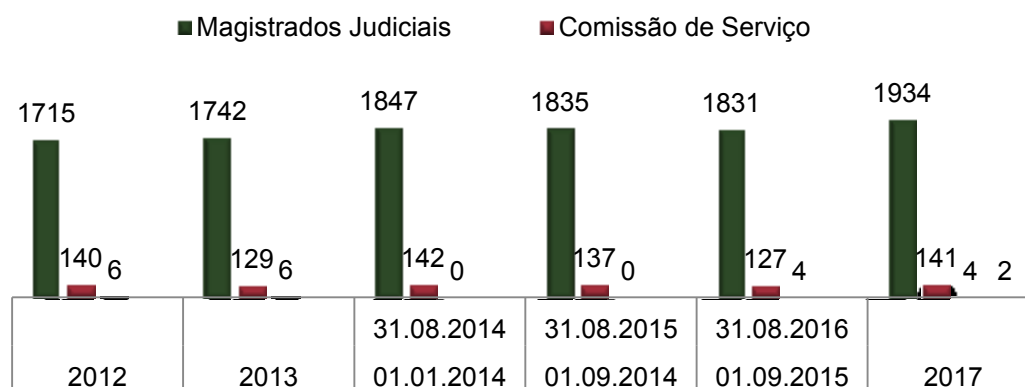
Nos Tribunais Superiores a distribuição é feita da seguinte forma:



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Tribunal	Número de Juízes
Supremo Tribunal de Justiça	57
Tribunal da Relação de Lisboa	127
Tribunal da Relação do Porto	90
Tribunal da Relação de Guimarães	64
Tribunal da Relação de Évora	52
Tribunal da Relação de Coimbra	55

Juízes em efetividade de funções



O número de juízes em comissão de serviço (a tempo inteiro) manteve-se tendencialmente estável. As comissões de serviço ordinárias destinaram-se, entre outros, ao exercício de funções no Conselho Superior da Magistratura, no Centro de Estudos Judiciários, na presidência dos tribunais judiciais de primeira instância, na assessoria do Supremo Tribunal de Justiça, no Tribunal Constitucional e em organismos internacionais.

JUÍZES QUE INICIARAM OU REINICIARAM FUNÇÕES	01.01.2014 31.08.2014	01.09.2014 31.08.2015	01.09.2015 31.08.2016	01.09.2016 31.12.2016	01.01.2017 31.12.2017
1.ª nomeação do XXX Curso Formação do CEJ	0	40	0	0	0
1.ª nomeação do XXXI Curso Formação do CEJ	—	---	---	18	0



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Audidores de Justiça do XXXII Curso Formação do CEJ	0	0	0	27	0
Audidores de Justiça do XXXIII Curso Formação do CEJ	0	0	0	0	42
Termo de comissões de serviço a tempo inteiro	16	25	26	2	11
Termo de mandato eletivo - Conselho Superior Magistratura	---	---	8	0	0
Termo de licenças sem vencimento	3	5	1	2	2

Durante o ano de 2017, **um total de 30 juízes deixou de exercer funções efetivas**, sendo diversas as razões. Dos **30 Juízes** que cessaram funções, **18 referem-se a aposentação ordinária**, **2 a aposentação compulsiva** e os restantes **10, pelos motivos constantes do quadro infra:**

JUÍZES QUE DEIXARAM DE EXERCER FUNÇÕES EFETIVAS	01.01.2014 31.08.2014	01.09.2014 31.08.2015	01.09.2015 31.08.2016	01.09.2016 31.12.2016	01.01.2017 31.12.2017
Aposentação ordinária	6	12	17	4	18
Aposentação por limite de idade	4	12	5	0	1
Aposentação compulsiva	0	4	2	0	2
Aposentação por incapacidade			3	1	4
Exoneração (por integração na Jurisdição Administrativa)	4	1	5	3	2
Óbito (de juízes no ativo)	3	5	2	3	2
Início de licença sem vencimento	6	7	1	2	1
Demissão			1	2	0
<i>Total</i>	23	41	36	15	30

*Dos quais, 23 referem-se a Presidentes de Comarca



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

A) NÚMERO DE JUÍZES

Durante o ano de 2017 não ingressaram novos Juízes na Magistratura Judicial. No mesmo período, como atrás já foi descrito, após o movimento judicial, encontravam-se em efetividade de funções 1787 Juízes, sendo que **1342 eram Juízes de 1.ª Instância, 388 Juízes dos Tribunais da Relação – e 57 Juízes do Supremo Tribunal de Justiça.**

➤ **Supremo Tribunal de Justiça:**

Em 2017, foi realizado o 15.º Concurso Curricular para o Supremo Tribunal de Justiça para preencher as vagas ocorridas após 12 de Março de 2017, pelo período de três anos. Foram graduados 34 Juízes Desembargadores, 6 Procuradores-Gerais Adjuntos e 8 Juristas de reconhecido mérito e idoneidade cívica.

➤ **Tribunais de Relação**

Com efeitos a 01.09.2017, foram **promovidos 35 Juízes de Direito** a Juízes Desembargadores, na sequência do VI Concurso Curricular de Acesso aos Tribunais da Relação.

➤ **Tribunais de Primeira Instância**

Durante o período em análise procedeu-se ao movimento judicial ordinário, no qual foram movimentados 1402 Juízes de primeira instância.

Ao nível ainda da 1.ª instância, e no que toca aos Juízes Presidentes, tomou posse a 10 de Janeiro o Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, tendo cessado funções a 15 de Julho do mesmo ano a Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria. A Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda passou a acumular funções na presidência do tribunal de Leiria.

Na sessão plenária de 4 de Abril de 2017 foram renovadas as comissões de serviço dos Juízes Presidentes de Comarca, com exceção do Juiz Presidente da Comarca de Portalegre e de Santarém, que ainda não haviam completado os três anos de comissão.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

TRIBUNAIS DE PRIMEIRA NOMEAÇÃO

	EFETIVOS	AUXILIARES	TOTAIS
Área da Relação de Coimbra	10	0	10
Área da Relação de Évora	8	0	8
Área da Relação de Lisboa	7	0	7
Área da Relação do Porto	2	0	2
Área da Relação de Guimarães	9	0	9
Totais	36	0	36

TRIBUNAIS DE ACESSO FINAL

	EFETIVOS	AUXILIARES	TOTAIS
Área da Relação de Coimbra	165	17	182
Área da Relação de Évora	185	33	218
Área da Relação de Lisboa	377	49	426
Área da Relação do Porto	299	27	326
Área da Relação de Guimarães	139	15	154
Totais	1165	141	1306

No que se refere a Juízes de 1.^a Instância, encontram-se em efetividade de funções, 1342, sendo 36 em comarcas de 1.º acesso, e 1306 em comarcas de acesso final.

Os quadros que seguem, demonstram como estão distribuídos a totalidade dos juízes em efetividade de funções.

B) MOVIMENTOS DE QUADROS

MAGISTRADOS JUDICIAIS DISTRIBUÍDOS PELAS COMARCAS

	EFETIVOS	AUXILIARES
Açores	31	1
Aveiro	77	4



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Beja	16	1
Braga	86	7
Bragança	12	3
Castelo Branco	23	1
Coimbra	42	2
Évora	16	3
Faro	59	12
Guarda	16	1
Leiria	50	7
Lisboa	157	21
Lisboa Oeste	75	23
Lisboa Norte	54	11
Madeira	23	7
Portalegre	14	1
Porto	163	14
Porto Este	40	7
Santarém	39	11
Setúbal	35	4
Viana do Castelo	29	2
Vila Real	20	4
Viseu	33	5
Totais	1110	152
	1262 *	

* não incluem os juízes do quadro complementar, nem de competência territorial alargada que estão em quadros autónomos.

As Comarcas de Porto e Lisboa são as que concentram maior número de Juízes, respetivamente, 163 e 157. Se atentarmos nas áreas da Grande Lisboa e do Grande Porto, a primeira tem um número de 286 juízes - 157 em Lisboa, 75 em Lisboa Oeste e 54 em Lisboa Norte – e a segundo o número de 203, sendo 163 no Porto e 40 no Porto Este.

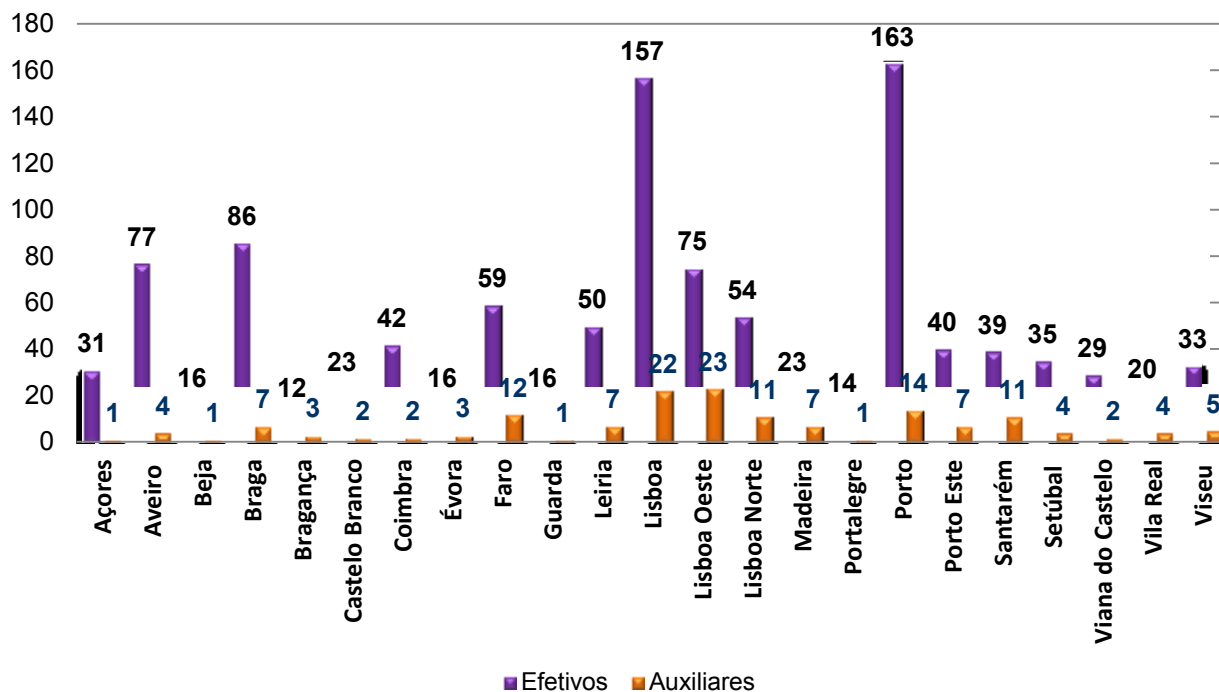
A seguir a Lisboa e Porto, surge na terceira posição a Comarca de Braga, seguida de Aveiro. O Tribunal Judicial de Comarca que congrega o menor número de Juízes efetivos de 1.ª



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

instância é o de Bragança, com 12 Juízes efetivos. Estes dados podem ser vistos e aprofundados no gráfico que se segue.

DISTRIBUIÇÃO DE JUÍZES POR COMARCA



QUADRO COMPLEMENTAR	EFETIVOS
Coimbra	7
Évora	13
Lisboa	11
Porto/Guimarães	19
Totais	50



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RATIO DE CIDADÃOS POR JUIZ

COMARCA	NÚMERO DE JUÍZES	NÚMERO DE HABITANTES	MÉDIA
Açores	31	245 530	7920
Aveiro	77	700 147	9093
Beja	16	144 606	9038
Braga	86	929 473	10808
Bragança	12	127 291	10608
Castelo Branco	23	184 146	8006
Coimbra	42	431 562	10275
Évora	16	156 978	9811
Faro	59	441 701	7486
Guarda	16	149 571	9348
Leiria	50	460 468	9209
Lisboa	157	1 155 807	7362
Lisboa Oeste	75	1 027 331	119025
Lisboa Norte	54	711 284	13172
Madeira	23	247 949	10780
Portalegre	14	109 416	7815
Porto	163	1 334 820	8189
Porto Este	40	443 829	11096
Santarém	39	437 063	11207
Setúbal	35	301 918	8626
Viana do Castelo	29	235 045	8105
Vila Real	20	195 561	9778
Viseu	33	348 193	10551

Fonte: <https://www.pordata.pt/>



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

TRIBUNAIS DE COMPETÊNCIA TERRITORIAL ALARGADA

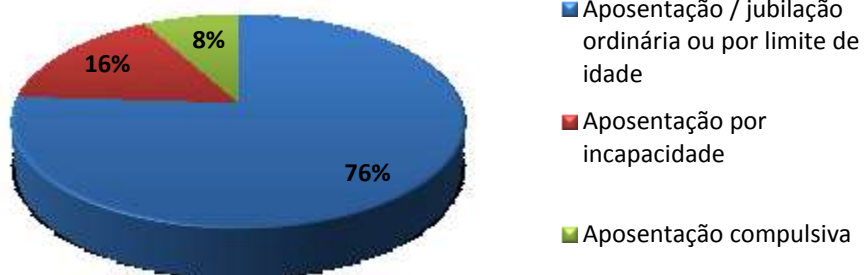
	EFETIVOS	AUXILIARES	TOTAIS
Tribunal de Execução de Penas de Coimbra	2	1	3
Tribunal de Execução de Penas de Évora	2	1	3
Tribunal de Execução de Penas de Lisboa	7	1	8
Tribunal de Execução de Penas do Porto	4	2	6
Tribunal Central Instrução Criminal	2	0	2
Tribunal Concorrência, Regulação e Supervisão	1	2	3
Tribunal Marítimo	2	0	2
Tribunal Propriedade Intelectual	2	1	3
Totais	22	8	30

C) APOSENTAÇÃO/JUBILAÇÃO

Em 2017 cessaram funções 25 magistrados judiciais, sendo 19 por jubilação ordinária por limite de idade.

JUÍZES APOSENTADOS / JUBILADOS NO PERÍODO EM ANÁLISE	
Jubilação ordinária ou por limite de idade	19
Aposentação por incapacidade	4
Aposentação compulsiva	2
Totais	25

APOSENTAÇÃO/JUBILAÇÃO





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

D) COMISSÕES DE SERVIÇO, LICENÇAS SEM VENCIMENTO E BOLSEIROS

A generalidade das comissões de serviço resulta de imposição legal de nomeação de juiz ou para exercício de funções na gestão da magistratura judicial, referindo-se a título de exemplo: Centro de Estudos Judiciários, Conselho Superior da Magistratura (membros, chefe de gabinete, juiz secretário, inspetores, adjuntos), Supremo Tribunal de Justiça (assessores), Tribunais Administrativos e Fiscais, Tribunal de Contas e Tribunal Constitucional (Juizes, Juizes Conselheiros e Assessores), ou Conselho dos Oficiais de Justiça.

O conjunto de comissões de serviço distribui-se como infra:

COMISSÕES DE SERVIÇO	01.09.2016	OBSERVAÇÕES	01.01.2017	OBSERVAÇÕES
	31.12.2016		31.12.2017	
Ministério da Justiça	1		3	
Ministério da Administração Interna	1		3	
Supremo Tribunal de Justiça	11		11	
Tribunal Constitucional	13	Juizes e Assessores	14	Juizes e Assessores
Tribunais Administrativos e Fiscais	27	Comissão Permanente	28	Comissão Permanente
Tribunal Europeu Direitos do Homem	1		1	
Conselho Superior da Magistratura	21	Inspetores Judiciais (1 em acumulação de funções)	21	Inspetores Judiciais (1 em acumulação de funções)
Procuradoria Geral da Republica			1	
Centro de Estudos Judiciários	11	4 em acumulação de funções	18	4 em acumulação de funções
Conselho dos Oficiais de Justiça	1		1	
EUROJUST	1		1	
Macau	6		4	
Timor			4	
Provedoria de Justiça	2		0	
Comissão Nacional Proteção de Dados	1		1	
DGRSP	1		1	
Inspeção Geral dos Serviços da Justiça	1		1	
Inspeção-Geral da Administração Interna	1		0	
Alta Autoridade da	0		1	



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Comunicação Social				
Rede Judiciária Europeia Civil e Comercial		Ponto de Contato	1	Ponto de Contato
Instituto Nacional de Medicina Legal	1		0	
Total	137		150	

O quadro abaixo mostra as comissões de serviço que já existiam em 2016 e que transitaram para 2017:

COMISSÕES INICIADAS	01.01.2014	01.09.2014	01.09.2015	01.09.2016	01.01.2017
	31.08.2014	31.08.2015	31.08.2016	31.12.2016	31.12.2017
Supremo Tribunal de Justiça	1	3	6	0	0
Tribunal Constitucional	1	2	0	2	2
Tribunal Contas			1	0	0
Tribunal Europeu dos Direitos do Homem.	1	0	0	0	0
CSM – Vogais			6	0	0
CSM- Chefe Gabinete	0	1	0	0	0
CSM – Juiz Secretário				1	0
CSM- adjuntos gabinete em acumulação	3	2	1	2	1
CSM – Inspetor Judicial	3 *	6	1	5	1
CSM Presidentes Comarca	23	0	0	1	1
Ministério Justiça	1	0	4	0	1
Ministério da Administração Interna				0	1
Centro de Estudos Judiciários	0	2	1	3	4
Conselho dos Oficiais de Justiça			2	0	0
EUROJUST			1	0	0
Macau				0	1
Timor	2	0	0	0	3
Provedoria de Justiça			1	0	1
Bolseiros (equiparação)	1	0	0	0	5
I.G.F.E.J.	0	1		0	0
Comissão Nacional de Proteção de Dados			1	0	0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	0	1	0	0	0
Alta Autoridade da Comunicação Social				0	1
Instituto Nacional de Medicina Legal	1	0	0	0	0
Total	37	18	27	15	23



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

O quadro que segue permite aferir o número de comissões atribuídas ou renovadas a magistrados judiciais durante o ano de 2017, as funções a que se reportam essas comissões, bem como o número existente em anos anteriores. Foram, assim, renovadas 25 comissões de serviço durante o ano em análise no presente relatório, sendo que a maioria se concentra no CSM e diz respeito a Juízes Presidentes de Comarcas.

COMISSÕES RENOVADAS	01.01.2014	01.09.2014	01.09.2015	01.09.2016	01.01.2017
	31.08.2014	31.08.2015	31.08.2016	31.12.2016	31.12.2017
Ministério da Administração Interna		1			
Supremo Tribunal de Justiça		8	10		10
Tribunal Constitucional		1	2		1
CSM – Inspetor Judicial		--	7	2	3
CSM- Inspetores – tempo parcial	2	2	1		1
CSM – Juízes Presidentes de Comarca					20
Ponto de contato					1
Centro de Estudos Judiciários	1	1			2
Conselho dos Oficiais de Justiça		1	1		1
Macau		2	4	1	2
Timor	3				
EUROJUST					1
Provedoria de Justiça		1	1		
Total	6	17	26	3	25

LICENÇAS SEM VENCIMENTO	01.01.2014	01.09.2014	01.09.2015	01.09.2016	01.01.2017
	31.08.2014	31.08.2015	31.08.2016	31.12.2016	31.12.2017
Licença sem vencimento	4	4	0	0	1
Exercício em organismo internacional	2	2	1	2	0
Limitada por um ano	0	1	0	0	0
Total	6	7	1	2	1



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

4.1.2 FORMAÇÃO DOS JUÍZES

A) AÇÕES DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

O CSM participou na planificação das atividades de formação contínua do Centro de Estudos Judiciários, quer na fase da auscultação prévia, nomeadamente sobre os temas a abordar, quer na sua execução, que se inicia com a inscrição e admissão dos Juízes – 1.^a e 2.^a fases (outubro/novembro), havendo lugar a uma 3.^a fase de carácter excecional.

De referir que o CSM se encontra representado no Centro de Estudos Judiciários nos Conselhos Geral, Pedagógico e de Disciplina, respetivamente, pelo seu Presidente, Juiz Conselheiro António Henriques Gaspar; pelo Juiz Desembargador José Maria Sousa Pinto e pelo Prof. Doutor João Eduardo Vaz Rodrigues.

O Regulamento de atividades de formação complementar aprovado em 05.05.2015 e publicado em D.R. em 23.06.2015 sofreu alterações, as que foram publicadas no D.R. de 14.08.2017 e visaram densificar alguns dos conceitos então existentes, clarificar situações geradoras de equívocos e reordenar algumas das normas.

Tais alterações acolheram a ideia de que os juízes com menos anos de exercício de funções deverão figurar no naipe das situações de participação vinculada à formação, dada a reconhecida necessidade de apoio que essa fase envolve.

Optou-se por criar um novo critério de seleção de candidatos às ações de formação, visando uma maior abrangência no leque dos aceites, suscetível de criar uma dinâmica potenciadora de maiores ganhos formativos, atenta a menor homogeneidade do grupo de formandos.

Eliminou-se uma das categorias - comissões de serviço judiciais e afins - que concorriam autónoma e percentualmente na distribuição de vagas, passando a ficar englobadas nas categorias que lhes correspondem, eliminando-se, dessa forma, algumas distorções e injustiças relativas que se registavam.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Das **51 ações de formação contínua** para Magistrados Judiciais realizadas em 2017, houve cerca de **6900 inscrições**, distribuídas pelas diversas formações programadas, tendo havido cerca de **3600 participações**.

4.1.3 INSPEÇÕES E AVALIAÇÃO | ATIVIDADE DISCIPLINAR

A) INSPEÇÕES CLASSIFICATIVAS

A avaliação do desempenho profissional e funcional dos Juízes e dos Tribunais constitui uma das atividades fundamentais do Conselho Superior da Magistratura que é aliás a única entidade que a pode realizar no quadro jurídico Português. Por isso, a maior parte dos recursos do Conselho Superior da Magistratura é afeta a esta atividade.

A atividade inspetiva ordinária do Conselho Superior da Magistratura é preparada através da elaboração de um plano anual. Nesse plano, são inscritas as inspeções classificativas a realizar, bem como a sua distribuição pelo corpo de inspetores.

O Conselho Superior da Magistratura instituiu, desde há muito, um rigoroso sistema de avaliação do desempenho dos Juízes, emanando para o efeito normas de aplicação genérica (Regulamento de Inspeções Judiciais), nas quais estão concretizados e explicitados os critérios a que a classificação funcional dos Juízes deve obedecer, que conferem especial ênfase a vários fatores, entre os quais, a qualidade expressa na realização de processo equitativo e justo como meio a prolação de decisões em prazo razoável, tendo sempre em atenção o volume de serviço e as condições em que o mesmo foi prestado.

Esta atividade é objeto de contínua discussão e debate,, sobretudo em sede das reuniões do Conselho Permanente, tendo por fim a obtenção dos melhores padrões de qualidade e produtividade e a deteção e tomada de ações relativamente aos desempenhos ineficazes.

Face ao modelo de gestão dos tribunais instituído pela LOSJ foi considerado necessário acentuar a reflexão sobre o modelo inspetivo, tendo sido constituído um grupo de trabalho para revisão do respetivo regulamento, que veio a ser aprovado em 2016 e entrou em vigor para a realização do Plano Inspetivo de 2017.



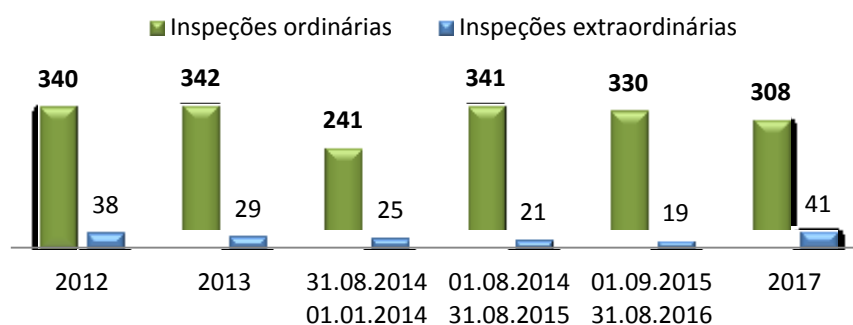
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

No período de 1 de setembro a 31 de dezembro de 2016, não abrangido pelo anterior relatório, foram realizadas e decididas pelo Conselho Superior da Magistratura **111 inspeções judiciais ordinárias** e **13 inspeções extraordinárias**, totalizando **124 inspeções**.

No período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2017 foram realizadas e decididas pelo Conselho Superior da Magistratura **308 inspeções judiciais ordinárias** e **41 inspeções extraordinárias**, totalizando **349 inspeções** de acordo com os quadros infra.

INSPEÇÕES	2012	2013	01.01.2014 31.08.2014	01.08.2014 31.08.2015	01.09.2015 31.08.2016	01.09.2016 31.12.2016	2017
INSPEÇÕES ORDINÁRIAS	340	342	241	341	330	111	308
INSPEÇÕES EXTRAORDINÁRIAS	38	29	25	21	19	13	41
TOTAIS	378	371	266	362	349	124	349

ATUAÇÃO INSPETIVA



Nota: Tem-se em consideração os termos finais dos períodos dos anteriores relatórios.

PROCESSOS INSPETIVOS	2012	2013	01.01.2014 31.08.2014	01.09.2014 31.08.2015	01.09.2015 31.08.2016	01.09.2016 31.12.2016	2017
Inspeções com classificações homologadas	332	328	257	353	363	—	382
Processos enviados a vistos	12	41	19	29	17	—	6



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Reclamações para o Conselho Permanente	82	102	64	82	80	16	51
Reclamações para o Plenário	23	29	30	25	23	14	17
Pendente (aguarda relatório complementar)	—	—	—	—	08	—	—
Pendente (aguarda processo disciplinar)	—	02	—	—	02	—	—
Pendente (aguarda homologação)	—	36	—	—	20	—	—
Sobrestados	06	—	06	07	10	18	27

B) AVALIAÇÃO E ATIVIDADE DISCIPLINAR

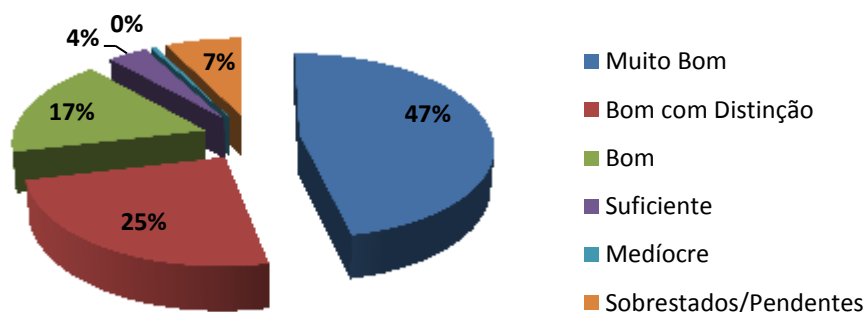
As inspeções (incluindo as extraordinárias) tiveram por resultado a atribuição das seguintes classificações, também traduzidas no gráfico seguinte:

CLASSIFICAÇÕES			01.01.2014	01.09.2014	01.09.2015	01.09.2016	2017
	2012	2013	31.08.2014	31.08.2015	31.08.2016	31.12.2016	
Muito Bom	107	109	75	127	179	73	172
Bom com Distinção	112	120	99	101	94	29	91
Bom	95	72	73	105	69	20	63
Suficiente	13	23	10	20	21	3	14
Medíocre	5	4	0	0	1	0	2
Sobrestados/Pendentes	46	51	0	9	30	18	27
Totais	378	379	257	362	394	143	369



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Classificações



Das inspeções realizadas que se concluíram com a notação Muito Bom, 77 referem-se a classificação de juízes já anteriormente notados com a nota máxima. As novas notações com nota máxima, cerca de 95, correspondem por isso a 27,78 % do total das classificações atribuídas.

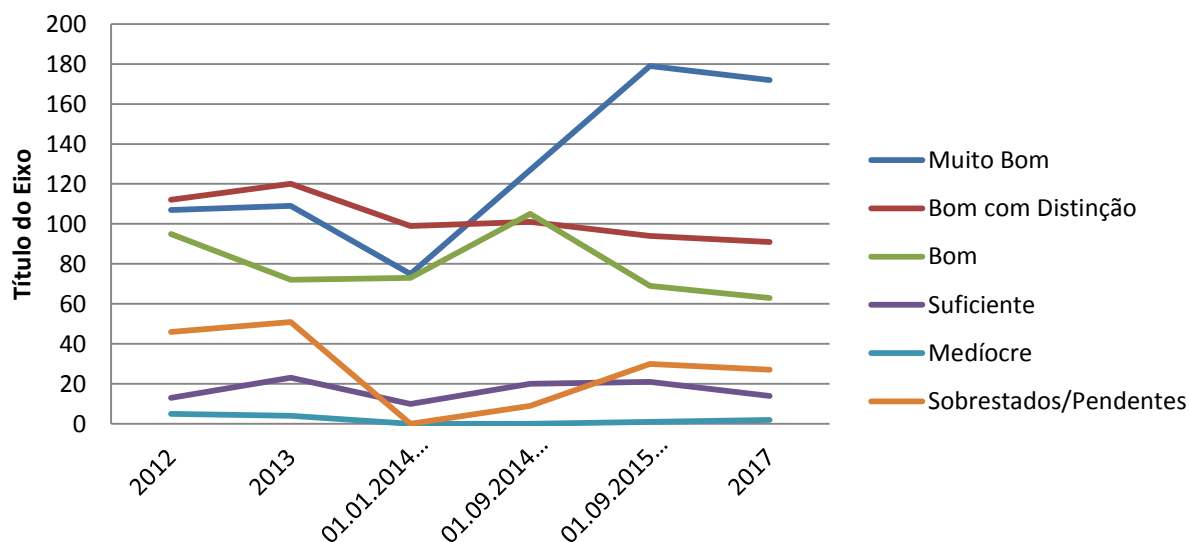
Em termos percentuais é possível observar a seguinte evolução da repartição das classificações:

Classificações	2012	2013	01.01.2014	01.09.2014	01.09.2015	01.09.2016	2017
			31.08.2014	31.08.2015	31.08.2016	31.12.2016	
Muito Bom	28%	29%	28%	28%	45%	51%	47 %
Bom com Distinção	30%	32%	39%	28%	24%	20%	25%
Bom	25%	19%	28%	29%	18%	14%	17%
Suficiente	4%	6%	4%	6%	5%	21%	4%
Mediocre	1%	1%	0%	0%	0,3%	0%	0.5%
Sobrestados/Pendentes	12%	13%	0%	12%	8%	13%	7%



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Classificações Inspetivas



PROCESSOS DISCIPLINARES

No âmbito da ação disciplinar, o Conselho Superior da Magistratura procede à realização de averiguações, sindicâncias, inquéritos e processos disciplinares.

A instrução de tais processos é realizada, como já se referiu, pelos Inspectores Judiciais.

O conjunto da atuação disciplinar apresentou os seguintes números e resultados nos períodos objeto da análise deste relatório, designadamente em comparação com os anos antecedentes.

PROCESSOS DISCIPLINARES	2012	2013	01.01.2014 31.08.2014	01.09.2014 31.08.2015	01.09.2015 31.08.2016	01.09.2016 31.12.2016	2017
	Pendentes anos anteriores	26	26	41	44	33	0
Entrados no ano	40	34	25	34	27	11	28
Julgados no ano	40	19	22	45	29	5	32
Pendentes p/ ano seguinte	26	41	44	33	31	6	27



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Tendo em conta o espaço temporal de um ano civil, isto é, de janeiro a dezembro de cada ano os dados são os que constam do quadro que seguinte:

PROCESSOS DISCIPLINARES	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Pendentes anos anteriores	26	26	41	50	40	31
Entrados no ano	40	34	40	31	29	28
Julgados no ano	40	19	31	35	38	32
Pendentes p/ ano seguinte	26	41	50	46	31	27

Nos anos de 2016 e de 2017 os números de processos disciplinares instaurados diminuí face aos últimos cinco anos. Na verdade, em 2017, foram instaurados no Conselho Superior da Magistratura **28 novos processos disciplinares, um número abaixo do verificado em todos os anos anteriores, exceto em 2016, quando foram 25.**

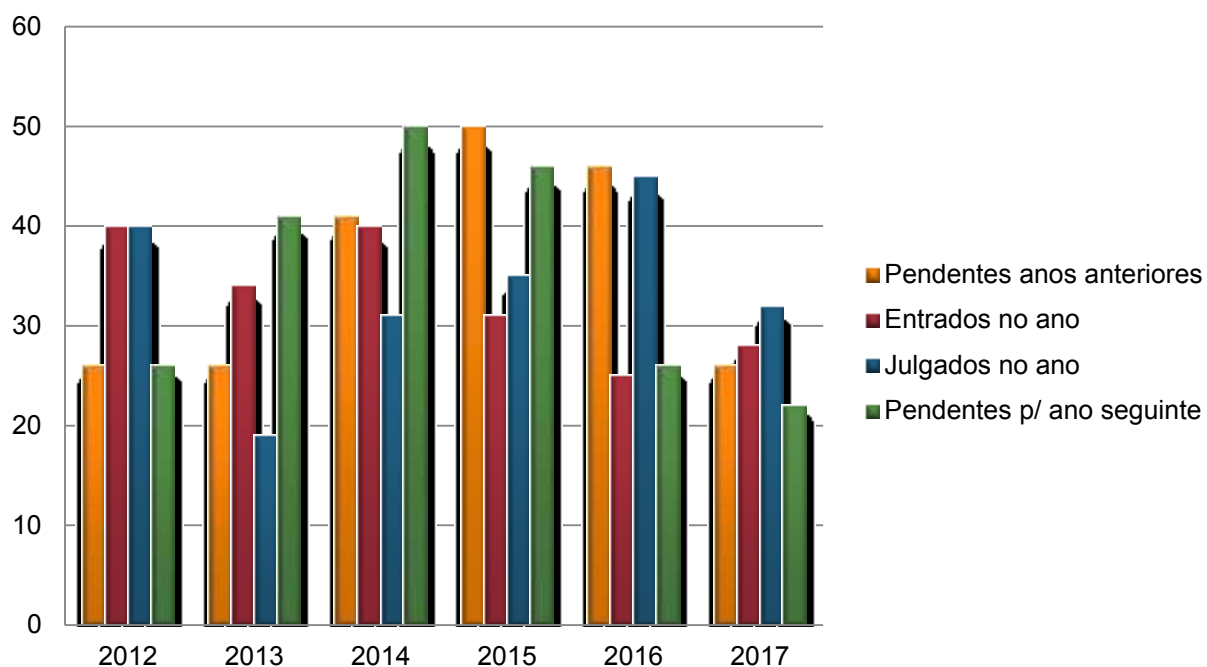
Como se pode aferir dos quadros apresentados, no ano de 2012 foram instaurados pelo Conselho Superior da Magistratura 40 processos disciplinares a Magistrados Judiciais, um dos valores mais elevados dos últimos anos. Em 2013, desceram para 34, passando de novo para 40 em 2014. Em 2015, o número de processos instaurados conhece nova descida, ainda assim acima dos 30. Só em 2016, o número de processos disciplinares conheceu uma descida significativa, totalizando 25, abaixo dos 30 por ano, tendência mantida em 2017.

Em contrapartida, foi também em 2016 que foi julgado o maior número de processos disciplinares, número que engloba os que transitaram de anos anteriores. Nesta área, em 2016 e 2017, o Conselho Superior da Magistratura conseguiu reduzir o número de processos disciplinares pendentes, consequência do menor número de processos instaurados mas também da recuperação de processos de outros anos. Por exemplo, em 2015 eram 50, em 2016 passaram para 46 e em 2017 para 26.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Processos Disciplinares



INQUÉRITOS

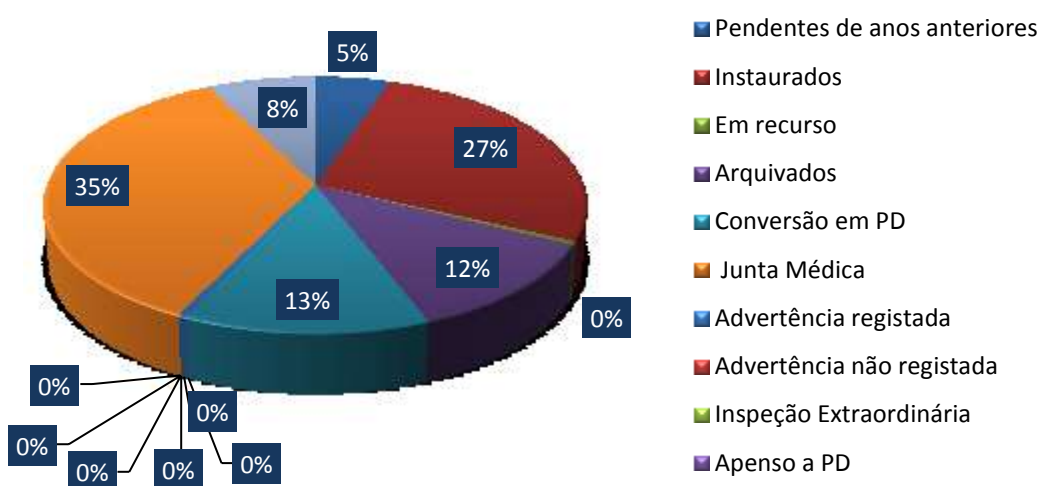
INQUÉRITOS	2012	2013	01.01.2014 31.08.2014	01.09.2014 31.08.2015	01.09.2015 31.08.2016	01.09.2016 31.12.2016	2017
Pendentes de anos anteriores	05	09	28	26	29	0	11
Instaurados	19	41	24	29	37	23	57
Em recurso	—	—	---	---	--	--	1
Arquivados liminarmente	06	06	09	04	15	9	25
Apenso a PD	—	—	---	01	01	1	—
Findos	15	22	26	26	55	—	75
Pendentes p/ ano seguinte	09	28	26	29	11	—	16



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RESULTADO DOS INQUÉRITOS	2012	2013	01.01.2014 31.08.2014	01.09.2014 31.08.2015	01.09.2015 31.08.2016	01.09.2016 31.12.2016	2017
Advertência registada	---	---	---	---	01	2	1
Advertência não registada	---	02	01	02	01	2	---
Inspeção Extraordinária	---	---	01	---	01	---	---
Suspensão preventiva	---	---	---	01	01	---	---
Conversão em PD	09	14	15	20	34	8	27
Inspeção Extraordinária	---	---	01	---	01	---	---

INQUÉRITOS





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

AVERIGUAÇÕES

AVERIGUAÇÕES	2012	2013	01.01.2014. 31.08.2014	01.09.2014 31.08.2015	01.09.2015 31.08.2016	01.09.2016 31.12.2016	2017
Pendentes anteriormente	00	00	02	06			
Instauradas	00	07	04	10	09	5	10
Em recurso							
Arquivadas		04			07	3	10
Findas		05	s/d	s/d	07		
Pendentes	00	02	06	s/d	02		0

RESULTADO DAS AVERIGUAÇÕES	2012	2013	01.01.2014. 31.08.2014	01.09.2014 31.08.2015	01.09.2015 31.08.2016	01.09.2016 31.12.2016	2017
Conversão em PD					01	2	
Advertência registrada.							
Advertência não registrada							
Inspeção Extraordinária							
Inquérito Disciplinar							
Averiguação p/COJ		01					
Remetida à SALTJ							

O quadro que segue, mostra que o peso dos processos disciplinares na atuação disciplinar do CSM tem vindo a baixar desde 2015, fixando-se nos 25% em 2017, quando em 2013, por exemplo, era de 41%. No quadro da atividade disciplinar do CSM, são os inquéritos que têm o maior peso - 59% - uma percentagem que, aliás, está quase em linha com os anos anteriores, embora subindo face a 2013 e 2014. Também as averiguações conheceram um acréscimo no peso total que têm na atuação disciplinar do Conselho Superior da Magistratura.

ATUAÇÃO DISCIPLINAR DO CSM

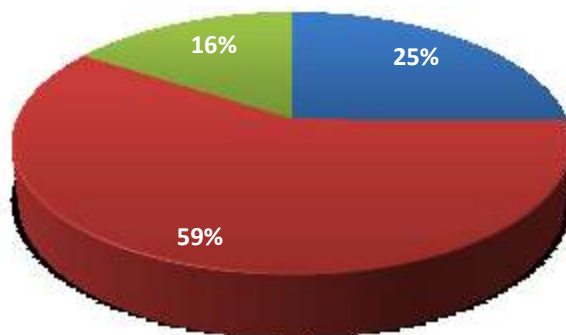
COMPARATIVO	2012	2013	01.01.2014 31.08.2014	01.09.2014 31.08.2015	01.09.2015 31.08.2016	2017
Processos disciplinares	32%	41%	35%	36%	31%	25%
Inquéritos	68%	50%	56%	53%	59%	59%
Averiguações	00%	9%	9%	11%	10%	16%



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATUAÇÃO INSPETIVA

■ Processos disciplinares ■ Inquéritos ■ Averiguações



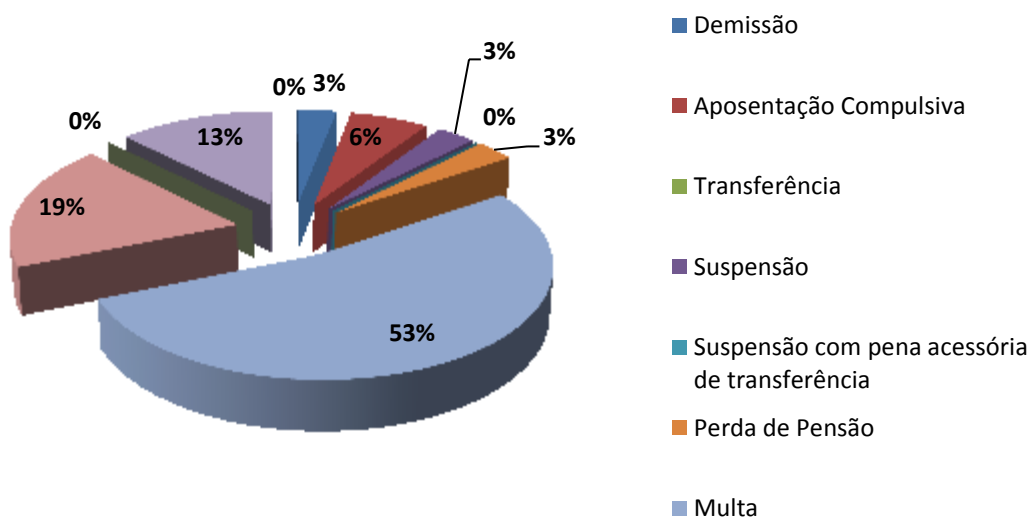
Em resultado da atuação disciplinar do CSM foram aplicadas as penas disciplinares descritas no quadro que se segue. Afere-se **que a pena de multa continua a ser a mais aplicada - 17 -**, seguida da **pena de advertência registada - 6**. Foi uma vez aplicada a pena máxima, a demissão. Em 2017, no total, foram aplicadas a magistrados judiciais na sequência de processos disciplinares **32 penas disciplinares**.

PENAS APLICADAS	01.01.2014 31.08.2014	01.09.2014 31.08.2015	01.09.2015 31.08.2016	01.09.2016 31.12.2016	01.01.2017 31.12.2017
Demissão			01		01
Aposentação Compulsiva	02	01	05	01	02
Transferência	---	01	0		
Suspensão	02	08	05	01	01
Suspensão com pena accessória de transferência	---	---	0		
Perda de Pensão					01
Multa	10	19	13	01	17
Advertência registada	02	07	07	04	06
Advertência não registada	02	03	0	01	
Arquivados			04	01	04
Extinção			04		
Total	18	39	39	09	32



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PENAS APLICADAS



4.2 RECURSOS E RECLAMAÇÕES PARA O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

4.2.1 RECURSOS DOS ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Os recursos interpostos para o Supremo Tribunal de Justiça de atos do CSM podem distinguir-se, sob o critério da natureza do ato impugnado, em recursos interpostos em processos de inspeção, em processos disciplinares e em processos administrativos em sentido estrito. A maioria dos recursos interpostos em 2017 tem a ver **com atos administrativos em sentido estrito - 23**. Muito abaixo, com 6 e 4 recursos, respetivamente, ficam os recursos de atos de inspeção ou de medidas disciplinares, como consta do quadro abaixo:



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

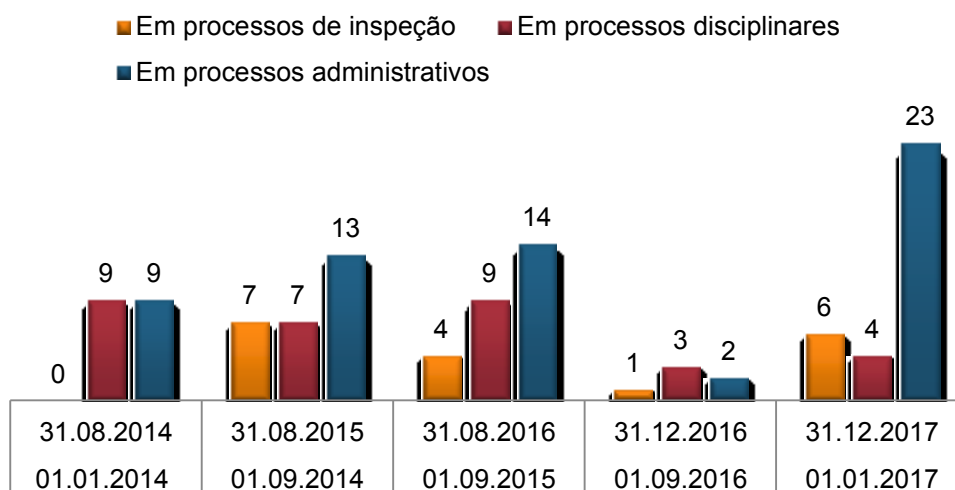
RECURSOS INTERPOSTOS	01.01.2014	01.09.2014	01.09.2015	01.09.2016	01.01.2017
	31.08.2014	31.08.2015	31.08.2016	31.12.2016	31.12.2017
Em processos de inspeção	---	07	04	01	06
Em processos disciplinares	09	07	09	03	04
Em processos administrativos	09	13	14	02	23

Da análise dos recursos interpostos, esclarece-se que houve no período de 01.09.2016 a 31.12.2016, 1 recurso interposto por juiz de direito e 6, no decorrer do ano 2017. Os mesmos têm por objeto as notas decorrentes dos processos inspetivos

Quanto a processos disciplinares, nesse mesmo período, foram interpostos 3 recursos, 1 por juiz desembargador e 2 por juízes de direito.

No decorrer do ano 2017, do total de processos administrativos (23), 2 foram colocados por oficiais de justiça, 2 correspondem a recursos hierárquicos interpostos por juízes e 19 decorreram na sequência das deliberações do plenário.

Recursos Interpostos





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

4.2.2 RECURSOS DE ATOS DOS JUÍZES PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE 1.^a INSTÂNCIA OU DOS ADMINISTRADORES JUDICIÁRIOS

No decurso do ano 2017, deram entrada **3 recursos hierárquicos relacionados com os atos dos Juízes Presidentes dos Tribunais de 1.^a Instância**. Estes foram interpostos por juízes de direito e dizem respeito a provimentos, ordens de serviço ou decisões do Conselho de Gestão.

Houve ainda **13 recursos de atos dos Administradores Judiciários** que foram interpostos por funcionários judiciais correspondentes a decisões administrativas, na sua maioria respeitantes a colocações.

Todos os recursos interpostos neste âmbito foram considerados improcedentes.

4.2.3 RECURSOS HIERÁRQUICOS DE DELIBERAÇÕES DO COJ

Compete ao Conselho Superior da Magistratura o conhecimento dos recursos interpostos pelos Oficiais de Justiça das deliberações do Conselho dos Oficiais de Justiça, quer de natureza disciplinar, quer de natureza classificativa do serviço individualmente desempenhado.

Foi interposto o seguinte número de recursos:

RECURSOS OFICIAIS JUSTIÇA	DE DE	2012	2013	01.01.2014 31.08.2014	01.09.2014 31.08.2015	01.09.2015 31.08.2016	01.09.2016 31.12.2016	01.01.2017 31.12.2017
Entrados		45	44	17	18	20	05	18
Julgados		39	41	21	21	23	05	13
Procedentes (total/parcial)		06	04	03	03	02	01	3
Improcedentes		24	31	16	17	16	04	10
Recurso para o STJ		—	04	01	—	02	—	02
Rejeitados		07	01	01	—	01	—	01
Outros		02	01	—	01	04	—	—
Pendentes		08	10	—	03	03	—	03
COMPARATIVO ANUAL		45	44	17	18	23	05	18



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

4.3 O CSM E O CIDADÃO: ACELERAÇÕES PROCESSUAIS E RESPOSTAS A INTERPELAÇÕES

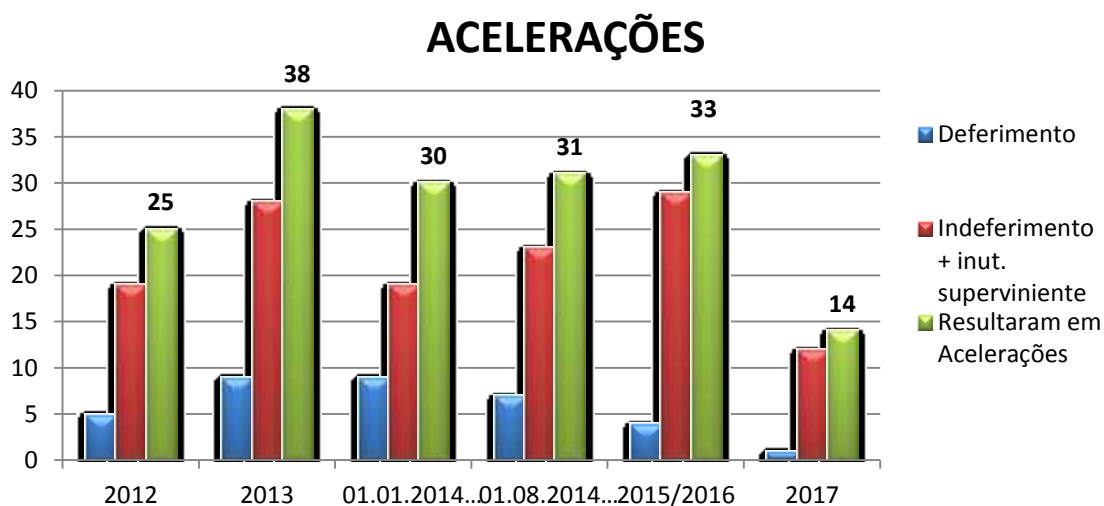
4.3.1 ACELERAÇÕES PROCESSUAIS

Nos termos dos artigos 108.º a 110.º do Código de Processo Penal, o Conselho Superior da Magistratura tem competência para decidir sobre pedidos de aceleração de processos penais em fase de instrução ou julgamento.

O Estatuto dos Magistrados Judiciais prevê, por outro lado, nos termos do artigo 149.º, al. i), que pode ser atribuída prioridade na tramitação processual de determinado processo em concreto, tendo em consideração a sua especificidade.

No caso específico do processo penal, o CSM recebeu no período de 01.01.2017 a 31.12.2017, **13 pedidos de aceleração processual, dos quais 1 resultou em aceleração processual. Foram indeferidos 12.**

	2012	2013	01.01.2014 31.08.2014	01.08.2014 31.08.2015	2015/2016	01.09.2016 31.12.2016	2017
DEFERIMENTO	5	9	9	7	4	2	1
INDEFERIMENTO + INUT. SUPERVINIENTE	19	28	19	23	29	4	12
PEDIDOS ACELERAÇÕES	25	38	30	31	33	6	13





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

4.3.2 RESPOSTAS A INTERPELAÇÕES DOS CIDADÃOS

Apesar de não incluir qualquer serviço de atendimento pessoal ao público em geral, o Conselho Superior da Magistratura encontra-se, desde sempre, disponível para o acolhimento das queixas dos cidadãos, para a resposta às suas interpelações e pedidos de intervenção, para o tratamento e resposta das questões colocadas através de diversos meios: por requerimentos ou correspondência escrita; por correio eletrônico; por reenvio de outras instituições públicas (v.g. Supremo Tribunal de Justiça, Provedoria de Justiça, Procuradoria Geral da República e Ministério da Justiça), pelo contato direto e em audiência nas instalações do Conselho.

Esta resposta permite esclarecer o público sobre o funcionamento dos Tribunais, detetar situações em que se **mostra necessária ou conveniente a tomada de medidas de gestão e o acompanhamento dos casos em que se justifica uma intervenção de natureza administrativa ou disciplinar.**

Algumas das intervenções suscitadas têm tratamento de oportunidade, muitas vezes consistindo na recolha e prestação de informação sobre o estado de processos a pedido dos interessados, no esclarecimento sobre o funcionamento dos tribunais e seus condicionalismos ou na implementação de medidas que o caso revele adequadas, de gestão, de cariz disciplinar ou de mero acompanhamento do caso concreto.

A este propósito há que referir que **o maior número de interpelações dos cidadãos ao Conselho Superior da Magistratura sobre concretos casos de funcionamento do sistema tem por exclusivo motivo a discordância com a decisão proferida pelo Tribunal**, apesar de manifestada, por vezes, à luz da expressão de incompreensão ou discordância em relação ao tratamento de questões procedimentais ou conexas com o exercício de autoridade e disciplina de atos processuais. Em tais casos o Conselho Superior da Magistratura assinala a independência dos Tribunais Judiciais e a sua incompetência para analisar e ajuizar do acerto ou desacerto da solução aplicada, transmitindo aos cidadãos que as decisões dos tribunais não podem ser juridicamente sindicadas por entidades diversas dos tribunais superiores.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

No que se refere a queixas ou pedidos de intervenção formulados pelos cidadãos ao Conselho Superior da Magistratura constata-se **que o seu número foi de 821 no período em análise.**

A distribuição das queixas e reclamações por Área da Relação foi efetuada pela seguinte forma:

INTERPELAÇÕES DOS CIDADÃOS 01.01.2017 A 31.12.2017	RECEBIDAS	FINDAS	PENDENTES
Área da Relação de Lisboa	361	296	65
Área da Relação de Porto e Guimarães	208	181	27
Área da Relação de Coimbra	68	53	15
Área da Relação de Évora	102	83	19
Não definido/identificado	82	75	7
Total	821	688	133

O quadro seguinte permite aferir a evolução das queixas e reclamações nos últimos anos.

INTERPELAÇÕES CIDADÃOS	2012	2013	01.01.2014 31.08.2014	01.09.2014 31.08.2015	01.09.2015 31.08.2016	01.01.2017 31.12.2017
Área da Relação de Lisboa	473	390	236	386	389	361
Área das Relações do Porto e de Guimarães	241	230	137	178	194	208
Área da Relação de Coimbra	132	105	75	86	72	68
Área da Relação de Évora	129	100	64	96	106	102
s/comarca			27	73	103	82
TOTAIS	975	825	539	819	864	821

Dos 821 pedidos de interpelação entrados, a maioria foi arquivada, por se referir a conteúdos de decisões de natureza exclusivamente e estritamente jurisdicional.

As queixas de cidadãos deram ainda origem a **10 averiguações sumárias**, das quais 7 foram arquivadas, **1 resultou em processo disciplinar** e 2 aguardam deliberação do Plenário.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

4.4 GESTÃO DOS TRIBUNAIS

4.4.1 SÍNTESE DOS RELATÓRIOS ANUAIS

Dos relatórios das comarcas correspondente ao ano 2017, foi elaborado um relatório síntese de todos os relatórios anuais remetidos ao CSM pelo Juízes Presidentes das Comarcas referentes ao ano período em análise, onde se fez o balanço e a avaliação da atividade de cada Tribunal Judicial nos termos previstos no artigos 94.º, n.º 6, al. a), e 110.º, n.º 1, al. a), ambos da Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto.

Para tal documento foram transpostas súmulas dos *itens* considerados essenciais, tais como: o montante de orçamento anual de cada comarca; a análise relativa aos Recursos Humanos; a identificação dos objetivos fixados e a apreciação dos mesmos; o movimento processual no período em causa; a identificação das necessidades mais prementes a nível de instalações e equipamentos e as propostas apresentadas pelo Juiz Presidente.

O referido documento consta em anexo – Anexo II.

4.4.2 MONITORIZAÇÃO – ESTATÍSTICAS, AVALIAÇÃO E RESULTADOS

Ao longo do ano de 2017, o CSM manteve a monitorização do funcionamento dos tribunais judiciais de primeira instância iniciada conforme deliberação de 29 de setembro de 2015.

Trimestralmente, foram recolhidos os dados relativos aos processos a aguardar ato do juiz, aos agendamentos, aos processos findos por decisão de mérito ou por outro motivo, os dados relativos às diligências realizadas e adiamentos, bem como os dados estatísticos referentes a processos entrados e findos e a pendência oficial e estatística, tudo por referência ao lugar de juiz e não a cada juiz.

Tais dados, recolhidos mediante o preenchimento pelos serviços das comarcas de uma grelha especificamente criada para o efeito, que é inserida no sistema informático *Iudex*, foram posteriormente trabalhados e levaram à elaboração de relatórios de monitorização referentes a cada comarca, bem como à análise comparativa de todos os lugares de juiz com base numa categorização de juízos previamente definida.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

As análises efetuadas permitiram identificar constrangimentos, exigindo medidas de gestão.

O CSM recolheu idênticos dados relativamente às unidades de processos dos tribunais judiciais de primeira instância, o que possibilitou a atuação articulada com o Juiz Presidente ou com a DGAJ para a resolução de constrangimentos.

Os dados obtidos são os transmitidos pelas secretarias judiciais, sob orientação do Juiz Presidente e após conhecimento e intervenção dos juízes que o pretendam, e permitem apenas uma aproximação ao fluxo do movimento processual, sem rigor e precisão estatística. Servem, porém, o objetivo de intervenção de gestão, sendo constante o esforço de melhoria dos critérios de recolha. Os dados não se referem aos juízes mas aos lugares de colocação e às unidades orgânicas.

4.4.3 MEDIDAS DE GESTÃO NOS TRIBUNAIS DE PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIA

1. A reorganização judiciária determinou procedimentos diversos quanto às medidas de gestão, nomeadamente de recursos humanos, atentas as competências próprias e as relevantes competências de promoção dos Juízes Presidentes dos Tribunais Judiciais de Primeira Instância.

Para além do que respeita às colocações dos juízes dos quadros complementares, foram tomadas várias medidas de gestão, nomeadamente sob proposta dos Juízes Presidentes dos Tribunais Judiciais de Comarca.

As medidas tomadas estão referidas nos relatórios semestrais e anuais das comarcas publicados no site do Conselho Superior da Magistratura. Salientam-se entre outras,:

- Implementação, mediante ordem de serviço, da especialização de juízes afetos ao mesmo juízo (criminal e cível); a atribuição do regimes de exclusividade a juízes para elaboração de acórdãos em processos de especial complexidade;
- A atribuição de processos de determinado juízo com pendências acumuladas a vários juízes de outros juízos;



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- O reforço do quadro de juízes, tendo em vista assegurar o cumprimento dos objetivos fixados; a elaboração de mapa de distribuição de sala de audiências;
- A colocação de juízes afeto à instrução e a atos de inquérito nas comarcas onde a especialização não existe ou não abrange toda a comarca;
- A tramitação dos processos à distância como forma de ultrapassar o *deficit* de funcionários;
- A criação de equipas de funcionários com tarefas de recuperação; a criação de equipas de funcionários incumbidas de movimentar os processos parados há mais tempo;
- A realização de reuniões entre com Agentes de Execução, Juízes e Funcionários, com vista à discussão de procedimentos de agilização e uniformização que possam ser adotados e atendimento centralizado.

2. As medidas de gestão do Conselho Superior da Magistratura quanto aos tribunais de primeira e de segunda instância emanam da opção estratégica fundamental centrada em manter a qualidade da justiça nos termos dos critérios de avaliação estabelecidos no universo jurídico de que Portugal faz parte: acesso ao direito, tribunal independente e imparcial, processo equitativo e justo, previsibilidade das decisões e decisão em prazo razoável.

O direito dos cidadãos à prolação de decisões em prazo razoável como definido pelo artigo 6.º da Convenção Europeia dos Direitos Humanos e nos termos da jurisprudência elaborada pelo Tribunal Europeu dos Direitos Humanos tem sido a preocupação central de gestão do Conselho Superior da Magistratura, ciente de que o problema principal do sistema de justiça se situa sobretudo nesta dimensão, justificando-se o acento colocado na razoabilidade dos prazos das decisões, que não se confunde com celeridade e implica sempre que possa ser tomado o tempo necessário a cada decisão.

Neste contexto, **tem sido privilegiada a atuação que visa que a menor duração dos processos seja encontrada na agilização da tramitação dos processos através de boas práticas de gestão processual que evitem delongas inúteis ou processado errático**, nunca atalhando o tempo necessário para a decisão refletida, mesmo que ultrapassando os prazos de prolação das decisões quando tal se justifica.

Visando este objetivo de prolação de decisões em prazo razoável, foi decidido em 19 de Janeiro de 2017, determinar a redistribuição de processos sempre que não esteja objetivamente



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

assegurada a decisão dos mesmos em prazo razoável, sempre com obediência a normas gerais e abstratas previamente definidas e com respeito pelo princípio do juiz natural.

Nesse seguimento, os casos em que se verificou entropia – cerca de 133, foram acompanhados pelo Vogal da área e juízes presidentes de comarca, tendo-se notado uma melhoria substancial desde que essa medida de acompanhamento foi tomada, sendo que à data de 31/12/2017, sem prejuízo dos processos entretanto detetados, apenas faltava regularizar 10 processos que estavam conclusos há mais de um ano.

3. Em 25 de maio de 2017 foi publicada a Portaria 170/2017, visando alargar a tramitação eletrónica à generalidade dos processos e reforçar a tramitação eletrónica em todas as espécies processuais a que a mesma se aplicasse.

Com o fito de orientar a aplicação da nova Portaria – dada a eficiência genérica da tramitação eletrónica e a necessidade de a adaptar às circunstâncias concretas – em 21 de junho de 2007 foi decidido, em ordem a facilitar a transição, estabelecer a possibilidade de os juízes determinarem, por via de ordem de serviço genérica as circunstâncias concretas de desmaterialização, fundamentando a necessidade de materialização e concertando posições com os demais juízes da unidade orgânica e com os juízes presidentes, com comunicação ao Conselho Superior da Magistratura.

Durante o ano de 2017, **deram entrada no CSM 164 provimentos ou ordens de serviço sobre tal matéria, das quais 6 não foram homologados.**

4.4.4 GTAJEC

1. Tendo em consideração as competências do Conselho Superior da Magistratura - de movimentação e colocação dos juízes de direito; de indicação de prioridades no processamento de causas que se encontrem pendentes nos tribunais por período considerado excessivo; de acompanhamento do desempenho processual dos tribunais de primeira instância ou de afetação de processos -, as competências da Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ) - de apoiar a definição das políticas de organização e gestão dos tribunais; de programar e executar as ações relativas à gestão e administração dos trabalhadores dos tribunais; de dirigir a atividade dos



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

administradores dos tribunais ou de assegurar a gestão dos respetivos recursos humanos –, a especificidade dos Juízos de Execução e de Comércio e a necessidade de assegurar a tramitação dos processos neles pendentes em prazo razoável, o Conselho Superior da Magistratura e a DGAJ acordaram estabelecer uma **equipa de projeto integrada por membros nomeados por ambas as entidades para intervenção junto dos serviços de secretaria daqueles tribunais.**

2. À equipa de projeto foi assinalada a missão de analisar em concreto cada um dos tribunais estabelecendo a sua específica situação - designadamente em termos de carga processual e estrutura de pendências, de afetação de recursos humanos, de organização da secção, de utilização das funcionalidades informáticas disponíveis -, definir as ações a empreender - de acordo com os órgãos de gestão, os juízes e os funcionários daqueles tribunais - e acompanhar a execução das mesmas.

3. Foi ainda decidido restringir a intervenção, no ano judicial de 2017, aos Juízos de Execução e de Comércio de Lisboa, Lisboa Oeste e Porto, e ao Juízo de Comércio de Olhão.

4. Pretendeu-se, com tal intervenção, analisar todos os aspetos relevantes para a compreensão da específica situação de cada um dos juízos, designadamente em termos de carga processual e estrutura de pendências, de afetação de recursos humanos, de organização da secção e de utilização das funcionalidades informáticas disponíveis, em articulação com os respetivos órgãos de gestão, magistrados e funcionários.

5. Foi efetuado um levantamento do estado dos serviços de cada Juízo, delineando-se a estratégia de intervenção a validar junto dos juízos em causa e em consonância com os respetivos Juízes e Funcionários, para o que foram apresentadas propostas de trabalho em reuniões com os juízes, órgãos de gestão, funcionário e membros do grupo de trabalho de apoio aos juízos de execução e comércio (GTAJEC).

Em Abril 2017 teve início a fase de ligação aos juízos, tendo-se estabelecido **um corpo comum de intervenção** as seguintes ações-base: digitalização dos processos;

- Isolamento do passivo, avaliação do funcionamento das unidades de processo;
- Organização das unidades orgânicas adequada às pendências, realizando-se as primeiras reuniões nos juízos a partir de Maio de 2017.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

6. O GTAJEC concluiu pela necessidade de colocação de **equipas de recuperação de apoio aos oficiais de justiça**, o que veio a ter concretização, tendo sido definida a forma de atuação destas equipas.

7. Da ação desenvolvida resulta, segundo avaliação do trabalho de 2017:

Comércio de Olhão. A intervenção permitiu reorganizar as secretarias e colocar mais recursos humanos mas que a organização carece de ser aperfeiçoada imprimindo maior dinâmica à distribuição de tarefas, sendo considerado de grande relevância a criação de um *front office* efetivo.

O balanço é positivo, mas modesto, devendo manter-se o Juízo de Comércio de Olhão no grupo de trabalho.

Comércio de V. N. de Gaia - A situação é ainda muito difícil e carece de acompanhamento, estando a aplicação das medidas propostas em fase muito embrionária.

Comércio de Santo Tirso - A criação do polo da Maia por medida de gestão do Conselho Superior da Magistratura teve muito bons resultados, pelo que se espera que se mantenha e venha, inclusive, a ser formalmente instituído. Mantém-se por ora inalterado o modo de funcionamento, embora tenha ocorrido reforço de meios humanos nas secretarias.

Execuções da Maia - A recuperação ainda não foi implementada.

Execuções do Porto. A vasta área de competência deste Juízo será uma das principais causas dos vários constrangimentos aqui encontrados, pelo que seria útil a criação de um polo em Valongo. As instalações constituem um dos grandes problemas. Foram afetos contratados para recuperação.

Comércio de Lisboa - A organização da secretaria por fases, anterior à intervenção do GTAJEC, tem-se manifestada muito adequada e manteve-se. Importa desenvolver o recurso à ferramenta *CITIUS* dos “grupos de trabalho” a fim de criar uma melhor dinâmica na gestão das “fases”. A recuperação das falências antigas e a organização nas unidades que tramitam as insolvências de pessoas coletivas são significativas, não tendo as demais problemas significativos. O reforço dos recursos humanos das secretarias terão efetivo impacto na recuperação por a organização ser adequada e a capacidade instalada competente.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Execuções de Lisboa - Foi criada uma secção de recuperação com funcionários de reforço, que tem tido resultados muito positivos que importa estender às unidades de processos pré-existentes, para que também aí possam surgir resultados positivos.

Execuções de Almada - As medidas propostas foram decididamente implementadas, mantendo-se grande dificuldade por falta de recursos humanos na secretaria, sendo essencial o reforço dos quadros. A evolução tem sido muito positiva.

Comércio de Sintra - A situação está completamente controlada, pelo que se decidiu pela remoção do grupo de trabalho.

Execuções de Sintra e Oeiras - Foram implementadas as medidas propostas e os resultados têm sido positivos, embora prejudicados em Sintra pela insuficiência de recursos humano, tanto quanto ao número de juízes como quanto ao número de funcionários judiciais.

4.5 PARECERES, ESTUDOS OU INFORMAÇÕES

No decurso do ano de 2017, o GAVPM emitiu 377 pareceres, estudos e informações, de apoio à decisão, de análise de movimento processual ou de afetação de recursos, de intervenção no processo legislativo e de preparação de peças processuais.

Dos 377 pareceres, estudos e informações emitidos, 164 dizem respeito a provimentos, 51 foram solicitados por entidades externas, nomeadamente, pela Assembleia da República ou pelo Governo em sede dos respetivos processos legislativos, com vista a pronúncia por escrito sobre projetos ou propostas de diplomas legais.

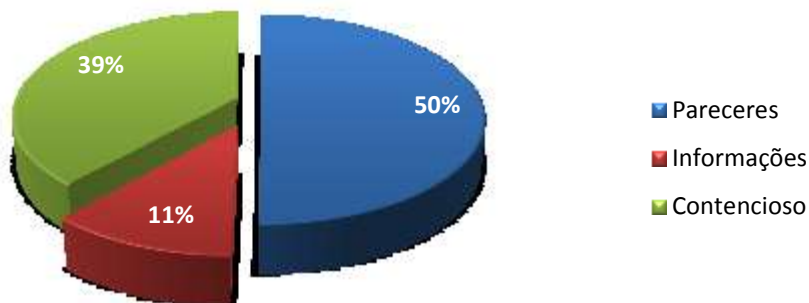
Encontram-se ainda incluídos **56 pareceres internos e 24 informações.**

Para além disso, foram ainda contabilizados cerca de **82 Projetos do Contencioso**, que se repartem entre respostas a recursos interpostos do contencioso, alegações e contra-alegações e respostas a suspensão de eficácia.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PARECERES, ESTUDOS E/OU INFORMAÇÕES



4.6 PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO

No quadro seguinte indicam-se os principais grupos de trabalho em que o CSM esteve envolvido em 2017 – muitos mantêm a sua atividade para 2018 – e a identidade do participante em nome do Conselho Superior da Magistratura:

Participação em Grupos de Trabalho	
Designação	Intervenientes
Projeto de Proposta de Lei - Alteração CPI	Luís Manuel Chaves da Fonseca Ferrão Eleonora Maria Pereira de Almeida Viegas
V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência doméstica e de Género	Teresa Féria
V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência doméstica e de Género - Combate à Mutilação Genital Feminina	Anabela Luna de Carvalho



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

GTAJEC - Grupo de Trabalho de Apoio aos Juízos de Execução e Comércio	Ana Rita Loja Narciso Magalhães Rodrigues Rodolfo Santos Serpa Ana de Azeredo Coelho Nuno Lopes Ribeiro Eugénia Guerra Isabel Namora Rute Sabino Lopes
Tramitação processual prevista na Lei nº 142/2015 que alterou a Lei 147/99 de 01-09 - Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Risco	Ana Azeredo Coelho Cátia Costa Santos Amélia Maria Catarino Almeida Maria Perquilhas António José Barrocal Fialho Miguel Mota da Silva
Interface <i>Citius</i> Juízes	Ruben Juvandes José Manuel Tomé de Carvalho António Costa Gomes
Padronização das propostas em torno dos objectivos processuais	Eugénia Guerra Artur Dionísio Santos Oliveira Isabel Namora Edgar Gouveia Valente Rute Sabino Lopes
Grupo de Trabalho DGPI - Execuções	Eugénia Guerra Nuno Lopes Ribeiro Susana Fernandes
SIG - Sistema de Indicadores de Gestão	Ana de Azeredo Coelho
Tribunal +	Ana de Azeredo Coelho
CIG - Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género	Teresa Féria
Convite do Ministério da Justiça Francês para participação em simpósio (Contribuição dos serviços de inspeção à melhoria do funcionamento dos sistemas judiciais)	Patrícia Helena Leal Cordeiro da Costa
Convite para apresentação "Os sistemas de Business Intelligence na Administração Pública"	Sérgio Silva
Conselho destinado à determinação e pagamento de indemnizações por morte das vítimas dos incêndios de 17 de Junho e 15 de Outubro de 2017 + CPAPI	Mário Silva Tavares Mendes
Rede Nacional das Migrações (REM) - Retorno – O Desafio Europeu	Sandra Catarina Ferreira Caramelo Cortez Silva



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Reunião de preparação da avaliação Schengen a Portugal - Retorno	Ruben Juvandes
CFSIIC - Conselho de Fiscalização do Sistema Integrado de Informação Criminal	Rui Manuel Correia Moreira
Congresso CyberSec	Sérgio Silva
Conselho Coordenador dos Órgãos de Polícia Criminal (CCOPC)	José Maria Sousa Pinto
GRECO	CSM
Implementação da medida " INPI EM REDE " - do Plano JUSTIÇA + PRÓXIMA e Simplex - INPI - IGFEJ - CSM - Tribunal da Propriedade Industrial seja o tribunal Piloto para proceder à implementação	Eleonora Maria Pereira de Almeida Viegas
Processo Eleitoral para os órgãos das Autarquias Locais	Nuno Lopes Ribeiro
Estudo Avaliativo das decisões Judiciais em Matéria de Violência Doméstica	Paulo Cunha
Working Group on Data Collection	Eugénia Guerra
V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência doméstica e de Género:	Teresa Féria
Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014-2017 (V- PNPCVDG) - Mutilação Genital Feminina - Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG);	Anabela Luna de Carvalho

Para além dos já referidos, o Conselho Superior da Magistratura teve ainda participação nos grupos de trabalho que se salientam:

Grupos de trabalho internos no CSM:

- Grupo de Trabalho para estudo do Regulamento das Atividades de Formação Complementar dos Magistrados Judiciais

Foi apresentado ao Plenário do CSM e foi por este aprovado o projeto de alteração do Regulamento das Atividades de Formação Complementar dos Magistrados Judiciais, o qual veio a ser publicado no D.R. de 14.08.2017.

- Grupo de Trabalho para a redução de pendências na área das Execuções



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

O Grupo de Trabalho funciona sob coordenação da DGPJ com representantes, para além do CSM, da DGPJ, DGAJ, IGFEJ, GSEJ, Ordem dos Solicitadores e CAAJ. O GTRE reúne periodicamente e tem abordado um conjunto de matérias mais amplo do que o inicialmente previsto.

No contexto deste grupo de trabalho, foi implementado o regime do art.º 551.º n.º 5 do Código de Processo Civil, estando o CSM a acompanhar o funcionamento junto dos tribunais de primeira instância. As sugestões recolhidas deram já origem a diversas propostas de melhoria.

Neste grupo de trabalho, no ano de 2017, **realizaram-se 6 reuniões**, onde o CSM teve participação ativa e onde foram analisados e discutidos, para além da implementação do artigo 551.º, n.º 5 do C.P.C., a situação relativa aos atos que se encontram nas pastas antigas do AE, a possibilidade de eliminação do visto em correção na ação executiva, os processos no SISAAE associados a comarcas extintas, os processos afetos a agentes de execução expulsos ou falecidos, o leilão eletrónico, a certidão eletrónica e a certidão interna.

4.7 PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS

4.7.1 PORTAL EUROPEU - COURT QUALITY FRAMEWORK DESIGN

O projeto designado por “CQFD” é um projeto co-financiado pela Comissão Europeia e que engloba os seguintes parceiros:

CSM – Conselho Superior da Magistratura – Portugal;

Ministério da Justiça Francês – Justice Cooperation Internationale – França;

Ministério da Justiça da Estónia – Estónia;

Ministério da Justiça de Itália – Itália;

Supremo Tribunal da Eslovénia – Eslovénia.

O Projeto teve como objetivo definir indicadores relativos à qualidade da justiça e partilhar as boas práticas nesta matéria, tendo já sido encerrado com a participação do Vice-



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Presidente do Conselho Superior da Magistratura, Juiz Conselheiro Mário Belo Morgado, a 15 e 16 de Maio de 2017 numa Conferência em Vila Real.

4.7.2 QUALI - COURT MANAGEMENT

Court Management old problems new solutions for caseload management

O CSM é coordenador e tem como parceiros nacionais os cinco Tribunais da Relação e como parceiros internacionais:

- *Consejo General del Poder Judicial* (Espanha);
- *National Courts Administration of Lithuania* (Lituânia);
- *Amtsgericht Leipzig* (Alemanha);
- *National Council of the Judiciary* (Polónia);
- *Le Collège des cours et tribunaux* (Bélgica);
- *The Judicial Council of the Republic of Slovenia* (Eslovénia).

O projeto tem como objetivo discutir boas práticas em gestão de tribunais e distribuição de processo.

Em execução deste projeto foi organizado um seminário em Lisboa, a 23 e 24 de Maio de 2016, e no Porto, a 2 e 3 de Novembro de 2016, tendo sido concluído pela apresentação do relatório final.

O projeto incluiu um estudo sobre a gestão dos Tribunais de Relação e sobre os dados estatísticos relativos à impugnação de facto perante os Tribunais de Relação.

4.7.3 EECLI - IMPLEMENTATION IN PORTUGAL — ECLIPT

O CSM é coordenador e tem como parceiro o IGFEJ – Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

O projeto tem como objeto a ligação da base de dados nacional de jurisprudência ao motor ECLI – *European Case Law Identifier*, do portal [E-Justice](#).

No âmbito do projeto foi feita a migração dos repositórios nacionais e a aplicação de metadados de forma a permitir a ligação ao motor de busca europeu. A ligação ao portal permitirá a pesquisa de jurisprudência nacional e europeia num único motor de busca.

O projeto ECLI, que tem como objeto a ligação da base de dados nacional de jurisprudência ao motor ECLI – *European Case Law Identifier*, do portal [E-Justice](#).

No âmbito do projeto, foi feita uma migração dos repositórios nacionais e a aplicação de meta-dados de forma a permitir a ligação ao motor de busca europeu. A ligação ao portal permitirá a pesquisa de jurisprudência nacional e europeia num único motor de busca, estando a plataforma disponível em <https://jurisprudencia.csm.org.pt/>.

O ECLI conta com mais de 2000 acessos diários de todo o mundo, com particular incidência em países de expressão portuguesa.

O projeto visa ainda automatizar o carregamento de decisões na plataforma de publicação, ampliar os Tribunais abrangidos e criar integração com o sistema *Citius*.

4.7.4 E-CODEX PLUS

Projeto co-financiado pela Comissão Europeia e que engloba os seguintes parceiros:

- i) CSM – Conselho Superior da Magistratura – Portugal;
- ii) *Justizministerium des Landes Nordrhein-Westfalen* (NRW) - Germany;
- iii) *Bundesministerium für Justiz* (BMJ) – Áustria;
- iv) *Instytut Logistyki i Magazynowania* (ILIM) – Poland;
- v) *University of Wrocław (Uniwersytet Wrocławski)* (UWr) – Poland;
- vi) *Aristotle University of Thessaloniki* – Greece;
- vii) *Ministry of Security and Justice* – Netherlands;



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

viii) *LINKARE TI, Lda.* – Portugal

O projeto visa desenvolver aplicações para os Estados-Membros para envio e recepção de peças processuais no âmbito dos procedimentos: *European Order for Payment* (EPO) and *European Small Claims* (ESC)

4.7.5 ECLI –SHARING PORTUGUESE CASE IN-E-JUSTICE PORTAL

Projeto co-financiado pela Comissão Europeia e que engloba os seguintes parceiros:

i) CSM – Conselho Superior da Magistratura – Portugal;

ii) *LINKARE TI, Lda.* – Portugal

iii) Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça - Portugal

V. COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

5.1 COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

5.1.1 PONTO DE CONTATO DA REDE JUDICIÁRIA EUROPEIA EM MATÉRIA CIVIL E COMERCIAL (RJECC)

O relatório do Ponto de Contato da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial encontra-se anexo – Anexo III.

5.1.2 PONTO DE CONTATO DA REDE PENAL

A 4 de Abril de 2017 foi nomeado pela primeira vez o Juiz Ponto de Contato da Rede Judiciária Europeia em Matéria Penal (RJEP).



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

A nomeação do Juiz Ponto de Contato da Rede Judiciária Europeia em Matéria Penal cumpre a recomendação constante do relatório GENVAL (relatório de avaliação sobre a sexta ronda de avaliações mútuas do Conselho da União Europeia (UE), de 27.11.2014 sobre Portugal, no qual o Conselho recomendou a Portugal: "Nomear um Ponto de Contato da Rede [Rede Judiciária Europeia] para os juízes e desenvolver ações e instrumentos afins especificamente destinados aos juízes, afim de, de um modo geral, os sensibilizar e aumentar o seu envolvimento direto na área que está a ser avaliada (...)", a saber a da implementação e funcionamento da Decisão que criou a EUROJUST e da Decisão sobre a RJEP.

As funções do Ponto de Contato são:

- Intermediar e facilitar o cumprimento de pedidos de cooperação judiciária; para esse efeito, deve estar à disposição das autoridades judiciárias e dos outros pontos de contato e facilitar os contatos diretos mais adequados;
- Reunir-se com outros pontos de contato desde que exista acordo das autoridades nacionais interessadas;
- Fornecer informações jurídicas e práticas sobre o regime legal ao abrigo do qual devem ser feitos os pedidos de cooperação judiciária.

O Ponto de Contato da RJEP funciona junto do CSM e com apoio dos serviços do Conselho, uma vez que não está dotado de quaisquer meios, não estando atribuída verba no orçamento de Estado ao Conselho Superior da Magistratura para suporte da sua atividade.

5.1.3 REDE EUROPEIA DE CONSELHOS DE JUSTIÇA

No âmbito da Rede Europeia de Conselhos de Justiça (RECJ/ENCJ), o CSM integra dois Projetos: P1- *Independence and Accountability*, iniciado em Setembro de 2013, e P3- *Digital Justice*, que coordena, cujo arranque está previsto para Maio de 2018.

A reunião inicial de apresentação dos projetos para 2017/18 realizou-se em 5 e 6 de Outubro de 2017 em Vilnius, Lituânia.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Dentro do P1 (P1 - I&A), o CSM participou na preparação dos questionários bem como na resposta aos mesmos, tendo sido discutidos, aperfeiçoados e concluídos nas reuniões abaixo elencadas:

- 14.02.2017 – Bruxelas
- 16 e 17.03.2017- Viena, Áustria
- 15.12.2017- Bruxelas

Na Assembleia Geral Ordinária de Paris, de 7 a 9 de Junho de 2017, foram aprovados os relatórios dos vários projetos, podendo ser consultado o do P1 em: https://www.encj.eu/images/stories/pdf/workinggroups/independence/encj_report_ia_ga_adopted_ga_13_6.pdf

No âmbito da Rede Europeia, realizaram-se ainda:

- A Assembleia Geral Ordinária de Paris, de 7 a 9 de Junho de 2017, na qual o Conselho Superior da Magistratura foi eleito membro do Comité Executivo da Rede, tendo sido o candidato mais votado.

- A Assembleia Geral Extraordinária, em 8 de Dezembro, para deliberação da manutenção do estatuto de Observador concedido à Turquia, tendo sido votada a sua cessação por unanimidade.

Nesta mesma assembleia, o Conselho Superior da Magistratura foi eleito membro do Comité Executivo da Rede, tendo sido o candidato mais votado. Foi ainda aprovada a sua candidatura à organização da Assembleia Geral da RECJ de 2018, que terá lugar em Lisboa, de 30 de Maio a 1 de Junho de 2018.

O Conselho Superior da Magistratura participou ainda, em 4 de Dezembro de 2017, num dos vários Grupos de Diálogo e Debate (com a Lituânia, Países Baixos e Polónia) sobre a qualidade dos sistemas de justiça e no 1º Seminário sobre Digital Justice, em 31 de Março de 2017, em Amesterdão.

Ainda no âmbito da RECJ, o Conselho Superior da Magistratura participou com uma comunicação no Seminário Regional “Timeliness”, em Madrid, com países da Europa do Sul -, de 28 a 30 de Novembro de 2016, tendo convidado a participar a Juiz Presidente de Coimbra, um



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

representante da DGAJ e um Procurador da República, uma vez que o seminário tinha como objetivo proporcionar aos participantes uma visão alargada dos seus sistemas de justiça.

5.1.4 PARTICIPAÇÕES DO VICE-PRESIDENTE E ADJUNTOS

- Participação do Vice-Presidente do CSM na Conferência Internacional “*Performance Evaluation of Judges, Mediation and Juvenal Justice*” – na Geórgia – 26 a 30 de abril, com intervenção sobre o tema “*Performance Evaluation of Judges in Portugal*”.
- Participação de Adjuntos do CSM, na “*5th Annual Conference on Courts and Communication*” - 12-13 Outubro de 2017 em Budapeste.

5.1.5 CONSELHOS SUPERIORES DE JUSTIÇA DE PAÍSES DA CPLP

Depois de Lisboa ter recebido em 2016 a Cimeira dos Conselhos Superiores de Justiça de Países da CPLP – da qual resultou a declaração de Lisboa, assinada por todos os países presentes -, foi indicado pelo plenário do CSM, em 11 de Julho de 2017, o senhor Vogal, Juiz Desembargador José Maria Sousa Pinto, como membro e representante de Portugal na Comissão Permanente do Fórum dos Conselhos de Justiça da CPLP.

VI. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E EVENTOS

6.1 RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

6.1.1 VISITAS INSTITUCIONAIS RECEBIDAS NO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Foram recebidas nas instalações do CSM as seguintes delegações estrangeiras:

- Ucrânia – CSM – 17 a 19 de maio;
- Brasil – CSM – 23 de maio;
- Montenegro – CSM – 26 de junho;
- São Tomé e Príncipe – Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial- 30 de junho;
- Letónia – CSM – 4 a 6 de setembro;
- Guiné-Bissau – CSM – 16 de outubro a 15 de novembro

O CSM organizou, por solicitação do Conselho Superior da Magistratura Judicial da República da Guiné Bissau, um estágio profissional para Juízes Desembargadores e formação para Inspectores Judiciais daquele país. A ação formativa, quanto aos Juízes Desembargadores, abordou o funcionamento organizacional dos Tribunais das Relação e o funcionamento do processo decisório em tais Tribunais, a abordagem reflexiva sobre o método decisório, quer em sede de matéria de facto, quer de direito, nas áreas cível, criminal e laboral.

No tocante aos formandos Juízes Conselheiros, a formação incidiu fundamentalmente nas temáticas inerentes à avaliação de desempenho e ao regime disciplinar dos Juízes, seus processos de desenvolvimento e leis aplicáveis.

Os formandos, na sua totalidade, tiveram ainda a oportunidade de conhecer diversas instituições judiciais portuguesas (CSM, Tribunal da Relação de Lisboa, Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste, CEJ, DGAJ e IGFEJ) bem como contactar com responsáveis das mesmas.

No âmbito de tal formação, o CSM contou com a colaboração do Juiz Conselheiro Tomé Gomes e dos Juízes Desembargadores Luís Maria Vaz das Neves, João Ezagüy Martins, António Trigo Mesquita, José Eduardo Sapateiro: Foram coordenadores o Vogal, Desembargador José Maria Sousa Pinto, e o Inspetor Coordenador, Desembargador Paulo Fernandes da Silva.

- Delegação Italiana – CSM – 25 de outubro
- Delegação do Montenegro – CSM – 8 de novembro;
- Delegação de Cabo-Verde – CSM – 9 de novembro;
- Timor- encabeçada pelo Presidente do Tribunal de Recurso de Dili - 14 de novembro



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Todas as delegações foram recebidas por Membros do CSM e foram apresentadas diversas comunicações relacionadas com o Conselho Superior da Magistratura Português, a formação dos juízes e a progressão na carreira ou o Estatuto dos Juízes Portugueses e o Modelo de Gestão dos Tribunais Judiciais.

6.2 EVENTOS ORGANIZADOS

6.2.1 COMEMORAÇÃO DO 40.º ANIVERSÁRIO DO CSM

No dia 23 de Março de 2017 completaram-se quarenta anos de existência do Conselho Superior da Magistratura, instituído pela Constituição da República Portuguesa de 1976, contados desde a primeira sessão realizada, depois de eleitos os seus membros no dia 7 do mesmo mês (cf. DR II série, de 16.03.1977).

As comemorações iniciaram-se com uma sessão solene comemorativa realizada no Salão Nobre do Supremo Tribunal de Justiça em que intervieram Suas Excelências o Presidente da República, o Presidente da Assembleia da República, o Presidente do Supremo Tribunal de Justiça e do Conselho Superior da Magistratura, a Ministra da Justiça e o Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura.

6.2.2 XII ENCONTRO ANUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

A realização de um Encontro Anual do Conselho Superior da Magistratura constitui tradição iniciada em 2003 com o fito de *«reunir periodicamente os magistrados judiciais e outros*



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

profissionais do foro em torno da discussão de temas de interesse e atualidade manifestos para o funcionamento do sistema judicial»².

O XII Encontro Anual teve lugar a 17 e 18 de Novembro, em Tavira, para debater os principais desafios para o século XXI, entre os quais a independência dos tribunais, os deveres e direitos dos Juízes e a comunicação da Justiça

O XII teve como tema “*O Poder Judicial – Desafios para o Século XXI*” e contou com as intervenções do Presidente do STJ – e do CSM por inerência -, o Juiz Conselheiro António Henriques Gaspar, e da ministra da Justiça, Francisca Van Dunem, na sessão de abertura.

O encontro foi um dos mais participados de sempre, com mais de 110 participantes.

As comunicações encontram-se disponíveis no *site* do CSM.

6.2.4 ENCONTRO DE TRABALHO DE FINAL DE ANO COM INSPETORES JUDICIAIS E PRESIDENTES DE COMARCA

O Encontro de Trabalho de final de ano decorreu, em 2017, em Santa Maria da Feira, a 7 de Julho. Tiveram lugar reuniões dos Serviços de Inspeção e dos Juízes Presidentes dos Tribunais Judiciais de Primeira Instância, as quais contaram com a presença dos Senhores Conselheiros Presidente e Vice-Presidente, de Senhores Vogais Juízes, do Juiz secretário e dos Membros do Gabinete de Apoio ao Vice Presidente e Membros do CSM.

Na ordem de trabalhos da reunião dos serviços de inspeção estiverem temas como o balanço do ano, as perspetivas para o futuro e os planos inspetivos de 2016/2017.

A reunião de trabalho dos juízes presidentes dos tribunais judiciais de comarca decorreu com a seguinte ordem de trabalhos:



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

1. Balanço do ano: intervenção individual de cada juiz presidente, nomeadamente com indicação dos principais problemas com que se confrontou, principais problemas por resolver e estratégias de superação dos mesmos;
2. Uniformização das propostas relativas a objetivos processuais: resultado do grupo de trabalho;
3. Intervenção nos Juízos de Execução e de Comércio.

ANEXOS



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ANEXO I - MAPAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Execução orçamental CSM:

- Relatório de execução orçamental - CSM - ano 2017
- Relatório de execução orçamental - CSM - 1º trim 2017
- Relatório de execução orçamental - CSM - 2º trim 2017
- Relatório de execução orçamental - CSM - 3º trim 2017



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

2016

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA



Índice

ÍNDICE	1
I. NOTA INTRODUTÓRIA	2
II. ENQUADRAMENTO LEGAL	3
III. ORÇAMENTO DE FUNCIONAMENTO	4
1. DESPESA	4
1.1. <i>Dotação Inicial, Dotação Corrigida e Dotação Disponível</i>	4
1.2. <i>Análise da Despesa</i>	6
1.3. <i>Indicadores de Gestão Orçamental</i>	10
2. RECEITA.....	11
2.1. <i>Análise da Receita</i>	12
IV. MEIOS HUMANOS	15
<i>Entradas e saídas</i>	15
<i>Formação profissional</i>	18
V. CONCLUSÕES	19
VI. ANEXOS	20



I. Nota introdutória

A dotação inicial de 6.551.668 € atribuída ao Conselho Superior da Magistratura (CSM) no ano de 2016 pela Lei do Orçamento de Estado (LOE)¹ revelou-se manifestamente deficitária face às necessidades evidenciadas, traduzindo um ligeiro decréscimo relativamente ao montante do ano transato.

Efetivamente, tal decréscimo, juntamente com a aplicação das cativações legais previstas (que abrangeram em 2016 rubricas do agrupamento de despesas com pessoal, contrariamente ao que se vinha verificando) e com o expectável aumento das despesas com pessoal, por via do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro, que veio determinar a eliminação progressiva da redução remuneratória prevista na Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, tiveram implicações negativas na execução de 2016, tendo sido necessário recorrer a pedidos de descativação de verbas e a reforços orçamentais.

O aumento das despesas com pessoal, num organismo como o CSM, em que aproximadamente 80% do seu orçamento se destina ao pagamento destas despesas, não poderia, de facto, deixar de se constituir como um fator de constrangimento na respetiva execução, quando não acompanhado de um aumento das respetivas dotações disponíveis.

Adicionalmente, verificaram-se as seguintes circunstâncias determinantes na execução orçamental de 2016:

- ✓ Considerando os procedimentos encetados tendo em vista a transferência do orçamento da Magistratura Judicial de 1.ª Instância da Direcção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ) para o CSM, foi necessário proceder a um reforço orçamental destinado ao investimento inicial imprescindível à operacionalização de tal processo (essencialmente, em sistemas de informação e *hardware*). Este reforço, no montante total de 254.969 €, teve origem em transferências do IGFEJ, tendo sido contabilizado na FF 540;
- ✓ Foi necessário proceder à inscrição da FF 480 e da FF 369 dada a aprovação pela Comissão Europeia da candidatura apresentada ao programa comunitário Justiça (JUST/2015/JACC/AG/QUAL), intitulada “*Court Management – old problems new solutions for caseload management*”, e da consequente assinatura do acordo de participação,

¹ Aprovada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ascendendo o valor total do projeto a 214.868 €, incluindo a componente nacional de 46.648 €.

A receita arrecadada neste âmbito totalizou os 155.991 € (109.343 € na FF 480 e o remanescente na FF 369), dos quais apenas foram utilizados 43.847,17 €, dado que foi acordada uma prorrogação do prazo de execução deste projeto;

✓Pelo CSM, foram assumidos os encargos decorrentes da reunião dos Conselhos Superiores da Magistratura e dos Pontos de Contacto da Rede de Cooperação Jurídica e Judiciária dos Países de Língua Oficial Portuguesa, realizada em abril de 2016, que totalizaram os 46.833,57 €, o que foi posteriormente colmatado pelo reforço das verbas transferidas pelo IGFEJ.

Neste contexto, resta referir que o *plafond* orçamental inicialmente atribuído ao CSM não se mostrou ajustado às reais necessidades de financiamento deste Órgão, tendo sido necessário recorrer a pedidos de descativação de verbas para financiar o pagamento de vencimentos nos últimos meses do ano e outras despesas de carácter corrente. Este desfasamento obrigou ainda ao recurso a créditos especiais decorrentes do reforço das verbas transferidas pelo IGFEJ para fazer face a despesas não orçamentadas, designadamente, as relacionadas com a preparação do processo de transição do orçamento da Magistratura Judicial de 1.ª Instância.

II. Enquadramento legal

Nos termos do artigo 136.º da Lei n.º 21/85, de 30 de junho² (Estatuto dos Magistrados Judiciais), “o Conselho Superior da Magistratura é o órgão superior de gestão e disciplina da magistratura judicial”.

A Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto, vigente desde o dia 1 de janeiro de 2008, veio aprovar o Regime de Organização e Funcionamento do Conselho Superior da Magistratura. Ao abrigo dos artigos 1.º e 2.º da referida Lei, o CSM “é dotado de Autonomia Administrativa e Financeira, dispondo de orçamento próprio, inscrito nos encargos gerais do Estado, do Orçamento do Estado”.

A Secretaria do CSM, como plasmado no artigo 14.º da citada Lei, compreende:

- A Direção de Serviços de Quadros e Movimentos Judiciais;

² Alterado pela Lei n.º 10/94, de 5 de Maio.

- A Direção de Serviços Administrativos e Financeiros;
- A Divisão de Documentação e Informação Jurídica;
- O Gabinete de Comunicação, Relações Institucionais, Estudos e Planeamento;
- O Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e aos Membros do CSM.

Cabe ao Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e aos membros do CSM a obrigação de coadjuvar a Secção de acompanhamento e ligação aos tribunais judiciais e a Secção de acompanhamento das acções de formação e do recrutamento.

III. Orçamento de Funcionamento

1. Despesa

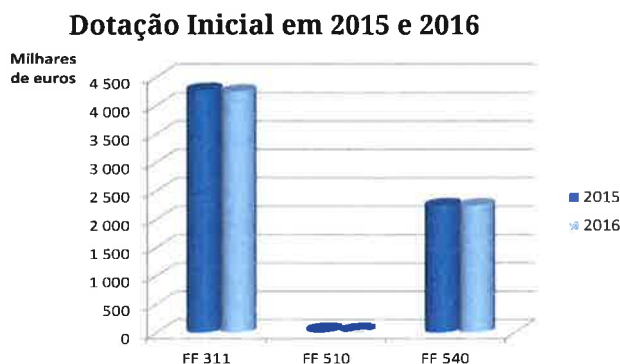
1.1. Dotação Inicial, Dotação Corrigida e Dotação Disponível

A dotação orçamental atribuída ao CSM no âmbito do Orçamento de Estado para 2016 foi de 6.551.668 €, correspondendo o valor de 4.252.694 € à Fonte de Financiamento 311 – Receitas Gerais não afetas a projetos cofinanciados (FF 311), o montante de 50.000 € à Fonte de Financiamento 510 – Receita Própria do ano (FF 510) e o valor de 2.248.974 € à Fonte de Financiamento 540 – Transferências de RP entre organismos (FF 540).

Comparando com o ano de 2015, constata-se uma diminuição de 27.306 € na dotação inicial da FF 311 e a manutenção das dotações iniciais nas FF 510 e FF 540, o que se traduz numa redução de 0,42% no total do orçamento de funcionamento deste Conselho face ao ano transato.

O **Gráfico I** permite comparar os valores da dotação inicial em 2015 e 2016, por fonte de financiamento.

GRÁFICO I





S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Apesar da proximidade entre as dotações iniciais atribuídas ao CSM em 2015 e 2016, verificou-se neste ano uma pressão importante na despesa, em resultado do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 159-A/2015³, de 30 de dezembro, que determinou a eliminação progressiva da redução remuneratória prevista na Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro. Esta pressão foi determinante na execução orçamental de 2016, implicando um aumento das despesas com o pessoal, com particular incidência nos subagrupamentos 01.01 – “Remunerações certas e permanentes” e 01.03 – “Segurança Social”.

A situação anteriormente descrita, juntamente com a redução do orçamento aprovado para 2016, fez com que as dotações disponíveis se tenham revelado manifestamente insuficientes para fazer face a todos os compromissos e pagamentos exigíveis, o que obrigou o CSM a solicitar o reforço das suas disponibilidades orçamentais, tendo sido autorizada, por despacho de S. Exa o Secretário de Estado do Orçamento, a descativação de 541.621 € (475.000,00 €, em 11 de outubro de 2016, e os restantes 66.621 € em 14 de dezembro de 2016).

A descativação total autorizada foi aplicada essencialmente em despesas com pessoal (cerca de 62%), servindo o remanescente para colmatar rubricas de classificação económica do agrupamento de aquisições de bens e serviços que se encontravam deficitárias, com especial destaque para “Deslocações e estadas” e “Locação de edifícios”.

A dotação corrigida apresenta um valor global de 7.021.505 €, sendo superior à dotação inicial em 469.837 €, os quais resultam da abertura dos seguintes créditos especiais:

- ✓ 254.969 € na FF 540, relativos a um reforço orçamental concedido pelo Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. (IGFEJ) para aplicação em aquisições de bens de capital (*software* e *hardware*) necessárias à operacionalização do processo de transição do orçamento da Magistratura Judicial para o CSM;
- ✓ 168.220 € na FF 480, referentes ao financiamento comunitário do projeto JUST/2015/JACC/AG/QUAL/8517, “*Court Management – old problems new solutions for caseload management*”;
- ✓ 46.648 € na FF 369, correspondentes à componente nacional do projeto acima referido, tendo por base reforço orçamental concedido igualmente pelo IGFEJ.

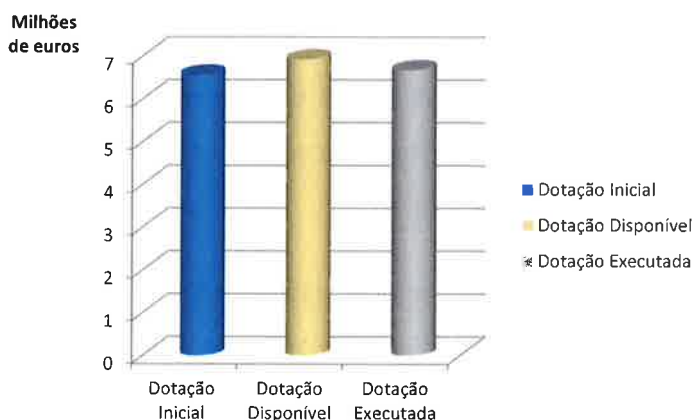
³ Diploma que estabelece a extinção da redução remuneratória na Administração Pública.



G.

A dotação disponível, que consiste na dotação corrigida líquida de cativos, apresenta o valor global de 6.916.370 €, correspondendo o montante de 105.135 € ao total de cativos.

O **Gráfico II** permite comparar a dotação inicial face à disponível, bem como visualizar a dotação executada em 2016.

GRÁFICO II**Execução Orçamental 2016****1.2. Análise da Despesa****a) Despesas com o pessoal**

No ano de 2016, o agrupamento “*Despesas com o pessoal*” apresentou um grau de execução orçamental de 99,99% na FF 311 e de 98,96% na FF 540, o que é explicável essencialmente pelo aumento ocorrido neste agrupamento, por via da eliminação progressiva da redução remuneratória prevista na Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, conforme referido anteriormente.

Efetivamente e como se apresenta no quadro seguinte, as despesas com pessoal sofreram um aumento de 373.645 € (+8%) relativamente ao ano de 2015:

QUADRO I**Despesas com pessoal - Execução Orçamental 2016**

Despesas com pessoal	Unid.: €		
	2015	2016	Var. 16/15
FF 311	3 395 037	3 652 382	8%
FF 480	0	960	100%
FF 540	1 329 068	1 444 408	9%
TOTAL	4 724 105	5 097 750	8%



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

O total de efetivos em exercício de funções no CSM, não sofreu alterações significativas, não obstante se registre um aumento de dois postos de trabalho ocupados comparativamente a 31/12/2015.

b) Aquisição de bens e serviços

O agrupamento “*Aquisição de bens e serviços*” apresentou um grau de execução orçamental de 99,79% na FF 311 e de 98,10% na FF 540. Já a execução da despesa neste agrupamento, na FF 510, foi de 83,39%, sendo de referir que a utilização desta fonte de financiamento se encontra subordinada à arrecadação de receita própria, que ficou ligeiramente aquém do previsto aquando da elaboração do orçamento para 2016.

Relativamente a 2015, a execução do agrupamento “*Aquisição de bens e serviços*” no presente exercício evidencia um crescimento de 9%, conforme ilustrado no quadro seguinte:

QUADRO II

Aquisições de bens e serviços - Execução Orçamental 2016

Aquisições de bens e serviços	Unid.: €		
	2015	2016	Var. 16/15
FF 311	415 086	337 688	-19%
FF 510	20 366	40 651	100%
FF 480	0	42 887	100%
FF 540	631 147	737 044	17%
TOTAL	1 066 599	1 158 270	9%

Para o aumento referido, contribuíram principalmente:

- ✓ A atualização da renda mensal devida no âmbito do contrato de arrendamento das instalações onde funcionam os serviços do CSM;
- ✓ A assunção das despesas relativas à reunião dos Conselhos Superiores da Magistratura e dos Pontos de Contacto da Rede de Cooperação Jurídica e Judiciária dos Países de Língua Oficial Portuguesa;



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

U

- ✓ A inscrição e execução do projeto comunitário (JUST/2015/JACC/AG/QUAL) - “*Court Management – old problems new solutions for caseload management*”.

c) Transferências correntes

O CSM, na qualidade de membro da Rede Europeia de Conselhos de Justiça (RECJ)⁴, está obrigado a proceder ao pagamento de uma quota anual, que em 2016 foi fixada em 4.500€, mantendo-se inalterada face ao ano anterior.

d) Outras despesas correntes

Neste agrupamento económico houve a necessidade de inscrever e dotar a rubrica de classificação económica “*Outras despesas correntes – Custas Judiciais*”, como consequência de custas judiciais que o CSM teve de suportar, em sede de recurso no Supremo Tribunal de Justiça, directamente relacionadas com acções judiciais intentadas contra decisões do Plenário desta Instituição, que implicaram o pagamento de 18.161,50 € em 2016.

As taxas camarárias e o pagamento da emissão de passaportes especiais, respeitante à actividade desenvolvida pelo Ponto de Contacto de Portugal da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial e da IberRede, implicaram ainda a inscrição e dotação da rubrica de classificação económica “*Impostos e taxas*”.

e) Aquisição de bens de capital

As aquisições de bens de capital em 2016 sofreram um aumento significativo relativamente a 2015 essencialmente devido ao processo de transição do orçamento da Magistratura Judicial de 1.ª Instância para o CSM e aos investimentos em *software* e *hardware* necessários à sua operacionalização a partir de janeiro de 2017.

⁴ A RECJ estabeleceu-se formalmente no ano de 2004 e é formada por instituições nacionais dos Estados-Membros da União Europeia que são independentes do poder executivo e do poder legislativo, e cuja função é apoiar os membros dos Conselhos de Justiça na sua função de administrar a Justiça de forma independente.



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Neste âmbito específico, destaca-se a realização das seguintes despesas:

QUADRO III

Aquisições de Capital – Magistratura Judicial

Unid.: €	
Aquisições de capital - Magistratura Judicial	Valor
Hardware - Processamento vencimentos	49 067
Software - Migração de vencimentos	45 295
Software - Aquisição de base de dados Oracle	81 832
Software - Aquisição de 2 licenças Sist. Op. SUSE	2 768
Software - Des. módulo recibo de vencimento	12 177
TOTAL	191 138

A desagregação deste agrupamento por rubrica de classificação económica consta do quadro seguinte:

QUADRO IV

Aquisições de Capital – Execução Orçamental 2016

Unid.: €			
Aquisições de capital	2015	2016	Var. 16/15
Equipamento de informática-SFA	40 871	92 039	125%
Software informático - SFA	136 694	269 379	97%
Equipamento administrativo - SFA	2 565	6 275	145%
Equipamento básico-SFA	9 366	10 243	9%
Edifícios - SFA	3 887	0	-100%
TOTAL	193 384	377 936	95%

A este respeito destacam-se ainda os investimentos efetuados no desenvolvimento interno e manutenção da aplicação informática destinada a suportar o processo de gestão e movimentação dos magistrados judiciais e da respetiva tramitação eletrónica, refletidos fundamentalmente nas rubricas 07.01.07.B0.B0 – “Equipamento de informática - SFA” e 07.01.08.B0.B0 – “Software Informático - SFA”.

Sendo o CSM o órgão constitucional de gestão e disciplina dos magistrados judiciais, importava efetivamente criar mecanismos e funcionalidades que permitissem uma comunicação bidireccional célere, eficaz, transparente, personalizada, reservada e segura, mediante transmissão eletrónica de dados.



43

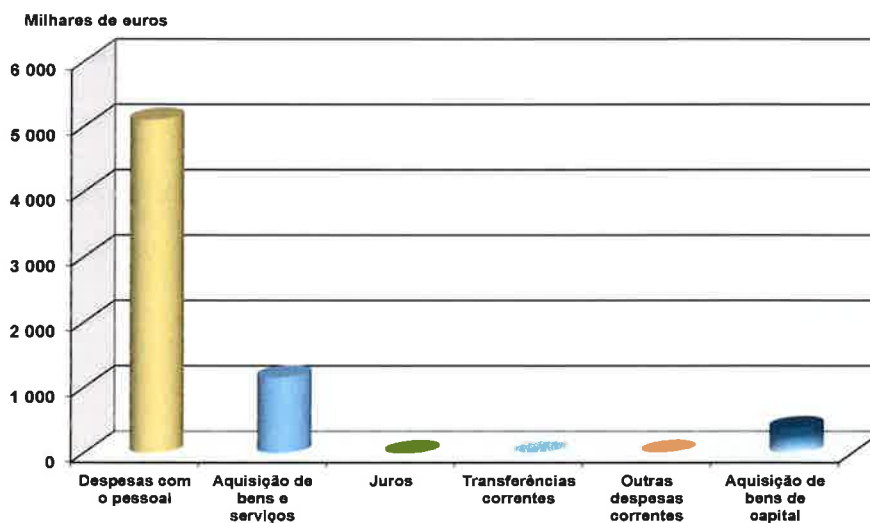
1.3. Indicadores de Gestão Orçamental

A estrutura da despesa executada em 2016 não sofreu alterações de relevo face a 2015, mantendo-se o elevado do peso do agrupamento económico “*Despesas com o pessoal*” no total da despesa.

O **Gráfico III**, que reflete a execução da despesa em 2016, por agrupamento económico, permite visualizar o peso expressivo das “*Despesas com o pessoal*” no total das despesas de funcionamento do CSM.

GRÁFICO III

Despesa executada, por agrupamento económico, em 2016



O **Quadro V** permite verificar que o agrupamento económico “*Despesas com o pessoal*” representou mais de 76% do total da despesa global efetiva do Conselho no ano de 2016.

QUADRO V

Indicadores de Gestão Orçamental – ano 2016

INDICADOR	Orçamento Corrigido	Execução 1.º Semestre	Execução 2016
PESO DAS RECEITAS PRÓPRIAS NO TOTAL DAS DESPESAS = RECEITAS PRÓPRIAS / TOTAL DAS DESPESAS	37,0%	36,2%	38,4%
PESO DAS DESPESAS COM O PESSOAL NO TOTAL DAS DESPESAS = DESPESAS COM O PESSOAL / TOTAL DAS DESPESAS	73,5%	76,7%	76,4%

Os elementos acima descritos foram calculados com base no **Mapa I**, em anexo ao presente relatório, que apresenta a execução orçamental do CSM no acumulado de 2016, discriminada por rubrica de classificação económica e fonte de financiamento.

Através da coluna (7) do **Mapa I**, que permite visualizar a taxa execução orçamental para cada uma das rubricas, constata-se que a taxa de execução orçamental global em 2016 foi de **96,42%**.

2. Receita

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto, constituem receitas do CSM:

- As dotações que lhe forem atribuídas pelo Orçamento do Estado;
- As transferências do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. (IGFEJ, I.P.);
- O saldo de gerência do ano anterior;
- O produto da venda de publicações editadas;
- Os emolumentos por actos praticados pela secretaria;
- Quaisquer outras receitas que lhe forem atribuídas por lei, contrato ou outro título.



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

4

Importa referir que, em Sessão Plenária Ordinária deste Conselho de 19 de Outubro de 2010, foi deliberado que os montantes resultantes das multas aplicadas aos senhores magistrados judiciais, em sede de matéria disciplinar, passariam a reverter a favor do CSM, configurando receita própria.

Com a exceção das dotações atribuídas no Orçamento do Estado, todas as restantes receitas estão consignadas à realização de despesas do CSM, podendo os saldos não utilizados transitar para o ano seguinte.

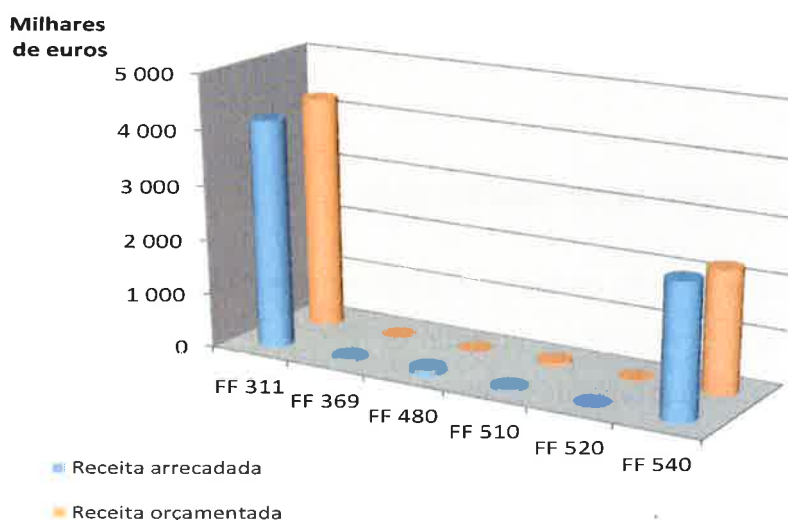
Apesar da inscrição das transferências de verbas provenientes do IGFEJ, I.P. como receita própria e da sua contabilização na Fonte de Financiamento 540 – *Transferências de RP entre organismos*, importa distingui-la da receita própria na “verdadeira” aceção do termo, ou seja, a receita cobrada por este Conselho, que decorre do exercício da sua actividade, contabilizada na FF 510 – *Receita Própria do ano*.

2.1. Análise da Receita

O **Mapa II**, em anexo ao presente relatório, ilustra a arrecadação de receita do CSM em 2016, discriminada por rubrica de classificação económica, apresentando-se ainda no gráfico seguinte a relação entre a receita arrecadada e a receita orçamentada:

GRÁFICO IV

Orçamento de 2016 – Receita





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

FF 311 - RECEITAS GERAIS NÃO AFECTAS A PROJECTOS CO-FINANCIADOS

As transferências de verbas provenientes de Encargos Gerais do Estado decorreram de acordo com o solicitado pelo CSM e em conformidade com as descativações autorizadas, ascendendo a 4.174.895€, ou seja, a 98,17% do inicialmente orçamentado.

FF 510 – RECEITA PRÓPRIA DO ANO

Observando o **Mapa II**, é perceptível que, em 2016, além das transferências de verbas provenientes do IGFEJ, I.P., o CSM arrecadou a quantia de 47.187,09 € de receita própria, em virtude da sua atividade.

A receita arrecadada na FF 510 foi ligeiramente inferior à prevista no orçamento inicial, destacando-se, pela negativa, o montante proveniente de “serviços prestados a terceiros” que ficou aquém do previsto aquando da elaboração do orçamento para 2016.

De salientar, no entanto, a execução de 41.432 € registada na rubrica 04.02.99.99.01, onde são refletidas as multas aplicadas a magistrados judiciais decorrentes de processos disciplinares internos, que sendo a de maior expressão ao nível das receitas próprias, ultrapassou o montante inscrito no orçamento inicial.

O artigo 06.09.05.01.01 contempla o reembolso de despesas decorrentes da participação de membros do CSM nas reuniões da Rede Europeia de Conselhos de Justiça, tendo ascendido a 2.303,87 €.

FF 520 – SALDOS DE RP TRANSITADOS

O valor inscrito na fonte de financiamento 520 corresponde aos saldos de receitas próprias apurados na execução orçamental de 2015 que transitaram para 2016, e que se encontravam desagregados por fonte de financiamento, conforme consta no **Quadro VI**:



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

QUADRO VI

SalDOS de receitas próprias transitados

FONTE DE FINANCIAMENTO	DESIGNAÇÃO	VALOR
510	SalDOS de RP	18.019,25 €
520	SalDOS de RP transitados	82.143,79 €
540 (Corrente)	Transferências de RP entre organismos	131.741,63 €
	Total	231.904,67€

FF 540 – TRANSFERÊNCIAS DE RP ENTRE ORGANISMOS

As transferências de verbas provenientes do IGFEJ, I.P., inscritas na FF 540, ascenderam a um total de 2.469.416 €, incluindo:

- ✓2.245.925€, relativos às transferências correntes orçamentadas;
- ✓223.491€, resultantes de um crédito especial concedido para afetação a despesas de capital necessárias à operacionalização do processo de transição da Magistratura Judicial de 1ª Instância para o CSM, conforme atrás referido.

FF 480 – FUNDOS COMUNITÁRIOS – OUTROS E FF 369 TRANSFERÊNCIAS DE RP AFETAS A PROJETOS COFINANCIADOS

Dada a aprovação pela Comissão Europeia da candidatura apresentada ao programa comunitário Justiça (JUST/2015/JACC/AG/QUAL), intitulada “*Court Management – old problems new solutions for caseload management*”, e da conseqüente assinatura do acordo de comparticipação, foi necessário proceder à inscrição da FF 480 e da FF 369.

O valor total do projeto ascende a 214.868 €, incluindo uma comparticipação comunitária de 168.220 € e uma componente nacional de 46.648 €.



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

A receita arrecadada neste âmbito totalizou os 155.991 € (109.343 € na FF 480 e o remanescente na FF 369), dos quais apenas foram utilizados 43.847,17 €, dado que foi acordada uma prorrogação do prazo de execução deste projeto.

A despesa executada esteve relacionada fundamentalmente com a preparação de dois Seminários (um em Lisboa e outro no Porto) que contaram com a participação de elementos da rede judicial de Portugal e também de elementos dos países co beneficiários do projeto, nomeadamente, Espanha, Lituânia, Alemanha, Polónia e Bélgica.

O produto final deste projeto consistirá na apresentação de um relatório e de um “catálogo de boas práticas”, contendo *guidelines* e a reunião de boas práticas na gestão de processos judiciais, incluindo a vertente da racionalização de processos e o aumento da produtividade.

IV. Meios Humanos

Nos termos da Lei, o mapa de pessoal do CSM, a vigorar para 2016, foi aprovado em conjunto com o respectivo orçamento anual e prevê os cargos e categorias enquadrados na Lei Orgânica do CSM.

Para além dos postos de trabalho pertencentes à carreira técnica superior, assistente técnico, assistente operacional e à categoria de técnico de informática, o Conselho conta com a colaboração de 25 oficiais de justiça, que exercem funções em regime de comissão de serviço.

Junto do CSM funcionam, também, os serviços de inspeção constituídos por 20 inspetores judiciais e 20 secretários de inspeção⁵, estando, à data de 31 de dezembro de 2016, encontrando-se por preencher uma vaga de secretário de inspeção.

Entradas e saídas

A 31 de dezembro de 2016, regista-se o aumento de 2 postos de trabalho ocupados relativamente ao período homólogo de 2015, os quais resultam do cômputo geral das saídas e entradas, sendo de destacar:

⁵ Nos termos do artigo 160.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais/EMJ.



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- ✓ Entrada de 2 adjuntos (magistrados) para o Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e Membros, encontrando-se ocupados os 4 lugares previstos no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto;
- ✓ Saída de um inspetor judicial, que se encontrava a exercer funções a tempo parcial, bem como do secretário de inspeção nomeado para coadjuvá-lo, que se encontrava igualmente a exercer funções a tempo parcial;
- ✓ Entrada de três oficiais de justiça, em regime de comissão de serviço, para desempenho de funções na unidade de apoio ao GAVPM, na Direção de Serviços Administrativos e Financeiros e na Unidade de Informática;
- ✓ Entrada de mais um oficial de justiça para reforço da Direção de Serviços de Quadros e Movimentos Judiciais (DSQMJ), tendo em conta o processo de transição do processamento dos vencimentos da Magistratura Judicial de 1.ª Instância da DGAJ para o CSM;
- ✓ Saída de dois técnicos de informática, que desempenhavam funções na Unidade de Informática, sendo um por nomeação para o cargo de chefe de divisão da Divisão de Documentação e Informação Jurídica (Dirigente Intermédio) e outro em regime de mobilidade.

No dia 7 de abril de 2016, realizaram-se as eleições dos vogais do CSM elencados na alínea c) do n.º 1 do artigo 137.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

Este ato eleitoral originou a nomeação, em comissão de serviço, do novo Vice-Presidente do CSM e de seis novos vogais, com a conseqüente cessação das comissões de serviço dos anteriores Vice-Presidente e vogais eleitos.

Com efeitos a 1 de setembro de 2016, foi também nomeado o novo Juiz Secretário, ao qual compete a gestão da Secretaria do CSM, sendo o mesmo equiparado a Diretor-Geral.



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

O **Quadro VII** permite observar o mapa de pessoal do CSM em Janeiro, Março, Junho, Setembro e Dezembro do corrente ano, por grupo de pessoal.

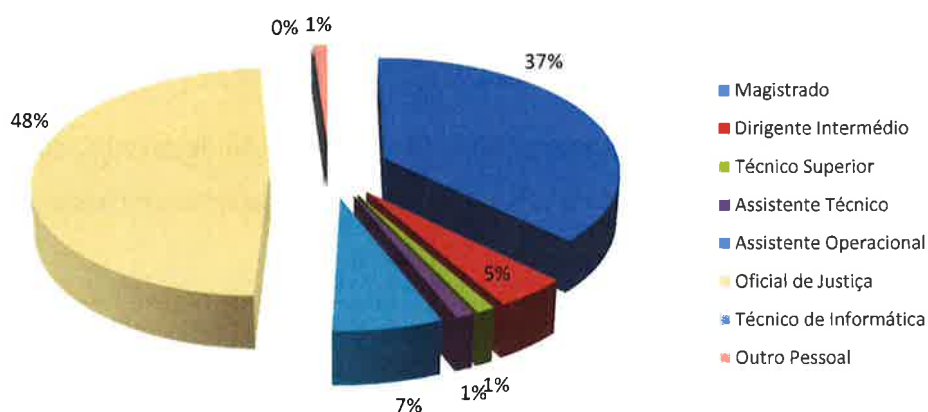
QUADRO VII - Mapa de Pessoal

GRUPO DE PESSOAL	Lugares ocupados				
	1/jan/2016	31/mar/2016	30/jun/2016	30/set/2016	31/dez/2016
Magistrado	34	34	33	34	34
Dirigente Intermédio	3	3	4	4	4
Técnico Superior	1	1	1	1	1
Assistente técnico	1	1	1	1	1
Assistente operacional	6	6	6	6	6
Oficial de justiça	41	43	42	43	44
Técnico de Informática	2	1	0	0	0
Outro Pessoal	1	1	1	1	1
TOTAL	89	90	89	90	91

O **Gráfico V** permite visualizar o peso dos diferentes grupos de pessoal existentes no Conselho, a 31 de dezembro de 2016.

GRÁFICO V

Grupos de pessoal do CSM





S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

4.

Formação profissional

A formação profissional é uma ferramenta indispensável ao bom funcionamento de qualquer serviço e à necessária predisposição geral para a mudança e para o aperfeiçoamento.

No âmbito do Plano de Formação de 2016, destinado aos colaboradores deste Conselho, foi considerado como prioritário o aperfeiçoamento dos conhecimentos da língua inglesa e também de informática, na ótica do utilizador.

Em conformidade, foi enviado a todos os que exercem funções na sede do CSM um "Questionário de levantamento de necessidades de formação", tendo 22 colaboradores indicado necessidades de formação na língua inglesa e indicado uma autoavaliação prévia do seu nível de conhecimentos nesta língua. Quanto às necessidades identificadas na área de informática, 8 colaboradores indicaram necessidades de formação em MS Word e MS Excel.

Foram desenvolvidos contactos com a escola da *Cambridge School*, sita na Av. da Liberdade, não apenas pelo prestígio desta entidade formadora, mas também pela proximidade física da escola em causa face à sede do CSM, tendo sido realizadas entrevistas individuais para aferição dos conhecimentos de inglês dos colaboradores do CSM, nas instalações do CSM.

Após a receção dos resultados das entrevistas, e tomando em consideração apenas a primeira opção de formação selecionada pelos colaboradores, foi superiormente decidido inscrever os 13 colaboradores do CSM que mantiveram o interesse em frequentar um curso de ano letivo, nos cursos do nível correspondente ao resultado da sua prova de conhecimentos. Estes cursos tiveram início a 1 de outubro de 2016 e terminarão a 30 de junho de 2017.

Em virtude da *Cambridge Scholl* não ter tido alunos em número suficiente para criar uma turma de 1.º ano de inglês, um dos colaboradores do CSM foi inscrito no *British Council*.

Em termos de conhecimentos de línguas, foi também superiormente autorizada a frequência de um curso de francês a um colaborador do CSM e de um curso de castelhano a uma magistrada em funções no CSM.

Quanto aos cursos de informática, foram contactadas várias empresas formadoras, tendo sido adjudicadas as formações em causa à empresa *Edurumos - Educação, Lda.*, em função da relação qualidade/preço da sua proposta.



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

V. CONCLUSÕES

A dotação inicial atribuída ao CSM no ano de 2016 revelou-se manifestamente deficitária para fazer face às necessidades evidenciadas, tendo sido necessário recorrer a pedidos de descativação de verbas para financiar o pagamento de vencimentos nos últimos meses do ano e outras despesas de carácter corrente.

Acresce que não se encontravam orçamentadas verbas destinadas aos trabalhos de preparação do processo de transição do orçamento da Magistratura Judicial de 1.^a Instância para o CSM, sendo necessário, designadamente, proceder à aquisição dos sistemas de informação inerentes ao processamento dos vencimentos e à migração dos dados existentes na DGAJ.

Estes trabalhos preparatórios só foram possíveis com recurso à abertura de um crédito especial decorrentes do reforço das verbas transferidas pelo IGFEJ.

Adicionalmente, foi ainda constituído outro crédito especial, dada a aprovação pela Comissão Europeia da candidatura apresentada ao programa comunitário Justiça (JUST/2015/JACC/AG/QUAL), intitulada “*Court Management – old problems new solutions for caseload management*”, e da consequente assinatura do acordo de participação.

Conselho Superior da Magistratura, em 30 de janeiro de 2017,

Pelo Conselho Administrativo,

O Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura

(Juiz Conselheiro Mário Belo Morgado)



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

VI. ANEXOS

Mapa 1 – Execução do Orçamento de Despesa de 2016

Mapa 2 – Arrecadação de Receita em 2016

Mapa 3 – Quadro de Pessoal

Mapa 4 – Execução do Orçamento de Despesa de 2015

Conselho Superior da Magistratura

Mapa I Orçamento de Funcionamento Execução orçamental - Ano 2016

(Unidade: Euro)

Rubrica	Descrição	Dotação Inicial (1)	Alterações Orçamentais (2)	Dotação Corrigida (3)=(1)+(2)	Cativação (4)	Dotação Disponível (5)=(3)-(4)	Pagamentos Líquidos Ano 2016 (6)	Grau de execução orçamental (7) = (6)/(5)
Capítulo 01 - Funcionamento								
Receitas Gerais não afectas a projectos co-financiados - 311								
01.01.01	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	1 982 569,00	48 116,00	2 030 685,00	0,00	2 030 685,00	2 030 462,82	99,99%
01.01.05	Pessoal dos quadros-Reg.funç.pública	146 000,00	-85 343,00	60 657,00	0,00	60 657,00	60 656,09	100,00%
01.01.11	Pessoal além dos quadros	223 750,00	29 349,00	253 099,00	0,00	253 099,00	253 098,38	100,00%
01.01.12	Representação	42 140,00	2 405,00	44 545,00	0,00	44 545,00	44 544,69	100,00%
01.01.13	Suplementos e prémios	16 900,00	-2 385,00	14 515,00	0,00	14 515,00	14 514,14	99,99%
01.01.14	Subsídio de refeição	44 000,00	-1 176,00	42 824,00	0,00	42 824,00	42 823,83	100,00%
01.01.14.SF.00	Subsídio de férias	190 000,00	3 342,00	193 342,00	0,00	193 342,00	193 341,51	100,00%
01.01.14.SN.00	Subsídio de Natal	184 400,00	9 917,00	194 317,00	0,00	194 317,00	194 316,46	100,00%
01.02.02	Horas extraordinárias	3 300,00	-692,00	2 608,00	0,00	2 608,00	2 607,06	99,96%
01.02.04	Ajudas de Custo	134 750,00	-16 369,00	118 381,00	5 359,00	113 022,00	113 021,28	100,00%
01.02.13.A0.00	Outros suplementos e prémios	26 000,00	-6 798,00	19 202,00	1 899,00	17 303,00	17 302,30	100,00%
01.02.14	Outros abonos numérico ou espécie	8 480,00	-363,00	8 117,00	620,00	7 497,00	7 496,57	99,99%
01.03.02	Outros encargos com saúde	4 000,00	806,00	4 806,00	292,00	4 514,00	4 513,39	99,99%
01.03.03	Subsídio familiar a crianças e jovens	2 300,00	-274,00	2 026,00	168,00	1 858,00	1 857,77	99,99%
01.03.05.A0.A0	Contribuições para a Seg. Social - CGA, I.P.	634 000,00	21 306,00	655 306,00	0,00	655 306,00	655 167,53	99,98%
01.03.05.A0.B0	Contribuições para a Seg. Social - Segurança Social	14 450,00	-3 692,00	10 758,00	1 056,00	9 702,00	9 701,48	99,99%
01.03.10.00.00	Outras despesas	0,00	687,00	687,00	0,00	687,00	686,77	99,97%
01.03.10.P0.00	Parentalidade	0,00	130,00	130,00	0,00	130,00	129,30	99,46%
01.03.10.SS.00	Serviços Sociais da Administração Pública	5 510,00	1 034,00	6 544,00	403,00	6 141,00	6 140,16	99,99%
Agrup - 01	Despesas com o pessoal	3 662 549,00	0,00	3 662 549,00	9 797,00	3 652 752,00	3 652 381,53	99,99%
02.02.04.B0.00	Locação de edifícios	0,00	10 259,00	10 259,00	0,00	10 259,00	10 259,00	100,00%
02.02.10	Transportes	50 000,00	-13 984,00	36 016,00	0,00	36 016,00	35 470,79	98,49%
02.02.13	Deslocações e estadas	241 328,00	50 430,00	291 758,00	0,00	291 758,00	291 607,76	99,95%
02.02.15.B0.00	Formação - Outras	0,00	351,00	351,00	0,00	351,00	350,50	99,86%
Agrup - 02	Aquisição de bens e serviços	291 328,00	47 056,00	338 384,00	0,00	338 384,00	337 688,05	99,79%
06.02.03.R0	Outras despesas correntes - Reserva	106 317,00	-46 756,00	59 561,00	59 561,00	0,00	0,00	0,00%
Agrup - 06	Outras despesas correntes	106 317,00	-46 756,00	59 561,00	59 561,00	0,00	0,00	0,00%
07.01.07.B0.B0	Equipamento de informática - SFA	40 000,00	-655,00	39 345,00	0,00	39 345,00	37 846,51	96,19%
07.01.08.B0.B0	Software informático - SFA	140 000,00	-3 664,00	136 336,00	0,00	136 336,00	129 694,86	95,13%
07.01.09.B0.B0	Equipamento administrativo - SFA	2 500,00	3 776,00	6 276,00	0,00	6 276,00	6 274,70	99,98%
07.01.10.B0.B0	Equipamento básico-SFA	10 000,00	243,00	10 243,00	0,00	10 243,00	10 242,93	100,00%
Agrup - 07	Aquisição de bens de capital	192 500,00	-300,00	192 200,00	0,00	192 200,00	184 059,00	95,76%
Total Fonte Financiamento - 311		4 252 694,00	0,00	4 252 694,00	69 358,00	4 183 336,00	4 174 128,58	99,78%
Transferências de RP afectas a projetos cofinanciados entre organismos- 369								
01.02.04	Ajudas de Custo	0,00	10 232,00	10 232,00	0,00	10 232,00	0,00	0,00%
Agrup - 01	Despesas com o pessoal	0,00	10 232,00	10 232,00	0,00	10 232,00	0,00	0,00%
02.01.08	Material de escritório	0,00	1 050,00	1 050,00	0,00	1 050,00	0,00	0,00%
02.01.21.00.00	Outros bens	0,00	1 590,00	1 590,00	0,00	1 590,00	0,00	0,00%
02.02.13	Deslocações e estadas	0,00	15 776,00	15 776,00	0,00	15 776,00	0,00	0,00%
02.02.20.C0	Outros trabalhos especializados - Outros	0,00	18 000,00	18 000,00	0,00	18 000,00	0,00	0,00%
Agrup - 02	Aquisição de bens e serviços	0,00	35 366,00	36 416,00	0,00	36 416,00	0,00	0,00%
Total Fonte Financiamento - 369		0,00	36 416,00	46 648,00	0,00	46 648,00	0,00	0,00%
Fundos comunitários - Outros - 480								
01.02.04	Ajudas de Custo	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	1 000,00	960,47	96,05%
Agrup - 01	Despesas com o pessoal	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	1 000,00	960,47	96,05%
02.01.08	Material de escritório	0,00	1 360,00	1 360,00	0,00	1 360,00	800,10	58,83%
02.02.10	Transportes	0,00	700,00	700,00	0,00	700,00	680,85	97,26%
02.02.11	Representação dos serviços	0,00	15 199,00	15 199,00	0,00	15 199,00	10 219,38	67,24%
02.02.13	Deslocações e estadas	0,00	49 961,00	49 961,00	0,00	49 961,00	24 587,42	49,21%
02.02.20.C0	Outros trabalhos especializados - Outros	0,00	100 000,00	100 000,00	0,00	100 000,00	6 598,95	6,60%
Agrup - 02	Aquisição de bens e serviços	0,00	167 220,00	168 220,00	0,00	168 220,00	42 886,70	25,55%
Total Fonte Financiamento - 480		0,00	168 220,00	168 220,00	0,00	168 220,00	43 847,17	26,07%
Receita própria do ano - 510								
02.01.18	Livros e documentação técnica	100,00	-15,00	85,00	0,00	85,00	24,80	29,18%
02.01.21	Outros bens	3 000,00	-450,00	2 550,00	0,00	2 550,00	1 427,39	55,98%
02.02.10	Transportes	0,00	1 128,00	1 128,00	0,00	1 128,00	908,95	80,58%
02.02.11	Representação dos serviços	16 000,00	-3 361,00	12 639,00	0,00	12 639,00	10 768,73	85,20%
02.02.12.B0.00	Seguros	1 000,00	1 083,00	2 083,00	0,00	2 083,00	1 715,31	82,35%
02.02.13	Deslocações e estadas	28 650,00	1 615,00	30 265,00	0,00	30 265,00	25 805,86	85,27%
02.02.20.C0	Outros trabalhos especializados - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Agrup - 02	Aquisição de bens e serviços	48 750,00	0,00	48 750,00	0,00	48 750,00	40 651,04	83,39%
06.02.03.R0	Outras despesas correntes - Reserva	1 250,00	0,00	1 250,00	0,00	1 250,00	0,00	0,00%
Agrup - 06	Outras despesas correntes	1 250,00	0,00	1 250,00	1 250,00	0,00	0,00	0,00%
Total Fonte Financiamento - 510		50 000,00	0,00	50 000,00	1 250,00	48 750,00	40 651,04	83,39%
Transferências de RP entre organismos - 540								
01.01.03	Pessoal dos quadros-Reg.funç.pública	520 728,00	-12 935,00	507 793,00	0,00	507 793,00	507 005,70	99,84%
01.01.05	Pessoal além dos quadros	306 570,00	9 571,00	316 141,00	0,00	316 141,00	316 140,42	100,00%
01.01.08	Pessoal aguardando aposentação	3 821,00	7 346,00	11 167,00	286,00	10 881,00	10 580,28	97,24%
01.01.12	Suplementos e prémios	73 158,00	5 287,00	78 445,00	5 478,00	72 967,00	72 888,24	99,89%
01.01.13	Subsídio de refeição	41 333,00	0,00	41 333,00	3 095,00	38 238,00	37 345,42	97,67%
01.01.14.SF	Subsídio de férias	70 442,00	7 500,00	77 942,00	5 274,00	72 668,00	72 667,27	100,00%
01.01.14.SN	Subsídio de Natal	70 442,00	6 109,00	76 551,00	5 274,00	71 277,00	71 211,76	99,91%
01.02.04	Ajudas de Custo	140 906,00	-23 681,00	117 225,00	10 550,00	106 675,00	102 703,27	96,28%
01.02.05	Abono para falhas	988,00	110,00	1 098,00	74,00	1 024,00	1 016,76	99,29%
01.02.12	Indemnizações por cessação de funções	1 911,00	641,00	2 552,00	143,00	2 409,00	2 408,42	99,98%
01.03.05.A0.A0	Contribuições para a Seg. Social - CGA, I.P.	251 000,00	0,00	251 000,00	3 395,00	247 605,00	238 884,88	96,48%
01.03.05.A0.B0	Contribuições para a Seg. Social - Segurança Social	12 799,00	0,00	12 799,00	958,00	11 841,00	11 504,02	97,15%
01.03.10.P0.00	Parentalidade	0,00	52,00	52,00	0,00	52,00	51,66	99,35%
Agrup - 01	Despesas com o pessoal	1 494 098,00	0,00	1 494 098,00	34 527,00	1 459 571,00	1 444 408,10	98,96%
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes	9 000,00	-2 640,00	6 360,00	0,00	6 360,00	5 386,73	84,70%
02.01.04	Limpeza e higiene	250,00	212,00	462,00	0,00	462,00	266,34	57,65%
02.01.07	Vestuário e artigos pessoais	200,00	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
02.01.08	Material de escritório	11 500,00	-2 810,00	8 690,00	0,00	8 690,00	8 040,57	92,53%
02.01.12	Material de transporte - Peças	700,00	-700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
02.02.01	Encargos das instalações	28 000,00	-1 700,00	26 300,00	0,00	26 300,00	25 204,98	95,84%
02.02.02	Limpeza e higiene	6 000,00	-3 005,00	2 995,00	0,00	2 995,00	1 701,89	56,82%
02.02.03	Conservação de bens	12 000,00	-1 800,00	10 200,00	0,00	10 200,00	9 141,61	89,62%
02.02.04.B0	Locação de edifícios	470 976,00	-9 644,00	461 332,00	0,00	461 332,00	461 330,96	100,00%
02.02.08	Locação de outros bens	14 500,00	525,00	15 025,00	0,00	15 025,00	14 425,47	96,01%
02.02.09.A0	Comunicações - Acessos à internet	500,00	2 955,00	3 455,00	0,00	3 455,00	2 032,96	58,84%
02.02.09.B0	Comunicações - Comunicações fixas de dados	500,00	-75,00	425,00	0,00	425,00	232,13	54,62%
02.02.09.C0	Comunicações - Comunicações fixas de voz	2 000,00	150,00	2 150,00	0,00	2 150,00	1 722,62	80,12%
02.02.09.D0	Comunicações - Comunicações móveis	6 000,00	456,00	6 456,00	0,00	6 456,00	6 170,30	95,57%
02.02.09.F0	Comunicações - Outros serviços de comunicações	9 500,00	-2 068,00	7 432,00	0,00	7 432,00	7 060,82	95,01%
02.02.10	Transportes	0,00	4 100,00	4 100,00	0,00	4 100,00		

Conselho Superior da Magistratura

Mapa II Orçamento de funcionamento - Receita Execução orçamental - Ano 2016

(Unidade: Euro)

Rubrica	Previsões iniciais	Alterações Orçamentais	Previsão Corrigida	Receita cobrada 1.º trimestre	Receita cobrada 2.º trimestre	Receita cobrada 3.º trimestre	Receita cobrada 4.º trimestre	Receita cobrada - Ano 2016	Execução %
Capítulo 10									
311 - Receitas Gerais não afectas a projectos co-financiados									
06.03.01.12.05 - Transferências correntes - Administração Central	4 060 194,00	0,00	4 060 194,00	942 414,13	1 206 412,81	900 491,61	941 517,45	3 990 836,00	98,29%
10.03.01.12.05 - Transferências capital - Administração Central	192 500,00	0,00	192 500,00	20 898,14	49 998,92	66 550,16	46 611,78	184 059,00	95,62%
Total	4 252 694,00	0,00	4 252 694,00	963 312,27	1 256 411,73	967 041,77	988 129,23	4 174 895,00	98,17%
369 - Transferências de RP afetas a projetos cofinanciados									
06.03.07.58.52 - Instituto de Gestão Financeira e Estruturas da Justiça	0,00	46 648,00	46 648,00	0,00	0,00	0,00	46 648,00	46 648,00	100,00%
Total	0,00	46 648,00	46 648,00	0,00	0,00	0,00	46 648,00	46 648,00	100,00%
480 - Fundos Comunitários - Outros									
06.09.01.05.01 - TRF correntes- União Europeia	0,00	168 220,00	168 220,00	0,00	109 343,00	0,00	0,00	109 343,00	65,00%
Total	0,00	168 220,00	168 220,00	0,00	109 343,00	0,00	0,00	109 343,00	65,00%
510 - Receita própria do ano									
04.02.99.99.01 - Org. dos encargos gerais do Estado	40 600,00	833,00	41 433,00	15 961,15	9 180,10	7 209,51	9 081,44	41 432,20	100,00%
06.09.05.01.01 - TRF correntes- Org. internacionais - EGE	4 400,00	-1 973,00	2 427,00	833,86	0,00	1 470,01	0,00	2 303,87	94,93%
07.02.99.03.01 - Serviços prestados a terceiros	5 000,00	-4 050,00	950,00	76,00	77,00	77,00	241,71	471,71	49,65%
15.01.01.00.00 - Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	5 190,00	5 190,00	0,00	2 329,31	650,00	0,00	2 979,31	57,40%
Total	50 000,00	0,00	50 000,00	16 871,01	11 586,41	9 406,52	9 323,15	47 187,09	94,37%
520 - Saldos de RP transitados									
16.01.03.00.00 - Saldo Gerência anterior	0,00	231 905,00	231 905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Total	0,00	231 905,00	231 905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
540 - Transferências de RP entre organismos									
06.03.07.58.52 - Instituto de Gestão Financeira e Estruturas da Justiça	2 248 974,00	31 478,00	2 280 452,00	566 742,00	632 836,00	528 846,00	517 501,00	2 245 925,00	98,49%
10.03.08.58.52 - Instituto de Gestão Financeira e Estruturas da Justiça	0,00	223 491,00	223 491,00	0,00	0,00	223 491,00	0,00	223 491,00	100,00%
Total	2 248 974,00	254 969,00	2 503 943,00	566 742,00	632 836,00	752 337,00	517 501,00	2 469 416,00	98,62%
TOTAL GLOBAL	6 551 668,00	701 742,00	7 253 410,00	1 546 925,28	2 010 177,14	1 728 785,29	1 561 601,38	6 847 489,09	94,40%

Conselho Superior da Magistratura

Mapa III

Mapa de Pessoal - 2016

GRUPO DE PESSOAL	Lugares ocupados				
	1/jan/2016	31/mar/2016	30/jun/2016	30/set/2016	31/dez/2016
Magistrado	34	34	33	34	34
Dirigente Intermédio	3	3	4	4	4
Técnico Superior	1	1	1	1	1
Assistente técnico	1	1	1	1	1
Assistente operacional	6	6	6	6	6
Oficial de justiça	41	43	42	43	44
Técnico de Informática	2	1	0	0	0
Outro Pessoal	1	1	1	1	1
TOTAL	89	90	89	90	91

Conselho Superior da Magistratura

Mapa IV Orçamento de Funcionamento Execução orçamental - Ano 2015

(Unidade: Euro)

Rubrica	Descrição	Dotação Inicial (1)	Alterações Orçamentais (2)	Dotação Corrigida (3)=(1)+(2)	Cativação (4)	Dotação Disponível (5)=(3)-(4)	Pagamentos Líquidos Acumulados (6)	Grau de execução orçamental (7) = (6)/(5)
Capítulo 01 - Funcionamento								
Receitas Gerais não afectas a projectos co-financiados - 311								
01.01.01	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	1 882 959,00	-26 000,00	1 856 959,00	0,00	1 856 959,00	1 811 371,98	97,55%
01.01.03	Pessoal dos quadros-Reg.funç.pública	157 932,00	-44 235,00	113 697,00	0,00	113 697,00	98 357,12	86,51%
01.01.05	Pessoal além dos quadros	170 086,00	37 526,00	207 612,00	0,00	207 612,00	207 611,07	100,00%
01.01.11	Representação	50 940,00	0,00	50 940,00	0,00	50 940,00	44 034,99	86,44%
01.01.12	Suplementos e prémios	14 835,00	0,00	14 835,00	0,00	14 835,00	4 557,26	30,72%
01.01.13	Subsídio de refeição	47 534,00	0,00	47 534,00	0,00	47 534,00	41 905,78	88,16%
01.01.14.SF.00	Subsídio de férias	184 248,00	-1 556,00	182 692,00	0,00	182 692,00	182 691,46	100,00%
01.01.14.SN.00	Subsídio de Natal	184 248,00	0,00	184 248,00	0,00	184 248,00	177 387,35	96,28%
01.02.02	Horas extraordinárias	3 097,00	0,00	3 097,00	0,00	3 097,00	2 569,30	82,96%
01.02.04	Ajudas de Custo	131 450,00	-13 463,00	117 987,00	0,00	117 987,00	117 987,00	100,00%
01.02.13.A0.00	Outros suplementos e prémios	29 661,00	-10 274,00	19 387,00	0,00	19 387,00	19 386,56	100,00%
01.02.13.PD.00	Prémios de desempenho	10 000,00	-10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
01.02.14	Outros abonos numerário ou espécie	300,00	7 249,00	7 549,00	0,00	7 549,00	7 548,88	100,00%
01.03.02	Outros encargos com saúde	4 711,00	0,00	4 711,00	0,00	4 711,00	4 015,54	85,24%
01.03.03	Subsídio familiar a crianças e jovens	2 379,00	0,00	2 379,00	0,00	2 379,00	1 773,72	74,56%
01.03.05.A0.A0	Contribuições para a Seg. Social - CGA, I.P.	629 053,00	24 842,00	653 895,00	0,00	653 895,00	649 877,85	99,39%
01.03.05.A0.B0	Contribuições para a Seg. Social - Segurança Social	9 326,00	1 158,00	10 484,00	0,00	10 484,00	10 186,55	97,16%
01.03.10.P0.00	Parentalidade	0,00	8 265,00	8 265,00	0,00	8 265,00	8 264,63	100,00%
01.03.10.SS.00	Serviços Sociais da Administração Pública	6 140,00	0,00	6 140,00	0,00	6 140,00	5 510,40	89,75%
Agrup - 01	Despesas com o pessoal	3 518 899,00	-26 488,00	3 492 411,00	0,00	3 492 411,00	3 395 037,44	97,21%
02.02.10	Transportes	48 300,00	9 500,00	57 800,00	7 245,00	50 555,00	49 558,65	98,03%
02.02.13	Deslocações e estadas	393 300,00	2 988,00	396 288,00	58 995,00	337 293,00	336 611,87	99,80%
02.02.15.A0.00	Formação - Tecnologias de informação e comunicação (TIC)	3 500,00	-610,00	2 890,00	525,00	2 365,00	2 057,62	87,00%
02.02.15.B0.00	Formação - Outras	15 000,00	14 610,00	29 610,00	2 250,00	27 360,00	26 858,27	98,17%
02.02.20.B0	Outros trabalhos especializados - Pagamentos à ESPAP	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00%
Agrup - 02	Aquisição de bens e serviços	460 101,00	26 488,00	486 589,00	69 015,00	417 574,00	415 086,41	99,40%
06.02.03.R0	Outras despesas correntes - Reserva	107 000,00	0,00	107 000,00	107 000,00	0,00	0,00	0,00%
Agrup - 06	Outras despesas correntes	107 000,00	0,00	107 000,00	107 000,00	0,00	0,00	0,00%
07.01.03.B0.B0	Edifícios - SFA	0,00	3 887,00	3 887,00	0,00	3 887,00	3 886,80	99,99%
07.01.07.B0.B0	Equipamento de informática -SFA	100 000,00	-58 849,00	41 151,00	0,00	41 151,00	40 871,05	99,32%
07.01.08.B0.B0	Software informático - SFA	89 000,00	48 029,00	137 029,00	0,00	137 029,00	136 694,36	99,76%
07.01.09.B0.B0	Equipamento administrativo - SFA	0,00	2 566,00	2 566,00	0,00	2 566,00	2 565,44	99,98%
07.01.10.B0.B0	Equipamento básico-SFA	5 000,00	4 367,00	9 367,00	0,00	9 367,00	9 366,36	99,99%
Agrup - 07	Aquisição de bens de capital	194 000,00	0,00	194 000,00	0,00	194 000,00	193 384,01	99,64%
Total Fonte Financiamento - 311		4 280 000,00	0,00	4 280 000,00	176 015,00	4 103 985,00	4 003 507,86	97,55%
Receita própria do ano - 510								
02.01.18	Livros e documentação técnica	500,00	0,00	500,00	75	425,00	80,68	18,98%
02.01.21	Outros bens	2 250,00	3 600,00	5 850,00	338,00	5 512,00	2 894,13	52,51%
02.02.11	Representação dos serviços	16 000,00	6 200,00	22 200,00	2 400,00	19 800,00	16 442,72	83,04%
02.02.12.B0.00	Seguros	2 000,00	0,00	2 000,00	300,00	1 700,00	948,82	55,81%
02.02.13	Deslocações e estadas	28 000,00	-9 800,00	18 200,00	4 200,00	14 000,00	0,00	0,00%
Agrup - 02	Aquisição de bens e serviços	48 750,00	0,00	48 750,00	7 313,00	41 437,00	20 366,35	49,15%
06.02.03.R0	Outras despesas correntes - Reserva	1 250,00	0,00	1 250,00	0,00	1 250,00	0,00	0,00%
Agrup - 06	Outras despesas correntes	1 250,00	0,00	1 250,00	1 250,00	0,00	0,00	0,00%
Total Fonte Financiamento - 510		50 000,00	0,00	50 000,00	8 563,00	41 437,00	20 366,35	49,15%
Saldos de RP transitados - 520								
Agrup - 01	Despesas com o pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Agrup - 02	Aquisição de bens e serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Total Fonte Financiamento - 520		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Transferências de RP entre organismos - 540								
01.01.03	Pessoal dos quadros-Reg.funç.pública	505 694,00	24 610,00	530 304,00	0,00	530 304,00	524 586,34	98,92%
01.01.05	Pessoal além dos quadros	337 237,00	-24 610,00	312 627,00	0,00	312 627,00	273 249,20	87,40%
01.01.08	Pessoal aguardando aposentação	12 000,00	-9 748,00	2 252,00	0,00	2 252,00	421,23	18,70%
01.01.12	Suplementos e prémios	73 813,00	9 748,00	83 561,00	0,00	83 561,00	81 095,44	97,05%
01.01.13	Subsídio de refeição	41 334,00	0,00	41 334,00	0,00	41 334,00	38 353,14	92,79%
01.01.14.SF	Subsídio de férias	70 244,00	0,00	70 244,00	0,00	70 244,00	69 186,58	98,49%
01.01.14.SN	Subsídio de Natal	70 244,00	0,00	70 244,00	0,00	70 244,00	68 181,83	97,06%
01.02.04	Ajudas de Custo	129 200,00	-22 997,00	106 203,00	0,00	106 203,00	89 628,02	84,39%
01.02.05	Abono para falhas	970,00	30,00	1 000,00	0,00	1 000,00	999,25	99,93%
01.02.12	Indemnizações por cessação de funções	8 500,00	-30,00	8 470,00	0,00	8 470,00	0,00	0,00%
01.03.05.A0.A0	Contribuições para a Seg. Social - CGA, I.P.	240 613,00	0,00	240 613,00	0,00	240 613,00	169 959,06	70,64%
01.03.05.A0.B0	Contribuições para a Seg. Social - Segurança Social	15 348,00	0,00	15 348,00	0,00	15 348,00	13 407,46	87,36%
Agrup - 01	Despesas com o pessoal	1 505 197,00	-22 997,00	1 482 200,00	0,00	1 482 200,00	1 329 067,55	89,67%
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes	11 650,00	0,00	11 650,00	1 748,00	9 902,00	8 768,11	88,55%
02.01.04	Limpeza e higiene	1 890,00	-510,00	1 380,00	284,00	1 096,00	320,92	29,28%
02.01.07	Vestuário e artigos pessoais	1 000,00	0,00	1 000,00	150,00	850,00	100,00	11,76%
02.01.08	Material de escritório	11 500,00	1 200,00	12 700,00	1 725,00	10 975,00	10 684,14	97,35%
02.01.12	Material de transporte - Peças	1 000,00	0,00	1 000,00	150,00	850,00	634,45	74,64%
02.02.01	Encargos das instalações	32 000,00	1 560,00	33 560,00	4 800,00	28 760,00	27 758,21	96,52%
02.02.02	Limpeza e higiene	4 500,00	1 799,00	6 299,00	675,00	5 624,00	5 522,69	98,20%
02.02.03	Conservação de bens	17 500,00	-2 900,00	14 600,00	2 625,00	11 975,00	11 970,11	99,96%
02.02.04	Locação de edifícios	469 157,00	22 997,00	492 154,00	70 374,00	421 780,00	421 780,00	100,00%
02.02.08	Locação de outros bens	17 500,00	0,00	17 500,00	2 625,00	14 875,00	13 191,28	88,68%
02.02.09.A0	Comunicações - Acessos à internet	4 900,00	-3 289,00	1 611,00	735,00	876,00	338,91	38,69%
02.02.09.B0	Comunicações - Comunicações fixas de dados	490,00	0,00	490,00	74,00	416,00	230,48	55,40%
02.02.09.C0	Comunicações - Comunicações fixas de voz	2 700,00	0,00	2 700,00	405,00	2 295,00	1 887,30	82,24%
02.02.09.D0	Comunicações - Comunicações móveis	6 000,00	1 300,00	7 300,00	900,00	6 400,00	5 355,29	83,68%
02.02.09.F0	Comunicações - Outros serviços de comunicações	7 750,00	3 180,00	10 930,00	1 163,00	9 767,00	8 648,99	88,55%
02.02.11	Representação dos serviços	0,00	6 000,00	6 000,00	0,00	6 000,00	5 814,59	96,91%
02.02.18	Vigilância e segurança	91 462,00	-100,00	91 362,00	13 719,00	77 643,00	76 313,28	98,29%
02.02.19.C0	Assistência técnica - Outros	16 710,00	-8 952,00	7 758,00	2 507,00	5 251,00	5 203,21	99,09%
02.02.20.A0	Outros trabalhos especializados - TIC	8 800,00	-2 800,00	6 000,00	1 320,00	4 680,00	3 905,04	83,44%
02.02.20.C0	Outros trabalhos especializados - Outros	19 000,00	6 452,00	25 452,00	2 850,00	22 602,00	22 020,19	97,43%
02.02.25	Outros serviços	1 000,00	0,00	1 000,00	150,00	850,00	699,35	82,28%
Agrup - 02	Aquisição de bens e serviços	726 509,00	25 937,00	752 446,00	108 979,00	643 467,00	631 146,54	98,09%
04.08.02.B0.00	Famílias - Outras	1 768,00	500,00	2 268,00	0,00	2 268,00	2 246,96	99,07%
04.09.02	Resto do mundo - União Europeia - Países membros	5 000,00	-500,00	4 500,00	0,00	4 500,00	4 500,00	100,00%
Agrup - 04	Transferências correntes	6 768,00	0,00	6 768,00	0,00	6 768,00	6 746,96	99,69%
06.02.01	Impostos e taxas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	434,82	86,96%
06.02.03.A0	Custas judiciais	10 000,00	-2 940,00	7 060,00	0,00	7 060,00	1 912,50	27,09%
Agrup - 06	Outras despesas correntes	10 500,00	-2 940,00	7 560,00	0,00	7 560,00	2 347,32	31,05%
Total Fonte Financiamento - 540		2 248 974,00	0,00	2 248 974,00	108 979,00	2 139 995,00	1 969 308,37	92,02%
TOTAL DO FUNCIONAMENTO		6 578 974,00	0,00	6 578 974,00	293 557,00	6 285 417,00	<	



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

1.º trimestre de 2017

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA



**CONSELHO SUPERIOR DA
MAGISTRATURA**
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Índice

ÍNDICE	2
I. NOTA INTRODUTÓRIA	3
II. MEIOS HUMANOS	6
III. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL NO 1.º TRIMESTRE DE 2017	8
1. DESPESA	8
2. RECEITA	12
IV. CONCLUSÕES	14
V. ANEXOS	16



**CONSELHO SUPERIOR DA
MAGISTRATURA**
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

G.

I. Nota introdutória

O Conselho Superior da Magistratura (CSM) assumiu, com efeitos a 1 de janeiro de 2017, a responsabilidade pela execução do orçamento da Magistratura Judicial de 1.ª Instância, anteriormente a cargo da Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ).

A dotação global aprovada para o orçamento de 2017 do CSM foi assim de € 149.483.108, correspondendo € 149.376.908 à Fonte de Financiamento 311 – Receitas Gerais não afetas a projetos cofinanciados (FF 311), € 56.200 à Fonte de Financiamento 482 – Outros e Saldos de FE – Outros (FF 482) e € 50.000 à Fonte de Financiamento 510 – Receita Própria do ano (FF 510).

O montante global aprovado, com 92% afeto à Magistratura Judicial de 1.ª Instância, encontra-se repartido da seguinte forma:

- ✓ € 138.169.825, destinados à Magistratura Judicial de 1.ª Instância (atividade 256);
- ✓ € 7.577.610, associados ao funcionamento do CSM (atividade 263);
- ✓ € 3.735.673, referentes à reserva constituída nos termos previstos para a elaboração do Orçamento de Estado para 2017 (atividade 957).

Adicionando à reserva acima referida, as cativações que decorrem da Lei do Orçamento de Estado (LOE) e do Decreto-Lei de Execução Orçamental (DLEO) para o ano de 2017¹, verifica-se um montante global cativo (“indisponível”) no orçamento do CSM que, a 31 de março de 2017, ascende a € 4.814.567, sendo as dotações disponíveis as seguintes:

- ✓ € 137.835.489, no âmbito da Magistratura Judicial;
- ✓ € 6.833.052, no caso das verbas destinadas ao funcionamento do CSM.

De realçar a este respeito que, da análise efetuada pelo CSM às cativações lançadas no Gerfip, se entende existir um erro (o qual foi prontamente comunicado à DGO para efeitos de correção) no cálculo dos montantes que excedem as dotações disponíveis de 2016 para efeitos

¹ Sendo as cativações objeto de inserção nos sistemas de informação (Gerfip) pela ESPAP, através de informação disponibilizada pela DGO, registada no SOE.

4.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

de aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 4.º da LOE para 2017², na medida em que o mesmo foi determinado com base na execução do orçamento do CSM de 2016, sem incluir as dotações disponíveis do orçamento da magistratura judicial de 2016, que transitou da DGAJ para o CSM como anteriormente referido.

Com efeito, a DGO ao calcular as cativações a aplicar ao agrupamento 02 “Aquisição de bens e serviços” não teve em conta os valores da dotação orçamental que constavam no Orçamento da DGAJ em 2016, no mesmo agrupamento, e que totalizavam o montante de € 517.922. Assim, na aplicação do n.º 2 do artigo 4.º da LOE 2017, este valor está a ser cativado na totalidade (de forma errada, no nosso entender), tendo em conta que para efeitos deste cálculo deveria ser considerada a soma da dotação de 2016 das duas entidades (CSM e DGAJ).

A forma estrita como a DGO interpretou a LOE, sem considerar a transição do orçamento da magistratura judicial de 1.ª instância da DGAJ para o CSM, resultou num total de cativações no agrupamento 02 «Aquisição de bens e serviços» de € 1.067.419, a que corresponde um peso de 52,61% face à dotação corrigida, quando deveria ser de 27,08% (ou seja, de € 549.497).

Obviamente, uma cativação superior a 52% no agrupamento “Aquisição de bens e serviços” tem implicações financeiras graves no orçamento de qualquer organismo, mormente no do CSM, que acomodou o processamento dos encargos com a magistratura judicial de 1.ª instância e que se viu com um cativo correspondente à totalidade das dotações disponíveis em 2016 no âmbito do orçamento da Magistratura Judicial, por estas terem sido consideradas verbas em excesso face às dotações do CSM de 2016.

De referir que as dotações do agrupamento “Aquisição de bens e serviços” do orçamento da magistratura judicial se destinam a pagar “transportes” (passes e bilhetes de transporte público a que os magistrados têm direito por via do estabelecido no Estatuto dos Magistrados Judiciais), bem como as “deslocações e estadas” (a que também têm direito por via do regime geral e das especificidades que decorrem igualmente do Estatuto dos Magistrados Judiciais).

A situação atrás relatada, com cativações no “agrupamento 02” superiores a 52% da dotação corrigida, condiciona fortemente a execução do orçamento do CSM, obrigando à

² Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

realização extraordinária de alterações orçamentais e dificultando o cumprimento de obrigações que decorrem da Lei dos Compromissos e dos Pagamento em Atraso (LCPA).

Acresce que a assunção do orçamento da magistratura e de novas responsabilidades para o CSM tem também reflexo no aumento das despesas suportadas pelo agrupamento “Aquisição de bens e serviços” no âmbito do funcionamento do CSM, sendo expectável uma subida de alguns “consumos” (eletricidade, comunicações, transportes), na medida em que houve um reforço dos meios humanos face a esta nova realidade.

A flexibilidade existente neste agregado é bastante diminuta, estando a maioria das aquisições de serviços associadas a despesas de natureza corrente necessárias à manutenção do regular funcionamento do Conselho ou ao cumprimento de disposições estatutárias (“transportes”), verificando-se ainda pressões importantes em rubricas com um peso significativo que sofreram aumentos por via da inflação, nomeadamente no âmbito do contrato de arrendamento do edifício onde funcionam as instalações do CSM e dos transportes públicos.

Tendo por base a execução orçamental dos três primeiros meses do ano, conjugado com a previsão mensal para os restantes meses do ano, prevê-se ainda um défice orçamental de € 3.790.166 no agrupamento “Despesas com o pessoal”, o qual se fica a dever essencialmente à necessidade de se afetarem verbas à rubrica económica 06.02.03.R0.00 – “Reserva”.

Considerando tudo o que atrás foi exposto, o CSM foi já obrigado a solicitar a descativação da totalidade das verbas cativas (incluindo a reserva) no orçamento do CSM no valor de € 4.814.567, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4º da LOE e do n.º 5 do artigo 5.º do DLEO³, verificando-se uma maior urgência e preocupação imediata com a situação do “agrupamento 02”⁴, em que os montantes cabimentados e comprometidos no final do 1.º trimestre correspondem já a 78% e 59%, respetivamente, das dotações disponíveis.

³ Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março.

⁴ Mantendo a DGO aparentemente a interpretação estrita da LOE no apuramento das cativações legais.

C.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

II. Meios Humanos

Tendo em conta a assunção da responsabilidade pela execução do orçamento da Magistratura Judicial de 1.ª instância, houve necessidade de se proceder ao reforço dos meios humanos em exercício de funções no CSM, verificando-se as seguintes entradas:

- 2 técnicos superiores (na sequência de procedimento concursal) e 1 oficial de justiça (em regime de comissão de serviço) para reforço da Direção de Serviços Administrativos e Financeiros (DSAF);
- 2 oficiais de justiça (em regime de comissão de serviço) para reforço da Direção de Serviços de Quadros e Movimentos Judiciais (DSQMJ);
- 2 técnicos de informática (na sequência de procedimento concursal) e para reforço da Divisão de Documentação e Informação Jurídica (DDIJ), na área de informática, sendo que um dos técnicos de informática iniciou funções a 1 de abril do corrente ano;

Neste período, verificaram-se ainda as seguintes movimentações de pessoal:

- Entrada de 1 assessora, 2 colaboradoras e 1 oficial de justiça (em regime de comissão de serviço) para apoio ao Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e aos Membros (GAVPM);
- Saída de 2 oficiais de justiça (secretários de inspeção) e de 1 inspetor judicial na sequência da cessação de comissão de serviço.

O **Quadro I** permite observar o mapa de pessoal do CSM de janeiro a março do corrente ano, por grupo de pessoal.

Quadro I

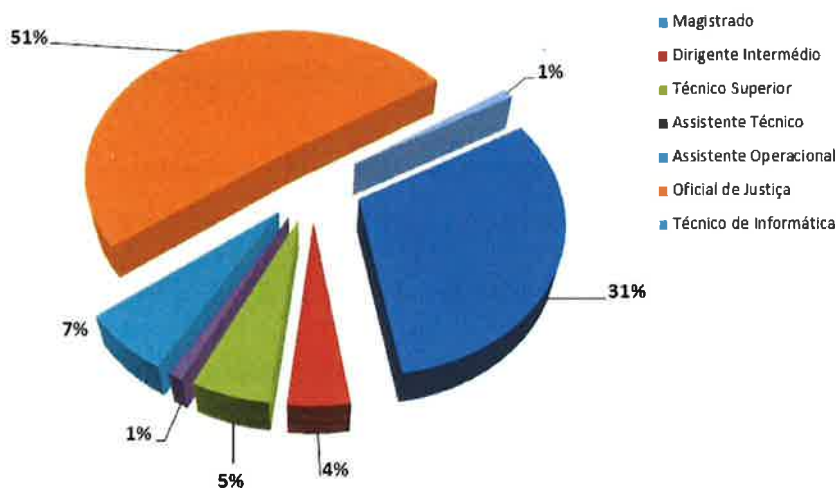
Mapa de Pessoal

GRUPO DE PESSOAL	Lugares ocupados	
	1/jan/2017	31/mar/2017
Magistrado	30	29
Dirigente Intermédio	4	4
Técnico Superior	2	5
Assistente técnico	1	1
Assistente operacional	6	6
Oficial de justiça	46	48
Técnico de Informática	0	1
TOTAL	89	94

Handwritten signature

O **Gráfico I** permite visualizar o peso dos diferentes grupos de pessoal, existentes no Conselho a 31 de março de 2017.

Gráfico I
Grupos de pessoal do CSM



No âmbito da Magistratura Judicial de 1.^a Instância, estavam contabilizados a 1 de janeiro de 2017 um total de 1.634 magistrados judiciais, sendo que este universo passou para 1.423 a 31 de março do corrente ano.

U.
/



**CONSELHO SUPERIOR DA
MAGISTRATURA**
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Execução orçamental no 1.º trimestre de 2017

1. Despesa

A taxa de execução da despesa, tendo por referência a dotação disponível, foi de 23,09% no 1.º trimestre de 2017, ascendendo o valor total executado a € 33.410.818,89, conforme se resume no quadro seguinte:

Quadro II

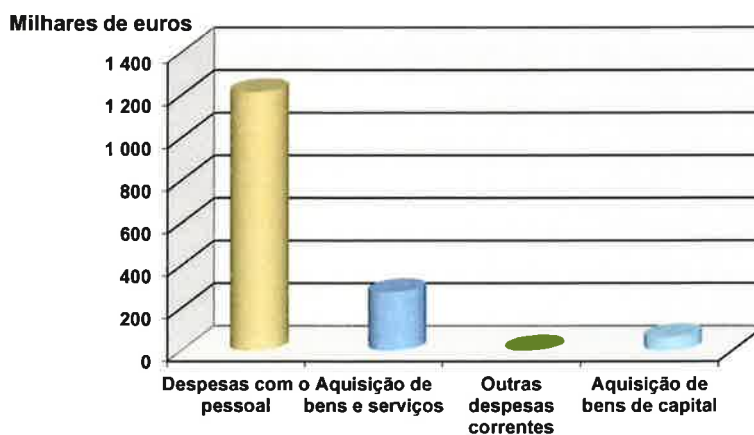
Síntese da execução orçamental

Designação	Act. 256	Act. 263	TOTAL
Dotações disponíveis	137 835 489,00	6 833 052,00	144 668 541,00
Valor executado	31 856 156,77	1 554 662,12	33 410 818,89
Taxa de Execução	23,11%	22,75%	23,09%

Ao nível da atividade 263, que reflete o funcionamento do CSM, o valor executado totalizou os € 1.554.662,12, encontrando-se a sua repartição por agrupamento económico expressa no gráfico seguinte:

Gráfico II

Estrutura da despesa executada por agrupamento económico (atividade 263)





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Na atividade 256, que agrega o orçamento destinado à Magistratura Judicial de 1.^a Instância, o valor executado de € 31.856.156,77, respeita essencialmente ao agregado despesas com pessoal (99,79% do total), referindo-se o remanescente a despesas de € 68.443,55 registadas no agrupamento de aquisição de bens e serviços (rubricas de “transportes” e “deslocações e estadas”).

Em termos globais, assume especial relevo o agrupamento económico “*Despesas com o pessoal*” na estrutura do orçamento de despesa do CSM (98,77% do total da despesa executada), conforme pode ser confirmado através do **Quadro III**:

Quadro III – Indicadores de Gestão Orçamental

INDICADOR	Orçamento Corrigido	Execução 1.º Trimestre
PESO DAS RECEITAS PRÓPRIAS NO TOTAL DAS DESPEAS = RECEITAS PRÓPRIAS / TOTAL DAS DESPEAS	0,03%	0,10%
PESO DAS DESPEAS COM O PESSOAL NO TOTAL DAS DESPEAS = DESPEAS COM O PESSOAL / TOTAL DAS DESPEAS	95,87%	98,77%

Os elementos acima descritos foram calculados com base no **Mapa I**, em anexo ao presente relatório, que apresenta a execução orçamental do CSM de janeiro a março do corrente ano, discriminada por rubrica de classificação económica e fonte de financiamento.

A coluna (9) do **Mapa I** permite-nos visualizar a taxa de execução orçamental para cada uma das rubricas, encontrando-se destacadas aquelas que apresentam um grau de execução superior a 25% da dotação disponível, ou seja, aquelas que, por extrapolação, poderão apresentar insuficiente dotação orçamental até ao final do corrente ano.

Sendo certo que das rubricas identificadas no **Mapa I**, nem todas seguem uma tendência de execução constante, interessa salientar as seguintes rubricas de classificação económica que evidenciam uma situação de carência orçamental mais preocupante:



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

A. Despesas com pessoal

Como referido atrás, as despesas com pessoal representaram 98,77% do total executado no 1.º trimestre de 2017, sendo a taxa de execução deste agrupamento de classificação económica ligeiramente inferior à taxa global. Os montantes despendidos neste agrupamento totalizaram os € 32.999.974,74, sendo a maioria respeitante à Magistratura Judicial, conforme apresentado de seguida:

Quadro IV

Síntese da execução orçamental – Despesas com pessoal

Designação	Act. 256	Act. 263	TOTAL
Dotações disponíveis	137 569 825,00	5 745 681,00	143 315 506,00
Valor executado	31 787 713,22	1 212 261,52	32 999 974,74
Taxa de Execução	23,11%	21,10%	23,03%

Tendo por base a estimativa de encargos até ao final do ano, as dotações disponíveis no agrupamento despesas com pessoal encontram-se deficitárias em mais de 3,7 milhões de euros.

As rubricas que, para já, evidenciam uma situação mais preocupante de carência orçamental são as seguintes:

- “*Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos*”, com uma taxa de execução orçamental de 27,09% na atividade 256;
- “*Subsídio de refeição*”, com uma taxa de execução orçamental de 27,11% na atividade 256;
- “*Representação*”, cujo grau de execução alcançou os 26,92% na atividade 256;
- “*Suplementos e prémios*”, com uma execução de 26,37% e 28,37% na atividade 256 e 263, respetivamente.



**CONSELHO SUPERIOR DA
MAGISTRATURA**
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

B. Aquisição de bens e serviços

As aquisições de bens e serviços tiveram pouca expressão no valor total executado no 1.º trimestre de 2017, sendo que a taxa de execução deste agrupamento de classificação económica foi bastante superior à taxa global. Esta taxa tão elevada está a ser influenciada pela situação relatada na introdução do presente documento quanto ao entendimento da DGO no apuramento dos valores a cativar no orçamento do CSM.

Os montantes executados neste agrupamento totalizaram os € 342.086,61, conforme apresentado de seguida:

Quadro V

Síntese da execução orçamental – Aquisições de bens e serviços

Aquisição de bens e serviços	Act. 256	Act. 263	TOTAL
Dotações disponíveis	265 664,00	600 959,00	866 623,00
Valor executado	68 443,55	272 085,42	340 528,97
Taxa de Execução	25,76%	45,28%	39,29%

Neste âmbito, estima-se um défice superior a 1 milhão de euros, sendo de relevar com particular ênfase as seguintes rubricas de classificação económica:

- “Deslocações e estadas” com uma taxa de execução de **31,68%** na atividade 256 e de **48,66%** na atividade 263;
- “Encargos com as instalações”, que apresenta uma taxa de execução de **35,19%**;
- “Conservação de bens”, onde se verifica uma taxa de execução de **41,07%**;
- “Locação de edifícios”, com uma execução de **52,68%**;
- “Locação de outros bens”, que evidencia uma execução de **65,04%**;
- “Comunicações móveis” com uma taxa de **31,55%**;
- “Transportes” com valores executados que ascendem a **31,35%** na atividade 263
- “Vigilância e segurança” que reflete uma execução de **41,76%**;
- “Outros trabalhos especializados” onde a taxa de execução atinge **84,36%**.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

C. Aquisições de capital

As aquisições de capital apresentam no final do primeiro trimestre uma execução de 16,90%, com pagamentos que ascendem a € 62.115,54.

Os valores realizados estão centralizados essencialmente nas rubricas de “Equipamento de informática” e “*Software* informático” e relacionados em grande medida com a transição do orçamento da Magistratura Judicial de 1.ª Instância para o CSM.

2. Receita

O **Mapa II**, em anexo ao presente relatório, ilustra a arrecadação de receita do CSM de Janeiro a Março, discriminada por rubrica de classificação económica.

Em termos gerais, a receita cobrada líquida ascendeu a um total de € 33.903.914,50, correspondendo a uma taxa de execução de 22,68%, sendo representada na sua quase totalidade pela FF 311 - Receitas gerais.

Efetivamente, as transferências de verbas provenientes de Encargos Gerais do Estado, que são contabilizadas na FF 311 - Receitas gerais não afetas a projetos cofinanciados, totalizaram € 33.884.243,30 €, representando mais de 99% do total da receita cobrada.

O CSM arrecadou ainda a quantia de € 19.671,20 de receita própria, em virtude da sua actividade, registada na FF 510 – Receita própria do ano. Neste âmbito, destaca-se, pela positiva, o montante de € 13.486,33 proveniente de multas aplicadas a magistrados judiciais, decorrentes de processos disciplinares internos. A arrecadação deste tipo de receita está acima do previsto aquando da elaboração do orçamento para 2017, com um grau de execução orçamental de 40,87%.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

60
/

O **Quadro VII** permite comparar os valores da receita orçamentada e da receita arrecadada desde o início do ano até final do mês de Março.

Quadro VI

Orçamento de Funcionamento – Receita

Fonte Financiamento	Receita arrecadada (1)	Receita orçamentada (2)	Execução (1)/(2)
FF 311	33 884 243,30	149 376 908,00	23%
FF 480	0,00	56 200,00	0%
FF 510	19 671,20	50 000,00	39%
Total	33 903 914,50	149 483 108,00	23%

Por fim, refere-se que ao contrário do que se verificou nos anos transatos, em 2017, não foram atribuídas ao orçamento do CSM quaisquer verbas relativas a transferências provenientes do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. (IGFEJ), as quais em 2016 corresponderam respetivamente a uma dotação inicial de € 2.248.974 e de € 22.000.000,00, no âmbito do orçamento de funcionamento do CSM e do orçamento da Magistratura Judicial de 1ª Instância (então a cargo da DGAJ).



**CONSELHO SUPERIOR DA
MAGISTRATURA**
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

IV. Conclusões

No final do primeiro trimestre de 2017, o orçamento de despesa do CSM apresenta um grau de execução global de 23,09%, sendo este indicador bastante superior no agrupamento de “aquisição de bens e serviços” que se situa já nos 39,29%.

A elevada taxa de execução no agrupamento de “aquisição de bens e serviços” está a ser influenciada pelo montante das cativações apuradas pela DGO, na medida em que no cálculo dos montantes que excedem as dotações disponíveis de 2016 para efeitos de aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 4.º da LOE para 2017, apenas foram consideradas as dotações do orçamento do CSM de 2016, tendo sido excluídos os valores da dotação orçamental que constavam no Orçamento da Magistratura Judicial afeto à DGAJ em 2016 no mesmo agrupamento.

Assim, a forma estrita como a DGO interpretou a LOE, sem considerar a transição do orçamento da magistratura judicial de 1.ª instância da DGAJ para o CSM, resultou num total de cativações no agrupamento 02 «Aquisição de bens e serviços» de € 1.067.419, a que corresponde um peso de 52,61% face à dotação corrigida, quando deveria ser de 27,08% (ou seja, de € 549.497).

Tal situação condiciona fortemente a execução do orçamento do CSM, obrigando à realização extraordinária de alterações orçamentais e dificultando o cumprimento de obrigações que decorrem da LCPA, prevendo-se ainda uma possível rutura já no decurso do próximo trimestre com o esgotamento das verbas disponíveis neste agrupamento, colocando em causa a assunção de compromissos essenciais ao regular funcionamento do Conselho e a impossibilidade de fazer face a obrigações legais e estatutárias.

Acresce que, tendo por base a execução orçamental dos três primeiros meses do ano, prevê-se ainda um défice orçamental superior a 3,7 milhões de euros no agrupamento “Despesas com o pessoal”, envolvendo, nomeadamente, o pagamento de vencimentos no âmbito da Magistratura Judicial de 1.ª Instância.

Neste contexto, o CSM foi já obrigado a solicitar a descativação da totalidade das verbas cativas (incluindo a reserva) no seu orçamento no valor de € 4.814.567, ao abrigo do disposto



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

no n.º 3 do artigo 4.º da LOE e do n.º 5 do artigo 5.º do DLEO⁵, pedido este que ainda não obteve qualquer resposta.

Como referido atrás, verifica-se uma maior urgência e preocupação imediata com a situação do “agrupamento 02”, em que os montantes cabimentados e comprometidos no final do 1.º trimestre correspondem já a 78% e 59%, respetivamente, das dotações disponíveis, estando em causa, designadamente e dando ênfase aos encargos com maior significado:

- O processamento das despesas integradas na rubrica “Deslocações e estadas”, em que a dotação disponível apenas permite comportar mais cerca de 6 meses no âmbito da Magistratura Judicial e 3 meses no caso do funcionamento do CSM e onde se refletem essencialmente as despesas inerentes às deslocações das equipas de inspeção que funcionam junto a este Conselho;
- O pagamento da renda do edifício sede do CSM, apenas existindo dotação disponível para mais 3 meses;
- A cobertura de despesas de “transporte” e que decorrem do Estatuto dos Magistrados Judiciais e do Estatuto dos Oficiais de Justiça, verificando-se um défice correspondente aos montantes necessários para cerca de 3 meses.

As circunstâncias referidas tornam assim urgente uma resposta ao pedido de descativação de verbas já efetuado pelo CSM,

Conselho Superior da Magistratura, em 21 de abril de 2017,

Pelo Conselho Administrativo,
O Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura

(Juiz Conselheiro Mário Belo Morgado)

⁵ Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março.



**CONSELHO SUPERIOR DA
MAGISTRATURA**
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

V. ANEXOS

Mapa I – Execução do Orçamento de Funcionamento - Despesa

Mapa II – Execução do Orçamento de Funcionamento - Receita

Mapa III – Mapa de Pessoal

Conselho Superior da Magistratura

Mapa I

Orçamento de Funcionamento

Execução orçamental - 1.º Trimestre de 2017

(Unidade: Euro)

Rubrica	Descrição	Dotação Inicial (1)	Alterações Orçamentais (2)	Dotação Corrigida (3)=(1)+(2)	Cativação (4)	Dotação Disponível (5)=(3)-(4)	Pagamentos Líquidos trimestre (6)	Grau de execução orçamental (7) = (6)/(5)
Receitas Gerais não afectas a projectos co-financiados - 311								
Atividade 256								
01.01.01	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	55 369 798,00	-287 094,00	55 082 704,00	0,00	55 082 704,00	14 921 374,03	27,09%
01.01.05	Pessoal além dos quadros	18 833 319,00	0,00	18 833 319,00	0,00	18 833 319,00	4 872 878,31	25,87%
01.01.08	Pessoal aguardando aposentação	46 487,00	0,00	46 487,00	0,00	46 487,00	0,00	0,00%
01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação	2 669 426,00	0,00	2 669 426,00	0,00	2 669 426,00	674 081,47	25,25%
01.01.11	Representação	145 387,00	0,00	145 387,00	0,00	145 387,00	39 137,12	26,92%
01.01.12	Suplementos e prémios	166 211,00	0,00	166 211,00	0,00	166 211,00	43 831,34	26,37%
01.01.13	Subsídio de refeição	1 397 103,00	0,00	1 397 103,00	0,00	1 397 103,00	378 782,58	27,11%
01.01.14 SF	Subsídio de férias	9 329 680,00	0,00	9 329 680,00	0,00	9 329 680,00	943,33	0,01%
01.01.14 SN	Subsídio de Natal	9 329 680,00	0,00	9 329 680,00	0,00	9 329 680,00	885 538,35	9,49%
01.02.04	Ajudas de Custo	1 622 042,00	0,00	1 622 042,00	0,00	1 622 042,00	303 506,40	18,71%
01.02.08	Subsídios e abonos de fixação, residência e alojamento	17 622 911,00	0,00	17 622 911,00	0,00	17 622 911,00	4 644 647,46	26,36%
01.02.13 A0	Outros suplementos e prémios	814,00	0,00	814,00	0,00	814,00	0,00	0,00%
01.02.14	Outros abonos numerário ou espécie	175 740,00	0,00	175 740,00	0,00	175 740,00	39 795,51	22,64%
01.03.01.A0	ADSE	0,00	122,00	122,00	0,00	122,00	121,11	99,27%
01.03.02	Outros encargos com saúde	70 000,00	-214,00	69 786,00	0,00	69 786,00	0,00	0,00%
01.03.03	Subsídio familiar a crianças e jovens	9 576,00	0,00	9 576,00	0,00	9 576,00	1 915,53	20,00%
01.03.04	Outras prestações familiares	0,00	214,00	214,00	0,00	214,00	0,00	0,00%
01.03.05 A0 A0	Contribuições para a Seg. Social - CGA, I.P.	17 872 220,00	-122,00	17 872 098,00	0,00	17 872 098,00	4 273 449,50	23,91%
01.03.05 A0 B0	Contribuições para a Seg. Social - Segurança Social	2 909 431,00	0,00	2 909 431,00	0,00	2 909 431,00	498 309,16	17,13%
01.03.10 PO	Parentalidade	0,00	287 094,00	287 094,00	0,00	287 094,00	209 402,02	72,94%
Agrup - 01	Despesas com o pessoal	137 569 825,00	0,00	137 569 825,00	0,00	137 569 825,00	31 787 713,22	23,11%
02.02.10	Transportes	250 000,00	0,00	250 000,00	131 150,00	118 850,00	21 938,19	18,46%
02.02.13	Deslocações e estadas	350 000,00	0,00	350 000,00	203 186,00	146 814,00	46 505,36	31,68%
Agrup - 02	Aquisição de bens e serviços	600 000,00	0,00	600 000,00	334 336,00	265 664,00	68 443,55	25,76%
Atividade 256 - Total Fonte Financiamento - 311		138 169 825,00	0,00	138 169 825,00	334 336,00	137 835 489,00	31 856 156,77	23,11%
Atividade 263								
01.01.01	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	2 109 792,00	0,00	2 109 792,00	0,00	2 109 792,00	519 470,63	24,62%
01.01.03	Pessoal dos quadros-Reg.funç.pública	738 806,00	-50,00	738 756,00	0,00	738 756,00	150 234,51	20,34%
01.01.05	Pessoal além dos quadros	694 648,00	-232,00	694 416,00	0,00	694 416,00	171 731,01	24,73%
01.01.11	Representação	50 396,00	0,00	50 396,00	0,00	50 396,00	9 488,19	18,83%
01.01.12	Suplementos e prémios	94 182,00	0,00	94 182,00	0,00	94 182,00	26 721,78	28,37%
01.01.13	Subsídio de refeição	102 301,00	0,00	102 301,00	0,00	102 301,00	25 734,08	25,16%
01.01.14 SF	Subsídio de férias	295 270,00	0,00	295 270,00	0,00	295 270,00	0,00	0,00%
01.01.14 SN	Subsídio de Natal	295 270,00	0,00	295 270,00	0,00	295 270,00	35 317,31	11,96%
01.02.02	Horas extraordinárias	3 300,00	0,00	3 300,00	0,00	3 300,00	501,28	15,19%
01.02.04	Ajudas de Custo	281 710,00	0,00	281 710,00	0,00	281 710,00	50 374,82	17,88%
01.02.05	Abono para falhas	998,00	0,00	998,00	0,00	998,00	258,87	25,94%
01.02.12	Indemnizações por cessação de funções	1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00%
01.02.13 A0	Outros suplementos e prémios	40 784,00	0,00	40 784,00	0,00	40 784,00	3 433,00	8,42%
01.02.14	Outros abonos numerário ou espécie	8 800,00	0,00	8 800,00	0,00	8 800,00	1 614,07	18,34%
01.03.02	Outros encargos com saúde	4 000,00	0,00	4 000,00	0,00	4 000,00	0,00	0,00%
01.03.03	Subsídio familiar a crianças e jovens	2 411,00	0,00	2 411,00	0,00	2 411,00	757,70	31,43%
01.03.05 A0 A0	Contribuições para a Seg. Social - CGA, I.P.	990 490,00	0,00	990 490,00	0,00	990 490,00	209 660,19	21,17%
01.03.05 A0 B0	Contribuições para a Seg. Social - Segurança Social	26 642,00	0,00	26 642,00	0,00	26 642,00	5 468,77	20,53%
01.03.10 PO	Parentalidade	0,00	282,00	282,00	0,00	282,00	275,15	97,57%
01.03.10 SS	Serviços Sociais da Administração Pública	4 881,00	0,00	4 881,00	0,00	4 881,00	1 220,16	25,00%
Agrup - 01	Despesas com o pessoal	5 745 681,00	0,00	5 745 681,00	0,00	5 745 681,00	1 212 261,52	21,10%
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes	9 000,00	4 000,00	13 000,00	4 721,00	8 279,00	735,48	8,88%
02.01.04	Limpeza e higiene	600,00	84,00	684,00	315,00	369,00	320,91	86,97%
02.01.07	Vestuário e artigos pessoais	500,00	0,00	500,00	262,00	238,00	0,00	0,00%
02.01.08 A0	Material de escritório - Papel	1 000,00	1 000,00	2 000,00	581,00	1 419,00	1 253,10	88,31%
02.01.08 B0	Material de escritório - Consumíveis de impressão	2 000,00	850,00	2 850,00	1 049,00	1 801,00	1 796,19	99,73%
02.01.08 C0	Material de escritório - Outros	9 000,00	-2 004,00	6 996,00	4 721,00	2 275,00	1 589,43	69,87%
02.01.12	Material de transporte - peças	1 000,00	0,00	1 000,00	525,00	475,00	0,00	0,00%
02.02.01 A0	Agência para a Modernização Administrativa, I.P.	30 000,00	-30 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
02.02.01 B0	Encargos das instalações - Outros	0,00	34 033,00	34 033,00	15 738,00	18 295,00	6 437,61	35,19%
02.02.02	Limpeza e higiene	6 000,00	0,00	6 000,00	3 148,00	2 852,00	240,96	8,45%
02.02.03	Conservação de bens	15 000,00	0,00	15 000,00	7 869,00	7 131,00	2 928,97	41,07%
02.02.04 C0	Locação de edifícios - outros	476 829,00	0,00	476 829,00	250 145,00	226 684,00	119 418,44	52,68%
02.02.08	Locação de outros bens	14 800,00	-1 533,00	13 267,00	7 764,00	5 503,00	3 579,15	65,04%
02.02.09 A0	Acessos a Internet	7 000,00	-1 000,00	6 000,00	3 672,00	2 328,00	371,27	15,95%
02.02.09 B0	Comunicações fixas de dados	250,00	0,00	250,00	131,00	119,00	57,33	48,18%
02.02.09 C0	Comunicações fixas de voz	3 400,00	1 722,00	5 122,00	1 784,00	3 338,00	381,93	11,44%
02.02.09 D0	Comunicações móveis	6 500,00	6 376,00	12 876,00	3 410,00	9 466,00	2 986,45	31,55%
02.02.09 F0	Outros serviços de comunicações	9 500,00	0,00	9 500,00	4 984,00	4 516,00	2 185,03	48,38%
02.02.10	Transportes	75 000,00	0,00	75 000,00	39 345,00	35 655,00	11 179,00	31,35%
02.02.11	Representação dos serviços	3 000,00	0,00	3 000,00	1 574,00	1 426,00	36,73	2,58%
02.02.13	Deslocações e estadas	400 000,00	0,00	400 000,00	232 212,00	167 788,00	81 640,86	48,66%
02.02.15 A0	Formação - Tecnologias da informação e comunicação - TIC	7 000,00	6 876,00	13 876,00	3 672,00	10 204,00	0,00	0,00%
02.02.15 B0	Formação - Outras	45 000,00	-3 392,00	41 608,00	23 607,00	18 001,00	1 126,80	6,26%
02.02.18	Vigilância e segurança	90 000,00	0,00	90 000,00	47 214,00	42 786,00	17 868,29	41,76%
02.02.19 C0	Assistência técnica - Outros	4 000,00	4 204,00	8 204,00	2 098,00	6 106,00	1 463,11	23,96%
02.02.20 A0 C0	Outros trabalhos especializados - Outros	80 000,00	-29 952,00	50 048,00	46 442,00	3 606,00	0,00	0,00%
02.02.20 B0	Outros trabalhos especializados - Pagamentos à ESPAP	7 000,00	0,00	7 000,00	4 064,00	2 936,00	0,00	0,00%
02.02.20 E0	Outros trabalhos especializados - Outros	20 000,00	8 666,00	28 666,00	11 611,00	17 055,00	14 388,38	84,36%
02.02.25	Outros serviços	500,00	70,00	570,00	262,00	308,00	100,00	32,47%
Agrup - 02	Aquisição de bens e serviços	1 323 879,00	0,00	1 323 879,00	722 920,00	600 959,00	272 085,42	45,28%

Conselho Superior da Magistratura

Mapa I

Orçamento de Funcionamento

Execução orçamental - 1.º Trimestre de 2017

(Unidade: Euro)

Rubrica	Descrição	Dotação Inicial (1)	Alterações Orçamentais (2)	Dotação Corrigida (3)=(1)+(2)	Cativação (4)	Dotação Disponível (5)=(3)-(4)	Pagamentos Líquidos 1.º trimestre (6)	Grau de execução orçamental (7) = (6)/(5)
03.05.02 J0	Juros de mora	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00%
Agrup - 03	Juros e outros encargos	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00%
04.09.02	Resto do mundo - União Europeia - Países membros	4 500,00	0,00	4 500,00	0,00	4 500,00	0,00	0,00%
Agrup - 04	Transferências correntes	4 500,00	0,00	4 500,00	0,00	4 500,00	0,00	0,00%
06.02.01	Impostos e taxas	1 000,00	4 500,00	5 500,00	0,00	5 500,00	4 500,00	81,82%
06.02.03 A0	Custas Judiciais	30 000,00	-4 500,00	25 500,00	11 475,00	14 025,00	2 142,00	15,27%
06.02.03 R0	Outras despesas correntes - Reserva	3 734 423,00	0,00	3 734 423,00	3 734 423,00	0,00	0,00	0,00%
Agrup - 06	Outras despesas correntes	3 765 423,00	0,00	3 765 423,00	3 745 898,00	19 525,00	6 642,00	34,02%
07.01.07 B0 C0	Equipamento de informática -Outros	40 000,00	-2 860,00	37 140,00	0,00	37 140,00	13 661,36	36,78%
07.01.08 B0 B0	Software informático	310 000,00	0,00	310 000,00	0,00	310 000,00	45 054,90	14,53%
07.01.09 B0 B0	Equipamento administrativo	2 500,00	16 429,00	18 929,00	0,00	18 929,00	2 683,86	14,18%
07.01.10 B0 B0	Equipamento básico	15 000,00	-13 569,00	1 431,00	0,00	1 431,00	715,42	49,99%
Agrup - 07	Aquisição de bens de capital	367 500,00	0,00	367 500,00	0,00	367 500,00	62 115,54	16,90%
Atividade 263 -Total Fonte Financiamento - 311		11 207 083,00	0,00	11 207 083,00	4 468 818,00	6 738 265,00	1 553 104,48	23,05%
Total Fonte Financiamento - 311		149 376 908,00	0,00	149 376 908,00	4 803 154,00	144 573 754,00	33 409 261,25	23,11%
Fundos comunitários - Outros - 482								
02.02.11	Representação dos serviços	5 000,00	0,00	5 000,00	0,00	5 000,00	0,00	0,00%
02.02.13	Deslocações e estadas	1 200,00	0,00	1 200,00	0,00	1 200,00	0,00	0,00%
02.02.20.E0	Outros trabalhos especializados - Outros	50 000,00	0,00	50 000,00	0,00	50 000,00	0,00	0,00%
Agrup - 02	Aquisição de bens e serviços	56 200,00	0,00	56 200,00	0,00	56 200,00	0,00	0,00%
Atividade 263 -Total Fonte Financiamento - 482		56 200,00	0,00	56 200,00	0,00	56 200,00	0,00	0,00%
Receita própria do ano - 510								
02.01.18	Livros e documentação técnica	250,00	0,00	250,00	38,00	212,00	0,00	0,00%
02.01.21	Outros bens	3 000,00	0,00	3 000,00	450,00	2 550,00	341,19	13,38%
02.02.11	Representação dos serviços	16 000,00	-1 500,00	14 500,00	2 400,00	12 100,00	1 068,32	8,83%
02.02.12 B0	Seguros	1 000,00	0,00	1 000,00	150,00	850,00	148,13	17,43%
02.02.13	Deslocações e estadas	28 500,00	0,00	28 500,00	7 125,00	21 375,00	0,00	0,00%
02.02.20 E0	Outros trabalhos especializados - Outros	0,00	1 500,00	1 500,00	0,00	1 500,00	0,00	0,00%
Agrup - 02	Aquisição de bens e serviços	48 750,00	0,00	48 750,00	10 163,00	38 587,00	1 557,64	4,04%
06.02.03 R0	Outras despesas correntes - Reserva	1 250,00	0,00	1 250,00	1 250,00	0,00	0,00	0,00%
Agrup - 06	Outras despesas correntes	1 250,00	0,00	1 250,00	1 250,00	0,00	0,00	0,00%
Atividade 263 -Total Fonte Financiamento - 510		50 000,00	0,00	50 000,00	11 413,00	38 587,00	1 557,64	4,04%
TOTAL		149 483 108,00	0,00	149 483 108,00	4 814 567,00	144 668 541,00	33 410 818,89	23,09%

Conselho Superior da Magistratura

Mapa II

Orçamento de funcionamento - Receita

Execução orçamental - 1.º Trimestre 2017

(Unidade: Euro)

Rubrica	Previsões iniciais	Alterações Orçamentais	Previsão Corrigida	Receita cobrada 1.º trimestre	Execução %
Capítulo 10					
311 - Receitas Gerais não afectas a projectos co-financiados					
06.03.01.12.05 - Transferências correntes - Administração Central	149 009 408,00	0,00	149 009 408,00	33 822 843,18	22,70%
10.03.01.12.05 - Transferências capital - Administração Central	367 500,00	0,00	367 500,00	61 400,12	16,71%
Total	149 376 908,00	0,00	149 376 908,00	33 884 243,30	22,68%
482 - Fundos comunitários - Outros					
06.09.01.05.01 - TRF correntes- União Europeia	56 200,00	0,00	56 200,00	0,00	0,00%
Total	56 200,00	0,00	56 200,00	0,00	0,00%
510 - Receita própria do ano					
04.02.99.99.01 - Org. dos encargos gerais do Estado	40 600,00	-7 603,00	32 997,00	13 486,33	40,87%
06.09.05.01.01 - TRF correntes- Org. internacionais - EGE	4 400,00	0,00	4 400,00	818,64	18,61%
07.02.99.03.01 - Serviços prestados a terceiros	5 000,00	0,00	5 000,00	91,00	1,82%
15.01.01.00.00 - Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	7 603,00	7 603,00	5 275,23	69,38%
Total	50 000,00	0,00	50 000,00	19 671,20	39,34%
TOTAL GLOBAL	149 483 108,00	0,00	149 483 108,00	33 903 914,50	22,68%

Conselho Superior da Magistratura

Mapa III

Mapa de Pessoal - 1.º Trimestre de 2017

GRUPO DE PESSOAL	Lugares ocupados	
	1/jan/2017	31/mar/2017
Magistrado	30	29
Dirigente Intermédio	4	4
Técnico Superior	2	5
Assistente técnico	1	1
Assistente operacional	6	6
Oficial de justiça	46	48
Técnico de Informática	0	1
TOTAL	89	94



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

2.º trimestre de 2017

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA



**CONSELHO SUPERIOR DA
MAGISTRATURA**
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Índice

ÍNDICE	2
I. NOTA INTRODUTÓRIA	3
II. MEIOS HUMANOS.....	6
III. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL NO 1.º TRIMESTRE DE 2017.....	7
1. DESPESA	7
2. RECEITA	11
IV. CONCLUSÕES	13
V. ANEXOS.....	14



**CONSELHO SUPERIOR DA
MAGISTRATURA**
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

I. Nota introdutória

O Conselho Superior da Magistratura (CSM) assumiu, com efeitos a 1 de janeiro de 2017, a responsabilidade pela execução do orçamento da Magistratura Judicial de 1.^a Instância, anteriormente a cargo da Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ).

A dotação global aprovada para o orçamento de 2017 do CSM foi assim de € 149.483.108, correspondendo € 149.376.908 à Fonte de Financiamento 311 – Receitas Gerais não afetas a projetos cofinanciados (FF 311), € 56.200 à Fonte de Financiamento 482 – Outros e Saldos de FE – Outros (FF 482) e € 50.000 à Fonte de Financiamento 510 – Receita Própria do ano (FF 510).

O montante global aprovado, com 92% afeto à Magistratura Judicial de 1.^a Instância, encontrava-se repartido da seguinte forma:

- ✓ € 138.169.825, destinados à Magistratura Judicial de 1.^a Instância (atividade 256);
- ✓ € 7.577.610, associados ao funcionamento do CSM (atividade 263);
- ✓ € 3.735.673, referentes à reserva constituída nos termos previstos para a elaboração do Orçamento de Estado para 2017 (atividade 957).

Adicionando à reserva acima referida, as cativações decorrentes da Lei do Orçamento de Estado (LOE) e do Decreto-Lei de Execução Orçamental (DLEO) para o ano de 2017¹, o montante global que ficou cativo (“indisponível”) no orçamento do CSM ascendeu a € 4.814.567, sendo as dotações disponíveis as seguintes:

- ✓ € 137.835.489, no âmbito da Magistratura Judicial;
- ✓ € 6.833.052, no caso das verbas destinadas ao funcionamento do CSM.

De realçar a este respeito que, da análise efetuada pelo CSM às cativações lançadas no Gerfip, se entende ter existido um erro (o qual foi prontamente comunicado à DGO para efeitos de correção) no cálculo dos montantes que excedem as dotações disponíveis de 2016

¹ Sendo as cativações objeto de inserção nos sistemas de informação (Gerfip) pela ESPAP, através de informação disponibilizada pela DGO, registada no SOE.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

para efeitos de aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 4.º da LOE para 2017², na medida em que o mesmo foi determinado com base na execução do orçamento do CSM de 2016, sem incluir as dotações disponíveis do orçamento da magistratura judicial de 2016, que transitou da DGAJ para o CSM como anteriormente referido.

A forma estrita como a DGO interpretou a LOE resultou assim num total de cativações no agrupamento 02 «Aquisição de bens e serviços» de € 1.067.419, a que corresponde um peso de 52,61% face à dotação corrigida, quando deveria ser de 27,08% (ou seja, de € 549.497).

Neste contexto e tendo em conta a existência de uma situação deficitária, o CSM foi obrigado a submeter a autorização de S. Exa o Secretário de Estado do Orçamento um pedido de reforço orçamental, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4º da LOE e do n.º 5 do artigo 5.º do DLEO³, no qual se incluiu:

- ✓ A utilização de € 3.734.423, referentes à reserva, dado verificar-se um défice orçamental na atividade 256 (“Magistratura Judicial”) no agrupamento “Despesas com o pessoal”;
- ✓ A descativação dos valores cativos nos restantes agrupamentos económicos, na medida em que a existência de valores cativos superiores a 50% das dotações constituía um forte constrangimento à execução do orçamento do CSM e se verificava necessário o reforço das disponibilidades em várias rubricas de aquisição de bens e serviços.

Este pedido veio a ser parcialmente autorizado por despacho de 20 de junho de 2017 de S. Exa. o Secretário de Estado do Orçamento, contemplando a aplicação do valor de € 3.734.423,00 que constituía a reserva em despesas com pessoal e a descativação de € 500.000,00 no âmbito do agrupamento “aquisição de bens e serviços”.

No decurso do segundo trimestre de 2017 há ainda a destacar as seguintes situações com impacto na execução do orçamento do CSM:

² Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro.

³ Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março.



11.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

- ✓ Integração no Orçamento de Receita do Saldo de Gerência Anterior, no montante de € 409.787,00, após validação pela DGO;

- ✓ Registo de Crédito Especial, envolvendo o saldo transitado de 2016, no valor de € 65.496,00, referente ao Projeto Comunitário – “Court Management – old problems new solutions for caseload management”, o qual foi inscrito na Fonte de Financiamento 488.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

II. Meios Humanos

No decurso do segundo trimestre de 2017, não se registaram alterações significativas no que se refere aos postos de trabalho ocupados, sendo de referir apenas as seguintes situações:

- Saída de 1 técnico superior em exercício de funções na Direcção de Serviços de Quadros e Movimentos Judiciais (DSQMJ) em regime de mobilidade interna;
- Entrada de 1 oficial de justiça para substituição do elemento acima referido, nomeado em Comissão de Serviço;
- Entrada de 1 inspetor judicial (magistrado) e de 1 oficial de justiça (secretário de inspeção) na sequência de nomeação em comissão de serviço para ocupação de lugares previstos e não ocupados.

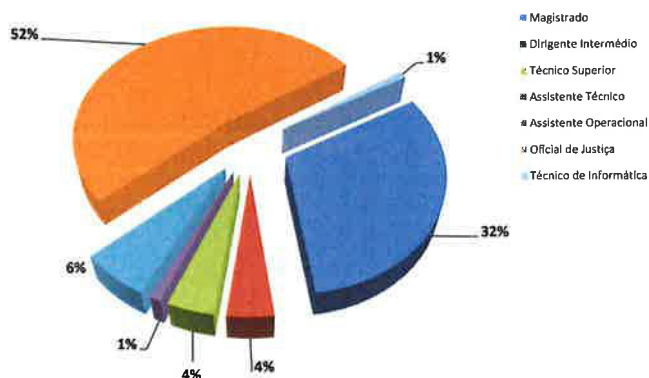
O Quadro I permite observar o mapa de pessoal do CSM de janeiro a junho do corrente ano, por grupo de pessoal.

Quadro I
Mapa de Pessoal

GRUPO DE PESSOAL	Lugares ocupados		
	1/jan/2017	31/mar/2017	30/jun/2017
Magistrado	30	29	30
Dirigente Intermédio	4	4	4
Técnico Superior	2	5	4
Assistente técnico	1	1	1
Assistente operacional	6	6	6
Oficial de justiça	46	48	50
Técnico de Informática	0	1	1
TOTAL	89	94	96

O Gráfico I permite visualizar o peso dos diferentes grupos de pessoal, existentes no Conselho a 30 de junho de 2017.

Gráfico I
Grupos de pessoal do CSM





III. Execução orçamental no 1.º trimestre de 2017

1. Despesa

A taxa de execução da despesa, tendo por referência a dotação disponível, foi de 48,90% no 2.º trimestre de 2017, ascendendo o valor total executado a € 72.850.946,46, conforme se resume no quadro seguinte:

Quadro II

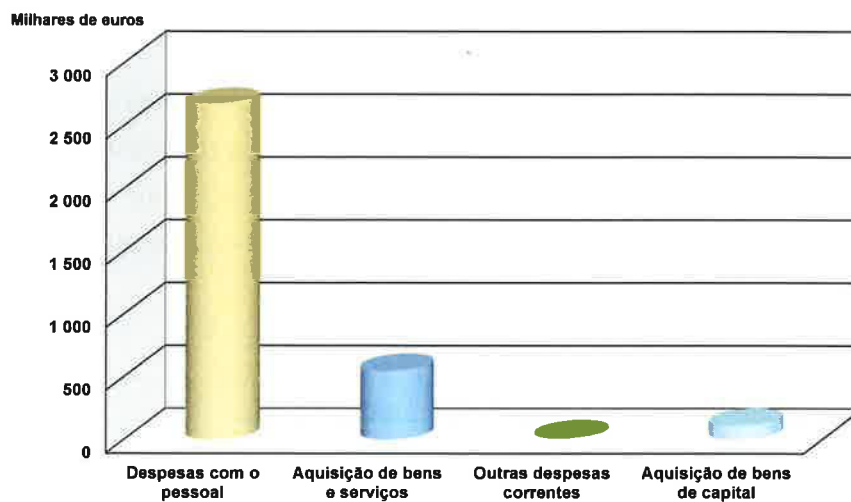
Síntese da execução orçamental

Designação	Act. 256	Act. 263	TOTAL
Dotações disponíveis	141 639 912,00	7 328 548,00	148 968 460,00
Valor executado	69 522 037,42	3 328 909,04	72 850 946,46
Taxa de Execução	49,08%	45,42%	48,90%

Ao nível da atividade 263, que reflete o funcionamento do CSM, o valor executado totalizou os € 3.328.909,04, encontrando-se a sua repartição por agrupamento económico expressa no gráfico seguinte:

Gráfico II

Estrutura da despesa executada por agrupamento económico (atividade 263)



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Na atividade 256, que agrega o orçamento destinado à Magistratura Judicial de 1.ª Instância, o valor executado de € 69.522.037,42, respeita essencialmente ao agregado despesas com pessoal (99,78% do total), referindo-se o remanescente a despesas de € 154.963,20 registadas no agrupamento de aquisição de bens e serviços (rubricas de “transportes” e “deslocações e estadas”).

Em termos globais, assume especial relevo o agrupamento económico “*Despesas com o pessoal*” na estrutura do orçamento de despesa do CSM (98,77% do total da despesa executada), conforme pode ser confirmado através do **Quadro III**:

Quadro III

Indicadores de Gestão Orçamental

INDICADOR	Orçamento Corrigido	Execução 2.º Trimestre
PESO DAS RECEITAS PRÓPRIAS NO TOTAL DAS DESPEAS = RECEITAS PRÓPRIAS / TOTAL DAS DESPEAS	0,03%	0,06%
PESO DAS DESPEAS COM O PESSOAL NO TOTAL DAS DESPEAS = DESPEAS COM O PESSOAL / TOTAL DAS DESPEAS	98,33%	98,87%

Os elementos acima descritos foram calculados com base no **Mapa I**, em anexo ao presente relatório, que apresenta a execução orçamental do CSM de janeiro a junho do corrente ano, discriminada por rubrica de classificação económica e fonte de financiamento.

A coluna (9) do **Mapa I** permite-nos visualizar a taxa de execução orçamental para cada uma das rubricas, encontrando-se destacadas aquelas que apresentam um grau de execução superior a 50% da dotação disponível, ou seja, aquelas que, por extrapolação, poderão apresentar insuficiente dotação orçamental até ao final do corrente ano.

A. Despesas com pessoal

Como referido atrás, as despesas com pessoal representaram 98,87% do total executado no 2.º trimestre de 2017, sendo a taxa de execução deste agrupamento de classificação económica ligeiramente superior à taxa global. Os montantes despendidos neste agrupamento totalizaram os € 72.028.426,59, sendo a maioria respeitante à Magistratura Judicial, conforme apresentado de seguida:

**CONSELHO SUPERIOR DA
MAGISTRATURA**
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

lv

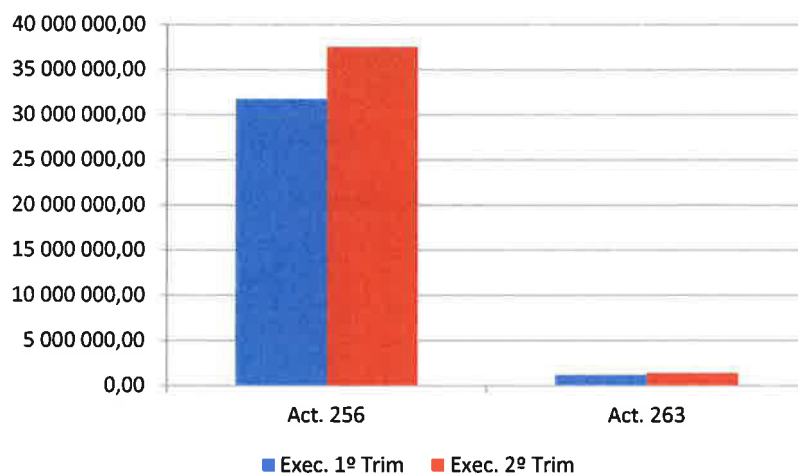
Quadro IV

Síntese da execução orçamental – Despesas com pessoal

Despesas com pessoal	Act. 256	Act. 263	TOTAL
Dotações disponíveis	141 304 248,00	5 746 681,00	147 050 929,00
Valor executado	69 367 074,22	2 661 352,37	72 028 426,59
Taxa de Execução	49,09%	46,31%	48,98%

Gráfico III

Evolução da execução das despesas com pessoal por trimestre



Na execução do 2.º trimestre, as despesas com pessoal evidenciam um crescimento de 18% comparativamente ao trimestre antecedente, o que se encontra relacionado, essencialmente, com o pagamento do subsídio de férias no mês de junho e assume maior expressão na actividade 256 (Magistratura Judicial).

As rubricas que, para já, evidenciam uma situação mais preocupante de carência orçamental são as seguintes:

- *“Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos”*, com uma taxa de execução orçamental de **52,45%** na actividade 256;
- *“Subsídio de refeição”*, com uma taxa de execução orçamental de **52,42%** na actividade 256;
- *“Representação”*, cujo grau de execução alcançou os **53,89%** na actividade 256;
- *“Outros abonos em numerário ou espécie”*, que apresenta uma execução de **52,15%** na actividade 256;

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

- “Suplementos e prémios”, com uma execução de 52,79% e 56,87% na atividade 256 e 263, respetivamente;
- “Contribuições para a Segurança Social, cuja execução se situa nos 57,47% na atividade 263.

B. Aquisição de bens e serviços

A taxa de execução do agrupamento de classificação económica “aquisição de bens e serviços” foi ligeiramente inferior à taxa global, ascendendo a 45,94%. Os montantes executados neste agrupamento totalizaram os € 1.525.906,00, evidenciando um aumento de 5% relativamente ao trimestre anterior, conforme apresentado de seguida:

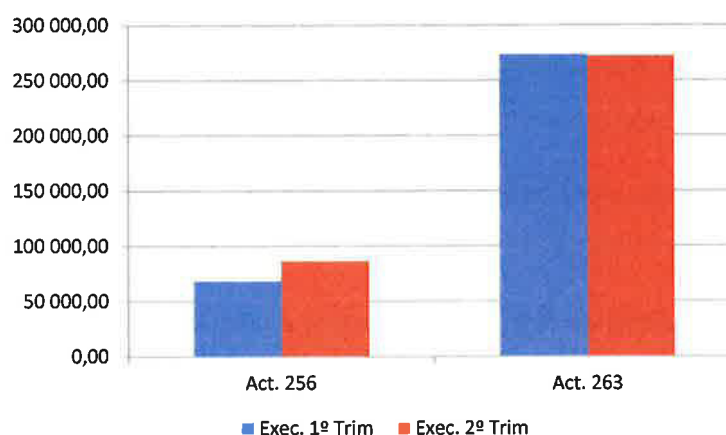
Quadro V

Síntese da execução orçamental – Aquisições de bens e serviços

Aquisição de bens e serviços	Act. 256	Act. 263	TOTAL
Dotações disponíveis	335 664,00	1 190 242,00	1 525 906,00
Valor executado	154 963,20	545 976,94	700 940,14
Taxa de Execução	46,17%	45,87%	45,94%

Gráfico IV

Evolução da execução das despesas com aquisições de bens e serviços por trimestre



O aumento registado no âmbito deste agregado está associado maioritariamente à atividade 256 (“Magistratura Judicial”), ficando a dever-se ao incremento das despesas registadas na rubrica “transportes”.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Tendo por base a estimativa de encargos até ao final do ano, as dotações disponíveis no agrupamento “aquisições de bens e serviços” encontram-se deficitárias, sendo de relevar com particular ênfase as seguintes rubricas de classificação económica:

- “Deslocações e estadas” com uma taxa de execução de 57,27% na atividade 263;
- “Locação de edifícios”, com uma execução de 51,82%;
- “Transportes” com valores executados que ascendem a 57,77% na atividade 263 e a 50,82% na atividade 256.
- “Vigilância e segurança” que reflete uma execução de 50,27%;

C. Aquisições de capital

As aquisições de capital apresentam no final do primeiro trimestre uma execução de 30,40%, com pagamentos que ascendem a € 111.724,73.

Os valores realizados estão centralizados essencialmente nas rubricas de “Equipamento de informática” e “*Software* informático” e relacionados em grande medida com a transição do orçamento da Magistratura Judicial de 1.ª Instância para o CSM.

2. Receita

O **Mapa II**, em anexo ao presente relatório, ilustra a arrecadação de receita do CSM de Janeiro a junho, discriminada por rubrica de classificação económica.

Em termos gerais, a receita cobrada líquida ascendeu a um total de € 76.794.722,57, correspondendo a uma taxa de execução de 51,23%, sendo representada na sua quase totalidade pela FF 311 - Receitas gerais.

Efetivamente, as transferências de verbas provenientes de Encargos Gerais do Estado, que são contabilizadas na FF 311 - Receitas gerais não afetas a projetos cofinanciados, totalizaram € 76.338.258,49, representando mais de 99% do total da receita cobrada.

O CSM arrecadou ainda a quantia de € 44.744,87 de receita própria, registada na FF 510 – Receita própria do ano. Neste âmbito, destaca-se, pela positiva:

- O montante de € 21.044,32 proveniente de multas aplicadas a magistrados judiciais, decorrentes de processos disciplinares internos. A arrecadação deste tipo de receita



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

está acima do previsto aquando da elaboração do orçamento para 2017, com um grau de execução orçamental de 98,35%.

- Os valores respeitantes a Reposições Não Abatidas aos Pagamentos (RNAP), cuja execução ascende a € 19.838,09.

O **Quadro VI** permite comparar os valores da receita orçamentada e da receita arrecadada desde o início do ano até final do mês de junho.

Quadro VI

Orçamento de Funcionamento – Receita

Fonte Financiamento	Receita arrecadada (1)	Receita orçamentada (2)	Execução (1)/(2)
FF 311	76 338 258,49	149 376 908,00	51%
FF 482	1 932,45	56 200,00	3%
FF 510	44 744,87	50 000,00	89%
SGA	409 786,76	409 787,00	100%
Total	76 794 722,57	149 892 895,00	51%

Por fim, refere-se que ao contrário do que se verificou nos anos transatos, em 2017, não foram atribuídas ao orçamento do CSM quaisquer verbas relativas a transferências provenientes do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. (IGFEJ), as quais em 2016 corresponderam respetivamente a uma dotação inicial de € 2.248.974 e de € 22.000.000,00, no âmbito do orçamento de funcionamento do CSM e do orçamento da Magistratura Judicial de 1ª Instância (então a cargo da DGAJ).



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

IV. Conclusões

No final do segundo trimestre de 2017, o orçamento de despesa do CSM apresenta um grau de execução global de 48,90%, evidenciando um aumento deste indicador comparativamente ao apurado no primeiro trimestre (23,09% no 1.º trimestre e 25,81% no 2.º trimestre).

Parte significativa do incremento registado no segundo trimestre de 2017 é justificada pela evolução das despesas com pessoal, cujo aumento foi influenciado pelo pagamento do subsídio de férias em junho e cuja materialidade é mais expressiva na atividade respeitante à Magistratura Judicial de 1ª Instância.

Contudo, também ao nível de algumas rubricas de aquisições de bens e serviços se verificam níveis de execução mais elevados, sendo de destacar a este respeito os encargos assumidos no âmbito da Magistratura Judicial, nomeadamente na rubrica “Transportes” (passes e bilhetes de transporte público a que os magistrados têm direito por via do estabelecido no Estatuto dos Magistrados Judiciais) e “deslocações e estadas” (totalidade da Magistratura Judicial e serviços de inspeção que funcionam junto do CSM em cumprimento do preceituado no artigo 161.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais).

Face ao exposto, considera-se existirem alguns fatores de alerta quanto à taxa de execução orçamental evidenciada nas rubricas acima indicadas, bem como em outras com expressão significativa no orçamento do CSM (“*Locação de edifícios*”), que podem vir a determinar novo pedido de descativação de verbas, face à evolução destas despesas e tendo em conta a sua natureza corrente.

Conselho Superior da Magistratura, em 20 de julho de 2017,

Pelo Conselho Administrativo,
O Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura

(Juiz Conselheiro Mário Belo Morgado)



**CONSELHO SUPERIOR DA
MAGISTRATURA**
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

V. ANEXOS

Mapa I – Execução do Orçamento de Funcionamento - Despesa

Mapa II – Execução do Orçamento de Funcionamento - Receita

Mapa III – Mapa de Pessoal

Conselho Superior da Magistratura

Mapa I
Orçamento de Funcionamento
Execução orçamental - 2.º Trimestre de 2017

US

(Unidade: Euro)

Rubrica	Descrição	Dotação Inicial (1)	Alterações Orçamentais (2)	Dotação Corrigida (3)=(1)+(2)	Cativação (4)	Dotação Disponível (5)=(3)-(4)	Pagamentos Líquidos 1.º trimestre (6)	Pagamentos Líquidos 2.º trimestre (7)	Grau de execução orçamental (8) = (7)/(5)
Receitas Gerais não afectas a projectos co-financiados - 311									
Atividade 256									
01.01.01	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	55 369 798,00	1 554 724,00	56 924 522,00	0,00	56 924 522,00	14 921 374,03	29 856 215,88	52,45%
01.01.05	Pessoal além dos quadros	18 833 319,00	368 303,00	19 201 622,00	0,00	19 201 622,00	4 872 878,31	9 737 629,44	50,71%
01.01.08	Pessoal aguardando aposentação	46 487,00	0,00	46 487,00	0,00	46 487,00	0,00	2 788,17	6,00%
01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação	2 669 426,00	0,00	2 669 426,00	0,00	2 669 426,00	674 081,47	1 340 058,47	50,20%
01.01.11	Representação	145 387,00	0,00	145 387,00	0,00	145 387,00	39 137,12	78 349,04	53,89%
01.01.12	Suplementos e prémios	166 211,00	0,00	166 211,00	0,00	166 211,00	43 831,34	87 737,78	52,79%
01.01.13	Subsídio de refeição	1 397 103,00	0,00	1 397 103,00	0,00	1 397 103,00	378 782,58	732 303,95	52,42%
01.01.14 SF	Subsídio de férias	9 329 680,00	0,00	9 329 680,00	0,00	9 329 680,00	943,33	7 078 381,80	75,87%
01.01.14 SN	Subsídio de Natal	9 329 680,00	0,00	9 329 680,00	0,00	9 329 680,00	885 538,35	1 771 265,47	18,99%
01.02.04	Ajudas de Custo	1 622 042,00	-7 400,00	1 614 642,00	0,00	1 614 642,00	303 506,40	638 310,54	39,53%
01.02.08	Subsídios e abonos de fixação, residência e alojamento	17 622 911,00	873 700,00	18 496 611,00	0,00	18 496 611,00	4 644 647,46	9 198 012,52	49,73%
01.02.12	Indemnizações por cessação de funções	0,00	14 030,00	14 030,00	0,00	14 030,00	0,00	14 024,50	99,96%
01.02.13 A0	Outros suplementos e prémios	814,00	0,00	814,00	0,00	814,00	0,00	0,00	0,00%
01.02.14	Outros abonos numerário ou espécie	175 740,00	0,00	175 740,00	0,00	175 740,00	39 795,51	91 654,95	52,15%
01.03.01.A0	ADSE	0,00	676,00	676,00	0,00	676,00	121,11	247,66	36,64%
01.03.02	Outros encargos com saúde	70 000,00	-214,00	69 786,00	0,00	69 786,00	0,00	0,00	0,00%
01.03.03	Subsídio familiar a crianças e jovens	9 576,00	0,00	9 576,00	0,00	9 576,00	1 915,53	3 831,36	40,11%
01.03.04	Outras prestações familiares	0,00	1 514,00	1 514,00	0,00	1 514,00	0,00	1 477,82	97,61%
01.03.05 A0 A0	Contribuições para a Seg. Social - CGA, I.P.	17 872 220,00	391 967,00	18 264 187,00	0,00	18 264 187,00	4 273 449,50	7 129 986,37	39,04%
01.03.05 A0 B0	Contribuições para a Seg. Social - Segurança Social	2 909 431,00	133 430,00	3 042 861,00	0,00	3 042 861,00	498 309,16	1 205 525,93	39,62%
01.03.10 P0	Parentalidade	0,00	403 693,00	403 693,00	0,00	403 693,00	209 407,02	399 272,57	98,91%
Agrop - 01	Despesas com o pessoal	137 569 825,00	3 734 423,00	141 304 248,00	0,00	141 304 248,00	31 787 713,22	69 367 074,22	49,08%
02.02.10	Transportes	250 000,00	-10 000,00	240 000,00	111 150,00	128 850,00	21 938,19	65 477,15	50,82%
02.02.13	Deslocações e estadas	350 000,00	10 000,00	360 000,00	153 186,00	206 814,00	46 505,36	89 486,05	43,27%
Agrop - 02	Aquisição de bens e serviços	600 000,00	0,00	600 000,00	264 336,00	335 664,00	68 443,55	154 963,20	46,17%
Atividade 256 - Total Fonte Financiamento - 311		138 169 825,00	3 734 423,00	141 904 248,00	264 336,00	141 639 912,00	31 856 156,77	69 522 037,42	49,08%
Atividade 263									
01.01.01	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	2 109 792,00	0,00	2 109 792,00	0,00	2 109 792,00	519 470,63	1 040 787,77	49,33%
01.01.03	Pessoal dos quadros-Reg.funç.pública	738 806,00	-50,00	738 756,00	0,00	738 756,00	150 234,51	304 736,08	41,25%
01.01.05	Pessoal além dos quadros	694 648,00	-383,00	694 265,00	0,00	694 265,00	171 731,01	355 722,82	51,24%
01.01.11	Representação	50 396,00	0,00	50 396,00	0,00	50 396,00	9 488,19	18 976,38	37,65%
01.01.12	Suplementos e prémios	94 182,00	0,00	94 182,00	0,00	94 182,00	26 721,78	53 562,22	56,87%
01.01.13	Subsídio de refeição	102 301,00	0,00	102 301,00	0,00	102 301,00	25 734,08	50 381,39	49,25%
01.01.14 SF	Subsídio de férias	295 270,00	0,00	295 270,00	0,00	295 270,00	0,00	288 212,25	97,61%
01.01.14 SN	Subsídio de Natal	295 270,00	0,00	295 270,00	0,00	295 270,00	35 317,31	71 143,72	24,09%
01.02.04	Horas extraordinárias	3 300,00	0,00	3 300,00	0,00	3 300,00	501,28	501,28	15,19%
01.02.05	Ajudas de Custo	281 710,00	0,00	281 710,00	0,00	281 710,00	50 374,82	98 373,08	34,92%
01.02.08	Abono para falhas	998,00	0,00	998,00	0,00	998,00	258,87	517,74	51,88%
01.02.12	Indemnizações por cessação de funções	1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00%
01.02.13 A0	Outros suplementos e prémios	40 784,00	0,00	40 784,00	0,00	40 784,00	3 433,00	6 797,34	16,67%
01.02.14	Outros abonos numerário ou espécie	8 800,00	0,00	8 800,00	0,00	8 800,00	1 614,07	2 122,50	24,12%
01.03.02	Outros encargos com saúde	4 000,00	0,00	4 000,00	0,00	4 000,00	0,00	407,10	10,18%
01.03.03	Subsídio familiar a crianças e jovens	2 411,00	0,00	2 411,00	0,00	2 411,00	757,70	1 535,64	63,69%
01.03.05 A0 A0	Contribuições para a Seg. Social - CGA, I.P.	990 490,00	0,00	990 490,00	0,00	990 490,00	209 660,19	349 397,28	35,28%
01.03.05 A0 B0	Contribuições para a Seg. Social - Segurança Social	26 642,00	0,00	26 642,00	0,00	26 642,00	5 468,77	15 311,52	57,47%
01.03.10 P0	Parentalidade	0,00	433,00	433,00	0,00	433,00	275,15	425,94	98,37%
01.03.10 SS	Serviços Sociais da Administração Pública	4 881,00	0,00	4 881,00	0,00	4 881,00	1 220,16	2 440,32	50,00%
Agrop - 01	Despesas com o pessoal	5 745 681,00	0,00	5 745 681,00	0,00	5 745 681,00	4 212 261,52	2 661 352,37	46,32%
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes	9 000,00	4 000,00	13 000,00	4 721,00	8 279,00	735,48	1 966,72	23,76%
02.01.04	Limpeza e higiene	600,00	184,00	784,00	0,00	784,00	320,91	411,27	52,46%
02.01.07	Vestuário e artigos pessoais	500,00	-181,00	319,00	262,00	57,00	0,00	0,00	0,00%
02.01.08 A0	Material de escritório - Papel	1 000,00	989,00	1 989,00	0,00	1 989,00	1 253,10	1 253,10	63,00%
02.01.08 B0	Material de escritório - Consumíveis de impressão	2 000,00	850,00	2 850,00	0,00	2 850,00	1 796,19	1 796,19	63,02%
02.01.08 C0	Material de escritório - Outros	9 000,00	-1 231,00	7 769,00	0,00	7 769,00	1 589,43	2 519,25	32,43%
02.01.12	Material de transporte - peças	1 000,00	0,00	1 000,00	525,00	475,00	0,00	263,99	55,58%
02.02.01 A0	Agência para a Modernização Administrativa, I.P.	30 000,00	-30 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
02.02.01 B0	Encargos das instalações - Outros	0,00	40 993,00	40 993,00	15 738,00	25 255,00	6 437,61	11 268,38	44,62%
02.02.02	Limpeza e higiene	6 000,00	-726,00	5 274,00	3 148,00	2 126,00	240,96	722,87	34,00%
02.02.03	Conservação de bens	15 000,00	1 621,00	16 621,00	0,00	16 621,00	2 928,97	6 427,08	38,67%
02.02.04 C0	Locação de edifícios - outros	476 829,00	-15 543,00	461 286,00	0,00	461 286,00	119 418,44	239 051,06	51,82%
02.02.08	Locação de outros bens	14 800,00	7 987,00	22 787,00	0,00	22 787,00	3 579,15	7 847,62	34,44%
02.02.09 A0	Acessos a Internet	7 000,00	-1 382,00	5 618,00	0,00	5 618,00	371,27	885,65	15,76%
02.02.09 B0	Comunicações fixas de dados	250,00	0,00	250,00	0,00	250,00	57,33	95,55	38,22%
02.02.09 C0	Comunicações fixas de voz	3 400,00	1 722,00	5 122,00	0,00	5 122,00	381,93	505,11	9,86%
02.02.09 D0	Comunicações móveis	6 500,00	6 758,00	13 258,00	0,00	13 258,00	2 986,45	5 017,39	37,84%
02.02.09 F0	Outros serviços de comunicações	9 500,00	0,00	9 500,00	1 984,00	7 516,00	2 185,03	3 685,92	49,04%
02.02.10	Transportes	75 000,00	0,00	75 000,00	39 345,00	35 655,00	11 179,00	20 597,97	57,77%
02.02.11	Representação dos serviços	3 000,00	0,00	3 000,00	1 574,00	1 426,00	36,73	36,73	2,58%
02.02.13	Deslocações e estadas	400 000,00	0,00	400 000,00	133 264,00	266 736,00	81 640,86	152 758,36	57,27%
02.02.15 A0	Formação - Tecnologias da Informação e comunicação - TIC	7 000,00	6 876,00	13 876,00	3 672,00	10 204,00	0,00	4 070,04	39,89%
02.02.15 B0	Formação - Outras	45 000,00	-1 049,00	43 951,00	23 607,00	20 344,00	1 126,80	5 369,60	26,39%
02.02.18	Vigilância e segurança	90 000,00	-7 359,00	82 641,00	12 214,00	70 427,00	17 868,29	35 405,84	50,27%
02.02.19 C0	Assistência técnica - Outros	4 000,00	4 204,00	8 204,00	2 098,00	6 106,00	1 463,11	1 463,11	23,96%
02.02.20 A0 C0	Outros trabalhos especializados - Outros	80 000,00	-29 922,00	50 078,00	46 442,00	3 636,00	0,00	49,00	1,35%
02.02.20 B0	Outros trabalhos especializados - Pagamentos à ESPAP	7 000,00	-1 490,00	5 510,00	4 064,00	1 446,00	0,00	0,00	0,00%
02.02.20 E0	Outros trabalhos especializados - Outros	20 000,00	12 629,00	32 629,00	0,00	32 629,00	14 388,38	20 907,22	64,08%
02.02.25	Outros serviços	500,00	70,00	570,00	262,00	308,00	100,00	168,82	54,81%
Agrop - 02	Aquisição de bens e serviços	1 323 879,00	0,00	1 323 879,00	292 920,00	1 030 959,00	272 085,42	524 543,84	50,88%
03.05.02 J0	Juros de mora	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00%
Agrop - 03	Juros e outros encargos	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00%
04.09.02	Resto do mundo - União Europeia - Países membros	4 500,00	0,00	4 500,00	0,00	4 500,00	0,00	0,00	0,00%
Agrop - 04	Transferências correntes	4 500,00	0,00	4 500,00	0,00	4 500,00	0,00	0,00	0,00%
06.02.01	Impostos e taxas	1 000,00	4 500,00	5 500,00	0,00	5 500,00	4 500,00	4 500,00	81,82%
06.02.03 A0	Custas Judiciais	30 000,00	-4 500,00	25 5					

Conselho Superior da Magistratura

Mapa II Orçamento de funcionamento - Receita Execução orçamental - 2.º Trimestre 2017

(Unidade: Euro)

Rubrica	Previsões iniciais	Alterações Orçamentais	Previsão Corrigida	Receita cobrada 1.º trimestre	Receita cobrada 2.º trimestre	Execução %
Capítulo 10						
311 - Receitas Gerais não afectas a projectos co-financiados						
06.03.01.12.05 - Transferências correntes - Administração Central	149 009 408,00	0,00	149 009 408,00	33 822 843,18	76 200 928,38	51,14%
10.03.01.12.05 - Transferências capital - Administração Central	367 500,00	0,00	367 500,00	61 400,12	137 330,11	37,37%
Total	149 376 908,00	0,00	149 376 908,00	33 884 243,30	76 338 258,49	51,10%
368 - Saldos de RP afetas a projetos cofinanciados						
16.01.03.01.01 - Saldo da gerência anterior	0,00	46 648,00	46 648,00	0,00	46 648,00	100,00%
Total	0,00	46 648,00	46 648,00	0,00	46 648,00	100,00%
482 - Fundos comunitários - Outros						
06.09.01.05.01 - TRF correntes- União Europeia	56 200,00	0,00	56 200,00	0,00	1 932,45	3,44%
Total	56 200,00	0,00	56 200,00	0,00	1 932,45	3,44%
488 - Saldos de Fundos Europeus						
16.01.03.01.01 - Saldo da gerência anterior	0,00	65 496,00	65 496,00	0,00	65 495,83	100,00%
Total	0,00	65 496,00	65 496,00	0,00	65 495,83	100,00%
510 - Receita própria do ano						
04.02.99.99.01 - Org. dos encargos gerais do Estado	40 600,00	-19 203,00	21 397,00	13 486,33	21 044,32	98,35%
06.09.05.01.01 - TRF correntes- Org. internacionais - EGE	4 400,00	-2 500,00	1 900,00	818,64	818,64	43,09%
07.02.99.03.01 - Serviços prestados a terceiros	5 000,00	-3 000,00	2 000,00	91,00	112,00	5,60%
08.01.99.99.01 - Outras receitas correntes - Outras	0,00	3 000,00	3 000,00	0,00	2 931,82	97,73%
15.01.01.00.00 - Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	21 703,00	21 703,00	5 275,23	19 838,09	91,41%
Total	50 000,00	0,00	50 000,00	19 671,20	44 744,87	89,49%
520 - Saldos de RP transitados						
16.01.03.01.01 - Saldo da gerência anterior	0,00	297 643,00	297 643,00	0,00	297 642,93	100,00%
Total	0,00	297 643,00	297 643,00	0,00	297 642,93	100,00%
TOTAL GLOBAL	149 483 108,00	409 787,00	149 892 895,00	33 903 914,50	76 794 722,57	51,23%

Ur

Conselho Superior da Magistratura

Mapa III

Mapa de Pessoal - 2.º Trimestre de 2017

GRUPO DE PESSOAL	Lugares ocupados		
	1/jan/2017	31/mar/2017	30/jun/2017
Magistrado	30	29	30
Dirigente Intermédio	4	4	4
Técnico Superior	2	5	4
Assistente técnico	1	1	1
Assistente operacional	6	6	6
Oficial de justiça	46	48	50
Técnico de Informática	0	1	1
TOTAL	89	94	96



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

3.º trimestre de 2017

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA



**CONSELHO SUPERIOR DA
MAGISTRATURA**
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Índice

ÍNDICE	2
I. NOTA INTRODUTÓRIA	3
II. MEIOS HUMANOS.....	5
III. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL NO 1.º TRIMESTRE DE 2017.....	6
1. DESPESA	6
2. RECEITA	10
IV. CONCLUSÕES	12
V. ANEXOS.....	14



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

I. Nota introdutória

O Conselho Superior da Magistratura (CSM) assumiu, com efeitos a 1 de janeiro de 2017, a responsabilidade pela execução do orçamento da Magistratura Judicial de 1.ª Instância, anteriormente a cargo da Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ).

Com esta transição, o CSM passou também a ser o organismo responsável pelo pagamento do subsídio de compensação a todos os magistrados judiciais, independentemente da categoria e local onde desempenham funções, na medida em que tal se encontrava integrado no orçamento da magistratura judicial.

A dotação global aprovada para o orçamento de 2017 do CSM foi assim de € 149.483.108, correspondendo € 149.376.908 à Fonte de Financiamento 311 – Receitas Gerais não afetas a projetos cofinanciados (FF 311), € 56.200 à Fonte de Financiamento 482 – Outros e Saldos de FE – Outros (FF 482) e € 50.000 à Fonte de Financiamento 510 – Receita Própria do ano (FF 510).

O montante global aprovado, com 92% afeto à Magistratura Judicial de 1.ª Instância, encontrava-se repartido da seguinte forma:

- ✓ € 138.169.825, destinados à Magistratura Judicial de 1.ª Instância (atividade 256);
- ✓ € 7.577.610, associados ao funcionamento do CSM (atividade 263);
- ✓ € 3.735.673, referentes à reserva constituída nos termos previstos para a elaboração do Orçamento de Estado para 2017 (atividade 957).

Adicionando à reserva acima referida as cativações decorrentes da Lei do Orçamento de Estado (LOE)¹ e do Decreto-Lei de Execução Orçamental (DLEO)² para o ano de 2017, o montante global que ficou cativo (“indisponível”) no orçamento do CSM ascendeu a € 4.814.567.

Por motivos relacionados com a existência de um défice orçamental ao nível das despesas com pessoal (em especial no que se refere à magistratura judicial de 1.ª instância) e em virtude da situação que se expõe de seguida, o CSM foi obrigado a submeter um pedido de

¹ Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro.

² Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de Abril.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

reforço orçamental, o qual veio a ser parcialmente autorizado em 20/06/2017 pelo Senhor Secretário de Estado do Orçamento, nos seguintes termos:

- Descativação da reserva no valor de € 3.734.423 para despesas com pessoal;
- Descativação de € 500.000 em aquisição de bens e serviços.

Relativamente às cativações que inicialmente incidiram sobre o agrupamento 02 “*Aquisição de bens e serviços*”, o CSM entende ter sido incorreta a forma estrita como a Direção-Geral do Orçamento (DGO) interpretou a aplicação do n.º 2 do artigo 4.º da LOE 2017, não considerando a transição do orçamento da magistratura judicial de 1.ª instância da DGAJ para o CSM e, por conseguinte, cativando a totalidade da dotação orçamental que constava no Orçamento da DGAJ em 2016 nesse agrupamento (€ 517.922), por estas terem sido consideradas verbas em excesso face às dotações do CSM de 2016.

Na sequência de tal entendimento, o total das cativações no agrupamento 02 ascendeu inicialmente a 54,11% da dotação corrigida, quando deveria ter sido de 27,86%, o que obviamente teve implicações financeiras graves no orçamento do CSM e obrigou à realização do pedido de descativação acima mencionado.

O montante de descativo autorizado no agrupamento 02 acaba assim por corresponder às verbas que no nosso entender não deveriam sequer ter sido objeto de cativação, pelo que apenas vêm retificar uma situação que, como explicado, consideramos ter sido errada.

No decurso do 3.º trimestre de 2017 e tendo em conta a estimativa de encargos até ao final do ano, verificou-se ainda a necessidade de proceder a novo pedido de descativação, envolvendo a totalidade das verbas que permanecem cativas no orçamento do CSM, as quais ascendem atualmente a € 580.144.

Relativamente a este novo pedido de descativação, datado de 5 de setembro de 2017, aguarda-se ainda o respetivo despacho por parte do Senhor Secretário de Estado do Orçamento.

Por fim, em virtude da receita cobrada na Fonte de Financiamento 510 ter excedido a previsão inicial foi autorizada a abertura de um crédito especial no montante de € 39.214,00, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 10.º do DLEO.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

II. Meios Humanos

No decurso do 3.º trimestre de 2017, não se registaram quaisquer alterações no que se refere aos postos de trabalho ocupados face ao trimestre anterior, apresentando um total de 96 postos de trabalho efetivamente ocupados.

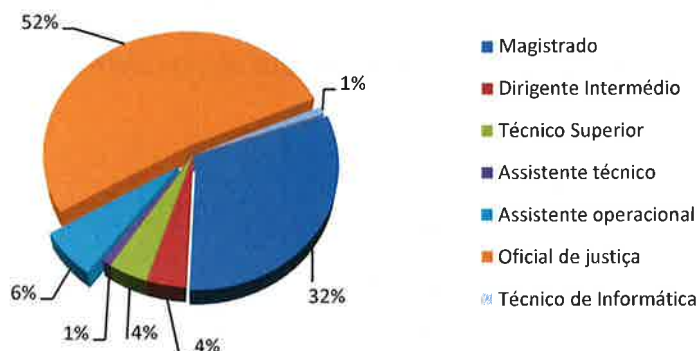
O **Quadro I** permite observar o mapa de pessoal do CSM de janeiro a setembro do corrente ano, por grupo de pessoal.

Quadro I
Mapa de Pessoal

GRUPO DE PESSOAL	Lugares ocupados			
	1/jan/2017	31/mar/2017	30/jun/2017	30/set/2017
Magistrado	30	29	30	30
Dirigente Intermédio	4	4	4	4
Técnico Superior	2	5	4	4
Assistente técnico	1	1	1	1
Assistente operacional	6	6	6	6
Oficial de justiça	46	48	50	50
Técnico de Informática	0	1	1	1
TOTAL	89	94	96	96

Por sua vez, o **Gráfico I** permite visualizar o peso percentual dos diferentes grupos de pessoal, existentes no Conselho a 30 de setembro de 2017.

Gráfico I
Grupos de pessoal do CSM



Ao total acima mencionado acrescem 4 postos de trabalho relativos ao exercício de funções como Adjuntos do Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e aos Membros (GAVPM), conforme preconizado no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto, encontrando-se estes atualmente ocupados por Magistrados Judiciais em regime de acumulação de funções.

O quadro global da Magistratura Judicial de 1ª instância regista, com referência à mesma data, um total de 2.411 postos de trabalho.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

III. Execução orçamental no 3.º trimestre de 2017

1. Despesa

A taxa de execução da despesa, tendo por referência a dotação disponível, foi de 73,47% no 3.º trimestre de 2017, ascendendo o valor total executado a € 109.480.441,53, conforme se resume no quadro seguinte:

Quadro II

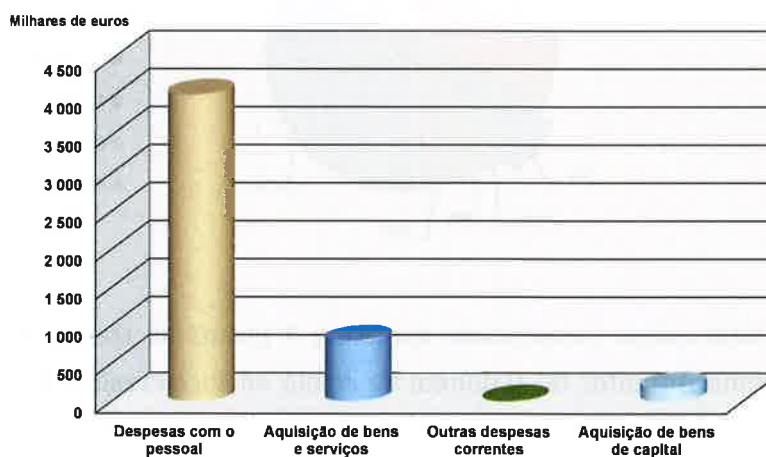
Síntese da execução orçamental

Designação	Act. 256	Act. 263	TOTAL
Dotações disponíveis	141 639 912,00	7 367 762,00	149 007 674,00
Valor executado	104 449 892,28	5 030 549,25	109 480 441,53
Taxa de Execução	73,74%	68,28%	73,47%

Ao nível da atividade 263, que reflete o funcionamento do CSM, o valor executado totalizou os € 5.030.549,25, encontrando-se a sua repartição por agrupamento económico expressa no gráfico seguinte:

Gráfico II

Estrutura da despesa executada por agrupamento económico (atividade 263)



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Na atividade 256, que agrega o orçamento destinado à Magistratura Judicial de 1.^a Instância, o valor executado de € 104.449.892,28 respeita, essencialmente, ao agregado despesas com pessoal (99,72% do total), referindo-se o remanescente a despesas no montante de € 292.957,38 registadas no agrupamento de aquisição de bens e serviços (rubricas de “Transportes” e “Deslocações e estadas”).

Em termos globais, assume especial relevo o agrupamento económico “Despesas com o pessoal” na estrutura do orçamento de despesa do CSM (98,82% do total da despesa executada), conforme pode ser confirmado através do **Quadro III**:

Quadro III

Indicadores de Gestão Orçamental

INDICADOR	Orçamento Corrigido	Execução 3.º Trimestre
PESO DAS RECEITAS PRÓPRIAS NO TOTAL DAS DESPESAS = RECEITAS PRÓPRIAS / TOTAL DAS DESPESAS	0,06%	0,04%
PESO DAS DESPESAS COM O PESSOAL NO TOTAL DAS DESPESAS = DESPESAS COM O PESSOAL / TOTAL DAS DESPESAS	98,30%	98,82%

Os elementos acima descritos foram calculados com base no **Mapa I**, em anexo ao presente relatório, que apresenta a execução orçamental do CSM de janeiro a setembro do corrente ano, discriminada por rubrica de classificação económica e fonte de financiamento.

A coluna (9) do **Mapa I** permite-nos visualizar a taxa de execução orçamental para cada uma das rubricas, encontrando-se destacadas aquelas que apresentam um grau de execução superior a 75% da dotação disponível, ou seja, aquelas que, por extrapolação, poderão apresentar insuficiente dotação orçamental até ao final do corrente ano.

A. Despesas com pessoal

Como referido atrás, as despesas com pessoal representaram 98,82% do total executado no 3.º trimestre de 2017, sendo a taxa de execução deste agrupamento de classificação económica ligeiramente superior à taxa global. Os montantes despendidos neste agrupamento totalizaram os € 108.190.968,86, sendo a maioria respeitante à Magistratura Judicial, conforme apresentado de seguida:

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

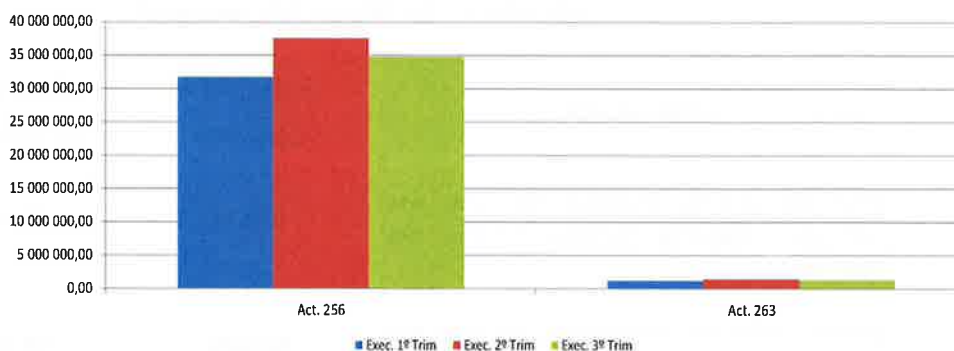
Quadro IV

Síntese da execução orçamental – Despesas com pessoal

Despesas com pessoal	Act. 256	Act. 263	TOTAL
Dotações disponíveis	141 304 248,00	5 746 681,00	147 050 929,00
Valor executado	104 156 934,90	4 034 033,96	108 190 968,86
Taxa de Execução	73,71%	70,20%	73,57%

Gráfico III

Evolução da execução das despesas com pessoal por trimestre



Na execução do 3.º trimestre, as despesas com pessoal evidenciam uma redução de 7% comparativamente ao trimestre antecedente, o que se encontra relacionado, essencialmente, com o pagamento do subsídio de férias no mês de junho, verificando-se ainda uma ligeira diminuição do valor associado ao abono “ajudas de custo”.

Face à previsão de despesa até ao final do ano, as rubricas que evidenciam uma situação mais preocupante de carência orçamental são as seguintes:

- “Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos”, com uma taxa de execução orçamental de **81,86%** na atividade 256;
- “Pessoal além dos quadros”, que evidencia uma execução de **78,08%** na atividade 263;
- “Subsídio de refeição”, com uma taxa de execução orçamental de **78,85%** na atividade 256;
- “Suplementos e prémios”, com uma execução de **79,20%** e **77,86%** nas atividades 256 e 263, respetivamente;
- “Representação”, cujo grau de execução alcançou os **80,11%** na atividade 256;

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

- “Contribuições para a Segurança Social”, cuja execução se situa nos 77,68% na atividade 256.

B. Aquisição de bens e serviços

A taxa de execução do agrupamento de classificação económica “Aquisição de bens e serviços” foi ligeiramente inferior à taxa global, ascendendo a 70,12%. Os montantes executados neste agrupamento totalizaram os € 1.097.422,53, evidenciando um aumento de 10% relativamente ao trimestre anterior, conforme apresentado de seguida:

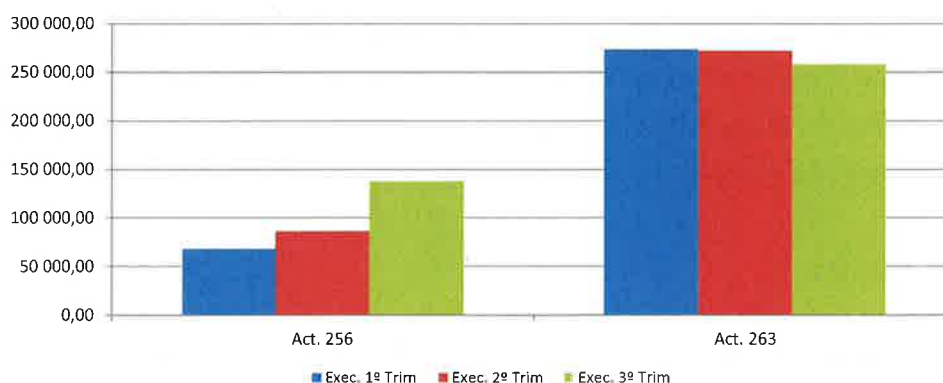
Quadro V

Síntese da execução orçamental – Aquisições de bens e serviços

Aquisição de bens e serviços	Act. 256	Act. 263	TOTAL
Dotações disponíveis	365 664,00	1 199 456,00	1 565 120,00
Valor executado	292 957,38	804 465,15	1 097 422,53
Taxa de Execução	80,12%	67,07%	70,12%

Gráfico IV

Evolução da execução das despesas com aquisições de bens e serviços por trimestre



O aumento registado no âmbito deste agregado está associado maioritariamente à atividade 256 (Magistratura Judicial), ficando a dever-se ao incremento das despesas evidenciadas na rubrica “Deslocações e estadas”, muito por via do estabelecido no artigo 26.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Tendo por base a estimativa de encargos até ao final do ano, as dotações disponíveis no agrupamento “*Aquisições de bens e serviços*” encontram-se na sua maioria deficitárias, sendo de relevar com particular ênfase as seguintes rubricas de classificação económica:

- “*Locação de edifícios*”, com uma execução de **78,35%**;
- “*Vigilância e segurança*” que reflete uma execução de **75,17%**;
- “*Transportes*” com valores executados que ascendem a **79,54%** na atividade 256 e a **87,64%** na atividade 263;
- “*Deslocações e estadas*” com uma taxa de execução de **88,18%** na atividade 256 e **86,08%** na atividade 263.

C. Aquisições de capital

As aquisições de capital apresentam no final do terceiro trimestre uma execução de 49,33%, com pagamentos que ascendem a € 181.277,14.

Comparativamente ao trimestre anterior, verifica-se um crescimento significativo na execução deste agrupamento (+40%), com particular incidência na rubrica “*Equipamento administrativo*”.

Não obstante, os valores realizados estão maioritariamente centralizados nas rubricas de “*Equipamento de informática*” e “*Software informático*” (representam em conjunto 89% do total deste agrupamento), referindo-se a investimentos efetuados na sequência da transição do orçamento da Magistratura Judicial de 1.^a Instância para o CSM e ao desenvolvimento e manutenção de aplicações informáticas.

2. Receita

O **Mapa II**, em anexo ao presente relatório, ilustra a arrecadação de receita do CSM de janeiro a setembro, discriminada por rubrica de classificação económica.

Em termos gerais, a receita cobrada líquida ascendeu a um total de € 110.441.318,41, correspondendo a uma taxa de execução de 73,66%, sendo representada na sua quase totalidade pela FF 311 - Receitas gerais.

Efetivamente, as transferências de verbas provenientes de Encargos Gerais do Estado, que são contabilizadas na FF 311 - Receitas gerais não afetas a projetos cofinanciados, totalizaram € 109.940.385,54, representando mais de 99% do total da receita cobrada.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

O CSM arrecadou ainda a quantia de € 89.213,66 de receita própria, registada na FF 510 – Receita própria do ano. Neste âmbito, destaca-se, pela positiva:

- O montante de € 36.547,52 proveniente de multas aplicadas a magistrados judiciais, decorrentes de processos disciplinares internos;
- A arrecadação de € 15.986,05 relativos ao subsídio social de mobilidade previsto no Decreto n.º 41/2015, de 24 de Março, e no Decreto-Lei n.º 134/2015, de 24 de Junho, envolvendo os serviços aéreos entre o Continente e as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira;
- Os valores respeitantes a Reposições Não Abatidas aos Pagamentos (RNAP), cuja execução ascende a € 34.123,04.

Em termos gerais, a receita arrecadada na FF 510 excedeu o montante inicialmente estimado (€ 50.000), o que originou a abertura de crédito especial no valor de € 39.214,00, para reforço de rubricas que se encontravam deficitárias, nomeadamente “Transportes” e “Deslocações e estadas”.

O **Quadro VI** permite comparar os valores da receita orçamentada e da receita arrecadada desde o início do ano até final do mês de setembro.

Quadro VI

Orçamento de Funcionamento – Receita

Fonte Financiamento	Receita arrecadada (1)	Receita orçamentada (2)	Execução (1)/(2)
FF 311	109 940 385,54	149 376 908,00	74%
FF 482	1 932,45	56 200,00	3%
FF 510	89 213,66	89 214,00	100%
SGA	409 786,76	409 787,00	100%
Total	110 441 318,41	149 932 109,00	74%

Por fim, refere-se que ao contrário do que se verificou nos anos transatos, em 2017, não foram atribuídas ao orçamento do CSM quaisquer verbas relativas a transferências provenientes do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. (IGFEJ), as quais em 2016 corresponderam, respetivamente, a uma dotação inicial de € 2.248.974 e de € 22.000.000,00, no âmbito do orçamento de funcionamento do CSM e do orçamento da Magistratura Judicial de 1.ª Instância (então a cargo da DGAJ).



**CONSELHO SUPERIOR DA
MAGISTRATURA**
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

IV. Conclusões

No final do 3.º trimestre de 2017, o orçamento de despesa do CSM apresenta um grau de execução global de 73,47%, evidenciando uma ligeira diminuição deste indicador comparativamente ao apurado no 2.º trimestre (22,42% no 1.º trimestre, 26,47% no 2.º trimestre e 24,58% no 3.º trimestre).

Parte significativa da descida registada no 3.º trimestre de 2017 é justificada pela evolução das despesas com pessoal e pelo efeito do pagamento do subsídio de férias em junho, sendo esta situação mais expressiva na atividade respeitante à Magistratura Judicial de 1.ª Instância.

Em oposição, no agrupamento de aquisições de bens e serviços verificam-se níveis de execução mais elevados, sendo de destacar a este respeito os encargos assumidos no âmbito da Magistratura Judicial, nomeadamente na rubrica “*Deslocações e estadas*”.

No âmbito deste último agrupamento, a respetiva execução permite antever a necessidade de reforço das atuais dotações disponíveis, tendo sido já solicitada a descativação da totalidade das verbas que permanecem cativas no orçamento do CSM no montante de € 580.144.

Efetivamente, tal reforço revela-se imprescindível para fazer face a despesas de natureza regular e de expressão significativa no orçamento do CSM, resultantes do cumprimento de obrigações estatutárias ou contratuais, designadamente:

- “*Deslocações e estadas*” (totalidade da Magistratura Judicial e serviços de inspeção que funcionam junto do CSM em cumprimento do preceituado no artigo 161.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais);
- “*Transportes*” (transporte público a que os magistrados e funcionários de justiça têm direito por via do estabelecido nos respetivos Estatutos)
- “*Locação de edifícios*” (contrato de arrendamento do edifício onde funcionam os serviços do CSM).

Face ao exposto, aguarda-se o despacho do Senhor Secretário de Estado do Orçamento a autorizar o pedido de descativação acima referido, por forma a que o CSM seja dotado dos recursos necessários ao cumprimento das suas obrigações.



**CONSELHO SUPERIOR DA
MAGISTRATURA**

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Conselho Superior da Magistratura, em 19 de outubro de 2017,

Pelo Conselho Administrativo,
O Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura

(Juiz Conselheiro Mário Belo Morgado)



**CONSELHO SUPERIOR DA
MAGISTRATURA**
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

V. ANEXOS

Mapa I – Execução do Orçamento de Funcionamento - Despesa

Mapa II – Execução do Orçamento de Funcionamento - Receita

Mapa III – Mapa de Pessoal

47

Conselho Superior da Magistratura

Mapa I

Orçamento de Funcionamento

Execução orçamental - 3.º Trimestre de 2017

Table with columns: Rubrica, Descrição, Dotação Inicial, Alterações Orçamentais (1), Dotação Corrigida (3)=(1)+(2), Cativação (4), Dotação Disponível (5)=(3)+(4), Pagamentos Líquidos 1.º trimestre (6), Pagamentos Líquidos 2.º trimestre (7), Pagamentos Líquidos 3.º trimestre (8), Grau de execução orçamental (9) = (7)/(5). Rows include various budget items like 'Titulares de órgãos de soberania', 'Despesas com o pessoal', 'Aquisição de bens e serviços', etc.

Conselho Superior da Magistratura

Mapa II

Orçamento de funcionamento - Receita Execução orçamental - 3.º Trimestre 2017

(Unidade: Euro)

Rubrica	Previsões iniciais	Alterações Orçamentais	Previsão Corrigida	Receita cobrada 1.º trimestre	Receita cobrada 2.º trimestre	Receita cobrada 3.º trimestre	Execução %
Capítulo 10							
311 - Receitas Gerais não afectas a projectos co-financiados							
06.03.01.12.05 - Transferências correntes - Administração Central	149 009 408,00	0,00	149 009 408,00	33 822 843,18	76 200 928,38	109 725 859,66	73,64%
10.03.01.12.05 - Transferências capital - Administração Central	367 500,00	0,00	367 500,00	61 400,12	137 330,11	214 525,88	58,37%
Total	149 376 908,00	0,00	149 376 908,00	33 884 243,30	76 338 258,49	109 940 385,54	73,60%
368 - Saldos de RP afectas a projectos cofinanciados							
16.01.03.01.01 - Saldo da gerência anterior	0,00	46 648,00	46 648,00	0,00	46 648,00	46 648,00	100,00%
Total	0,00	46 648,00	46 648,00	0,00	46 648,00	46 648,00	100,00%
482 - Fundos comunitários - Outros							
06.09.01.05.01 - TRF correntes- União Europeia	56 200,00	0,00	56 200,00	0,00	1 932,45	1 932,45	3,44%
Total	56 200,00	0,00	56 200,00	0,00	1 932,45	1 932,45	3,44%
488 - Saldos de Fundos Europeus							
16.01.03.01.01 - Saldo da gerência anterior	0,00	65 496,00	65 496,00	0,00	65 495,83	65 495,83	100,00%
Total	0,00	65 496,00	65 496,00	0,00	65 495,83	65 495,83	100,00%
510 - Receita própria do ano							
04.02.99.99.01 - Org. dos encargos gerais do Estado	40 600,00	-3 989,00	36 611,00	13 486,33	21 044,32	36 547,52	99,83%
06.09.05.01.01 - TRF correntes- Org. internacionais - EGE	4 400,00	-2 500,00	1 900,00	818,64	818,64	2 445,05	128,69%
07.02.99.03.01 - Serviços prestados a terceiros	5 000,00	9 000,00	14 000,00	91,00	112,00	112,00	0,80%
08.01.99.99.01 - Outras receitas correntes - Outras	0,00	15 000,00	15 000,00	0,00	2 931,82	15 986,05	106,57%
15.01.01.00.00 - Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	21 703,00	21 703,00	5 275,23	19 838,09	34 123,04	157,23%
Total	50 000,00	39 214,00	89 214,00	19 671,20	44 744,87	89 213,66	100,00%
520 - Saldos de RP transitados							
16.01.03.01.01 - Saldo da gerência anterior	0,00	297 643,00	297 643,00	0,00	297 642,93	297 642,93	100,00%
Total	0,00	297 643,00	297 643,00	0,00	297 642,93	297 642,93	100,00%
TOTAL GLOBAL	149 483 108,00	449 001,00	149 932 109,00	33 903 914,50	76 794 722,57	110 441 318,41	73,66%

Relatório de execução orçamental

W

Conselho Superior da Magistratura

Mapa III

Mapa de Pessoal - 3.º Trimestre de 2017

GRUPO DE PESSOAL	Lugares ocupados			
	1/jan/2017	31/mar/2017	30/jun/2017	30/set/2017
Magistrado	30	29	30	30
Dirigente Intermédio	4	4	4	4
Técnico Superior	2	5	4	4
Assistente técnico	1	1	1	1
Assistente operacional	6	6	6	6
Oficial de justiça	46	48	50	50
Técnico de Informática	0	1	1	1
TOTAL	89	94	96	96



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ANEXO II - SÍNTESE DOS RELATÓRIOS
ANUAIS DAS COMARCAS



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

**RELATÓRIO SÍNTESE DOS RELATÓRIOS
ANUAIS DAS COMARCAS
2018/GAVPM/0707**



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ÍNDICE

ASSUNTO	2
COMARCA DOS AÇORES	3
COMARCA DE AVEIRO	8
COMARCA DE BEJA	12
COMARCA DE BRAGA	15
COMARCA DE BRAGANÇA	21
COMARCA DE CASTELO BRANCO	27
COMARCA DE COIMBRA	32
COMARCA DE ÉVORA	42
COMARCA DE FARO	47
COMARCA DA GUARDA	52
COMARCA DE LEIRIA	58
COMARCA DE LISBOA	66
COMARCA DE LISBOA NORTE	76
COMARCA DE LISBOA OESTE	85
COMARCA DA MADEIRA	89
COMARCA DE PORTALEGRE	101
COMARCA DO PORTO	110
COMARCA DO PORTO ESTE	116
COMARCA DE SANTARÉM	124
COMARCA DE SETÚBAL	134
COMARCA DE VIANA DO CASTELO	142
COMARCA DE VILA REAL	146
COMARCA DE VISEU	151



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ASSUNTO **Relatório Síntese dos Relatórios Anuais das Comarcas referentes ao ano 2017**

Procedimento nº 2018/GAVPM/0707

Compete ao juiz presidente, nos termos do disposto no artigo 94.º n.º 8, alínea a) da LOSJ (com a redação conferida pelo artigo 2.º da Lei n.º 40-A/2016) elaborar o relatório anual da atividade do tribunal, sobre o qual o Conselho Consultivo emite parecer (artigo 110.º, n.º 1 a) da LOSJ) e que fica sujeito à aprovação do Conselho de Gestão da Comarca, tal como impõe o artigo 108.º, n.º 2, f) da LOSJ.

Procede-se à apreciação dos relatórios anuais enviados pelos Tribunais de Comarca, com referência à atividade desenvolvida entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2017.

Na análise efetuada identifica-se a estrutura de cada Comarca com menção ao número de juízos e núcleos que a mesma comporta, bem como ao respetivo quadro de juízes e funcionários previstos, sendo este nos termos da Portaria nº 93/2017 de 6/3.

Fez-se constar do documento os quadros representativos da movimentação processual de cada Comarca, tal como constam do relatório apresentado, com referência às taxas de resolução, congestão e recuperação.

Indicam-se as medidas de gestão adotadas no período em causa bem como a análise referente ao cumprimento dos objetivos, sempre que esses temas são tratados nos relatórios.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Comarca dos Açores

Método

O relatório anual foi aprovado pelo Conselho de Gestão na sua reunião do dia 5/2/2018. Foi também apresentado ao Conselho Consultivo (reunião de 6/2/2018), que sobre ele elaborou e aprovou parecer positivo.

Orçamento da Comarca

O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de 542.560,00€ tendo sido posteriormente a dotação corrigida para 807.344,15€.

Recursos Humanos

Quadro Legal:

Juízes de Direito

31 juízes, prevendo a lei que possa estender-se até 35 (para recuperação).

Juízes em funções

No período de referência exerceram efetivamente funções 32 juízes (dos quais 1 auxiliar e 2 do quadro complementar).

Quadro Legal:

Funcionários Judiciais

O quadro de funcionários de justiça da Secretaria da Comarca dos Açores foi fixado pela Portaria n.º 161/2014, de 21 de agosto, do seguinte modo:

- Pessoal oficial de justiça: 203 (46 dos quais são da carreira dos serviços do Ministério Público)
- Técnico de informática: 2
- Pessoal da carreira do regime geral: 9

Objetivos processuais

Após reuniões de trabalho com todos os juízes, oficiais de justiça de todas as unidades da secretaria e o administrador judiciário foram fixados os seguintes objetivos:



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- procurar diminuir ou não aumentar a pendência, nomeadamente a oficial;
- reduzir a pendência geral;
- gerir com critério, rentabilizando, as salas de audiência;
- manter (ou diminuir) a dilação nos agendamentos;
- recuperar os atrasos de longa duração;
- melhorar o tempo de resolução dos processos;
- estabelecer prioridades quando não seja possível dar resposta geral dentro do prazo legal;
- simplificar procedimentos e partilhar as boas práticas;
- aumentar o número de audiências realizadas nos Juízos de Proximidade (Povoação e Nordeste);
- abertura do tribunal à comunidade;

Tais objetivos foram plenamente atingidos em todos os Juízos do Tribunal e na Unidade Central do núcleo da secretaria de Angra do Heroísmo, com exceção do Juízo Local de São Roque do Pico e da Unidade Central do núcleo da secretaria em Ponta Delgada. Porém, naquele juízo, ficaram muito perto de serem plenamente atingidos na medida em que apenas foram estabelecidos os contactos com as Escolas com vista à celebração dos protocolos de colaboração, como estava previsto.

Na Unidade Central do núcleo da Secretaria de Ponta Delgada não foi possível concluir o «levantamento dos objetos apreendidos, proceder à análise da situação jurídica e dar destino legal aos mesmos; procedendo à regularização no *Citius* de toda a situação referente aos objetos». O trabalho foi encetado e prossegue, sendo necessário, porventura, no curto prazo, uma reavaliação do que falta realizar e reforço do quadro para levar a bom termo aquela tarefa.

Movimentação processual

Dados estatísticos e indicadores de gestão (dados do sistema *Citius* no dia 2 de janeiro de 2018).

Nota prévia

O universo com que se lida na análise dos indicadores de gestão (taxas de congestão, de resolução e de recuperação) é o seguinte:

- a população dos Açores é constituída por 246 772 habitantes (censos 2011);
- a pendência de processos judiciais era a 31 de dezembro de 12 406 (estatística oficial) e de 25 367 (estatística de secretaria);
- no período em referência (1 janeiro a 31 dezembro 2017) entraram no sistema 15 380 processos novos, tendo findado 20 854 (estatística oficial) e 24 014 (estatística de secretaria).



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Movimento geral do Tribunal (2017)

A análise comparada, entre o ano anterior e o que é objeto do presente relatório, evidencia um só sentido: redução consistente da pendência geral em cerca de 32% (estatística oficial) e de 25% (estatística de secretaria).

A tabela *infra* apresenta os dados estatísticos (oficial e secretaria) do movimento processual no decorrer do ano judicial 2017, evidenciando uma redução muito significativa do número de processos pendentes em todas as áreas processuais, com especial relevo na cível.

Estatística geral	Tramitação processual (1jan a 31dez 2017)								Variação no período	
	Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Oficial	Secretaria
	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria		
Cível	15967	23703	7571	7704	12774	14604	10665	16759	-33%	-29%
Penal	829	5959	2528	2561	2657	3429	650	5086	-22%	-15%
Laboral	367	1178	776	783	798	1075	343	886	-7%	-25%
Tutelar	868	2897	1705	1780	1798	2065	679	2557	-22%	-12%
Instrução criminal	105	121	2800	2800	2827	2841	69	79	-34%	-35%
Total	18136	33858	15380	15628	20854	24014	12406	25367	-31,59%	-25,08%

A redução das pendências no ano judicial de 2017 inscreve-se na tendência sempre decrescente na nova estrutura judiciária sequente à reforma implementada em setembro de 2014, conforme evidencia a tabela seguinte:

Estatística geral	Tramitação processual (1set 2014 a 31dez 2017)								Variação no período	
	Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Oficial	Secretaria
	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria		
Cível	22620	29517	34730	35121	46110	47422	10913	17030	-52%	-42%
Penal	1335	6464	8630	8757	9066	10089	633	5108	-53%	-21%
Laboral	563	1568	2448	2452	2637	3122	344	889	-39%	-43%
Tutelar	1782	4601	5870	5940	6819	7915	684	2545	-62%	-45%
Instrução criminal	119	143	7642	7642	7697	7710	62	73	-48%	-49%
Total	26419	42293	59320	59912	72329	76258	12636	25645	-52,17%	-39,36%



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Medidas de gestão

Foram identificadas as seguintes medidas de gestão implementadas em 2017:

- aumento do quadro efetivo de funcionários (através das iniciativas do Conselho de Gestão e do envolvimento do Conselho Consultivo);
- especialização da secretaria (onde há dimensão especializaram-se os serviços);
- formação de magistrados e funcionários (fator crítico para um desempenho de qualidade);
- disponibilidade e mobilidade de magistrados e de funcionários (assegurando que os serviços não param);
- da rede de apoio à distância (funcionários mais experientes e especializados auxiliam os mais isolados nas ilhas mais pequenas) e
- GUIA ação executiva (um compromisso interprofissional que funciona muito bem).

Instalações e equipamentos

O documento faz uma súmula das necessidades que foram supridas no ano em análise e das necessidades estruturais das instações.

Propostas

São identificados como necessários os seguintes ajustamentos a :

- Criação de Juízo Especializado misto de Família, Menores e Trabalho em Angra do Heroísmo, com competência na área dos dois municípios da ilha Terceira;
- Ampliação do Juízo Local Criminal de Ponta Delgada para 3 juízes (em vez dos atuais 2);
- Desdobramento do Juízo Local Genérico da Horta, passando a ter 2 juízes (atualmente tem apenas 1);
- Alterar o quadro do Juízo Local da Praia da Vitória para apenas 1 juiz com competência genérica (cível e criminal) – em consequência da reduzida entrada de processos criminais e transferências da competência de família, menores e trabalho para o novo Juízo especializado de Angra do Heroísmo;
- Alterar o quadro do Juízo Local Cível da Ribeira Grande para apenas 1 juiz (em vez dos atuais 2);
- Criação do Juízo de Execução de Penas (TEP) e
- Alteração ao quadro de funcionários.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Conclusões

O documento salienta um desempenho geral substancialmente positivo do Tribunal e respectivos serviços, afirmando que a pendência geral vem baixando consistentemente desde 2014, cifrando-se hoje em cerca de -52 % (estatística oficial) ou de -40 % (estatística de secretaria) daquela que se registava a 1 de setembro de 2014, data da entrada em funcionamento da nova orgânica judiciária com o atual modelo de gestão.

No ano de 2017 linha descendente geral das pendências manteve-se, sendo de -32 % (estatística oficial) e -25 % (estatística de secretaria). De tal modo que no final do ano de 2017 ficaram pendentes 12 406 processos (estatística oficial) e 25 367 processos (estatística de secretaria), tendo nesse ano entrado no sistema 15 380 processos novos e findado 20 854 (estatística oficial).



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Comarca de Aveiro

Método

A recolha dos dados constantes do presente relatório ocorreu entre os dias 03 e 14 de Janeiro de 2018.

O presente foi enviado a todos os membros do Conselho Consultivo e do Conselho de Gestão e foi objeto de parecer expresso na reunião conjunta realizada a 12 de Fevereiro de 2018, tendo sido acordado com os membros do Conselho de Gestão que o respectivo parecer seria manifestado conjuntamente no âmbito dessa mesma reunião.

Estrutura

A Comarca está dividida em dois Polos, Aveiro e Santa Maria da Feira.

O Polo de Aveiro é constituído por 21 juízos (10 centrais, 10 locais e 1 de proximidade) e o Polo de Santa Maria da Feira por 21 juízos (10 centrais e 11 locais):

Orçamento da Comarca

O orçamento global da Comarca foi no montante de € 1.447.200,00.

Recursos Humanos

Magistrados judiciais

No período em causa, 2017, exerceram funções 92 (noventa e dois) magistrados judiciais, sendo 39 (trinta e nove) no Polo de Aveiro e 43 (quarenta e três) no Polo de Santa Maria da Feira.

Oficiais de Justiça

Também no mesmo período de 2017, num quadro legal previsto de 484 oficiais de justiça, exerceram funções nesta Comarca 420, o que corresponde a um preenchimento de 86,78 %.

Objetivo

Foram estabelecidos como objetivos para a Comarca, um primeiro de ordem geral, relativo à diminuição da pendência processual pelo menos em igual medida à do ano anterior, um segundo



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

tendente à estabilização e inversão da tendência de acréscimo em alguns juízos, bem como restringir a dilação na marcação de julgamentos e, em terceiro lugar, encontrar meios de reforço de quadros, a nível de formação para elaborar as contas dos processos já findos e que aguardam apenas essa mesma operação para serem remetidos a arquivo.

Movimentação processual

De acordo com o que foi suscitado na reunião do Conselho Consultivo da Comarca, chama-se a atenção para a circunstância de o número de processos pendentes no final do ano judicial não corresponder, com rigor, ao resultado da soma entre os processos pendentes no início do ano e os processos entrados ao longo desse período e subtraído o números de processos findos, o que se deve a múltiplas circunstâncias, desde simples lapsos, omissões ou correcções na introdução de dados, alterações de espécies com novas distribuições, ou ao envio de processos com decisões já proferidas, e isto vale para esta e para as demais indicações estatísticas.

Estatística Oficial				
01-01-2017 a 31-12-2017				
	Pendente s antes de 01-01-2017	Entrados entre 01- 01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01- 01-2017 e 31-12-2017	Pendente s depois de 31-12- 2017
Cível	54903	24238	32089	46627
Penal	2933	5508	5838	2576
Laboral	2909	4257	4576	2552
Tutelar	1827	4768	4506	1653
Inst. Criminal	579	5203	5320	454
TOTAL	63151	43974	52329	53862

Estatística Secretaria				
01-01-2017 a 31-12-2017				
	Pendente s antes de 01-01-2017	Entrados entre 01- 01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01- 01-2017 e 31-12-2017	Pendente s depois de 31-12- 2017
Cível	84080	24497	34716	73594
Penal	14017	5689	6704	12992
Laboral	5336	4278	5374	4214
Tutelar	5756	4904	5060	5289
Inst. Criminal	726	5202	5362	558
TOTAL	109915	44570	57216	96647



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Medidas de gestão

As medidas de gestão mais relevantes tiveram sobretudo a ver com as intervenções nos Juízos de Execução de Oliveira de Azeméis, no Juízo do Trabalho de Santa Maria da Feira, do Comércio de Oliveira de Azeméis, nos Juízos Locais de Competência Cível e Criminal de Oliveira de Azeméis, no Juízo Criminal de Santa Maria da Feira, de competência genérica de Albergaria-a-Velha e o Juízo de Anadia, procurando estabelecer medidas de ajuda e reforço aos respectivos quadros de forma a que não só se evitasse qualquer acumulação de pendências, mas sobretudo pudesse reverter tal tendência e proporcionasse mesmo uma diminuição, tal como aconteceu relativamente à realização de contas.

Instalações e equipamentos

O documento faz uma súpula das necessidades das instalações, nomeadamente em relação aos edifícios de Anadia, Arouca, Aveiro, Espinho, Estarreja, Ilhavo, Mealhada, Oliveira do Bairro, Ovar e São João da Madeira.

Propostas

É identificada a desnecessidade de existirem dois Juízos de Instrução Criminal no Polo de Aveiro. Menciona-se ainda a necessidade de compatibilizar a realização dos atos eleitorais com o calendário das férias judiciais, por forma a que a tramitação dos processos eleitorais, o cumprimento cabal dos turnos de verão, as férias dos magistrados e funcionários, que devem ser gozadas preferencialmente naqueles períodos, não sofram qualquer constrangimento ou perturbação pelo decurso simultâneo.

Conclusões

Reconhece-se que o funcionamento nos vários Tribunais e juízos que compõem a Comarca de Aveiro operam com normalidade.

De futuro procurar-se-á diminuir, na medida do possível, a pendência ainda existente e acudir aquilo que são as necessidades dos juízos onde há um maior afluxo na procura por parte dos utentes, os juízos centrais de comércio, de execução, particularmente de Oliveira de Azeméis, e de uma maneira muito generalizada nos juízos de trabalho e de família e menores, sendo certo que as



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

dificuldades irão manter-se e há portanto que contar com o sentido de serviço e dever por parte de magistrados e funcionários, o que até aqui não têm faltado.

Não obstante a existência de dificuldades, tem-se contado sempre com a atenção e o concurso quer da DGAJ quer do IGFEJ para as ultrapassar e, quando isso não é possível, é explicado o porquê do compasso de espera, mantendo uma proximidade e informação que importa registrar e enaltecer pela importância que tem na gestão dos recursos existentes e na projecção de posteriores decisões.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Comarca de Beja

Método

Todos os dados referentes ao movimento processual constantes do relatório foram recolhidos através do sistema informático *Citius/Habilus* no passado dia 16 de Fevereiro de 2018, pelo Juiz Presidente e pelo Escrivão-Adjunto de apoio à Gestão.

O relatório foi aprovado pelo Conselho de Gestão, em reunião para esse efeito, no dia 20 de Fevereiro de 2018.

Estrutura

A comarca integra 15 Juízos (sendo 1 de proximidade) em 8 núcleos.

Orçamento da Comarca

O orçamento para o ano de 2017 teve a dotação inicial de 200.770,00 (duzentos mil setecentos e setenta euros).

Recursos Humanos

Quadro Legal:

Quadro de Juízes: 16 a 17.

Quadro de Funcionários: 109

- 103 Oficiais de justiça;

- 2 Técnicos de informática, e

- 4 Pessoal da carreira do regime geral

No período em causa, 2017, exerceram funções:

18 Juízes sendo um como auxiliar, 67 Oficiais de Justiça, 2 Técnicos de informática e 2 Funcionários do regime geral.

Movimentação processual

A Comarca apresentou o seguinte movimento processual:



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA		PENDENTES A 01/01/2017	ENTRADOS	FINDOS	PENDENTES A 31/12/2017	TAXA DE RESOLUÇÃO	TAXA DE CONGESTÃO	TAXA DE RECUPERAÇÃO
CÍVEL	EXECUÇÕES	7271	1804	3924	5151	217,52%	185,30%	43,24%
	OUTRAS	1708	3168	3210	1666	101,33%	53,21%	65,83%
PENAL		648	1123	1185	586	105,52%	54,68%	66,91%
LABORAL		459	460	601	318	130,65%	76,37%	65,40%
TUTELAR		332	876	851	357	97,15%	39,01%	70,45%
INST. CRIMINAL		17	56	51	22	91,07%	33,33%	69,86%
TOTAL		10435	7487	9822	8100	131,19%	106,24%	54,80%

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA		PENDENTES A 01/01/2017	ENTRADOS	FINDOS	PENDENTES A 31/12/2017	TAXA DE RESOLUÇÃO	TAXA DE CONGESTÃO	TAXA DE RECUPERAÇÃO
CÍVEL	EXECUÇÕES	7271	1804	3924	5151	217,52%	185,30%	43,24%
	OUTRAS	1708	3168	3210	1666	101,33%	53,21%	65,83%
PENAL		648	1123	1185	586	105,52%	54,68%	66,91%
LABORAL		459	460	601	318	130,65%	76,37%	65,40%
TUTELAR		332	876	851	357	97,15%	39,01%	70,45%
INST. CRIMINAL		17	56	51	22	91,07%	33,33%	69,86%
TOTAL		10435	7487	9822	8100	131,19%	106,24%	54,80%

Objetivos

Foram fixados os seguintes objetivos:

- Redução gradual das pendências globais, oficiais e de secretaria;
- Melhoria do tempo de resolução processual;



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- Regularização do serviço das secretarias;
- Escassa dilação dos agendamentos e raridade dos adiamentos de actos judiciais;
- Qualidade geral do atendimento e do relacionamento com o público e todos os intervenientes processuais; e
- Organização e regularização dos arquivos judiciais.

Estes objectivos foram no essencial conseguidos, tanto em termos globais (todo o Tribunal) como na generalidade dos juízos.

Instalações e equipamentos

Foram identificados os seguintes constrangimentos:

- O Palácio da Justiça sem espaço para os vários juízos nele instalados;
- Instalação precária, sem condições minimamente adequadas, no Juízo do Trabalho
- Deslocalização do Juízo Central de Família e Menores, “transitoriamente” instalado em Ferreira do Alentejo desde Agosto de 2014.

Conclusões

No ano de 2017 os objetivos processuais do Tribunal Judicial da Comarca de Beja foram no essencial alcançados, podendo dizer-se que no âmbito da sua atuação foi possível dignificar a administração da Justiça e assegurar a prestação de um serviço público de qualidade.

Essa realidade espelha-se não só nos dados referentes à movimentação processual, mas também é reconhecida pela comunidade local, nomeadamente pelas instituições que de uma forma ou outra interagem com o Tribunal.

Torna-se urgente a resolução dos problemas de instalações, designadamente com a construção do prometido novo Palácio da Justiça e a consequente cessação da situação precária dos Juízos de Trabalho e de Família e Menores e do congestionamento do atual Palácio da Justiça de Beja.

Espera-se que para o ano de 2018 o reforço do pessoal oficial de justiça, de modo a satisfazer as exigências do serviço; a cessação da deslocalização da Juízo Central de Família e Menores, instalando-o finalmente na cidade de Beja e a solução dos problemas relacionados com o parque judiciário do núcleo de Beja, que permita dotar de instalações condignas os Juízos aqui existentes, nomeadamente o Juízo do Trabalho, o Juízo Central Cível e Criminal, os Juízos Locais Cível e Criminal, e o já aludido Juízo de Família e Menores.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Comarca de Braga

Método

Recolha de dados efetuada no sistema *Citius*, nos dias 2 e 3 de Janeiro de 2018.

O documento foi objeto de parecer do Conselho Consultivo a 15 de Fevereiro de 2018.

Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a 15 de Fevereiro de 2018.

Estrutura

A Comarca integra 37 juízos (nenhum deles de proximidade) distribuídos por 12 Municípios.

Orçamento da Comarca

ORÇAMENTO DA COMARCA	
O orçamento da Comarca foi de:	
Dotação global inicial	1183130
Reforços (4)	225776,33
Pagamentos efectuados pela DGAJ	€ 162.185,59
Total	1571091,92

Recursos Humanos

RECURSOS HUMANOS	
Quadro Legal:	
Juízes	85 a 91
Magistrados do Ministério Público	82 a 86
Oficiais de Justiça	535
No período em causa exerceram funções:	
95 Juízes (85 titulares ou respectivos substitutos; 4 Auxiliares; 6 do quadro complementar)	
86 Magistrados do Ministério Público (3 do quadro complementar; 2 representantes)	
499 Oficiais de Justiça (10 destes de baixa prolongada por doença)	



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Objetivos:

Foram fixados os seguintes objetivos:

Em todos os Juízos:

- Reduzir/não aumentar a pendência oficial (e, num caso, da secretaria);
- Não exceder determinada dilação na marcação das diligências, a qual oscilou entre os 45 dias (ICr Guimarães e FM de Famalicão e Barcelos) e os 10 meses (J4 do LCv Braga);
- Agendar diligência para determinado número mínimo de dias por semana, o qual oscilou entre 1 dia e meio (ICr Guimarães) e 4 dias e meio (LCr Braga);

Em alguns juízos ou categorias de juízos:

- Reduzir o número de ações mais antigas;
- Melhorar a qualidade e quantidade da informação estatística (assegurar a fidelidade dos dados fornecidos pelo *Citius* a respeito do número de diligências realizadas, com continuação, anuladas e adiadas; introduzir nos detalhes processuais de informação relativa ao município de origem e à existência de arguidos contumazes; atualização gradual dos detalhes processuais em todos os processos);
- Reduzir o desfasamento entre a estatística da secretaria e a oficial;
- Facilitar o encaminhamento das testemunhas e demais intervenientes para o local da diligência, mediante a introdução de informação relevante na respetiva notificação;
- Eliminar/reduzir atrasos em determinados atos da secretaria, nomeadamente nos atos contabilísticos e nas remessas ao arquivo;
- Priorizar determinados atos/espécies processuais;
- Verificar os prazos de prescrição nos processos com arguidos contumazes;
- Regularizar a situação dos objetos apreendidos à ordem processos criminais;
- Digitalizar peças processuais apresentadas em suporte de papel;
- Movimentar processos executivos parados há mais de um ano;
- Manter a autuação dos processos executivos em dia;
- Cumprir o prazo legal da instrução ou justificar a impossibilidade de o fazer;
- Evitar a deslocação da população residente na Comarca mas nos locais mais distantes;
- Agilizar a tramitação dos processos de insolvência, reduzindo os atos da secretaria e obviando a delongas na elaboração dos mapas de rateio.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Apreciação:

Os objetivos acima descritos foram, na sua generalidade, alcançados. Nos casos em que tal não sucedeu, o incumprimento ficou a dever-se à desproporção entre o volume processual e os recursos humanos disponíveis ou à pendência de processos especialmente complexos e morosos, conforme melhor decorre da exaustiva análise constante do relatório anual.

Movimentação processual

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL								
(De 01-01-2017 a 31-12-2017)								
Áreas processuais		PENDÊNCIA OFICIAL						
		Procs. Pendentes em 01-01-2017	Procs. Entrados	Procs. Findos	Procs. Pendentes em 31-12-2017	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível	Execuções	36242	10575	13679	33137	129,35%	2,65	29,22%
	Outras	14313	15173	16753	12720	110,41%	0,85	56,82%
Sub totais		50555	25748	30432	45857	118,19%	1,66	39,88%
Penal		3241	5849	6152	2938	105,18%	0,53	67,68%
Laboral		3029	7208	7257	2980	100,68%	0,42	70,89%
Tutelar		1718	3765	3956	1527	105,07%	0,43	72,15%
Inst. Criminal		440	5481	5598	323	102,13%	0,08	94,54%
Totais		58983	48051	53395	53625	111,12%	1,10	49,89%

PENDÊNCIA DA SECRETARIA								
Áreas processuais		Procs. Pendentes em 01-01-2017	Procs. Entrados	Procs. Findos	Procs. Pendentes em 31-12-2017	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
		Cível	Execuções	23686	10575	13225	22815	125,06%
Outras	24551		15173	17517	22540	115,45%	1,40	44,10%
Sub totais		48237	25748	30742	45355	119,40%	1,57	41,55%
Penal		10479	5849	5361	10442	91,66%	1,95	32,83%
Laboral		4454	7208	4629	4387	64,22%	0,96	39,69%
Tutelar		5418	3765	3683	5144	97,82%	1,47	40,11%
Inst. Criminal		560	5481	5202	839	94,91%	0,11	86,11%
Totais		69148	48051	49617	66167	103,26%	1,39	42,34%



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Medidas de gestão

Súmula das medidas de gestão adotadas no período em análise:

- Renovação e posterior reforço da especialização no Juízo de Competência Genérica de Esposende;
- Renovação da atribuição aos Juízes de Instrução Criminal de Braga e Guimarães da prática de determinados atos jurisdicionais em inquéritos pendentes noutros municípios, mantendo-se os restantes na competência dos respetivos juízos locais criminais ou de competência genérica;
- Renovação das reafetações de juízes e das afetações de processos anteriormente determinadas no âmbito dos Juízos de Execução, Comércio de Guimarães e Local Cível de Braga;
- Suspensão da distribuição a juízes incumbidos de julgar processos especialmente morosos, como forma de obviar ao descontrolo das respetivas agendas;
- Definição do serviço dos três juízes colocados ao abrigo do artigo 107.º do ROFT, tendo em vista recuperar pendências ou prevenir a sua acumulação;
- Colocação de juízes do quadro complementar em diversos juízos, não só a título de substituição de titulares ausentes, mas também a título de reforço do quadro.
- Manutenção da equipa de funcionários instalada em Braga para apoio ao Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão;
- Recolocação transitória de diversos funcionários de justiça, tendo em vista atenuar as situações de maior carência de recursos humanos;
- Manutenção da recolocação transitória do escrivão de direito da unidade central na unidade de processos do Juízo de Execução de Famalicão, com o propósito de manter o desdobramento desta em duas subunidades, cada uma com a sua chefia própria, tendo em vista uma gestão mais racional e eficiente dos recursos humanos e do elevado volume processual;
- Manutenção da atribuição de competência aos funcionários colocados em Amares, Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto e atribuição de competência a um funcionário colocado em Barcelos para a prática de diversos atos em processos pendentes nos Juízos de Execução;
- Renovação da medida de criação de duas equipas de funcionários para a prática dos atos contabilísticos em atraso nos Juízos de Execução, aos Sábados, em regime de trabalho suplementar.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Instalações e equipamentos

Súmula das necessidades mais prementes:

- Município de Braga: reinstalação dos Juízos de Família e Menores e do Juízo do Trabalho, a funcionar em edifícios exíguos e totalmente desadequados, sobretudo o primeiro; eliminação das graves infiltrações que ocorrem há vários anos e que vêm degradando o edifício;
- Município de Guimarães: construção de mais uma sala de audiência no Palácio da Justiça de Guimarães, aprovada em Abril de 2015 pela DGAJ mas ainda não iniciada; realização das obras de conservação do palácio da Justiça e de remodelação do respetivo sistema de ar condicionado, classificadas como prioritárias em Abril de 2015 mas ainda não iniciadas; busca de uma solução global para os juízos sediados neste município, dada a insuficiência do Palácio da Justiça e à desadequação do edifício arrendado em Creixomil;
- Município de Fafe: transferência dos serviços do IRN que ainda funcionam no Palácio da Justiça e realização de obras para aí instalar o Juízo de Família e Menores, a funcionar em instalações precárias e insuficientes desde a sua criação em 01.01.2017;
- Município de Vila Nova de Famalicão: realização de obras de conservação do Palácio da Justiça, de construção recente, para evitar a deterioração do mesmo, sobretudo ao nível das canalizações;
- Município de Barcelos: realização de obras de remodelação do Palácio da Justiça, com destaque para a climatização e para a remodelação da instalação elétrica, prevista para 2018, em conformidade com o despacho publicado no Diário da República de 15.01.2018;
- Município de Celorico de Basto: realização de pequenas obras de remodelação e manutenção, para a qual se aguarda autorização da DGAJ.

Equipamentos:

- Substituição da maioria das impressoras, já obsoletas;
- Reforço do número de aparelhos de digitalização, tendo em vista conferir efetividade à Portaria n.º 280/2013, de 26.08, na redação introduzida pela Portaria n.º 170/2017, de 25 de Maio.

Propostas

Súmula das soluções preconizadas:

- Criação de um Juízo de Execução em Braga, com competência para os municípios de Braga, Amares e, eventualmente, Vila Verde;



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- Criação de um Juízo de Instrução Criminal em Vila Nova de Famalicão, com competência para os municípios de Vila Nova de Famalicão, Barcelos e Esposende (incluindo-se nessa competência, para além de todas as instruções e de todos os atos jurisdicionais nos inquéritos pendentes em Vila Nova de Famalicão, também os atos jurisdicionais mais relevantes nos inquéritos pendentes em Barcelos e Esposende);
- Aumento do quadro de juízes do Juízo de Família e Menores de Braga de 2 para 3 (dando consagração legal ao número de juízes que aí exerce funções há muitos anos, por força da sucessiva colocação de um juiz auxiliar);
- Aumento do quadro de juízes do Juízo Local Criminal de Guimarães de 3 para 4 (dando consagração legal ao número de juízes que aí exerce funções há muitos anos, por força da sucessiva colocação de um juiz auxiliar);
- Aumento do quadro de juízes dos Juízos Centrais Criminais, de modo a permitir a criação de pelo menos mais um coletivo em permanência;
- Manutenção dos juízes auxiliares em funções (com exceção daqueles cujos lugares forem convertidos em efetivos, nos termos antes propostos);
- Reforço do quadro de juízes do Juízo Local Cível de Braga através da colocação de um juiz auxiliar e, numa futura revisão, ponderar o alargamento daquele quadro para 5 juízes;
- Criação de uma bolsa de funcionários para a Comarca, a gerir pela Administradora Judiciária, ouvidos o Magistrado do Ministério Público Coordenador e o Juiz Presidente.

Conclusões

Conclui-se considerando estabilizado o processo de implementação da nova estrutura de gestão da Comarca, sem prejuízo das carências que ainda se fazem sentir ao nível do suporte informático e da falta de adequação de alguns edifícios à nova estrutura judiciária.

Considera-se também estabilizado o funcionamento dos diversos juízos do tribunal e ultrapassados os problemas decorrentes da transição dos processos e da inoperacionalidade do sistema informático *Citius*, sem prejuízo das dificuldades – umas estruturais e outras conjunturais – que se sentem em alguns juízos, sendo algumas dessas dificuldades foram herdadas da antiga estrutura judiciária.

Relativamente a essas dificuldades afirma-se que o seu diagnóstico está feito com rigor e estão propostas as medidas a adotar, algumas das quais já foram implementadas.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Comarca de Bragança

Método

A informação teve como base para além do acervo documental em arquivo nos órgãos de gestão local, o módulo “Estatística” da plataforma informática *Habilus*, do qual foram extraídos, durante os três primeiros dias úteis seguintes ao *terminus* do ano, os dados respeitantes ao movimento processual.

Sobre o relatório incidiu pronúncia favorável do Conselho Consultivo da Comarca, no âmbito da reunião ordinária de 30 de janeiro de 2018.

Mereceu aprovação pelo Conselho de Gestão da Comarca, na reunião ordinária de 31 de janeiro de 2018.

Estrutura

O Tribunal Judicial da Comarca de Bragança integra 15 juízos, 4 dos quais de proximidade, distribuídos por 11 dos 12 municípios do distrito de Bragança.

Recursos Humanos

Quadro Legal:

Juízes de Direito

É composto por um mínimo de 14 e um máximo de 16 juízes.

Funcionários Judiciais

- 93 oficiais de justiça, 2 técnicos de informática e 7 funcionários da carreira do regime geral.

No final do ano de 2017 encontravam-se em funções:

- 16 juízes, 3 dos quais auxiliares e 1 do quadro complementar

- 91 oficiais de justiça e 7 funcionários da carreira do regime geral

No que respeita aos dois lugares de técnicos de informática, encontravam-se preenchidos por dois oficiais de justiça em comissão de serviço, na dependência direta do IGFEJ.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Orçamento

Apresentou-se uma dotação inicial de € 194.665,00, posteriormente corrigida para € 267.220,50.

Instalações e equipamentos

No que concerne às instalações, destacam-se como necessidades prioritárias:

- Intervenção profunda nos edifícios dos Juízos de Competência Genérica de Torre de Moncorvo e de Proximidade de Vimioso, em diversas áreas, nomeadamente cobertura, paredes exteriores e interiores, caixilharia, instalação elétrica, arquitetura do espaço interior, sistemas de climatização, deteção de incêndio, de intrusão e roubo, etc.
- Instalação de sistema adequado de climatização em diversos edifícios;
- Instalação de sistemas automáticos de deteção de incêndio e de deteção de intrusão e roubo em diversos edifícios; e
- Instalação de meios de acesso para as pessoas de mobilidade reduzida em diversos edifícios.

Movimento processual

Partindo de uma classificação de processos correspondente a cinco áreas do direito (cível, penal, laboral, tutelar e instrução criminal), tal como é utilizada no módulo estatística da plataforma *Habilus*, os quadros que seguem retratam a evolução da pendência global do Tribunal, oficial e de secretaria, ao longo do ano, assim como as respetivas taxas de resolução, congestão e recuperação.

PENDÊNCIA OFICIAL								
Área Processual	Pendentes a 01/01/2017	Entrados	Findos	Pendentes a 31/12/2017	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação	
Cível	Execuções	4234	1340	2070	3506	1,54	2,05	0,37
	Outras	1428	2105	2121	1410	1,01	0,67	0,60
Penal	396	885	852	429	0,96	0,46	0,67	
Laboral	396	885	852	429	0,96	0,46	0,67	
Tutelar	285	508	593	200	1,17	0,48	0,75	
Inst. Criminal	48	1037	1029	56	0,99	0,05	0,95	
TOTAL	6787	6760	7517	6030	1,11	0,90	0,55	



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PENDÊNCIA SECRETARIA								
Área Processual	Pendentes a 01/01/2017	Entrados	Findos	Pendentes a 31/12/2017	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação	
Cível	Execuções	4822	1434	2124	4132	1,48	2,27	0,34
	Outras	3357	2143	2677	2823	1,25	1,25	0,49
	Penal	2345	902	936	2311	1,04	2,51	0,29
	Laboral	375	624	595	404	0,95	0,63	0,60
	Tutelar	846	603	762	687	1,26	1,11	0,53
	Inst. Criminal	64	1038	1030	72	0,99	0,06	0,93
	TOTAL	11809	6744	8124	10429	1,20	1,45	0,44

Medidas de gestão

Durante o ano judicial de 2017, as medidas de gestão incidiram sobretudo na área dos recursos humanos, tanto a nível dos magistrados judiciais como da secretaria, tendo-se procurado otimizar os meios disponíveis em face das necessidades de serviço.

No que respeita aos juízes de direito, as decisões mais relevantes consubstanciaram-se na:

- Distribuição de serviço pelos juízes auxiliares e do quadro complementar, levando-se em conta as necessidades específicas de cada juízo, tendo nomeadamente em vista a concretização dos respetivos objetivos processuais;
- Definição de regras gerais de substituição de juízes em caso de faltas, ausências ou impedimentos;
- Organização do serviço de turno nos dias de sábado, certos feriados e férias judiciais;
- Organização dos turnos de distribuição (art. 89.º da LOSJ);
- Implementação, no Juízo Central Cível e Criminal, da especialização do serviço dos juízes, mediante afetação de dois juízes à área cível e outros dois à área criminal, com os dois juízes afetos à área cível a integrar o tribunal coletivo, como adjuntos;
- Atribuição do regime de exclusividade a juiz do Juízo Central Cível e Criminal, para elaboração de acórdão no âmbito de processo criminal de especial complexidade;
- Afetação de dois juízes, colocados no Juízo Central Cível e Criminal, à tramitação, em regime de acumulação, dos processos de execução pendentes no Juízo Local Cível de Bragança, situação que se



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

manteve até 31 de agosto; após 1 de setembro, a tramitação dos referidos processos de execução foi atribuída a juiz auxiliar, afeta também ao Juízo Local Criminal de Bragança;

- Afetação de um juiz, colocado no Juízo de Competência Genérica de Mogadouro, à totalidade do serviço do novo Juízo de Competência Genérica de Miranda do Douro, em regime de acumulação, situação que se manteve até 31 de agosto; do movimento judicial ordinário, com efeitos a partir de 1 de setembro, resultou a colocação de um único juiz para os dois referidos juízos, passando estes a funcionar em regime de agregação para o efeito;

- Afetação de dois juizes, colocados no Juízo de Competência Genérica de Mirandela, à totalidade do serviço do Juízo de Competência Genérica de Vila Flor, para substituir o respetivo juiz titular, durante período de ausência ao serviço, em virtude de gozo de licença de parentalidade;

- Desenvolvimento de procedimentos visando a implementação das alterações legislativas em matéria de tramitação eletrónica dos processos judiciais, nomeadamente por via da determinação de provimentos/ordens de serviço.

Relativamente à secretaria:

- Operou-se a distribuição dos funcionários que foram colocados na Comarca no âmbito do movimento de janeiro;

- Procedeu-se à recolocação provisória de uma escritã de direito no Juízo de Competência Genérica de Miranda do Douro, deslocada do Juízo Local Criminal de Bragança, visando preencher lugar de chefia no primeiro dos referidos juízos, instalado desde 1 de janeiro;

- Para o lugar de escrivão de direito, em regime de substituição, do Juízo Local Criminal de Bragança, foi designado um escrivão adjunto;

- Deu-se continuidade à medida de descongestionamento da prática de certos atos, nomeadamente elaboração de conta de custas, atribuindo ao Sr. Escrivão de Direito colocado no Juízo de Torre de Moncorvo a prática de atos respeitantes a processos do Juízo Central Cível e Criminal e do Juízo Local Cível de Bragança;

- Prosseguiu-se com a sensibilização dos escrivães de direito para incrementarem a prática de atos à distância, ocupando para o efeito sobretudo os oficiais de justiça afetos aos juízos de proximidade, sempre que de tal prática possam resultar ganhos de produtividade;



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- Levou-se a cabo procedimento visando especificamente a “limpeza” da estatística da pendência oficial, mediante análise casuística de todos os processos então registados como tal no sistema informático, e prática dos atos devidos;
- Concluiu-se o estágio profissional que abrangeu quatro jovens licenciadas em Direito, no âmbito do Programa de Estágios na Administração Pública Central (PEPAC);
- No âmbito de protocolo de estágio profissional, o tribunal acolheu para estágio, no Juízo de Competência Genérica de Macedo de Cavaleiros, uma aluna do curso Técnico de Serviços Jurídicos;
- Operou-se a distribuição dos funcionários que foram colocados na Comarca no âmbito do movimento ordinário de agosto e no movimento extraordinário de novembro;
- Procedeu-se à recolocação provisória de funcionários, com incidência nos quadros dos núcleos de Vila Flor, Macedo de Cavaleiros e Torre de Moncorvo.

Objetivos

Objetivos Processuais: análise geral

Os dados apurados permitem-nos afirmar um satisfatório grau de concretização dos objetivos processuais estabelecidos para o ano judicial de 2017, passível de representação gráfica nos termos que seguem:

			Objetivos	Atingidos	
Objetivos Processuais Gerais do Tribunal			8	4 ★★★★★☆☆☆☆	
Juízos Centrais	Bragança	Juízo Central Cível e Criminal	Área Cível	8	3 ★★★★★☆☆☆☆
			Área Criminal	4	1 ★★★★★☆☆☆☆
		Juízo do Trabalho de Bragança		6	3 ★★★★★☆☆☆☆
		Juízo Local Cível		7	5 ★★★★★☆☆☆☆
Juízos Locais	Macedo de Cavaleiros		Juízo Local Criminal	4	1 ★★★★★☆☆☆☆
		Juízo de Competência Genérica	Área Cível	7	4 ★★★★★☆☆☆☆
		Juízo de Competência Genérica	Área Criminal	4	3 ★★★★★☆☆☆☆
	Mirandela	Juízo de Competência Genérica	Área Cível	7	7 ★★★★★★★★★
			Juízo de Competência Genérica	Área Criminal	5
	Mogadouro	Juízo de Competência Genérica	Área Cível	7	5 ★★★★★☆☆☆☆
			Juízo de Competência Genérica	Área Criminal	4
	Torre de Moncorvo	Juízo de Competência Genérica	Área Cível	7	4 ★★★★★☆☆☆☆
			Juízo de Competência Genérica	Área Criminal	4
	Vila Flor	Juízo de Competência Genérica	Área Cível	7	3,5 ★★★★★☆☆☆☆
		Juízo de Competência Genérica	Área Criminal	4	1,5 ★★★★★☆☆☆☆



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

No capítulo dos objetivos gerais do tribunal, metas tão importantes como a redução da pendência global (oficial e secretaria), cumprimento rigoroso dos prazos legais estabelecidos para os atos de natureza urgente e dilação média de agendamentos de diligências dentro do período de 90 dias, foram plenamente alcançadas.

Conclusões

O documento encerra com menção ao plano de atividades não jurisdicionais previsto para o ano de 2017, cujo cumprimento se analisa, que versou sobre as seguintes áreas:

- Comunicação interna e externa;
- Formação profissional dos oficiais de justiça;
- Promoção do debate jurídico e judiciário;
- Reuniões de trabalho, com a participação de magistrados, funcionários judiciais e, sempre que necessário, entidades externas ao tribunal;
- Organização de diversos serviços, nomeadamente de arquivo, biblioteca, cadastro e núcleo museológico;
- Promoção de iniciativas visando a abertura do tribunal à comunidade; e
- Promoção de estudos de segurança, acessibilidades e valorização em geral das condições dos edifícios afetos aos serviços da Comarca, e implementação das soluções propostas.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Comarca de Castelo Branco

Método

Recolha de dados efetuada no sistema *Citius*, no dia 05/01/2018.

O documento foi objeto de parecer do Conselho Consultivo a 16/02/2018.

Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a 16/02/2018.

Estrutura:

A Comarca integra 16 juízos (sendo 1 de proximidade) em 6 núcleos.

Orçamento da Comarca:

O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de €260.903,50 tendo sido posteriormente a dotação corrigida para € 392.308,89.

Recursos Humanos

Quadro Legal:

- 23 Juízes de Direito;
- 21 Magistrados do Ministério Público;
- 145 Oficiais de Justiça;

No período em causa exerceram funções:

- 24 Magistrados Judiciais, (sendo 1 Juiz Auxiliar);
- 19 Magistrados do Ministério Público
- 130 Oficiais de Justiça

Objetivos

Objetivos para o ano judicial 2016/2017:

- Deslocação dos juízos centrais aos vários núcleos judiciais da Comarca e à Secção de Proximidade de Penamacor.
- Deslocação da Secção Local Criminal e cível do Fundão à Secção de Proximidade de Penamacor.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

-Instalação de sistema de videoconferência no município de Belmonte.

-Intervenção do juiz na gestão efetiva da secção com a inerente simplificação e agilização de procedimentos.

-Fixação de um período mínimo e máximo para marcação das audiências de julgamento, considerando-se a especialização, o volume processual e o número e tipo de diligências.

-Prioridade absoluta na marcação das diligências dos processos datados de 2004 a 2013.

Mostram-se, no geral, cumpridos os objetivos processuais da celeridade e taxa de recuperação referentes a 2017.

A Comarca apresenta uma taxa de resolução de 110,41 com marcação de julgamentos, em média, a 2/4 meses.

No início de 2017 estão pendentes 8.451 processos. De 1.1 a 31.12.2017 entram 12.161 processos e 13.427 são findos, com uma taxa de recuperação de 65,14.

As situações de gravidez de risco e doença de longa duração, do Juízo Local Cível e Juízo Local Crime, de Castelo Branco perturbou o cumprimento dos objetivos processuais da local crime, colmatado, em parte, pela colocação de uma senhora juiz do QCJ e pela redistribuição do serviço do J2, que ainda se mantém, pelos senhores juízes de Castelo Branco.

Movimentação processual

Foram apresentadas os seguintes quadros:

Comarca de Castelo Branco								
Estatística Oficial								
Entre 01/01/2017 e 31/12/2017								
Unidade Orgânica		Pend. Em 01/01/2017	Entrados de 01/01 a 31/12	Findos de 01/01 a 31/12	Pend. Em 31/12/2017	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível	Execuções	4.403	1.670	2.448	3.625	146,59	1,80	40,31
	Outras	2.075	2.440	2.758	1.757	113,03	0,75	61,09
Penal		849	1.676	1.822	703	108,71	0,47	72,16
Laboral		474	1.163	1.196	441	102,84	0,40	73,06
Tutelar		504	1.235	1.298	441	105,10	0,39	74,64
Instrução Criminal		52	1.383	1.370	64	99,06	0,04	95,47
Total		8.357	9.567	10.892	7.031	113,85	0,77	60,77



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Comarca de Castelo Branco								
Estatística Secretaria								
Entre 01/01/2017 e 31/12/2017								
Unidade Orgânica	Pend. Em 01/01/2017	Entrados de 01/01 a 31/12	Findos de 01/01 a 31/12	Pend. Em 31/12/2017	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	
Cível	Execuções	5.625	1.689	2.943	4.371	174,25	1,91	40,24
	Outras	3.514	2.495	2.945	3.064	118,04	1,19	49,01
Penal		3.166	1.691	2.049	2.808	121,17	1,55	42,19
Laboral		1.076	1.170	1.530	716	130,77	0,70	68,12
Tutelar		1.562	1.259	1.542	1.279	122,48	1,01	54,66
Instrução Criminal		81	1.389	1.383	87	99,57	0,06	94,08
Total		15.024	9.693	12.392	12.325	127,84	1,21	50,14

Medidas de gestão

- Colocação de uma senhora juiz do QCJ e redistribuição do serviço do J2, que ainda se mantém, pelos senhores juizes de Castelo Branco, face às situações de gravidez de risco e doença de longa duração, do Juízo Local Cível e Juízo Local Crime, de Castelo Branco.
- Distribuição de serviço mediante a atribuição a um só magistrado das funções de JIC a toda a área da Comarca, que funciona em rede com as jurisdições de família e menores, tendo em vista a uniformização na aplicação do direito, bem como uma aproximação/visibilidade muito importante para a comunidade e evita a existência de impedimentos para o julgamento, com a inerente perturbação na gestão processual da Comarca.
- Intervenção do juiz na gestão efetiva da secção.
- Realização de reuniões com os solicitadores e agentes de execução, para desbloquear constrangimentos nas suas áreas de atuação e que se refletem na produtividade e agilização dos processos.

Instalações e equipamentos

Aguarda-se a instalação de Balcão+ no Edifício I do Núcleo de Castelo Branco e do Núcleo da Covilhã e do Fundão.

Aguarda-se também a instalação de corrimão na escadaria de acesso ao átrio principal do Edifício I do Núcleo de Castelo Branco.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Continuam em falta os balcões-portaria no edifício II do Núcleo de Castelo Branco e nos Núcleos de Fundão e Covilhã, e pórticos de detecção de metais, nos quatro edifícios onde existe segurança. Núcleos da Sertã e Oleiros falta de equipamento AVAC.

No tocante a acessibilidades, não existe elevador ou plataforma elevatória no Juízo de Proximidade de Penamacor.

Irá ser protocolado, com a Câmara Municipal de Penamacor, a instalação em parte do edifício ocupado pelo Tribunal, do qual esta é proprietária, um Balcão da Segurança Social suportando as necessárias obras (incluindo as acessibilidades).

Há a necessidade de duas videoconferências, uma para a sala onde se realizam as diligências do Juízo do Trabalho da Covilhã, e outra para sala de mediação do Juízo de Família e Menores, Edifício II do Núcleo de Castelo Branco, sala onde se realizam diligência daquela área processual.

Há ainda a necessidade de substituição de três videoconferências, já muito antigas. Uma no Núcleo do Fundão, outra no Núcleo da Covilhã e outra no Núcleo de Castelo Branco.

Há necessidade de um digitalizador de alta capacidade para o Núcleo de Castelo Branco e umas multifunções para o Núcleo do Fundão.

Propostas

No documento considera-se que devia:

- Ser melhorado o apoio do Quadro Complementar de Juízes, nas situações de impedimento dos magistrados judiciais (doença e gravidez), sob pena de perturbação no cumprimento dos objetivos processuais.
- Existir um magistrado com funções de JIC a toda a área da Comarca.
- Proceder-se à digitalização processual da Comarca (judicial e M^o P^o) - está a ser implementada.
- Dar-se maior aproveitamento ao juízo de proximidade de Penamacor, com apenas um funcionário residente, mediante a colocação de uma funcionária do Juízo Local do Fundão a prestar apoio, aumentando dessa forma a qualidade do serviço, nomeadamente ao nível das jurisdições do trabalho e da família, bem como no cumprimento processual à distância.
- Melhorar nas acessibilidades dos utentes (elevador).



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Conclusões

O documento conclui referindo que ao “nível dos recursos humanos, o quadro de magistrados e funcionários mostra-se adequado ao volume processual/necessidades da Comarca, devendo, no entanto, ser melhorado o apoio do Quadro Complementar de Juizes, nas situações de impedimento dos magistrados judiciais (doença e gravidez), sob pena dos objetivos processuais poderem sofrer oscilações”.

Salienta que a “estrutura do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, aliada a um esforço acrescido dos senhores magistrados, funcionários e apoio das autarquias, permitiu minorar as consequências do “*crash*” inicial do sistema *Citius*, o que acabou por se refletir no fluxo diário de diligências produzidas nos vários núcleos judiciais, desde o 1.º dia de Setembro de 2015, com recuperação das pendências em todos os núcleos judiciais, mostrando-se cumpridos os objetivos processuais da celeridade e taxa de recuperação referentes a 2017.

A Comarca apresenta uma taxa de resolução de 127,84 e de recuperação de 50,14, com marcação de julgamentos, em média, a 2/3 meses. “

Refere ainda que a “existência de magistrado com funções de JIC a toda a área da Comarca, além da uniformização na aplicação do direito, afina a percepção e eficácia em certa criminalidade (por ex. nos delitos de violência doméstica e abuso sexual de menores), funciona em rede com as jurisdições de família e menores, permitindo uma aproximação/visibilidade muito importante para a comunidade”.

Assinala que a “digitalização processual da Comarca (judicial e Mº Pº) corre a bom ritmo. A aplicação, em toda a sua plenitude, do regime de tramitação eletrónica às áreas processuais até agora não abrangidas pelo mesmo contribuirá de modo significativo não só para simplificar a atuação de todos os intervenientes processuais, mas também para libertar os funcionários judiciais de atos processuais que são eliminados - como os relacionados com o envio de notificações a mandatários ou o tratamento de peças processuais entradas em suporte físico - ou passam a ser assegurados pelo sistema, permitindo que se concentrem em atos mais relevantes para o processo. Reduzem-se custos e burocracias, aumenta-se a capacidade de gestão processual e introduz-se maior celeridade e transparência na tramitação dos processos.”

Destaca as várias áreas de intervenção da Comarca na vida das instituições do distrito, bem como facto de, no âmbito da suspensão provisória dos processos, terem sido entregues a cerca de 60 instituições, €124.522,32.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Comarca de Coimbra

Método

Os dados estatísticos foram recolhidos no sistema *Citius/Habilus*, nos primeiros 10 dias do mês de janeiro de 2018.

O Conselho Consultivo deu parecer favorável ao relatório na reunião de 31 de janeiro de 2018.

O relatório foi aprovado em Conselho de Gestão no dia 8 de fevereiro de 2018.

Estrutura

O Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra integra, para além do Tribunal de Execução das Penas, 26 Juízos, dos quais 4 são Juízos de Proximidade, 7 são Juízos de Competência Genérica e 15 são Juízos de Competência Especializada.

Orçamento

O orçamento global da Comarca foi no montante de € 1.340.412,97.

Recursos Humanos

Quadro Legal:

O quadro máximo de juízes legalmente previsto ascende a 50.

Estão colocados 48 juízes, se contabilizarmos o número de juízes auxiliares, número que revelou ser globalmente ajustado ao volume processual pendente no início do período e entrado durante o mesmo.

De igual modo, o quadro de oficiais de justiça legalmente previsto por núcleo também é globalmente ajustado para o volume processual, desde que preenchido na sua totalidade.

Objetivos processuais

Os objetivos processuais fixados para o período de setembro de 2016 a agosto de 2017 foram prolongados até ao final do ano de 2017. Verificou-se um grau de cumprimento total ou muito elevado em percentagem que se indica:



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- Prolação de decisão num número de processos equivalente ao número de processos entrados, com exceção do Juízo de Competência Genérica de Oliveira do Hospital.
- Controlo da prescrição de penas e do procedimento criminal.
- Movimentação de todos os processos com cumprimento dos prazos legais pela unidade de processos (80%).
- Respeito pelos marcos temporais legalmente previstos para a intervenção judicial (TEP).
- Respeito pelos prazos de duração máxima da instrução previstos no art.º 306º do CPP (Juízo de Instrução Criminal).
- Agendamento das diligências e julgamentos na agenda do Tribunal, através de consulta pelos juízes e pelos oficiais de justiça.
- Digitalização pela unidade de processos/central de todos os requerimentos e expediente que dão entrada no Tribunal (95%).
- Indicação na ata da hora de início e de fim de todas as diligências.
- Realização das audiências de julgamento nos municípios onde foram praticados os crimes quando estão em causa crimes com grande repercussão social (Juízo Central Criminal).
- Observância da dilação máxima de agendamento que foi fixada, com exceção do Juízo Local Criminal de Cantanhede e de Coimbra (Juiz 1 e 2), que registam uma dilação de 3 meses e meio, 4 meses e meio e 5 meses, respetivamente.
- Realização das diligências da jurisdição de família e menores, relativas aos processos de Cantanhede e de Mira, nestes municípios.
- Redução do volume de processos executivos pendentes no Juízo do Trabalho de Coimbra (43%).
- Prolação de decisão final em todas as ações e incidentes distribuídos ao juiz auxiliar no Juízo do Trabalho de Coimbra (em 95%).
- Realização dos julgamentos nos processos comuns singulares relativos ao município de Mira e Soure nos respetivos juízos de proximidade (Juízo Local Criminal de Coimbra e de Cantanhede).
- Uniformização de procedimentos orientadores do funcionamento da unidade de processos (Juízo de execução).
- Prolação de decisão final em todos os apensos dos processos de insolvência (em 70%) e encerramento pela unidade de processos de todos os apensos que não careçam de decisão judicial, nem da prática de outros atos.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- Manutenção do tempo médio de pendência do processo em juízo até à decisão final (nos termos do mapa anexo ao relatório anual, não assumindo as variações negativas particular expressão).

- Prolação de decisão final nas ações declarativas que deram entrada em momento anterior a setembro de 2014, tendo a respetiva redução do volume de processos pendentes a seguinte expressão:

Juízo Central Cível - 95,93%.

Juízo do Trabalho - 97,13%.

Local Cível de Coimbra - 98,28%

Local Cível da Figueira da Foz - 98,13%

Local Cível de Cantanhede - 98,80%

Juízo de competência genérica de Montemor-o-Velho - 93,39%

Juízo de competência genérica da Lousã - 97,46%

Juízo de competência genérica de Condeixa-a-Nova - 98,98%

Juízo de competência genérica de Arganil - 95,83%

Juízo de competência genérica de Penacova - 98,74%

Juízo de competência genérica de Oliveira do Hospital - 100%

Juízo de competência genérica de Tábua - 100%

- Prolação de decisão final em todos os processos declarativos entrados até final de 2015 no Juízo de Execução, conferindo-lhes prioridade - 97,82%.

O respetivo cumprimento foi monitorizado trimestralmente, quer através da análise e tratamento dos dados estatísticos, quer no âmbito das reuniões que realizadas.

A análise da movimentação de todos os processos com cumprimento dos prazos legais pela unidade de processos foi efetuada através da anotação que é colocada em cada processo.

- A taxa de cumprimento deste objetivo é apresentada como o valor médio alcançado em todos os Juízos do Tribunal. Já o controlo da digitalização pela unidade de processos/central de todos os requerimentos e expediente que dá entrada no Tribunal foi efetuado através de consulta regular e aleatória.

- Salienta-se que o ligeiro aumento dos processos pendentes no Juízo de competência genérica de Oliveira do Hospital se prende com a circunstância de no último ano este Juízo ter adquirido competência para a jurisdição de família e menores.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Não lhe pode estar associado um juízo negativo quanto ao trabalho desenvolvido, o que está refletido nos tempos de duração processual, que são muito reduzidos.

As duas situações em que a dilação máxima proposta foi ultrapassada prendem-se com situação de doença do magistrado judicial em Cantanhede e com o acréscimo do volume de processos entrados em Coimbra.

Movimentação processual

Faz-se uma análise da pendência da Comarca por áreas, cujos valores globais correspondem à tabela que se segue:

		Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra							
		Pendência Oficial							
		Inicial	Entrados	Findos	Final	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de reuperação	
		01-01-2017	entre 01-01-2017 e 31-12-2017		31-12-2017				
Cível	Execuções	15.280	5.362	9.082	11.560	169,38%	1,68	44,00%	
	Outras	4.257	6.385	7.034	3.608	110,16%	0,61	66,10%	
Penal		1.484	3.286	3.311	1.459	100,76%	0,45	69,41%	
Laboral		1.039	3.138	3.245	932	103,41%	0,32	77,69%	
Tutelar		1.148	2.742	3.117	773	113,68%	0,37	80,13%	
Instrução Criminal		81	3.637	3.634	84	99,92%	0,02	97,74%	
Execução Penas		4.068	4.928	4.677	4.319	94,91%	0,87	51,99%	
Totais		27.357	29.478	34.100	22.735	115,68%	0,80	60,00%	

		Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra							
		Pendência Secretaria							
		Inicial	Entrados	Findos	Final	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de reuperação	
		01-01-2017	entre 01-01-2017 e 31-12-2017		31-12-2017				
Cível	Execuções	17.753	5.003	15.748	13.211	314,77%	1,13	69,20%	
	Outras	9.695	6.941	8.089	8.547	116,54%	1,20	48,62%	
Penal		7.529	3.348	3.733	7.144	111,50%	2,02	34,32%	
Laboral		2.539	3.278	4.314	1.503	131,60%	0,59	74,16%	
Tutelar		3.294	2.951	3.587	2.658	121,55%	0,92	57,44%	
Instrução Criminal		135	3.637	3.617	155	99,45%	0,04	95,89%	
Execução Penas		5.111	5.424	4.560	5.808	84,07%	1,12	43,28%	
Totais		46.056	30.582	43.648	39.026	142,72%	1,06	56,95%	



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

O volume global dos processos pendentes registou, no ano de 2017, uma diminuição de 15%. Em janeiro de 2017, ascendia a 46056 e em final de dezembro a 39026 processos.

Em termos absolutos o número de processos entrados diminuiu 13% face ao ano de 2016, em resultado do menor número de entradas de ações executivas.

O número de processos executivos findos em 2017 permitiu a recuperação total de créditos no valor de € 105.047.466,55, valor muito superior ao total dos créditos recuperados no ano de 2016 (€ 59.173.720,26) e no ano de 2015 (€ 40.923.713,89).

O tempo médio de pendência dos processos em juízo até à decisão final em primeira instância manteve-se ou reduziu por comparação com o período homólogo anterior:

- Ações declarativas - 1 ano e 5 meses;
- Incidentes de habilitação - 4 meses;
- Oposição à penhora - 5 meses;
- Embargos de executado - 10 meses;
- Reclamações de créditos -1 ano;
- Processos comum singular e coletivo- 5 meses;
- Recursos de contra ordenação - 3 meses
- Processos da jurisdição de família e menores (regulações das responsabilidades parentais, alterações e incumprimentos) - 4 meses;
- Processos da jurisdição laboral (ações de processo comum e recursos de contra ordenação) - 4 meses;
- Instruções - 2 meses;
- Processos especiais de revitalização (PER) - 4 meses;
- Reclamações de créditos nos processos de insolvência (pendentes no Juízo de Comércio): 3 meses;
- Liquidações do ativo nos processos de insolvência (pendentes no Juízo de Comércio): 1 ano e 6 meses.

Medidas de gestão

Foram tomadas as seguintes medidas de gestão:

- Afetação de dois juizes ao Juízo Central Criminal que permitiu que fosse constituído um Tribunal Coletivo em simultâneo com um Tribunal de Júri;



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- Afetação parcial dos senhores juizes do Juízo de Família e Menores da Figueira da Foz ao Juízo Local especializado de Cantanhede, continuando os processos a ser tramitados na Figueira da Foz, sendo todas as diligências realizadas no núcleo de Cantanhede (neste município e no Juízo de Proximidade de Mira);
- Substituição do juiz do Juízo de Comércio por juiz do QCJ, o CSM concedeu a licença de 6 meses para estágio num Tribunal Internacional;
- Atribuição de juiz auxiliar ao Juízo de Execução, ao Juízo do Comércio, Juízo Local Criminal de Coimbra e da Figueira da Foz;
- Tramitação unicamente eletrónica dos processos executivos que dispensou os oficiais de justiça de realizarem a inerente materialização (impressão e autuação);
- Realizados julgamentos no município de Coimbra, com apoio de oficiais de justiça colocados neste Juízo Local Cível;
- Substituição do juiz do Juízo Local Cível de Coimbra, nos julgamentos e diligências, pelos juizes colocados nesse Juízo Local, bem como no Juízo Central Cível;
- Manutenção da afetação, ao Juízo de Instrução Criminal, dos processos desta jurisdição que pendem nos vários Juízos do Tribunal, para realizar de todos os interrogatórios judiciais e demais atos no âmbito das funções jurisdicionais relativas ao inquérito, com exceção da prática da prolação dos despachos relativos à constituição de assistente, aplicação de multas, mandados de detenção para intervenientes faltosos e declaração de perda de objetos;
- Uniformização de procedimentos nos Juízos do Trabalho;
- Reafetação dos processos aos juizes titulares em Tábua, Arganil e Lousã do Juízo de competência genérica de Oliveira do Hospital;
- Manutenção da equipa de recuperação processual no núcleo da Figueira da Foz a assegurar a tramitação dos recursos de contraordenação pendentes no Juízo Local Criminal da Figueira da Foz, e a desempenhar funções à distância para o Juízo de Execução, sob orientação do escrivão de direito deste Juízo;
- Organização de uma equipa de recuperação no Juízo Local Criminal de Coimbra para cumprimento de processos já com decisão final transitada
- Trabalho à distância para o Juízo de Execução assegurado pelos oficiais de justiça que compõem a equipa de recuperação da Figueira da Foz e serviço nos Juízos de Proximidade e no núcleo da Lousã;



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- Reforço dos oficiais de justiça na unidade central com o objetivo de assegurar a total digitalização de todos os requerimentos que dão entrada em Juízo;
- Manutenção das duas equipas para tratamento, organização e eliminação dos processos arquivados, a qual se desloca aos vários núcleos (itinerante), de acordo com a prévia calendarização;
- Ajustamento do número de funcionários que efetivamente desempenham funções às necessidades dos vários serviços, efetuando alterações sempre que tal se justifique;
- Manutenção de funcionário na elaborar contas dos processos do Juízo de Execução;
- Uniformização dos procedimentos relativos à passagem de certidões de processos arquivados;
- Uniformização os procedimentos a adotar quando o requerimento executivo é apresentado no Juízo Local ou Central Cível e quando é apresentado no Juízo de Execução.

Instalações e equipamentos

No núcleo de Coimbra, o Juízo Local e Central Cível, o Juízo de Instrução Criminal, o Tribunal de Execução das Penas, bem como o DIAP, estão instalados em espaços totalmente inadequados, sobressaindo a falta de condições de insonorização, inexistência de espaço para testemunhas, e demais intervenientes, e a falta de condições de segurança.

Continua a ser premente a construção de um edifício para instalar no município de Coimbra todos os Juízos, com exceção dos Juízos Criminais e de Família e Menores.

No núcleo da Figueira da Foz, as instalações afetas ao Juízo de Família e Menores necessitam de ser ampliadas, dotando este Juízo de espaços que considerem a especificidade da jurisdição à semelhança do que se verifica no Juízo de Família e Menores de Coimbra.

Propostas

Foram apresentadas as seguintes propostas:

- Desenvolvimento do módulo de gestão documental *Iudex* ao nível do Tribunal;
- Introdução de alterações na plataforma *Citius* com novas funcionalidades:
 - Módulo que efetue o registo eletrónico das sentenças;
 - Distribuição dos apensos de recurso em separado apenas na estatística da secretaria;
 - Alterações na árvore dos intervenientes principais, a qual deverá passar a contemplar a “vítima” e a “vítima especialmente vulnerável”;



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- Disponibilização no *Citius* da funcionalidade relativa aos objetos, funcionalidade que já está disponível para os oficiais de justiça;
 - Introdução da “linha do tempo” antes ou depois do histórico do processo;
 - Comunicação mais amigável, informal e faseada das funcionalidades do sistema;
 - Inserção de um índice em cada processo eletrónico;
 - Visualização de peças processuais;
 - Possibilidade de criação de um PDF personalizado pelos juízes;
 - Disponibilização de um módulo semelhante ao módulo de consulta de magistrados/*Citius* no *Habilus*;
 - Obrigatoriedade de apresentação individualizada de todos os documentos através da plataforma informática.
- Alteração legislativa, da qual resulte que as ações de acidente de trabalho na fase conciliatória sejam distribuídas apenas ao Ministério Público;
 - Ampliação do espaço afeto ao Tribunal no Palácio da Justiça da Figueira da Foz afetando o espaço atualmente ocupado pela Conservatória ao Juízo de Família e Menores;
 - Instalação de um Juízo de competência genérica em Soure, deixando este município de funcionar apenas como Juízo de Proximidade;
 - Alteração legislativa que cesse a competência liquidatária do Juízo Local Cível de Coimbra no que respeita à jurisdição do comércio;
 - Alteração do quadro legal dos oficiais de justiça no que respeita à categoria de secretários de justiça (ampliando-o).
 - Aumento do quadro legal dos assistentes técnicos e assistentes operacionais;
 - Instalação de digitalizadores com maior capacidade e com funcionamento autónomo das multifunções;
 - Reforço dos aparelhos de videoconferência;
 - Instalação de equipamentos de gravação multidirecional;
 - Instalação de computadores nas unidades centrais para consulta dos processos pelos utentes, associado a permissões específicas para esse efeito;
 - Integrar no sistema *Citius* o sistema de gravação vídeo;
 - Colocação de sistemas de videovigilância em todos os edifícios.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Conclusões

No documento conclui-se que “Os resultados alcançados continuam a transmitir o grau de eficiência e de eficácia dos serviços de justiça no Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra em consequência do elevado desempenho e do profissionalismo dos juízes e dos oficiais de justiça.”

O volume global dos processos pendentes registou no ano de 2017 uma diminuição de 15%. Em janeiro de 2017, ascendia a 46056 e em final de Dezembro, a 39026 processos.

(...)Em termos absolutos, o número de processos entrados no ano de 2017 diminuiu 13% face a 2016, em consequência apenas do menor número de entradas de ações executivas. A taxa de resolução média que reflete o trabalho desenvolvido pelos Juízes ascendeu no ano de 2017 a 120% e a taxa de recuperação processual ascendeu a 61%. A taxa de resolução média que melhor reflete o trabalho desenvolvido pelos oficiais de justiça situou-se em 131% e a taxa de recuperação processual ascendeu a 50%.

O tempo médio de pendência dos processos em juízo até à decisão final em primeira instância manteve-se ou reduziu por comparação com o período homólogo anterior.

A dilação média dos agendamentos em todo o Tribunal não excede os 3 meses.”

Considera-se que estão “globalmente criadas as condições para que a execução do serviço seja realizada em menor tempo e com menores custos, colocando a produtividade num patamar superior em resultado do nível de eficiência alcançado.”

Realça a “utilização do VPN e a existência de um processo totalmente eletrónico, a consulta da agenda eletrónica e da gestão de salas de audiências” como ferramentas “para a execução do trabalho pelo juiz em diferentes municípios, quer em sede de substituição legal de magistrado judicial, quer no âmbito das medidas de reafetação, quer ainda no período dos turnos nas férias judiciais.” E alerta para a necessidade a “plataforma informática tem que ser desenvolvida, adaptando-a às necessidades dos juízes e dos oficiais de justiça, quer com novas funcionalidades, quer com maior rapidez na resposta.”

Salienta-se ainda que o “grau de especialização que se verifica neste Tribunal, associado à estabilização dos quadros de magistrados judiciais e ao número de ações de formação frequentadas, permite uma resposta qualitativamente superior, contribuindo seguramente para as taxas de desempenho alcançadas, para a dilação do agendamento verificada no final do período e para o tempo de duração dos processos até à decisão final que foi atingido.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Realça que o desempenho do Juízo de Execução “tem tradução no volume de créditos totalmente recuperados. O número de processos executivos findos em 2017 permitiu a recuperação total de créditos no valor de € 105.047.466,55, valor muito superior ao total dos créditos recuperados no ano de 2016 (59.173.720,26€) e no ano de 2015 (40.923.713,89 €).

Conclui afirmando que o “modo como foi prestado neste Tribunal o serviço de justiça, protagonizado pelos magistrados e oficiais de justiça conseguiu aliar um patamar de qualidade à eficiência e eficácia alcançada.”



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Comarca de Évora

Método

Os dados foram recolhidos a 03.01.2018.

Posteriormente, para preenchimento dos quadros propostos pelo CSM, foram recolhidos dados em 05.02.2018.

O documento foi objeto de parecer favorável do Conselho Consultivo em 15.02.2018.

Foi aprovado no Conselho de Gestão em 15.02.2018.

Estrutura

O Tribunal Judicial da Comarca de Évora é integrado por 79 Juízos de Competência Especializada, por 5 Juízos de Competência Genérica e por 2 Juízos de Proximidade, distribuídos por 8 núcleos.

Orçamento

Foi orçamentado inicialmente o valor de € 361.755,00, o qual veio a ser reforçado em € 135.016,92, totalizando € 496.771,92.

Recursos Humanos

Quadro Legal:

Juízes – 17 + 2 TEP = 19;

Magistrados do M^oP^o (DIAP + Comarca) – PR – 6 a 7 / PA – 12 a 13;

Oficiais de Justiça – 120.

No final de 2017 exerciam funções:

Juízes – 18 + 3 TEP = 21;

Magistrados do M^oP^o (DIAP + Comarca) – PR – 7 / PA – 13;

Oficiais de Justiça – 106.

Instalações e equipamentos

Identificam-se como intervenções essenciais:



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- Conclusão das obras no PJ de Estremoz;
- Instalação de sistema de ventilação no DIAP /JIC de Évora;
- Realização de obra de conservação no edifício do TEP / JTrabalho de Évora
- Realização de obra de conservação no edifício do PJ de Évora
- Reforço da instalação de estruturas de segurança nas instalações da Comarca.

Movimento processual

1.2 - Dados estatísticos.

Os quadros que se seguem utilizam o critério denominado “estatística oficial”.

Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes depois de 31-12-2017	Número de habitantes
JCG de Estremoz	216	481	434	235	14318
Juízo Central Cível e Criminal de Évora	372	244	236	372	166726
Juízo de Família e Menores de Évora	521	644	706	416	110391
Juízo de Instrução Criminal de Évora	72	694	714	52	166726
Juízo Local Cível de Évora	380	781	833	313	81108
Juízo Local Criminal de Évora	395	647	646	391	81108
Juízo do Trabalho de Évora	541	773	766	544	166726
JCG de Montemor-o-Novo	617	981	1078	471	29283
Juízo de Execução de Montemor-o-Novo	11712	2013	3569	10139	166726
JCG de Redondo	105	326	256	163	12874
JCG de Reguengos de Monsaraz	175	395	397	164	13491
JCG de Vila Viçosa	136	358	328	150	15652
Total	15242	8337	9963	13410	---

Tribunal de Competência Territorial Alargada	Pendentes antes de 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes depois de 31-12-2017
Tribunal de Execução das Penas de Évora	6297	5575	4856	5890



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Nota: Todos os dados referentes à pendência têm como fonte o sistema *Citius* → Consultas → estatística oficial.

A consulta foi efetuada no dia 03 de janeiro de 2018 e numa mesma ocasião, de forma a uniformizar a informação quanto a todos os juízos. É de sublinhar que a aparente incongruência do número de processos pendentes depois de 31.12.2017, se considerarmos o binómio entrados e findos no ano e os pendentes antes de 01.01.2017, é apresentada pelo próprio sistema. Os dados referentes ao número de habitantes têm como fonte o INE - à data dos Censos 2011.

Tribunal de Execuções de Évora

Estatística Oficial Execução de Penas 01-01-2017 a 31-12-2017				
Espécie	Pendentes antes de 01-01- 2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes depois de 31- 12-2017
Processos de Segurança	<u>1</u>	<u>0</u>	<u>1</u>	<u>0</u>
Concessões de Liberdade Condicional	<u>76</u>	<u>20</u>	<u>46</u>	<u>39</u>
Reabilitações Judiciais	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
Indultos	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
Concessões de Saída Prolongada	<u>2</u>	<u>0</u>	<u>2</u>	<u>0</u>
Revogações de Liberdade Condicional	<u>14</u>	<u>3</u>	<u>8</u>	<u>8</u>
Revogações de Saída Prolongada	<u>12</u>	<u>8</u>	<u>5</u>	<u>13</u>
Processos de Delinquentes Inimputáveis Perigosos	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
Outros Processos	<u>52</u>	<u>28</u>	<u>33</u>	<u>42</u>
Recursos de Sanção Disciplinar	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
Processos Supletivos	<u>6</u>	<u>0</u>	<u>5</u>	<u>1</u>
Homologações (Lei 115/2009)	<u>576</u>	<u>529</u>	<u>406</u>	<u>562</u>
Cancelamentos Provisórios (Lei 115/2009)	<u>79</u>	<u>154</u>	<u>153</u>	<u>80</u>
Impugnações (Lei 115/2009)	<u>79</u>	<u>147</u>	<u>91</u>	<u>67</u>
Incidentes de Incumprimento (Lei 115/2009)	<u>97</u>	<u>85</u>	<u>80</u>	<u>85</u>
Indultos (Lei 115/2009)	<u>43</u>	<u>36</u>	<u>42</u>	<u>31</u>
Internamentos (Lei 115/2009)	<u>5</u>	<u>4</u>	<u>3</u>	<u>6</u>
Liberdades Condicionais (Lei 115/2009)	<u>1219</u>	<u>577</u>	<u>974</u>	<u>778</u>



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Estatística Oficial				
Execução de Penas				
01-01-2017 a 31-12-2017				
Espécie	Pendentes antes de 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes depois de 31-12-2017
Licenças de Saída Juridicional (Lei 115/2009)	818	2434	1336	1176
Modificações de Execução da Pena de Prisão (Lei 115/2009)	9	10	13	3
Processos Supletivos (Lei 115/2009)	655	725	675	629
Processo Único de Recluso	2570	817	1026	2345
Total	6313	5577	4899	5865

Medidas de Gestão

Foram implementadas as seguintes medidas de gestão:

- Distribuição de serviço no Juízo Central Cível/Criminal de Évora, com uma solução de especialização mitigada, traduzida na afetação de 2 juízes aos processos criminais (assegurando integralmente as presidências e a tramitação respetiva) e de 2 juízes aos processos cíveis (assegurando os julgamentos e a tramitação respetiva), entrando ainda como juízes assessores nos julgamentos coletivos criminais.
- Designação para assegurar o serviço urgente e para mais “aquilo que lhe for possível” do Juízo de Competência Genérica de Redondo e Reguengos de Monsaraz o Sr. Juiz do Juízo de Competência Genérica de Vila Viçosa de 11.09.2017 a 13.11.2017.

Objetivos

Foram fixados os seguintes objetivos:

- Não aumentar a pendência processual ou, nos casos em que tal for possível, reduzi-la (objetivo genérico);
- Diminuição da dilação dos agendamentos nos casos em que a mesma é considerada excessiva (objetivo genérico);
- Fixação do tempo de duração máxima previsível dos processos;
- Uma taxa de resolução superior a 100% em todas as espécies de processos.

Tais objetivos foram cumpridos na maioria dos juízos.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Conclusões

Os resultados obtidos no Tribunal Judicial da Comarca de Évora, durante o ano judicial de 2017, são globalmente positivos, cumprindo sublinhar, tal como aconteceu no ano anterior, o trabalho empenhado, intenso, contínuo e de qualidade (por vezes de enorme qualidade) que a generalidade dos magistrados e funcionários judiciais desenvolveu, contribuindo de forma decisiva para a sustentada e significativa melhoria da resposta do sistema de justiça no distrito de Évora, visando que os cidadãos beneficiem dos três vectores fundamentais da nova organização judiciária, ou seja, a gestão de proximidade, a especialização e a participação democrática dos cidadãos (no Conselho Consultivo) na gestão do judiciário.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Comarca de Faro

Método

Recolha de dados efectuada no *Citius* no dia 4 de Janeiro de 2018.

O documento foi objeto de parecer do Conselho Consultivo a 31 de Janeiro de 2018.

Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a 31 de Janeiro de 2018.

Estrutura

A Comarca integra 27 Juízos (sendo um de proximidade) em 9 núcleos.

Recursos Humanos

Quadro Legal:

61 Juízes

73 Magistrados do Ministério Público

277 Oficiais de justiça

No período em causa exerceram funções: 68 juízes (incluindo 6 auxiliares e 5 do quadro complementar), 70 magistrados do Ministério Público (42 afectos aos diversos juízos do Tribunal) e 208 oficiais de justiça.

Em Setembro de 2017 foram colocados no juízo de comércio de Olhão 6 funcionários ex- PEPAC's, contratados pela DGAJ, no âmbito do GAJEC.

Orçamento

O orçamento da Comarca foi de € 1.236.490,92.

Instalações e equipamentos

Foram identificadas as seguintes necessidades:

- Uma segunda sala de audiências no Palácio da Justiça de Tavira;



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- Intervenção no arquivo do Palácio da Justiça de Portimão, cujo projecto foi já elaborado e entregue ao IGFEJ;
- Intervenção urgente no pátio interior que separa os dois edifícios, por forma a impedir a infiltração de águas pluviais no piso -1 desses edifícios, onde se encontram lugares de garagem e outros, de guarda de objetos;
- Intervenção na cobertura do Palácio da Justiça de Faro, que vem permitindo a entrada de águas pluviais e a consequente deterioração de paredes e tectos.
- Um novo sistema AVAC no Palácio da Justiça de Lagos;
- Vários equipamentos de videoconferência, nomeadamente para as duas salas de audiências sitas no edifício de apoio ao Palácio da Justiça de Faro (edifício sito na Av. 5 de Outubro, onde funcionavam os antigos Juízos Cíveis de Faro).
- Pintura interior e exterior dos Palácios da Justiça de Albufeira, Olhão e Lagos e pintura interior do PJ de Vila Real de Santo António.

Movimento processual

Por jurisdição, a evolução da pendência oficial e de secretaria, no conjunto do Tribunal, foi a seguinte:

Pendência Oficial									
Área			Pendentes a 01/01/2017	Entrados	Findos	Pendentes a 31/12/2017	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	Execuções	34.633	4.741	8.379	30.977	1,77	4,13	0,21
		Apensos Declarat	4.196	1.746	2.130	3.794	1,22	1,97	0,36
		Outras	12.251	9.400	11.138	10.415	1,18	1,10	0,51
Penal			6.861	6.798	7.300	6.293	1,07	0,94	0,53
Laboral			996	1.267	1.373	867	1,08	0,73	0,61
Tutelar			1.426	2.852	2.937	1.088	1,03	0,49	0,69
Inst. Criminal			384	5.459	5.599	244	1,03	0,07	0,96
Total			60.747	32.263	38.856	53.678	1,20	1,56	0,42



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Pendência Secretaria								
Area		Pendentes 01/01/2017	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2017	Taxa de resolução	Taxa congestão	Taxa recuperação
Cível	Execuções	55.082	4.762	5.192	54.648	1,09	10,61	0,09
	Apensos Declarat.	9.853	1.758	924	10.677	0,53	10,66	0,08
	Outras	24.068	9.484	13.529	19.972	1,43	1,78	0,40
Penal		29.053	6.899	11.716	24.217	1,70	2,48	0,33
Laboral		1.909	1.292	1.358	1.832	1,05	1,41	0,42
Tutelar		6.302	2.960	5.534	3.546	1,87	1,14	0,60
Inst Criminal		550	5.464	5.641	373	1,03	0,10	0,94
Total		126.817	32.619	43.894	115.265	1,35	2,89	0,28

Medidas de gestão

São exemplo de medidas de gestão:

- Recolocação transitória de oficiais de justiça, por forma a dotar as secções mais desfalcadas de elementos suficientes ao cumprimento das suas missões;
- Criação em Faro de uma equipa de recuperação, constituída por um escrivão de direito e por mais 2 (por vezes, 3) oficiais de justiça, afecta à tramitação dos processos dos juízos criminais (central e local) de Faro;
- Criação de 3 equipas, formadas por funcionários de Loulé, Vila Real de Santo António e Olhão, as duas primeiras trabalhando em dias de sábado na recuperação dos processos mais atrasados do Juízo Criminal de Loulé, a terceira colaborando em dias de sábado na recuperação dos processos mais atrasados dos Juízos Criminais de Faro.

Objetivos

Foram fixados os seguintes objetivos:

1. Agendamento de diligências a um prazo razoável;
2. Não permitir o aumento da pendência processual nas espécies mais relevantes da jurisdição;
3. Manutenção do estado da secção de processos nos aspectos em que funcionavam adequadamente.

Apreciação:



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Os objetivos foram alcançados, totalmente ou muito perto disso, na generalidade dos juízos do Tribunal. Não houve ultrapassagem dos prazos de marcação de diligências fixadas; a estatística oficial regista uma descida da pendência na ordem dos 11,6% e a estatística de secretaria regista uma descida na pendência na ordem dos 9,1%. Foram excepcionais os casos em que os objetivos (fixados para as unidades de processos) não foram alcançados, em absoluto.

Propostas

Foram apresentadas as seguintes propostas:

1. Colocação imediata de um juiz do quadro complementar de juizes do distrito judicial de Évora no Juízo Local Criminal de Loulé e, eventualmente (face à evolução do estado dos serviços até Maio próximo) a colocação, no próximo movimento judicial, de um juiz auxiliar ou nos termos do artº 107º do RLOSJ, nesse Juízo, em coordenação com o Conselho Superior do Ministério Público.
2. Criação do Juízo de Comércio de Lagoa, determinação da data da sua instalação, definição dos quadros legais de juizes, procuradores, oficiais de justiça e trabalhadores da carreira do regime geral. Definição legal dos processos actualmente pendentes no Juízo de Comércio de Olhão que transitam para o futuro Juízo de comércio de Lagoa, propondo-se que transitem os processos relativos aos núcleos de Albufeira, Silves, Portimão e Lagos entrados em juízo a partir do início da actual organização judiciária, 1 de Setembro de 2014.
3. Nomeação, no próximo movimento judicial de um juiz do quadro, previsto no artº 107º do RLOSJ, para o Juízo de comércio de Olhão, afecto aos processos com autuação anterior a 1 de Setembro de 2014.
4. Renovação do contrato celebrado com os ex-PEPAC que neste momento laboram em Olhão, por forma a permitir a manutenção de uma equipa exclusivamente dedicada à tramitação e conclusão dos processos com autuação anterior a 1 de Setembro de 2014.

Conclusões

No ano judicial de 2017, o Tribunal da Comarca de Faro continuou a debater-se com a crónica falta de funcionários, já por inúmeras vezes referida e enfatizada. Porém, com a última colocação de funcionários (Dezembro de 2017), essa carência restringe-se, agora, à categoria de Escrivães-adjuntos.

Mesmo com essa condicionante, o balanço a fazer não pode deixar de ser positivo.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

De um lado, registou-se globalmente uma redução da pendência estatística, quer oficial, quer de secretaria. De outro, os objetivos fixados para os diversos juízos do Tribunal foram, no essencial, cumpridos e, em vários casos, largamente ultrapassados (referente, naturalmente, ao objectivo fixado em quase todos os juízos, de manutenção da pendência processual).

Assim e nomeadamente, o Juízo de Comércio de Olhão começou, finalmente, a registar uma lenta, porém sistemática, diminuição da sua pendência, visível quer no que respeita à estatística oficial, quer no que concerne à estatística real, ou de secretaria. A anunciada (e prevista, para 1 de Setembro de 2018) criação e instalação do Juízo de Comércio de Lagoa vai originar uma nova arrumação na distribuição de processos mas, também, na alocação de meios humanos e materiais e, principalmente, vai propiciar uma nova relação dos utentes da justiça com esta jurisdição. Com efeito, a população do barlavento algarvio terá, finalmente, um juízo de comércio geograficamente bem localizado e acessível. E o município de Lagoa ganhará, enfim, um serviço de justiça, uma representação do poder central do Estado, que surpreendentemente nunca teve, malgrado a densidade populacional e a dinâmica empresarial que ostenta.

De outro lado, o Juízo Criminal de Loulé que, na sua versão actual (decorrente da actual organização judiciária) ou passada, arrastava consigo o estigma de juízo irrecuperável, permanentemente “afundado” e com uma pendência em constante e irremediável crescimento, mostrou – fruto exclusivo do labor de todos quantos nele vêm trabalhando (juízes, magistrados do M^oP^o e oficiais de justiça) – que era possível inverter essa tendência, que era possível melhorar.

Estamos em crer, aliás, que a adopção da medida que sugerimos no presente relatório (colocação imediata, no juízo, de um juiz do quadro complementar e colocação, em coordenação com o CSM, de um juiz auxiliar ou do quadro – art^o 107^o do RLOSJ – no próximo movimento judicial) permitirá, em dois ou três anos, recuperar totalmente este juízo, colocando-o com uma pendência muito próxima da dos demais juízos locais criminais do Algarve.

Creemos, enfim, que uma diminuição global da pendência oficial de 11,6% (por outras palavras: tínhamos, em 31 de Dezembro de 2017, menos 7.067 processos por julgar do que no início do ano) e uma redução da pendência de secretaria de 9,1% (isto é, tínhamos: em 31 de Dezembro de 2017, menos 11.552 processos pendentes do que no início do ano) só podem indiciar um resultado globalmente positivo e constituir, por isso, motivo de satisfação para todos quantos trabalham no sistema de justiça e, em particular, para os principais responsáveis por esse resultado – juízes,



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

procuradores e oficiais de justiça – sem cuja imensa dedicação tais resultados nunca seriam possíveis.

Comarca da Guarda

Método

Recolha de dados: os mapas com a análise da estatística e com o movimento processual da Comarca foram recolhidos tendo por base a análise estatística do sistema *Citius/Habilus* a partir do dia 5 de janeiro de 2018 e até ao dia 23 do mesmo mês utilizando os critérios «Estatística Oficial» ou «Estatística Secretaria» e elaborados e preenchidos de acordo com a metodologia sugerida pelo Conselho Superior da Magistratura (cfr. Procedimento 2017/GAVPM/0172).

O documento foi objeto de parecer do Conselho Consultivo no dia 14 de fevereiro de 2018.

Foi aprovado pelo Conselho de Gestão no dia 14 de fevereiro de 2018.

Estrutura

A Comarca integra 16 juízos (sendo 3 de proximidade) em 9 núcleos.

Recursos Humanos

Quadro legal

Juízes: 16 - 18

Magistrados do Ministério Público: 15-17

Oficiais de Justiça: 103

Durante o ano de 2017 exerceram funções:

Juízes

- até 31.08.2017, 15 juízes efetivos, 2 juízes auxiliares, 1-2 juízes do quadro complementar;
- a partir de 01.09.2017, 12 juízes efetivos, 1 juiz auxiliar, 2 juízes do quadro complementar.

Magistrados do Ministério Público

- até 31.08.2017, 2 procuradores da República, 13 procuradores adjuntos e uma substituta de procurador adjunto;



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- a partir de 01.09.2017, 3 procuradores da República e 12 procuradores adjuntos.

Oficiais de Justiça

102 (sendo 2 deles supranumerários)

Objetivos:

Súmula dos objetivos fixados

Metas genéricas:

- Taxa de resolução mínima de 100%;
- Promoção de eficiências na tramitação dos processos;
- Implementação de inquéritos de satisfação pessoal; e
- Antecipação do interesse noticioso dos processos de modo a que seja preparada a ação adequada.

Ao nível da gestão processual:

- Manutenção dos provimentos conjuntos já em vigor, com eventual adaptação a novas realidades;
- Cumprimento e comunicação trimestralmente dos resultados atingidos e o seu confronto com as metas fixadas;
- Cumprimentos dos prazos em 100% dos atos; e
- Manutenção do número de agendamentos de acordo com os prazos processuais.

Os objetivos fixados foram, na sua maioria cumpridos, reduzindo-se a pendência na generalidade dos juízos, com um regular cumprimento dos prazos e menção nas atas das horas do início e do termo das diligências.

Pendência Oficial e Pendência de Secretaria

1 - Estatística geral oficial e estatística geral da secretaria da Comarca da Guarda, taxas e respetivos indicadores de gestão:



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes depois de 31-12-2017	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Congestão	Disposition time
PENDÊNCIA OFICIAL COMARCA								
Cível (Execuções)	3077	1343	1639	2781	122,04%	37,08%	187,74%	619
Cível (Outras)	1358	1887	2046	1199	108,43%	63,05%	66,37%	214
Laboral	374	721	750	345	104,02%	68,49%	49,87%	168
Penal	525	1196	1181	540	98,75%	68,62%	44,45%	167
Tutelar	207	531	540	198	101,69%	73,17%	38,33%	134
Instrução Criminal	76	1768	1758	86	99,43%	95,34%	4,32%	18
TOTAL	5617	7446	7914	5149	106,29%	60,58%	70,98%	237

ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes depois de 31-12-2017	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Congestão	Disposition time
PENDÊNCIA DA SECRETARIA DA COMARCA								
Cível (Execuções)	3665	1357	1724	3298	127,04%	34,33%	212,59%	698
Cível (Outras)	2835	1915	2200	2550	114,88%	46,32%	128,86%	423
Laboral	591	726	761	556	104,82%	57,78%	77,66%	267
Penal	2421	1231	1327	2325	107,80%	36,34%	182,44%	640
Tutelar	769	584	657	696	112,50%	48,56%	117,05%	387
Instrução Criminal	112	1766	1768	110	100,11%	94,14%	6,33%	23
TOTAL	10393	7579	8437	9535	111,32%	46,95%	123,18%	413

Medidas de Gestão

São exemplo de medidas de gestão:

- Elaboração dos mapas dos turnos de fins de semana para o ano judicial, bem como dos regimes geral de substituições de juízes para o período compreendido entre 01.9.2016 até 31.08.2018;
- Apresentação de propostas para afetação dos juízes auxiliares (2 até 31.08.2017 e 1 após 01.09.2017 afeto a atos de instrução) e 1 juiz colocado ao abrigo do art.º 107º do RLSOJ (após 05.09.2017), de requerimentos para a colocação de juízes do quadro complementar e elaboração de despachos a assegurar a substituição de juízes;
- Propostas de homologação de ordens de serviços;
- Comunicações de grelhas de monitorização, informação nos termos do art.º 156.º n.º 5 do CPC e art.º 105.º n.º 4 do CPP, e de prescrições;



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- Realização de reuniões: com as diversas forças policiais (PSP, GNR, PJ e SEF) com o Sr. Diretor do EP os Srs. Escrivães da Comarca e com os representantes dos Municípios que compõem a Comarca, tendo em vista o planeamento das operações para as eleições autárquicas de outubro de 2017; com os senhores juízes, a senhora Procuradora da República, com os senhores Técnicos de Informática, com senhores juízes da Comarca; com a senhora psicóloga mediadora familiar CAFAP- Centro de Apoio Familiar SOS da Guarda), com o senhor Diretor Regional do Centro da DGRSP e com a Exma. Sra. Coordenadora da DGRSP - Equipa da Beira Norte;
- Distribuição de serviços de algumas unidades orgânicas a funcionários de outras (tramitação eletrónica);
- Elaboração de mapas de distribuição de sala de audiências;
- Manual de Boas Práticas;
- Afetação de 1 juiz auxiliar aos Juízos Central Cível e Central Criminal (até 01.08.2017);
- Afetação do juiz movimentado ao abrigo do art.º 107º do RLSJ ao Juízo Central Criminal e ao Juízo do Trabalho da Guarda;
- Afetação de um juiz auxiliar ao desdobramento crime da secção de instância local da Guarda à instrução criminal e outros atos de inquérito em toda a Comarca e a afetação de funcionários ao serviço de outras secções e em cada secção a determinado tipo de processos;
- Cumulação do Juiz titular do Juízo de Competência Genérica de Gouveia a serviço do Juízo de Competência de Celorico da Beira;
- Cumulação do Juiz 1 do Juízo Local Cível da Guarda e do Juízo de Competência Genérica de Trancoso a serviço do Juízo de Competência de Celorico da Beira;
- Colocação de juízes do quadro complementar nos Juízos de Competência Genérica de Seia, Pinhel e Figueira, e no Juízo do Trabalho;
- Atribuição de tarefas de apoio pelos Funcionários dos Juízos de proximidade a outras secções/serviços do Tribunal.;
- Recolocação de alguns dos funcionários movimentados.

Instalações e equipamentos

Foram identificadas, em súmula, as seguintes necessidades:

- Palácio da Justiça de Almeida: em curso procedimento iniciado em 2017 para iluminação do *hall* de entrada do edifício; por realizar: instalação de equipamento de climatização;



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- Palácio de Justiça de Gouveia: em curso procedimento iniciado em 2017 para reparação do sistema AVAC da sala de audiências;
- Palácio de Justiça de Trancoso: iniciado procedimento em 2017 para controlo de acessos aguardando-se propostas das empresas;
- Palácio de Justiça de Seia: por realizar a conservação, pinturas reparação de infiltrações, ainda não executadas pelo IGFEJ; em curso procedimento para reparação do sistema AVAC iniciado em 2017, ainda não concluído por dificuldades da empresa na obtenção de peças para o equipamento;
- Palácio da Justiça de Celorico da Beira; por realizar a colocação de caldeira de aquecimento;
- Palácio da Justiça de Vila Nova de Foz Coa: continua a aguardar-se que o IGFEJ celebre protocolo com o município na sequência da realização de uma primeira reunião de trabalho entre o Município e os técnicos da DGAJ, com vista à aquisição de ar condicionado e numa segunda fase com colocação da rampa de acesso;
- Palácio da Justiça de Figueira de Castelo Rodrigo: por realizar a intervenção do IGFEJ para a instalação do sistema de ar condicionado, sendo que foi solicitada a intervenção dos técnicos do município para avaliar a capacidade da rede elétrica cuja resposta foi negativa e comunicada aos serviços; por realizar, a colocação de caldeira de aquecimento;
- Juízo do Trabalho da Guarda: atendendo a que o edifício onde está instalado pertence ao Instituto da Segurança Social, não está prevista intervenção do IGFEJ, aguardando-se as diligências por parte daquela entidade, sendo as atuais instalações precárias e mantendo-se a ausência de acessibilidades para pessoas com mobilidade reduzida;
- Ampliação do Palácio da Justiça da Guarda, sendo notória a carência de espaços tais como gabinetes e salas de audiência, bem como a necessidade urgente de espaços para a instalação do juízo do trabalho e para o arquivo (está em fase de estudo);
- Implementação planos de segurança contra incêndio, intrusão e outros riscos;
- Necessidade de instalação de equipamentos de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida nos edifícios de Almeida, Vila Nova de Foz Côa, Pinhel e Celorico da Beira e no edifício do juízo do Trabalho da Guarda.

Propostas

Preconiza-se que, junto das entidades competentes, se continue a diligenciar pela execução de:

- Obras de manutenção, conservação, alargamento e melhoria das instalações e equipamentos;



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- Planos de segurança, higiene e saúde no trabalho (atualmente em fase inicial);
- Planos de segurança contra a intrusão, incêndios, e outros riscos.

Conclusões

O relatório apresenta as seguintes conclusões:

“Em geral, os indicadores de gestão registam uma evolução favorável no ano de 2017;

Designadamente, as taxas de resolução têm registado uma evolução favorável fixando-se a taxa de resolução média da estatística oficial – 106,29%, com um valor mínimo de 100,00%, no J1 do Juízo Local Cível da Guarda;

O número de processos pendentes na estatística oficial desceu para 5149 processos, enquanto o número de processos pendentes na estatística da secretaria reduziu para 9535.

A sucessiva redução das pendências, o generalizado cumprimento dos prazos, a movimentação regular dos processos e dos procedimentos, a correção dos erros estatísticos, embora não elimine, afunila consideravelmente as possibilidades de melhoria aos níveis dos indicadores de gestão.

Num universo de 5149 processos, mesmo pequenas variações absolutas, ao nível das entradas e do estado dos processos poderão afetar negativamente os indicadores de gestão e o cumprimento dos objetivos.

Num quadro de juizes de 16 a 18, atentas as distâncias no interior da Comarca, as ausências de quaisquer deles, não sendo viável a substituição por juiz do quadro complementar poderá repercutir-se negativamente quer nos indicadores de gestão e quer no cumprimento dos objetivos processuais para o ano de 2018.

Importa continuar a aprofundar o novo modelo de gestão e organização dos Tribunais, a racionalização, padronização e simplificação de procedimentos e rotinas, a transparência na administração da Justiça e a qualidade do serviço de justiça prestado aos cidadãos. Bem como, diligenciar pela execução de obras de manutenção, conservação, alargamento e melhoria das instalações e equipamentos; planos de segurança, higiene e saúde no trabalho (atualmente em fase inicial); e planos de segurança contra a intrusão, incêndios e outros riscos.”



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Comarca de Leiria

Método

Os dados foram recolhidos no sistema *Citius/Habilus*, no dia 3 de Janeiro de 2018.

O relatório foi objeto de parecer em reunião do Conselho Consultivo, no dia 14 de Fevereiro de 2018 e foi aprovado em reunião do Conselho de Gestão no mesmo dia.

Estrutura

A Comarca integra 28 Juízos (sendo 3 de proximidade) a que acrescem 2 Juízos por instalar, em 9 núcleos.

Orçamento

O orçamento final aprovado pela DGAJ para a Comarca de Leiria cifrou-se numa dotação global de € 1.100.598,91.

Recursos Humanos

Quadro legal

Juízes: 51

Magistrados do Ministério Público: 50

Oficiais de Justiça: 321

Durante o ano de 2017 exerceram funções:

Juízes: 56, sendo 6 Auxiliares e 1 do Quadro Complementar

Magistrados do Ministério Público: 46

Oficiais de Justiça: 281

Objetivos

Os objetivos processuais fixados agrupam-se, genericamente, nas seguintes categorias:

1. Encurtamento das dilações de agendamento;
2. Encurtamento do tempo de vida dos processos;



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

3. Atualização dos dados estatísticos dos processos;
4. Identificação de processos com arguidos contumazes;
5. Evitar prescrições imputáveis ao Tribunal;
6. Elaboração de rateios, ainda que parciais, em processos de falência/insolvência, e processos de execução mais antigos (anteriores a 15 de Setembro de 2003);
7. Redução dos tempos de cumprimento nas Unidades Centrais e de Serviço Externo;
8. Regularização no tratamento de objetos e arquivo.

O encurtamento das dilações de agendamento foi cumprido na maioria dos Juízos, com exceção dos Juízos Local Criminal de Alcobça e de Porto de Mós, por razões de ausências justificadas.

Adotaram-se práticas que determinem o encurtamento do tempo de vida dos processos, os adiamentos de diligências por ato imputável ao Tribunal foram em número reduzido, diminuiu-se o número dos atos das Unidades Centrais e de Serviço Externo a aguardar concretização por tempo excessivo.

Apenas cinco juízos apresentam taxas de resolução inferiores a 100%, a rondar esta grandeza; e na estatística de secretaria apenas se verificaram taxas de resolução inferiores a 100% em três juízos e os Juízos de Execução de Alcobça e Pombal apresentaram taxas de resolução na estatística da secretaria superiores 200%;

Todos os juízos criminais apresentaram taxas de resolução positivas, quer na estatística oficial quer na da secretaria.

Os demais objetivos foram alcançados na maioria dos juízos.

Movimentação processual

PENDÊNCIA OFICIAL E PENDÊNCIA DE SECRETARIA

Pendência Oficial								
Áreas		Pendentes antes de 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes depois de 31-12-2017	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível	Execuções	30071	6763	11967	24825	176,90%	2,5	37,90%
	Outras	8548	8509	9852	7012	115,80%	0,9	63,50%
Penal		2017	3226	3425	1793	106,20%	0,6	68,20%



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Pendência Oficial							
Áreas	Pendentes antes de 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes depois de 31-12-2017	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Laboral	1088	2298	2077	985	90,40%	0,5	63,30%
Tutelar	1078	2304	2293	807	99,50%	0,5	73,70%
Inst. Criminal	120	3040	3038	120	99,90%	0	96,10%
Total	42922	26140	32652	35542	124,90%	1,3	52,90%

Pendência Secretária								
Áreas	Pendentes antes de 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes depois de 31-12-2017	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	
Cível	Execuções	33816	6840	13785	26862	201,50%	2,5	40,90%
	Outras	16077	8597	11029	13502	128,30%	1,5	49,90%
Penal	8826	3275	4428	7668	135,20%	2	40,50%	
Laboral	2775	2316	3201	1758	138,20%	0,9	78,60%	
Tutelar	3377	2405	2908	2687	120,90%	1,2	57,10%	
Inst. Criminal	184	3040	3069	155	101,00%	0,1	96,10%	
Total	65055	26473	38420	52632	145,10%	1,7	48,60%	

Medidas de Gestão

Foam adotadas as seguintes medidas de gestão:

- Elaboração dos mapas dos turnos de fins-de-semana para o ano judicial em apreço, bem como dos regimes geral de substituições de juízes para o período compreendido entre 01.9.2016 até 31.08.2018;
- Despachos para substituição de juízes;
- Apresentação de propostas para afetação do juiz colocado ao abrigo do art.º 107º do RLSOJ, dos juízes auxiliares, de requerimentos para a colocação de juiz do quadro complementar, e elaboração de despachos a assegurar a substituição de juízes;



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- Manutenção em funcionamento da Equipa de Funcionários de Tramitação de Atos Específicos (ETE), sediada em Leiria, dedicada sobretudo à realização de contas e rateios dos Juízos de Comércio, e tramitação, incluindo contagem, de processos executivos dos Juízos de Execução;
- Implementação, em coordenação com a DGAJ, de equipas de trabalho suplementar a realizar em sábados, relativamente aos processos pendentes nas Secções de Execução, ao tratamento de arquivo e de objetos apreendidos;
- Realização de reunião entre vários senhores agentes de Execução do Distrito de Leiria e os senhores juízes e senhores funcionários dos Juízos de Execução deste Tribunal, com vista à discussão de procedimentos de agilização e uniformização que possam ser adotados;
- Realização de reuniões de planificação e avaliação com todos os Juízos do Tribunal;
- Decisão de encerramento do Juízo de Competência Genérica da Marinha Grande, no dia 16.10.2017, por motivos de medida cautelar de saúde pública (associado a incêndio que afetou a Região);
- Participações do Tribunal no Projeto “Justiça para tod@s”, através da realização de julgamentos simulados com a participação de jovens em idade escolar;
- Participação do Tribunal – Juízos de Alcobaça em projeto similar ao agora referido, com o Centro de Estudos “Happy Mind”, da Benedita, Alcobaça;
- Celebração de protocolo com o Instituto Politécnico de Leiria para realização de estágios profissionais no Tribunal para alunos daquele Instituto;
- Colaboração na investigação desenvolvida por alunos e instituições do ensino superior;
- Colaboração com a Escola Técnica Empresarial do Oeste no âmbito do Curso Profissional de Técnico de Serviços Jurídicos, através de estágios curriculares não remunerados que se realizaram nos núcleos de Caldas da Rainha, Peniche e Alcobaça;
- Contratações de trabalhadores através dos Contratos Emprego Inserção junto dos vários Centros de Emprego (CEI), permitindo a contratação de trabalhadores para colaborarem na organização e gestão do arquivo e dos objetos;
- Afetação funcionários nos Juízos de Proximidade do Bombarral e de Alvaiázere, ao cumprimento de expediente de processos de outros Juízos;
- Colocações de Juizes do Quadro Complementar ou auxiliares, para substituição ou recuperação.
- Reafetações em acumulação de funções, dos senhores juízes do Juízo de Instrução Criminal ao Juízo Central Criminal para compor, como juízes adjuntos, o Tribunal Colectivo,



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- Acumulação de funções, de um juiz do Juízo de Instrução Criminal ao Juízo Central Cível para realização de julgamentos e prolação das respetivas sentenças, para se tentar encurtar, ou pelo menos manter a dilação do agendamento;
- Afetação de 2 juízes de Juízos de competência genérica ao juízo de Execução de Alcobaça, para tramitarem processos executivos e prolação de sentenças em apensos de reclamação de créditos não contestados;
- Afetação de juiz do Juízo Local Cível de Alcobaça ao Juízo Local Criminal de Alcobaça, para prolação de decisões em processos de recurso de contra-ordenação;
- Afetação do juiz do Juízo Local Criminal de Porto de Mós ao Juízo Local Criminal de Alcobaça, para realização de julgamentos e respetivas sentenças um dia por semana;
- Afetação de 3 juízes do Juízo de Comércio de Alcobaça ao Juízo Local Criminal de Alcobaça para realização de julgamentos em processo sumário;
- Afetação de 2 juízes do Juízo Local Cível de Caldas da Rainha ao Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha para tramitação de parte dos processos pendentes neste último;
- Afetação de 1 juiz do Juízo Local Cível de Porto de Mós ao Juízo de Execução de Ansião para finalização dos processos aqui pendentes (correição);
- Afetação de juízes do Quadro Complementar ao no Juízo de Execução de Alcobaça para substituição e prolação de decisões de deserção de instância executiva; 1 ao juiz no Juízo de Família e Menores de Caldas até Janeiro de 2017; 1 juiz no Juízo Local Criminal de Alcobaça até 23 de Janeiro de 2017;
- A partir 01.09.2017, foram renovadas as afetações dos senhores juízes de Instrução Criminal;
- A partir de Setembro de 2017, exerceram funções 2 Juízes movimentados ao abrigo do art.º 107º do ROSJ, 4 Juízes Auxiliares e 1 Juiz do Quadro Complementar nos seguintes Juízos, como forma de responder às necessidades de recuperação/substituição:

- Juízo Central Cível: (1 aux.+1, 107º);

Em acréscimo:

- Juízo Central Criminal (1, 107º);
- Juízo de Execução de Ansião (1);
- Juízo de Execução de Alcobaça (1);
- Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha (1).



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Cumulam funções:

- 2 Juízes do Juízo Local Cível de Caldas da Rainha ao Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha para tramitação de parte dos processos pendentes neste último;

- 1 Juiz (J2) do Juízo Local Cível de Alcobaça, assegura todo o serviço desse mesmo Juízo;

Do quadro complementar, e a partir de 01.09.2017, foi colocada em substituição, 1 juíza, cumulando o serviço dos Juízos de Competência Genérica da Nazaré e de Peniche.

Com início em 16.10.2017, a senhora Juíza do Quadro Complementar foi colocada em acumulação de serviço, ao Juízo Local de Competência Genérica da Nazaré, ao Juízo Criminal de Alcobaça e ao Juízo Criminal de Porto de Mós, assegurando todo o serviço da Nazaré e o serviço urgente, incluindo sumários, bem como o agendado nos Juízos Locais Criminais de Alcobaça e Porto de Mós. Regressado o Juiz do Juízo Local criminal de Alcobaça, a Juíza do Quadro Complementar voltou a cumular o serviço dos Juízo de Competência Genérica da Nazaré e de Peniche.

Instalações e equipamentos

Para além de identificar o estado em que se encontram os edifícios e quais as obras que se mostra necessário realizar, o documento refere que se mostra indispensável afetar funcionários à segurança dos edifícios, dotar o Palácios de Justiça de Leiria e Caldas da Rainha de pórticos de deteção de metais à entrada.

Refere, ainda, a necessidade de um edifício novo, em Leiria, que acolha o Juízo Local Cível, para além do Juízo de Família e Menores, arquivos, estacionamento e Juízo do Trabalho.

Enumera, ainda, qual o equipamento em falta e a necessidade de colocar sinalética onde a mesma ainda não existe e adequar a existência.

Propostas

São apresentadas as seguintes propostas:

- Estudo para eventual desdobramento do Juízo Central Criminal de Leiria de forma que parte dos serviços passem para a parte sul da Comarca (eixo Alcobaça-Caldas da Rainha);
- Reforço do quadro de dois funcionários de apoio aos Órgãos de Gestão para pelo menos cinco funcionários;
- Criação de mais um lugar de motorista;
- Aumento do quadro de Funcionários, incluindo chefias;



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- Colocação de assistentes operacionais e funcionários administrativos;
- Criação de uma ferramenta informática adequada ao tratamento e gestão processual integrada dos objetos apreendidos, de forma transversal a todas as fases do processo e comum a todos os intervenientes processuais, mormente OPCs, Ministério Público e Tribunal, permitindo pesquisas ou gestão integrada dos objetos, as descrições nem sempre são coincidentes, corretas ou completas;
- Centralização de toda a contratação e aquisição de bens e serviços pela DGAJ, ou pela concretização de mais autonomia dos Órgãos de Gestão da Comarca;
- Superação do registo no sistema informático GIS, quer na parte relativa ao registo de faturas, quer na parte do economato (que continua a obrigar a inserção de dados tratados exteriormente, requerendo um investimento superior, ou que não é suficientemente compensado com o correspondente acréscimo de valor à saída, continuando a revelar-se uma tecnologia muito próxima do inútil, ou mesmo prejudicial ao fim que se pretende alcançar);
- Melhoria da sinalética;
- Aperfeiçoamento do sistema informático para a recolha e tratamento dos dados estatísticos, que permita a melhoria da fiabilidade dos dados estatísticos, sem alocação de meios humanos desproporcionados e insuficientes.

Conclusões

O documento refere que, em face aos dados obtidos, se pode concluir que se logrou:

- “- Implementar o novo modelo de gestão e organização dos Tribunais, mediante reuniões, designadamente, reuniões deslocalizadas, ações de formação e provimentos conjuntos;
- Prover o sistema de justiça dos meios indispensáveis ao cumprimento da sua missão comunicando trimestralmente os resultados atingidos de acordo com grelhas de monitorização, promovendo a distribuição eficiente e equitativa de serviço a juízes auxiliares e do quadro complementar, e apresentando relatórios sobre o serviço desempenhado;
- Melhorar o tempo de resolução dos processos, e reduzida a pendência na generalidade dos juízos, que apresentam uma taxa de resolução acima dos 100%.

Em geral, o cumprimento dos prazos manteve-se regular.

- Promoveu-se a racionalização, padronização e simplificação de procedimentos e rotinas, reuniões evitando-se a fragmentação decisória e atos inúteis através da implementação/execução de provimentos conjuntos e reuniões;



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- Promoveu-se o acesso ao Direito e à Justiça e a transparência na justiça, mediante a abertura do Tribunal ao exterior, designadamente com o projeto “Justiça para Tod@s”, com a realização de julgamentos simulados com a participação de jovens em idade escolar e celebração de protocolos com Escolas do Distrito de Leiria.”



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Comarca de Lisboa

Método

Os dados constantes do relatório foram recolhidos nos três primeiros dias de Janeiro de 2018.

O relatório foi elaborado com base nos relatórios elaborados pelos senhores juízes coordenadores e, no que concerne à execução orçamental, na exposição do senhor Administrador Judiciário.

Os dados relativos ao absentismo foram recolhidos dos processos individuais dos magistrados e oficiais de justiça.

O relatório foi aprovado pelo Conselho de Gestão e foi divulgado ao Conselho Consultivo e pelos senhores juízes que exercem funções na Comarca.

Estrutura

A Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto, criou o Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa abrangendo os municípios de Lisboa, Almada, Seixal, Barreiro, Moita, Montijo e Alcochete. Por força da descontinuidade territorial imposta pelo Rio Tejo, a Comarca de Lisboa tem uma área de competência situada a norte deste rio (o município de Lisboa) e uma área de competência situada a sul (os municípios de Almada, Seixal, Barreiro, Moita, Montijo e Alcochete), correspondendo à região que, em termos administrativos, é designada por Arco Ribeirinho Sul. O Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa é composto por 5 núcleos e 28 Juízos de Competência Especializada.

Encontram-se ainda sediados em Lisboa quatro tribunais de competência territorial alargada: Tribunal Central de Instrução Criminal; Tribunal da Propriedade Intelectual, Tribunal de Execução das Penas e Tribunal Marítimo.

Orçamento da Comarca

O valor do orçamento para 2017: € 2.594.860,00.

Em Dezembro houve reforço orçamental no montante de €168.616,82. O orçamento corrigido atingiu o montante de €2.763.476,52.

Recorreu-se a uma gestão flexível do orçamento, tendo existido transferências de rúbrica no total de €92.992,53.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

A 31 de Dezembro de 2017, do orçamento inicial estava executado €2.446.133,42, sem reflectir, os pagamentos de todas as facturas registadas em Dezembro, e nem aquelas cujos compromissos foram atribuídos, mas que não foram apresentadas atempadamente no Gabinete de Execução Orçamental. Se o tivessem sido o orçamento teria sido insuficiente e haveria necessidade de efectuar pedido de reforço. O Fundo de Maneio, no montante de €4.000,00, apenas foi utilizado em parte tendo sido devolvida à DGAJ a quantia de €3.860,74.

Recursos Humanos

Quadro Legal:

Juízes: 168 a 192 + 14 (Competência Territorial Alargada).

Magistrados do Ministério Público: 74 a 78 Procuradores da República, e 120 a 125 Procuradores-Adjuntos.

Oficiais de Justiça: 1172.

No período em causa exerceram funções:

Juízes: 197 (23 Auxiliares; 6 do Quadro Complementar; e 8 do Art.º 107.º).

Magistrados do Ministério Público: 84 Procuradores da República, e 117 Procuradores-Adjuntos.

Oficiais de Justiça: 1071.

A previsão da Portaria 93/2017, quanto ao número de secretários, é manifestamente insuficiente considerando as funções a desempenhar e a dimensão da Comarca e por isso foram agrupados Juízos/Tribunais alguns dos quais, dado o volume processual, deviam ter secretário próprio.

O défice de escrivães adjuntos e de técnicos de justiça adjuntos, atinge um total de 76 funcionários.

Objetivos

Foram fixados, para o ano de 2016/2017, os seguintes objetivos, comuns a todas as jurisdições:

- Conhecer a realidade processual;
- Diminuição de pendências;
- Melhorar o tempo de resolução dos processos;
- Aproximar a pendência de secretaria da pendência oficial;
- Adequação da informação estatística existente no *Citius* com a realidade processual;
- Racionalizar, padronizar e simplificar procedimentos e rotinas;
- Melhorar as taxas de congestão e resolução processuais;



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- Promover o acesso ao Direito e à Justiça (aproximação ao cidadão);
- Promover a transparência na administração da Justiça;
- Otimização do atendimento ao público;
- Implementar efetivamente o novo modelo de Gestão e Organização dos Tribunais;
- Prover o sistema de Justiça dos meios indispensáveis ao cumprimento da sua missão.

Apreciação:

Os objetivos fixados foram cumpridos em quase todas as jurisdições. Os casos de incumprimento, as causas prováveis e o concreto grau de incumprimento, serão objeto de especificação *infra*.

A pendência estatística oficial total, em 01.01.2017 era de 274 157. No decurso no ano de 2017 entraram em juízo 116 053 processos, e findaram 149 995. Em 31.12.2017, a pendência era de 238 708 processos.

Verificou-se uma evolução muito positiva na diminuição da pendência tendo sido atingida uma taxa de resolução de 1,29%, e uma taxa de recuperação de 0,38%, ambas espelhando excelentes resultados considerando o défice de recursos humanos.

Em concreto, em todos os juízos cíveis, central de Lisboa e Almada, (3660, para 2895, com uma taxa de resolução 1,23%) e local de Lisboa, Almada, Moita, Montijo e Seixal (7821, para 7179, com uma taxa de resolução de 1,02%), foram cumpridos os objetivos propostos tendo existido uma efetiva diminuição de pendência. Verificou-se uma diminuição dos tempos de resolução dos processos no juízo local cível (para prazo inferior a dois anos), e foram elaboradas as contas em atraso.

A dilação de agendamento está em 3 a 4 meses. Na jurisdição laboral também existiu uma efetiva diminuição de pendência de 8048 para 6077, com uma taxa de resolução de 1,20%.

O atraso na realização dos exames médicos singulares pelo Instituto Nacional Medicina Legal (INML), refletiu-se na tramitação dos processos de acidente de trabalho (fase conciliatória e incidentes de revisão).

A dilação do agendamento fixa-se entre 2 e 4 meses. Nos juízos de Comércio os objetivos foram genericamente cumpridos, exceto no que concerne à recuperação, total, dos atrasos na junção dos papéis no juízo de Lisboa, mas com acentuada descida da pendência (17080, para 15232), enquanto o Barreiro sofreu um ligeiro aumento da estatística (886, para 973), apresentando o conjunto, uma diminuição de pendência de 17986, para 16296, com uma taxa de resolução de 1,21%. Desconhecem-se as causas deste aumento de pendência do juízo de comércio do Barreiro. A dilação do agendamento é de 3 meses para o Barreiro e 5 para Lisboa.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Nos juízos de execução de Lisboa e Almada, mercê do incremento do grupo de trabalho, com a colocação de funcionários contratados, verificou-se uma acentuada diminuição da pendência (189745, para 165686), tendo sido conseguida uma taxa de resolução de 2,13%. Verificam-se alguns atrasos no cumprimento e execução dos despachos e decisões judiciais, e na classificação e identificação de todos os “papéis” entrados, motivados pela volumetria diária de despachos/decisões para cumprir e de papéis entrados.

A dilação do agendamento é de 4 meses. Nos Juízos de Família e Menores de Lisboa, Almada, Barreiro e Seixal, os objetivos foram cumpridos. Houve redução da pendência de 8473, para 6933, com uma taxa de resolução de 1,06%. A dilação de agendamento fixou-se em 2/3 meses.

Movimento processual

Pendência Oficial								
Área	Pendentes a 01/01/2017	Entrados	Findos	Pendentes a 31/12/2017	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação	
Cível	Execuções	189745	21079	44999	165686	2,13	4,22	0,21
	Comércio	17986	8094	9784	16296	1,21	1,84	0,38
	Central Cível	3660	2992	3681	2895	1,23	0,99	0,55
	Local Cível	7821	12588	12816	7179	1,02	0,60	0,63
Total Cível ^(a)		294 67	23674	26 28 1	26370	1,11	1,12	0,49
Penal	Central Criminal ^(a)	2865	1928	1995	2798	1,03	1,44	0,42
	Local Criminal ^(b)	8950	8923	10010	8004	1,12	1,19	0,56
	Pequena Criminalidade ^(c)	3519	5484	6254	2745	1,14	0,56	0,69
Laboral		8048	9753	11726	6077	1,20	0,69	0,66
Tutelar		8473	9424	9952	6933	1,06	1,01	0,56
Instrução Criminal ^(d)		1945	11532	12596	876	1,09	0,15	0,93
Competência Territorial Alargada	Tribunal Execução das Penas	19583	22915	24926	17572	0,79	1,09	0,59
	Tribunal Marítimo	1021	614	532	1103	0,87	1,92	0,33
	Tribunal Central de Instrução Criminal	118	128	163	83	1,27	0,72	0,66
	Tribunal da Propriedade Intelectual	423	599	561	461	0,94	0,75	0,55
Total		274 157	116053	149995	238708	1,29	1,83	0,38



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Pendência de Secretaria								
Área		Pendentes a 01/01/2017	Entrados	Findos	Pendentes a 31/12/2017	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	345581	21180	24042	342641	1,14	14,37	0,07
	Comércio	42718	8118	10745	40062	1,32	3,98	0,21
	Central Cível	7400	3011	3746	6627	1,24	1,98	0,36
	Local Cível	16236	12613	15161	13688	1,20	1,07	0,53
Total Cível ^(e)		66354	23742	29652	60377	1,25	2,24	0,33
Penal	Central Criminal ^(a)	10447	1932	2704	9675	1,40	3,85	0,22
	Local Criminal ^(b)	28225	8836	11595	25386	1,31	2,43	0,31
	Pequena Criminalidade ^(c)	13 130	5500	6109	12521	1,11	2,15	0,33
Laboral		16716	9795	15816	10695	1,61	1,06	0,60
Tutelar		18993	9472	11991	15781	1,27	1,58	0,42
Instrução Criminal ^(d)		2355	11535	12733	1157	1,10	0,18	0,92
Competência Territorial Alargada	Tribunal Execução das Penas	35232	22996	28875	29353	1,22	1,26	0,50
	Tribunal Marítimo	2100	614	742	1972	1,21	2,83	0,27
	Tribunal Central de Instrução Criminal	150	128	169	109	1,32	0,89	0,61
	Tribunal da Propriedade Intelectual	918	599	702	815	1,17	1,31	0,46
Total		539283	116329	145130	510482	1,25	3,72	0,22

a), b), c) - O valor indicado inclui a soma da justiça cível com a justiça penal d) - O valor indicado inclui a soma da justiça cível, com as instruções e com os actos jurisdicionais. e) - O valor indicado resulta da soma da área do comércio, com a central cível e a local cível.

Medidas de gestão

- Uniformização de procedimentos, através de ordens de serviço e provimentos;
- Suspensão da distribuição para os processos de especial complexidade e em coletivo em dedicação exclusiva;
- Substituição de juízes e procedimentos a adotar em caso de sobreposição de agendamento;
- Afetação do Sr. Juiz do Juízo Central Cível de Lisboa também ao Juízo de Execução de Almada;
- Criação de Unidade no Juízo Local de Pequena Criminalidade, para a tramitação de processos executivos;
- Unidade de Videoconferência do Campus da Justiça, que trata todos os pedidos dos serviços aí instalados;
- Implementação de medidas de recuperação nos Juízos de Comércio e de Execução de Lisboa e Almada, no âmbito do Grupo de Trabalho de apoio aos Juízos de Execução e Comércio, envolvendo o CSM e a DGAJ;



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- Contagem dos processos com contas em atraso, dos Juízos Central e Local Cível, Comércio e Execução de Lisboa, a ser efetuada na Unidade da Conta sita no palácio da Justiça de Lisboa;
- Continuação do trabalho de recuperação dos arquivos da Comarca de Lisboa;
- Dotar a biblioteca do Tribunal Marítimo de obras específicas; formação para magistrados sobre as matérias específicas desta jurisdição, e para os oficiais de justiça em matéria de execuções e cartas rogatórias;
- Possibilidade de nomeação de assessores, em domínios respeitantes à especificidade da matéria quer no caso do Tribunal Marítimo, nomeadamente náutica de recreio, quer para as demais jurisdições sempre que estas exijam conhecimentos técnicos muito específicos;
- Avaliação urgente das condições de segurança dos edifícios do Barreiro, Moita e Montijo, e a adoção de sistema de controlo de entradas e de permanência melhorando a segurança no acesso;
- Instalação de outro equipamento de videoconferência para o Juízo de Família e Menores do Barreiro;
- Formação em atendimento do público, e “*Citius*” quanto às novas funcionalidades;
- Verificação das necessidades e dotação dos serviços com todos os equipamentos;
- Implementação de sistema de leitura de códigos de barras nas unidades centrais, e aquisição de digitalizador industrial;
- Efetiva estabilidade no quadro de funcionários e adoção de medidas incentivadoras com vista a evitar saídas em comissão de serviços e destacamentos;
- Efetiva promoção da segurança e saúde no trabalho e prevenção, nomeadamente no rastreio regular (artigo 4.º, n.º 1, alínea i) da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho);
- Alteração da versão *Citius* V2 para *Citius* V3 nos TCTA;
- Efetivo acesso ao *Citius* por parte dos estabelecimentos prisionais e pelas equipas de reinserção social, no TEP;
- Criação de uma nova complexidade na distribuição no Juízo Local de Pequena Criminalidade para arguidos estrangeiros (crimes contra o património/carteiristas);
- Criação de ferramenta no *Citius* que permita identificar processos em que o arguido não foi notificado da sentença.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Instalações e Equipamentos

Todos os edifícios necessitam de manutenção, nomeadamente ao nível de infiltrações, canalização, electricidade, pintura, ar condicionado, iluminação, pavimentos, limpeza de terraços e actualização de sinalética.

O maior problema, e mais premente, é a inexistência de climatização no Palácio da justiça de Lisboa, em ambos os edifícios e que urge resolver.

A falta de climatização e a ausência de isolamento térmico e sonoro, em especial, nos gabinetes, unidades de processo e salas de audiência, ao nível das janelas que compõem os edifícios é factor de perturbação, afectando a qualidade do serviço.

Não foram ainda concluídas as obras no telhado do Edifício Norte que tiveram início no ano de 2016, e que por falência da empresa a quem foram adjudicadas se suspenderam e até hoje não se reiniciaram, sendo ainda desconhecido quando recomeçam.

De notar que nesse edifício, e no piso 5, está instalado o refeitório onde a maior parte de magistrados e funcionários tomava as suas refeições estando impossibilitados de o fazer, há já quase dois anos, com prejuízo para todos e também para o serviço.

A não conclusão das obras também inviabiliza a utilização das instalações sanitárias, afectas aos Srs. Funcionários do Tribunal da Propriedade Intelectual.

Em conclusão, existem obras prioritárias, a realizar no Palácio da Justiça, ao nível da climatização e reconversão da iluminação do edifício, nos corredores e zonas de trabalho; pintura de gabinetes de magistrados, pintura dos espaços ocupados pelas unidades de processo e respectivos wc, pintura de salas de audiência; reparação de janelas de guilhotina e de bandeira, por forma a poderem ser usadas em segurança e preservarem a climatização e reparação de portas.

Nos Juízos/Tribunais instalados no *Campus* são recorrentes as queixas da falta de qualidade do ar, mercê da inexistência de janelas, o que potencia o aumento de problemas alérgicos. Ao nível dos equipamentos, verifica-se que, na sua grande maioria, os sistemas de videoconferência acusam deficiência no funcionamento, em especial os comandos e o som, existindo mesmo salas de audiência sem sistema e/ou constante avaria a reclamar reparação e/ou substituição de equipamento e mobiliário.

O equipamento de impressão e de digitalização, não é compatível com o volume de serviço dos juízos do tribunal, circunstância que é agravada pela partilha das impressoras multifunções.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

A constante falta de toner nas impressoras é agravada pelo processo de substituição que demora quase uma semana e pela sua constante avaria. Há efectiva necessidade de colocação/aquisição de impressoras de proximidade e com capacidade superior àquelas que existem, incluindo a possibilidade de impressão em A3. Ao nível do *Citius* continuam a registar-se constrangimentos no seu funcionamento, limitadores da produtividade e ineficientes, (lentidão, dificuldade de consulta, e visualização, e deficiente classificação dos actos do processo).

A inexistência de *Citius* V3 para os tribunais de competência territorial alargada é também um dos grandes problemas com que a Comarca se debate, em concreto no TEP, para cujo tribunal apenas estão previstos 4 juízos, e aí laboram efectivamente 7 juizes titulares, e um juiz auxiliar, causando grande perturbação e menor eficiência desde a entrada e junção do papel até à tramitação do próprio processo.

Propostas

São apresentadas as seguintes propostas:

- Criação de programa informático adequado ao desempenho das várias tarefas confiadas aos Órgãos de Gestão;
- Criação do Juízo do Trabalho de Almada e criação do Juízo Local Criminal da Moita;
- Restituição da totalidade das instalações do Palácio da Justiça 2, sito no Largo Gabriel Pedro, em Almada, passando aí a funcionar toda jurisdição cível e o futuro Juízo do Trabalho de Almada;
- Criação de um lugar de juiz em cada um dos Juízos de Família e Menores, a saber: Lisboa, Almada, Seixal e Barreiro;
- Criação de um lugar de juiz no Juízo Local de Pequena Criminalidade de Lisboa e alteração da sua designação para “Juízo Local Criminal de Turno”;
- Criação de um lugar de juiz no Tribunal de Execução das Penas.

Plano de atividades e a sua execução

O documento apresenta ainda um plano de atividades e de execução nos seguintes termos:

- Consolidação e actualização da informação estatística;
- Efectivo cumprimento dos objetivos, com monitorização eficaz, evolução, e eventuais constrangimentos;
- Melhoria do tempo de resolução dos processos;



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- Levantamento das necessidades de obras de conservação e manutenção nos vários edifícios da Comarca;
- Diligenciar pelas mudanças que se perspectivam para o Palácio da Justiça;
- Tribunal Marítimo, Juízo de Comércio e Tribunal da Propriedade Intelectual;
- Efectiva instalação do Tribunal + nos vários edifícios do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa;
- Funcionamento da nova mega sala de audiências no Campus da Justiça;
- Diligenciar pela efectiva instalação das salas para audição das crianças nos Juízos de Família e Menores.

Conclusões

- 1 - A elaboração do relatório de Gestão é uma imposição legal resultante da Lei 62/2014, art.º 94.º, n.º 2, alínea g), e é incumbência do Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca.
- 2 - O relatório foi elaborado tendo por base a realidade vivida durante o ano em causa, atualizando as matérias já abordadas no Relatório Semestral.
- 3 - O quadro de magistrados é, devido às elevadas pendências, deficitário, impondo-se tomar medidas ao nível da colocação de Juízes Auxiliares, ou do QCL, que permitam colmatar essas deficiências.
- 4 - O quadro de funcionários continua a mostrar-se deficitário, nomeadamente quanto aos lugares de Secretário de Justiça.
- 5 - Foram elaborados provimentos e ordens de serviço no sentido da uniformização de procedimentos.
- 6 - Foram criados grupos de trabalho para a redução das pendências, e sempre que necessário, foram tomadas as medidas de gestão, apropriadas à concreta situação.
- 7 - Foram organizados os serviços e distribuídos os recursos humanos de acordo com as necessidades, tendo sempre em vista o seu melhor funcionamento.
- 8 - O défice de recursos humanos, agravado pelo crescente número de aposentações, e de baixas médicas (muitas resultantes do envelhecimento da população oficial de justiça), e pelas promoções de escrivães auxiliares, dificulta o atingir dos objetivos, e poderá perigar a continuidade dos serviços.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

9 - Urge renovar o quadro de funcionários, através de novos concursos que promovam a entrada de pessoas mais jovens, às quais deve ser ministrada formação específica para posterior colocação nos tribunais.

10 - Ao nível dos recursos financeiros existem dificuldades derivadas da imprevisibilidade das despesas com a manutenção dos edifícios, e que podem determinar a necessidade de reforço orçamental.

11 - Na gestão orçamental existem constrangimentos, derivados da morosidade do procedimento administrativo para obtenção de autorização, em casos de urgência, sugerindo-se que o valor, dentro do qual o Sr. Administrador Judiciário tem competência para autorizar a realização de obras de manutenção, possa ser alterado para valor próximo do dobro.

12 - As instalações e equipamentos continuam a mostrar sinais de grande desgaste e falta de manutenção a exigir intervenção, particularmente ao nível de manutenção dos edifícios

13 - Avolumam-se os constrangimentos relativos à falta de capacidade dos equipamentos, à falta de impressoras de proximidade em condições de funcionamento, e que permitam imprimir PR e PD, e à falta de multifuncionais de maior capacidade.

14 - O fator impeditivo de maior produtividade prende-se com a falta de material de economato, sendo particularmente grave a falta de stock de papel.

15 - As centrais de compras, que deveriam prover os tribunais com os equipamentos e economato adequado, mercê dos contratos celebrados, têm provocado graves constrangimentos no funcionamento dos serviços em resultado da pouca durabilidade dos materiais (lápiz e esferográficas), até à sua ausência (no caso do papel, capas e contracapas) ou até, na aquisição de material não direcionado para Portugal (aquisição de agendas espanholas).

16 - Prevê-se que, a médio prazo, haja um incremento da eficiência e da celeridade no desempenho funcional dos Juízos/ Tribunais da Comarca, para o que é imprescindível a manutenção e reforço do quadro de funcionários.

17 - É de salientar a diminuição das pendências, em geral, e a contínua melhoria do sistema de justiça.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Comarca de Lisboa Norte

Método

Recolha de dados para o Relatório efetuada no Sistema *Citius*, entre os dias 1 e 3 de janeiro de 2018. O relatório foi remetido aos membros do Conselho de Gestão, aguardando a data de realização de reunião para aprovação, a ocorrer em 26/2/2018.

As conclusões do relatório foram levadas ao conhecimento do Conselho Consultivo, em reunião ocorrida, no dia 2 de fevereiro de 2018.

Estrutura

A Comarca integra 22 Juízos (sendo um de proximidade) em 6 núcleos.

Orçamento da Comarca

O Orçamento do Tribunal foi de 799.560,00 euros (setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e seis euros).

Recursos Humanos

Quadro legal:

Juízes – 57 a 65

Magistrados do Ministério Público – 65 a 69

Funcionários do Tribunal - 260

No período em causa exerceram funções:

Juízes 54 titulares; 11 Auxiliares (3 auxiliares em substituição de titular);

Magistrados do Ministério Público – 61

Oficiais de Justiça – 222

Movimento processual

O movimento processual é adiante apresentado por área processual, independentemente do juízo de pendência. É possível verificar a pendência, por juízo, mais detalhadamente, no quadro *infra*:



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PENDÊNCIA SECRETARIA								
Área		Pendência inicial	Número de processos entrados	Número de processos findos	Pendência final	Indicador de congestão	Indicador de resolução	Indicador de Recuperação
Cível	Execuções	65.865	8.214	9.673	64.362	6,81	1,18	0,13
	Outras	33.916	13.760	15.698	31.892	2,16	1,14	0,33
Penal		20.711	5.103	6.415	19.380	3,23	1,26	0,25
Laboral		6.938	4.679	5.873	5.611	1,18	1,26	0,51
Tutelar		8.506	4.676	5.841	7.057	1,46	1,25	0,44
Instrução Criminal		389	3.881	4.012	257	0,10	1,03	0,94
Total		136.325	40.313	47.512	128.559	2,87	1,18	0,27

PENDÊNCIA OFICIAL								
Área		Pendência inicial	Número de processos entrados	Número de processos findos	Pendência final	Indicador de congestão	Indicador de resolução	Indicador de Recuperação
Cível	Execuções	52.100	8.208	12.489	47.771	4,17	1,52	0,21
	Outras	16.347	13.748	15.100	14.883	1,08	1,10	0,50
Penal		4.361	5.096	5.813	3.595	0,75	1,14	0,61
Laboral		2.143	4.058	4.291	1.780	0,50	1,06	0,69
Tutelar		3.274	4.173	4.617	2.470	0,71	1,11	0,62
Instrução Criminal		269	3.508	3.622	155	0,07	1,03	0,96
Total		78.494	38.791	45.932	70.654	1,71	1,18	0,39

Medidas de gestão

Foram tomadas as seguintes medidas de gestão:

Relativamente aos Juízes auxiliares:

O quadro seguinte reflete a distribuição verificada conforme proposta e homologada pelo Conselho Superior da Magistratura e a avaliação no final do período.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Juizes auxiliares - janeiro a 31/8/2017	Problema verificado	Distribuição de serviço	Avaliação em 31/8/2017
Juízo Central Criminal - 2 auxiliares	Agendamento médio superior a 6 meses, nalguns casos, superior a 12 meses	Afetar 1 juiz a cada coletivo, fazendo coletivos de 4 juizes, rotativos, e assegurando a realização de julgamentos mais um dia na semana	A dilação reduziu, mostrando-se agora em média a 4 meses
Juízo de Execução - 1 auxiliar	Excesso de pendência	A Juiz auxiliar tramitou os processos terminados em 1, 2 e 3, anteriores a setembro de 2014 e ainda os processos terminados em "0".	A pendência elevada registada nesta secção bem como o desajustamento do quadro de juizes face à realidade, determinou a devisão de serviço com a juiz auxiliar de forma a que esta tenha em média número de processos idêntico ao dos juizes titulares. Daí que a medição a fazer no trabalho não seja particularmente determinado ou aferido pela concreta tarefa
Juízo Cível de Loures - 1 auxiliar	Excesso de pendência e quadro subdimensionado	O Juiz auxiliar tramitou os processos entrados até final de 2010 e processos declarativos e AECOPS entrados até final de 2013, bem como tramitação dos processos terminados em "0"	A pendência nestes processos mais antigos reduziu entre 30 e 37%
Juízo Criminal de Loures - 1 auxiliar	Quadro subdimensionado e dilação superior a 10 meses	Juiz auxiliar começou por realizar apenas julgamentos, antecipando marcações com excessiva dilação	A dilação reduziu, mostrando-se agora, em média, a 6 meses
Juízos criminais de Alenquer e VFX - 1 auxiliar	Gestão de atos jurisdicionais e outros processos urgentes	Gestão de atos jurisdicionais em Alenquer e VFX e realização de julgamentos sumários e RCO em VFX	Ver avaliação abaixo relativamente ao mesmo auxiliar após 1/1/2017
Juízos de Família e Menores e criminal de Torres Vedras - 1 auxiliar	Quadro subdimensionado no Juízo de Família e Menores e gestão de atos jurisdicionais no juízo criminal	Família e menores - a juiz auxiliar tramitou os processos terminados nos números 4, 5, 6 e respetivos 0; No juízo criminal a juiz auxiliar assegurou atos jurisdicionais e processos sumários	A Srª Juiz auxiliar garantiu a tramitação de 30% do serviço de família e menores e realizou, até 31/8/2017, 236 atos jurisdicionais e 78 julgamentos sumários
Juizes auxiliares - 1/9/2017 a 31/12/2017	Problema verificado	Distribuição de serviço	Avaliação em 31/12/2017
Juízo Central Criminal - 2 auxiliares	De acordo com experiência anterior, a falta destes juizes auxiliares determina maior dilação de agendamento	Afetar 1 juiz a cada coletivo, fazendo coletivos de 4 juizes, rotativos e assegurando a realização de julgamentos mais um dia na semana	A dilação tem-se mantido em média em 4 meses
Juízo de Execução - 1 auxiliar	Excesso de pendência apenas declarativos antigos	Atribuição de processos declarativos mais antigos - foram atribuídos para tramitação 1521 processos	A pendência reduziu 21%
Juízo Cível de Loures - 1 auxiliar	Quadro subdimensionado	Tramitação de todos os processos pendentes terminados nos algarismos "9" e "0"	Atenta a natureza da distribuição de serviço justifica pelo elevado número de processos entrados face ao quadro legal de juizes, o serviço da juiz auxiliar tem equilibrado a pendência por juiz
Juízo Criminal de Loures - 1 auxiliar	Correção do problema de dilação do agendamento e quadro subdimensionado	Juiz auxiliar realiza julgamentos e tem distribuição para julgamento de 2 números de cada titular	A dilação tem-se mantido em média em 6 meses
Juízos criminais de Alenquer e VFX - 1 auxiliar	Gestão de atos jurisdicionais e outros processos urgentes	Manutenção da anterior distribuição	No ano foram tramitados os seguintes: Atos jurisdicionais em Alenquer - 395; Atos jurisdicionais em VFX - 909; Sumários em VFX - 192 e RCO em VFX -
Juízos de Família e Menores de Torres Vedras e Loures	Quadro subdimensionado no Juízo de Família e Menores e gestão de atos jurisdicionais no juízo criminal	Família e menores - a juiz auxiliar tramitou os processos terminados nos números 4, 5, 6 e respetivos 0; No juízo criminal a juiz auxiliar assegurou atos jurisdicionais e processos sumários	Em TV, a juiz auxiliar garantiu a tramitação de 30% do serviço de família e menores e, em Loures, assegurou 25% do serviço do juiz titular correspondente à redução de serviço deste juiz autorizada pelo CSM
Juízo local criminal de Torres Vedras	Gestão de atos jurisdicionais e outros processos urgentes	A juiz auxiliar assegurou atos jurisdicionais e processos sumários, abreviados, sumaríssimos, RCO e algumas violências domésticas	No período tramitou 196 atos; 27 julgamentos sumários, 31 processos sumaríssimos, 12 RCO e 16 abreviados



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Nos Juízos de Execução e Comércio:

Atentas as dificuldades vividas pela falta de oficiais de justiça nos Juízos de Execução e Comércio, foram deslocalizados serviços daquele juízo para funcionários em funções noutras núcleos do Tribunal.

No Juízo Cível Local de Loures:

Afetação de duas funcionárias apenas à tramitação dos processos de insolvência ainda pendentes, permitindo desta forma a redução de pendência destes processos.

Prazos de prescrição:

Foi implementada medida de controlo dos prazos de prescrição das penas, com vista a garantir uma movimentação regular destes processos.

Depósitos e atrasos na prolação de sentenças:

Na sequência de indicação do CSM, foram implementadas medidas de controlo dos prazos de depósitos, e de atrasos na prolação de despachos e sentenças.

Monitorização:

A monitorização foi feita trimestralmente permitindo o conhecimento da situação de cada juízo. Desta forma e, na medida dos recursos disponíveis, foi feita a intervenção gestonária necessária a acautelar o problema detetado.

Instalações e equipamentos

Foram identificadas as seguintes necessidades:

Alenquer

- Necessita de intervenção no sistema de ar condicionado; Necessita renovar o quadro elétrico;

Cadaval

- Necessita de obras de reparação das infiltrações verificadas que danificam as paredes e soalhos interiores;

Loures

- Necessita de obras de reparação das infiltrações verificadas que danificam as paredes e soalhos interiores;

- Existe risco de rutura de canalizações;

- É urgente reparar as pedras de revestimento da fachada, porque têm-se registado quedas, com grave risco para os transeuntes;



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- Necessita renovação dos sanitários de utilização do público;
- Necessita renovar a instalação elétrica, que está danificada e é geradora de frequentes curto-circuitos;
- Os elevadores estão constantemente avariados e inoperacionais, por necessitarem de reparação estrutural ou mesmo substituição;
- O sistema de gravação da sala de audiências adaptada com cabinas para tradução em simultâneo está avariada e, por isso, inoperacional;
- O ar condicionado não existe em algumas zonas dos edifícios ou está obsoleto noutras;
- As salas de arquivo apresentam-se sem espaço para mais processos, não obstante as eliminações de processos regularmente verificadas;
- As janelas e portas interiores dos gabinetes dos Srs. Magistrados e das secções danificadas necessitam de reparação ou, até, de substituição;
- Verificam-se infiltrações provenientes de águas pluviais;
- Inexiste elevador/plataforma elevatória para transporte dos processos entre os diversos pisos – Juízos de Execução e Comércio.

Torres Vedras

Espaço exíguo quanto a secretarias e número de salas de audiência.

Vila Franca de Xira

- Estacionamento para magistrados e funcionários;
- Falta de acesso específico para pessoas com mobilidade reduzida;
- Falta de WC adaptada a deficientes;
- Falta de plataforma elevatória entre o piso 0 e o piso 1, para pessoas com mobilidade reduzida e transporte de processos;
- Os contentores onde funcionam salas de audiência e os serviços da Unidade Central apresentam-se com humidade e cheiro a mofo constantes;
- Todo o edifício principal necessita de renovação profunda, incluindo canalizações, instalação elétrica, pavimento, paredes, portas, janelas, estores;
- Não existe sala para crianças, que evite o contacto destas com arguidos a serem ouvidos em primeiro interrogatório judicial ou a serem julgados;
- São necessárias novas instalações para o Juízo de Trabalho, considerando a falta de condições das atuais; nas atuais, além de registar os problemas do edifício principal, é urgente remover as antigas



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

condutas de ar que percorrem todas as instalações (e que têm sido foco recorrente de infestação de pragas), bem como o aparelho respetivo, que se encontra no pátio sem funcionar.

Propostas

No documento apresentam-se as seguintes propostas:

- Relativamente aos Recursos Humanos:

Necessidades de adequação formal dos quadros legais de juízes:

- No Juízo de Família e Menores de Torres Vedras: número de processos entrado, por juiz do quadro, foi 64% acima da média dos processos entrados por juiz, em Loures, e 100% acima da média dos processos entrados por juiz em VFX. Apresentando Loures e VFX a dimensão de quadro legal adequada, Torres Vedras necessita de mais um juiz no seu quadro;
- Nos Juízos Criminais de Loures (central e local) (exceto o de Instrução ou de Pequena Criminalidade), em geral, verificou-se que a presença de auxiliares permitiu ultrapassar a situação antes verificada de forma recorrente (cfr. relatórios anteriores) de dilação elevada no agendamento, e de indicadores de resolução negativos, denotando-se aqui o que poderá configurar uma situação de quadro de juízes deficitário;
- No Juízo do Trabalho de Loures entram mais processos do que em média do resto do país. Durante 2017, Loures registou quase o dobro das entradas, por juiz, face à média nacional dos Juízos de Trabalho, e 70% mais entradas, face aos Juízos de Trabalho de Lisboa, Lisboa Oeste e demais Juízos de Trabalho de Lisboa Norte. A falta de funcionários que se regista em Loures não tem permitido reforçar o quadro de funcionários naquele juízo, de forma a permitir a colocação de um juiz auxiliar. Justifica-se a criação de um lugar de juiz com reforço do quadro de funcionários;
- No Juízo Cível Local de Loures o número de processos entrado por juiz titular é relevantemente superior aos restantes Juízos do Tribunal só sendo ultrapassado pela colocação de um juiz auxiliar, o que é indiciador de desadequação do quadro legal;
- A médio prazo haverá que analisar a pertinência ou não de manutenção dos quadros legais no Juízo Central Cível, e eventualmente, do Juízo Local Cível de Torres Vedras, considerando as entradas anuais de processos registadas que são reduzidas.

Oficiais de justiça:

É necessário preencher os quadros de oficiais de justiça com oficiais de justiça experientes. Desde a reforma o quadro nunca esteve completo. Urge fazê-lo com funcionários experientes.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- Equipamentos:

Criação das condições necessárias à implementação com sucesso da Portaria n.º 170/2017, de 25/5, designadamente propõe-se:

- A colocação de mais e melhores digitalizadores, com vista a digitalizar mais rapidamente o expediente que dá entrada em juízo;
- A instalação nas salas de audiências dos meios que permitam os acessos à plataforma *Citius*, para magistrados e advogados;
- A instalação de computadores nas unidades de processos de atendimento ao público, a fim de permitir a consulta dos processos, pelos utentes. Atualmente, a consulta tem que ser feita através do computador e acessos dos funcionários, o que levanta questões inultrapassáveis: o funcionário fica impedido de trabalhar durante os períodos de consulta; existe o risco de prática de atos por parte da pessoa que consulta o processo, uma vez que está a ser utilizado o acesso do funcionário;
- A instalação de um segundo monitor a fim de permitir aos magistrados a tramitação eletrónica do processo de forma adequada.

Objetivos

A fixação de objetivos, para o ano de 2017, centrou-se, essencialmente, na redução ou não aumento da pendência, e na redução das dilações.

Quanto à secretaria, além da redução ou não aumento de pendência foram, ainda, fixados objetivos relacionados com a contabilidade dos processos, e com a tramitação dos atos de secretaria, em prazos inferiores a 30 ou 60 dias.

Em concreto:

Objetivos de redução ou não aumento de pendências globais:

Os objetivos, de redução ou não aumento de pendência oficial, mostraram-se cumpridos, em média, em todos os Juízos, exceto nos de comércio e no de competência genérica pelos motivos expostos na versão integral do relatório.

Objetivos de redução de pendências em processos antigos ou em espécies processuais:

- Foi alcançado o objetivo de redução das pendências, nos processos entrados até 31.12.2012, no Juízo Central Cível (pendência reduziu 70% - de 192 processos para 58 processos);



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- Foi alcançado o objetivo de redução das pendências, nos processos entrados até 2013 – nas espécies AECOPS e ações declarativas – no Juízo Local Cível de Loures (pendência reduziu 66% – de 31 para 10 processos – e 70% – de 78 para 23 processos – respetivamente);
- Foi alcançado o objetivo de redução das pendências, nos processos entrados até 31.12.2012, no Juízo Local Cível de VFX (pendência reduziu 56,2% – de 135 processos para 59);
- As pendências nos processos declarativos, apensos a processos executivos, no Juízo de Execução, reduziram globalmente, porém aumentaram na espécie de apensos de habilitação de cessionário.

Objetivos de redução ou não aumento de dilação:

Os objetivos, de redução ou não aumento de dilação, mostram-se cumpridos, em média, em todos os Juízos. As exceções verificadas, pontualmente, e sem expressão, verificam-se nos Juízos Criminais de Loures – Local e Central.

Objetivos de recuperação na realização de atos contabilísticos atrasados:

O objetivo de redução de atos contabilísticos foi alcançado, pese embora ainda não tenha sido possível a recuperação total. Não alcançaram, as secretarias do Juízo Central Criminal, e dos Juízos de Trabalho de Loures e Vila Franca de Xira.

Objetivos de prática de atos próprios da secretaria em prazos máximos determinados (30 ou 60 dias):

Nas unidades de processos em que tal objetivo foi fixado, verifica-se integralmente cumprido, nas unidades de processos afetas ao Juízo Local Cível de Loures; Juízo Local Criminal de Alenquer; Juízo Local Criminal de Loures – J1 e J3; Juízo de Família e Menores de Loures – J2; e ao Juízo de Trabalho de TV.

Outros objetivos:

- Redução do tempo de pendência dos processo de interdição, no Juízo Local Cível de Loures – cumprido na parte do Tribunal, ficando os processos dependentes da marcação de perícia, pelo INML;
- Redução dos procedimentos de citação, no Juízo Local Cível de Loures – cumprido;
- Emissão de certidões no prazo máximo de 30 dias, no Juízo de Comércio – cumprido;
- Redução da pendência de processos de insolvência em fase de liquidação, no Juízo de Comércio – reduziu de 1064 processos para 564 processos.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Em conclusão: Foram fixados 99 objetivos e mostram-se integralmente cumpridos, e nalguns casos, largamente ultrapassados, 83 objetivos. Os 16 objetivos, aquém do cumprimento integral, registaram-se no serviço da secretaria e, particularmente, em sede de atos próprios da secretaria, designadamente no cumprimento dos prazos máximos determinados (30 ou 60 dias).

A falta de funcionários, em 14,6%, foi a causa principal da impossibilidade de cumprimento integral dos objetivos pela secretaria.

Conclusões

O Tribunal da Comarca de Lisboa Norte, no ano judicial de 2017 e à semelhança dos anos anteriores, sofreu constrangimentos decorrentes da falta de instalações adequadas e de funcionários judiciais.

Foi com grande esforço pessoal que magistrados e funcionários desempenharam as suas funções, sendo de salientar e louvar tal esforço.

Não obstante todos os problemas verificados, foi possível baixar a pendência global do Tribunal em 10%, consideradas as execuções e, em 13,3%, não consideradas as execuções.

Na área cível, a dilação média no agendamento é de 89 dias, no juízo central, e de 52 dias, nos Juízos Locais, mantendo-se idêntica ao ano anterior;

Na área criminal, a dilação média no agendamento é de 99 dias, no Juízo Central, e de 128 dias, nos Juízos Locais, o que representa redução significativa face ao ano anterior;

Na área laboral, a dilação média no agendamento é de 66 dias, tendo reduzido significativamente face ao ano anterior; Na área da Família e Menores, a dilação média no agendamento é de 41 dias, verificando-se igualmente decréscimo relevante relativamente ao ano anterior.

Os objetivos fixados para o ano foram genericamente alcançados, exceto nas secções que sofreram maior penalização, quanto a funcionários.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Comarca de Lisboa Oeste

Método

Recolha de dados efetuada no sistema *Citius*, no dia 04 de Janeiro de 2018.

O relatório foi objeto de parecer do Conselho Consultivo a 8 de Fevereiro de 2018.

Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a 7 de Fevereiro de 2018.

Estrutura:

O Tribunal Judicial de Lisboa Oeste, com sede em Sintra, tem competência territorial que abrange os municípios da Amadora, de Cascais, de Mafra, de Oeiras e de Sintra.

Todos os 26 Juízos do Tribunal são de competência especializada estando instalados os seguintes Juízos: 2 Juízos Centrais Cíveis;- 2 Juízos Centrais Criminais; 1 Juízo de Comércio; 2 Juízos de Execução; 2 Juízos de Instrução; 2 Juízos de Trabalho; 4 Juízos de Família e Menores; 5 Juízos Locais cíveis; 5 Juízos Locais Criminais e 1 Juízo Local de Pequena Criminalidade.

Orçamento

O orçamento da Comarca foi de € 1.657.305,00.

Recursos Humanos

Quadro Legal:

Juízes - 85

Magistrados do Ministério Público -111

Oficiais de Justiça - 573

No período em causa exerceram funções:

103 Juízes, dos quais 33 como Juízes auxiliares, colocados em substituição dos Juízes titulares em comissão de serviço, para fazer face a reduções de serviço por doença ou para recuperação de pendências acumuladas, 93 Magistrados do Ministério Público e 483 Oficiais de Justiça.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Objetivos

Para o período considerado foram estabelecidos genericamente objetivos:

- De redução da pendência processual ou de manutenção desta nos Juízos em que os valores já eram adequados, com priorização de processos anteriores a 2009;
- De redução da dilação do agendamento ou manutenção deste nos Juízos em que já eram cumpridos os prazos legais;
- De cada vez maior correspondência entre os elementos disponíveis no sistema informático e a realidade processual.

Movimento processual

Conforme resulta dos quadros *infra* no que respeita à redução de pendência foram genericamente cumpridos os objetivos fixados, repercutindo-se isso também nos processos mais antigos.

Foi de cerca de 17% a redução da pendência oficial (média), menos acentuada nos Juízos Criminais e não considerando os 2 Juízos de Instrução Criminal, porque com dados muito flutuantes.

Foi de cerca de 14% a redução da pendência de secretaria (média).

Exceto quanto a alguns “mega-processos” dos Juízos Centrais Criminais, o agendamento é feito, em regra, com dilação de 2 a 6 meses.

Pendência Oficial								
Área		Pendentes a 01/01/2017	Entrados	Findos	Pendentes a 31/12/2017	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	92919	14415	26901	80429	1,87	0,29	0,25
	Outras	21085	16549	21453	15768	1,30	1,02	0,57
Penal		6053	7701	8222	5395	1,07	1,36	0,60
Laboral		2278	2862	3158	1966	1,10	1,39	0,61
Tutelar		5951	8754	8872	4338	1,01	1,49	0,60
Inst Criminal		215	5632	5570	321	0,99	25,91	0,95
Total		128501	55913	74176	108217	1,33	0,58	0,40



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Pendência de Secretaria								
Área		Pendentes a 01/01/2017	Entrados	Findos	Pendentes a 31/12/2017	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	125522	15256	18623	122714	1,22	0,15	0,13
	Outras	41079	16036	20585	35674	1,28	0,50	0,36
Penal		31269	7833	10349	28707	1,32	0,33	0,26
Laboral		5493	2895	4931	3451	1,70	0,90	0,59
Tutelar		13314	9113	11214	10078	1,23	0,84	0,50
Inst Criminal		403	5682	5629	454	0,99	13,97	0,93
Total		217080	56815	71331	201078	1,26	0,33	0,26

Medidas de gestão

Foram tomadas as seguintes medidas de gestão:

Balcão: a instalação de um Balcão único de atendimento para todos os Juízos instalados em Sintra, obrigou à reorganização de todas as unidades de processos que funcionam no edifício.

Secretarias: no que respeita à Secretaria e quanto a todos os Juízos foram implementados métodos de trabalho que exigem o cumprimento diário do serviço do dia e a progressiva e diária recuperação do serviço em atraso. Os resultados são progressivos e pretende-se que no ano em curso sejam visíveis também nos Juízos de Cascais.

Juízos de Execução de Sintra e de Oeiras:

Reorganização do serviço, com divisão do acervo processual a movimentar em prazo pelos Juízes titulares (ativo), do acervo processual a recuperar, afeto aos Juízes auxiliares (passivo);

Monitorização semanal ou quinzenal dos resultados;

Reorganização da secretaria, com distribuição de tarefas a oficiais de justiça de outros Juízos.

Juízo do Comércio:

Implementação da desmaterialização processual antes da Portaria n.º 170/2017, de 25 de Maio.

Afetação de processos ou acumulação de serviço por parte de alguns Senhores Juízes, com acordo destes e homologação por parte do CSM, para fazer face a desequilíbrios de carga processual ou para assegurar substituições.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Cumprimento de despachos e sentenças de outros Juízos, em particular dos Juízos de Execução, por funcionários dos Juízos Locais Cível e Criminal de Mafra, dos Juízos Locais Cíveis da Amadora, de Sintra e de Oeiras e do Juízo Local Criminal de Oeiras.

Criação e constituição de equipas de recuperação processual a trabalhar aos sábados para recuperação de atrasos no cumprimento de trânsitos e despachos dos Juízos Locais de Pequena Criminalidade de Sintra e Juízo Local Criminal de Cascais.

Também os Senhores Secretários de Justiça de Sintra (dois) e de Oeiras estão a recuperar atrasos na elaboração de contas da segunda secção do Juízo Local Cível de Cascais.

Instalações e equipamentos

Os Palácios da Justiça de Cascais e de Sintra carecem de intervenções estruturais ao nível da cobertura. Nestes, e no Palácio da Justiça de Oeiras é necessária instalação e/ou substituição de equipamento de climatização. Foi elaborado plano de intervenção nos acessos ao Palácio da Justiça de Cascais de modo a reforçar a segurança.

Impunha-se que fosse retomado projeto de reinstalação dos Serviços de Registos e Notariado em espaço fora do Palácio da Justiça de modo a que os Juízos e serviços do Tribunal pudessem dispor do espaço necessário ao seu funcionamento.

Propostas

Juízos Locais criminais de Cascais e da Amadora:

Estão subdimensionados, impondo-se a criação de mais um lugar de Juiz. Não sendo isso possível, impõe-se a manutenção da colocação de Juiz auxiliar.

Juízo de Família e Menores da Amadora:

Subdimensionado. Impõe-se a criação de um lugar de Juiz.

Juízo de Instrução:

Criação e instalação de um Juízo de Instrução Criminal na Amadora. A sua inexistência causa constrangimentos diários na apresentação de processos e de detidos.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Comarca da Madeira

Método

A Recolha de dados foi efetuada no sistema *Citius*, no dia 03.01.2018 (com exceção dos números exigidos neste modelo não integrados no relatório anual, que só hoje – 09.03 – foram recolhidos).

O documento foi objeto de parecer do Conselho Consultivo a 23 de Janeiro de 2018.

Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a 24 de Janeiro de 2018.

Estrutura

A Comarca integra 13 Juízos (sendo um de proximidade) em 5 núcleos.

Orçamento

O orçamento da Comarca foi de 484.169,44€.

Recursos Humanos

Quadro Legal:

25 Juízes

8/9 Procuradores

17/19 Procuradores-Adjuntos

164 Oficiais de Justiça

No período em causa exerceram funções:

30 Juízes (5 Auxiliares; 3 Quadro Complementar)

9 Procuradores e 15 Procuradores-Adjuntos

153 Oficiais de Justiça.

Objetivos

Foram fixados os seguintes objetivos:



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Juízo Central Cível

A – Deve ser reduzida a pendência dos processos antigos, chegando ao fim do ano judicial com um número não superior a 100 ações ordinárias.

B – O tempo de duração máxima previsível para:

1. Ações comuns: 20 meses;
2. Procedimento cautelar sem contraditório: 15 dias;
3. Procedimento cautelar com contraditório: 2 meses;
4. Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efetivação da providência: 4 meses;

C - Taxa de resolução superior a 100% em todas as espécies de processos.

Juízo Central Criminal

A - O tempo de duração máxima previsível para:

1. Processos Comuns Coletivos com presos: 9 meses;
2. Processos Comuns Coletivos sem presos: 12 meses;
3. Taxa de resolução superior a 100% em todas as espécies de processos.

Juízo de Instrução Criminal

A – O tempo de duração máxima previsível para a fase de instrução é de 6 meses,

B – Taxa de resolução superior a 100% em todas as espécies de processos.

Juízo do Trabalho

A – Redução substancial de pendências nos processos antigos de acidentes de trabalho.

B - O tempo de duração máxima previsível para:

1. Processos de acidente de trabalho: apenas para homologação do acordo: de imediato;
2. Fase contenciosa apenas para discutir o grau de incapacidade: 6 meses;
3. Fase contenciosa para discutir o sinistro e fixar a incapacidade: 20 meses.
4. Impugnação Judicial Regularidade e Licitude do Despedimento: 12 meses.
5. Incidentes de revisão de pensão: 2 meses;
6. Contratos individuais de trabalho: 12 meses.
7. Procedimentos cautelares: Arresto: 15 dias: Suspensão do Despedimento: 30 dias.
8. Contraordenações laborais: 6 meses;

C– Taxa de resolução superior a 100% em todas as espécies de processos.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Juízo de Família e Menores

A - O tempo de duração máxima previsível para:

1. Processos de divórcio (sem citação edital): 8 meses.
2. Investigação de Paternidade: 10 meses.
3. Regulação das Responsabilidades Parentais: 5/6 meses se a Segurança Social e a Mediação cumprirem os seus prazos.
4. Os processos de promoção e proteção e os tutelares educativos são instruídos e decididos nos prazos legalmente previstos;

C – Taxa de resolução superior a 100% em todas as espécies de processos.

Juízo do Comércio

A – Redução substancial de pendências nos apensos mais antigos.

B - O tempo de duração máxima previsível para:

1. Processo Especial de Revitalização: 5 meses.
2. Reclamações de crédito: sem julgamento: 5 meses; com julgamento: 20 meses; pendente de decisão em verificações ulteriores de crédito: imprevisível.
3. Verificações ulteriores de crédito: sem julgamento: 5 meses; com julgamento: 20 meses.
4. Insolvência: apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento: declaração imediata (art.º 28.º CIRE); apresentação à insolvência com aperfeiçoamento: 30 dias; insolvência requerida: 3 meses;

C – Taxa de resolução superior a 100% em todas as espécies de processos.

Juízo de Execução

A – Redução substancial de pendências nos apensos mais antigos.

B - O tempo de duração máxima previsível para:

1. Incidentes de habilitação: 6 meses;
2. Embargos de Executado: saneador/sentença: 8 meses; com julgamento e perícia à assinatura do título executivo: 18 meses; com julgamento sem perícia: 12 meses.
3. Reclamações de crédito: sem julgamento: 6 meses; com julgamento: 18 meses.
4. Oposição à penhora: 8 meses;
5. Venda: 6 meses;

C – Taxa de resolução superior a 100% em todas as espécies de processos.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Juízo local Cível do Funchal

A – Redução substancial de pendências nos inventários e liquidação das ações sumárias ainda pendentes.

B - O tempo de duração máxima previsível para:

1- Ações comuns: 18 meses;

2 - AECOP: 6 meses;

3 - Interdições: não contestadas: 12 meses; contestadas: 20 meses;

4 - Divisão de coisa comum: não contestada e sem dificuldade na venda do bem: 8 meses; pode tornar-se imprevisível se houver dificuldade na venda do bem, situação hoje frequente;

5 - Prestação de contas: não contestada: 8 meses; contestada, com realização de perícias e julgamento: imprevisível;

6 - Expropriação: sem recurso da decisão de adjudicação: de imediato; com recurso da decisão de adjudicação: 12 meses;

7 - Procedimento cautelar sem contraditório: 15 dias;

8 - Procedimento cautelar com contraditório: 2 meses;

9 - Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efetivação da providência: 4 meses;

10 - Recurso de conservador: 60 dias;

11 - Recurso de decisão do julgado de paz: 45 dias,

C – Taxa de resolução superior a 100% em todas as espécies de processos.

Juízo local Criminal do Funchal

A – O tempo de duração máxima previsível para:

1 - Processos Comuns Singulares com presos: 4 meses;

2 - Processos Comuns Singulares sem presos: 6 meses;

3 - Processos Abreviados: 3 meses;

4 - Processos Sumários: 20/30 dias;

5 - Contraordenações: decisão por despacho: 30 dias; com julgamento: 4 meses;

B – Taxa de resolução superior a 100% em todas as espécies de processos.

Juízo de competência genérica de Santa Cruz

A – Redução substancial de pendências nos inventários e liquidação das ações sumárias ainda pendentes.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

B - O tempo de duração máxima previsível para:

- 1 - Ações comuns: 18 meses;
- 2 - AECOP: 6/8 meses;
- 3 - Interdições: não contestadas: 12 meses; contestadas: 18 meses;
- 4 - Divisão de coisa comum: não contestada e sem dificuldade na venda do bem: 8 meses; pode tornar-se imprevisível se houver dificuldade na venda do bem, situação hoje frequente;
- 5 - Prestação de contas: não contestada: 8 meses; contestada, com realização de perícias e julgamento: imprevisível;
- 6 - Expropriação: sem recurso da decisão de adjudicação: de imediato; com recurso da decisão de adjudicação: 12 meses;
- 7 - Procedimento cautelar sem contraditório: 15 dias;
- 8 - Procedimento cautelar com contraditório: 2 meses;
- 9 - Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efetivação da providência: 4 meses;
- 10 - Recurso de conservador: 60 dias;
- 11 - Processos Comuns Singulares com presos: 4 meses;
- 12 - Processos Comuns Singulares sem presos: 6 meses;
- 13 - Processos Abreviados: 3 meses;
- 14 - Processos Sumários: 20/30 dias;
- 15 - Contraordenações: decisão por despacho: 30 dias; com julgamento: 4 meses;

C – Taxa de resolução superior a 100% em todas as espécies de processos.

Juízo de competência genérica de Ponta do Sol

A – Redução substancial de pendências nos inventários e liquidação das ações sumárias ainda pendentes.

B - O tempo de duração máxima previsível para:

- 1 - Ações comuns: 18 meses;
- 2 - AECOP: 8 meses;
- 3 - Interdições: não contestadas: 12 meses; contestadas: 18 meses;
- 4 - Divisão de coisa comum: não contestada e sem dificuldade na venda do bem: 8 meses; pode tornar-se imprevisível se houver dificuldade na venda do bem, situação hoje frequente;



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

5 - Prestação de contas: não contestada: 8 meses; contestada, com realização de perícias e julgamento: imprevisível;

6 - Expropriação: sem recurso da decisão de adjudicação: de imediato; com recurso da decisão de adjudicação: 12 meses;

7 - Procedimento cautelar sem contraditório: 15 dias;

8 - Procedimento cautelar com contraditório: 2 meses;

9 - Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efetivação da providência: 4 meses;

10 - Recurso de conservador: 60 dias;

11 - Processos Comuns Singulares com presos: 4 meses;

12 - Processos Comuns Singulares sem presos: 6 meses;

13 - Processos Abreviados: 3 meses;

14 - Processos Sumários: 20/30 dias;

15 - Contraordenações: decisão por despacho: 30 dias; com julgamento: 4 meses;

C – Taxa de resolução superior a 100% em todas as espécies de processos.

Juízo de competência genérica de Porto Santo

A – O tempo de duração máxima previsível:

1 - Para a fase de instrução criminal é de 6 meses,

2 - Processos de divórcio (sem citação edital): 8 meses.

3 - Investigação de Paternidade: 10 meses.

4 - Regulação das Responsabilidades Parentais: 5/6 meses se a Segurança Social e a Mediação cumprirem os seus prazos.

5 - Os processos de promoção e proteção e os tutelares educativos são instruídos e decididos nos prazos legalmente previstos;

6 - Processo Especial de Revitalização: 5 meses.

7 - Reclamações de crédito (insolvências): sem julgamento: 5 meses; com julgamento: 20 meses; pendente de decisão em verificações ulteriores de crédito: imprevisível.

8 - Verificações ulteriores de crédito: sem julgamento: 5 meses; com julgamento: 20 meses.

9 - Insolvência: apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento: declaração imediata (art.º 28.º CIRE); apresentação à insolvência com aperfeiçoamento: 30 dias; insolvência requerida: 3 meses;



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- 10 - Incidentes de habilitação (execuções): 6 meses;
- 11 - Embargos de Executado: saneador/sentença: 8 meses; com julgamento e perícia à assinatura do título executivo: 18 meses; com julgamento sem perícia: 12 meses.
- 12 - Reclamações de crédito (execuções): sem julgamento: 6 meses; com julgamento: 18 meses.
- 13 - Oposição à penhora: 8 meses;
- 14 - Venda: 6 meses;
- 15 - Ações comuns (cíveis): 18 meses;
- 16 - AECOP: 6 meses;
- 17 - Interdições: não contestadas: 12 meses; contestadas: 20 meses; `
- 18 - Divisão de coisa comum: não contestada e sem dificuldade na venda do bem: 8 meses; pode tornar-se imprevisível se houver dificuldade na venda do bem, situação hoje frequente;
- 19 - Prestação de contas: não contestada: 8 meses; contestada, com realização de perícias e julgamento: imprevisível;
- 20 - Expropriação: sem recurso da decisão de adjudicação: de imediato; com recurso da decisão de adjudicação: 12 meses;
- 21 - Procedimento cautelar sem contraditório: 15 dias;
- 22 - Procedimento cautelar com contraditório: 2 meses;
- 23 - Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efetivação da providência: 4 meses;
- 24 - Recurso de conservador: 60 dias; 25 – Processos Comuns Singulares com presos: 4 meses;
- 25 - Processos Comuns Singulares sem presos: 6 meses;
- 26 - Processos Abreviados: 3 meses;
- 27 - Processos Sumários: 20/30 dias;
- 28 - Contraordenações: decisão por despacho: 30 dias; com julgamento: 4 meses;

B – Taxa de resolução superior a 100% em todas as espécies de processos.

Apreciação: (síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objetivos)

Foram cumpridos os objetivos fixados em todos os juízos com exceção do Juízo do Trabalho, que se mostra justificado pelo facto de ter funcionado apenas com um juiz e em parte no Juízo de Execução.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Movimento processual

Pendência Oficial								
Área		Pendentes a 01/01/2017	Entradas entre 01/01/2017 e 31/12/2017	Finidos entre 01/01/2017 e 31/12/2017	Pendentes a 31/12/2017	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	19.228	3.165	5.421	16.838	171%	355%	24%
	Outras	6.826	4.884	7.060	4.592	154%	97%	60%
Penal		1.009	1.512	1.815	685	120%	56%	72%
Laboral		691	707	572	814	81%	121%	41%
Tutelar		1.190	1.682	2.064	727	123%	58%	72%
Inst. Criminal		67	1.514	1.548	33	102%	4%	98%
Total		29.013	13.464	18.480	23.689	137%	157%	44%

Pendência Secretária								
Área		Pendentes a 01/01/2017	Entradas entre 01/01/2017 e 31/12/2017	Finidos entre 01/01/2017 e 31/12/2017	Pendentes a 31/12/2017	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	26.336	3.173	5.560	23.829	175%	317%	19%
	Outras	13.281	5.033	10.296	7.974	205%	129%	56%
Penal		4.376	1.513	2.451	3.430	162%	179%	42%
Laboral		1.022	708	625	1.096	88%	164%	36%
Tutelar		2.898	1.698	2.212	2.322	130%	131%	48%
Inst. Criminal		107	1.514	1.552	68	103%	7%	96%
Total		48.020	13.639	22.696	38.719	166%	212%	37%



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Medidas de gestão

Súmula das medidas de gestão adotada no período em análise (juízes e unidades de processos):

Foram diversas as medidas de gestão propostas pelo Juiz Presidente, em consenso com os Srs. Juízes da Comarca, e aprovadas pelo Conselho Superior da Magistratura, relativamente à afetação de juízes e de processos, nomeadamente:

- Afetação das Sr.^a Juízas 1 e 2 do Juízo de Família e Menores do Funchal, entre 30 de Janeiro e 10 de Fevereiro, aos processos do J3 do Juízo de Família e Menores do Funchal, por baixa médica da Sr.^a Juíza titular;
- Afetação de juiz, entre 11 e 28 de Fevereiro, aos processos do J3 do Juízo de Família e Menores do Funchal, por baixa médica da Sr.^a Juíza titular;
- Redistribuição aos juízes do Juízo de Execução do Funchal ;
- Afetação do Sr. Juiz 3 do Juízo Central Criminal do Funchal à prolação de sentenças de apensos de reclamação de créditos do juízo de execução do Funchal;
- Afetação do Sr. Juiz do Quadro Complementar de Lisboa, ao Juízo de Instrução Criminal do Funchal;
- Afetação de Juiz ao serviço criminal do Juízo de Competência Genérica de Ponta do Sol;
- Afetação de Juiz a todo o serviço cível do Juízo de Competência Genérica de Santa Cruz;
- Afetação de Juiz ao serviço cível do Juízo de Competência Genérica de Ponta do Sol;
- Afetação de Juiz, em exclusivo, ao J3 de Família e Menores do Funchal;
- Afetação de Juiz em exclusivo, ao Juízo do Comércio do Funchal;
- Afetação de Juiz, em exclusivo, ao Juízo de execução do Funchal;
- Afetação de Juiz aos processos de inventário do Juízo de Competência Genérica de Ponta do Sol;
- Afetação de Juiz à prolação de sentenças de habilitação de terceiros (sucessores e cessionários), bem como sentenças de verificação e graduação de créditos não contestadas, do Juízo de Execução do Funchal.;
- Distribuição do serviço do Juízo do Trabalho;
- Afetação de Juiz aos processos da jurisdição do comércio do Juízo de Competência Genérica de Porto Santo.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Também foram diversas as medidas de gestão relativamente aos funcionários judiciais:

- O Conselho de Gestão (CG), em reunião de 10.01.2017, aprovou a proposta do Sr. Administrador Judiciário para a chefia de cinco serviços do Ministério Público (DIAP 3.^a Secção, MP Comércio, MP Execuções, MP Local Cível do Funchal e MP Local Criminal do Funchal);
- Na reunião do CG de 06.02.2017 foi aprovada uma proposta do Sr. Administrador Judiciário, para deslocar dois funcionários do Juízo Central Cível para o Juízo Local Cível do Funchal e deslocar outros dois funcionários em sentido inverso;
- Na reunião do CG de 28.02.2017 foi aprovado o mapa de férias de 2017 dos funcionários judiciais, proposto pelo Sr. Administrador Judiciário;
- Em reunião de 24.04.2017, o CG aprovou uma proposta do Sr. Administrador Judiciário para acudir aos atrasos no cumprimento de despachos e na realização de diligência do J1 do Juízo de Família e Menores do Funchal;
- Em reunião de 16.05.2017, o CG aprovou uma proposta do Sr. Administrador Judiciário para a redistribuição do serviço dos funcionários do DIAP de Santa Cruz;
- Em reunião de 20.09.2017, o CG aprovou a proposta apresentada pelo Sr. Administrador judiciário, tendo em conta as promoções, transferências, fim de destacamentos e necessidade de ajustamentos, em virtude do movimento de Verão dos Oficiais de Justiça;
- Em reunião de 23.10.2017, o CG aprovou uma proposta do Sr. Administrador Judiciário para a redistribuição do serviço dos funcionários do DIAP de Santa Cruz;
- Em reunião de 30.11.2017, o CG aprovou uma proposta do Sr. Administrador Judiciário para o exercício de funções de uma Funcionária Administrativa no TAF do Funchal.

Instalações e equipamentos

Súmula das necessidades:

Em Janeiro de 2017 foram inauguradas as obras de renovação e beneficiação do Palácio da Justiça. Foram orçadas em cerca de 2 milhões de euros. Incluíram a construção de seis salas de audiências/diligências e dez gabinetes, instalação de elevadores e de ar condicionado, bem como reparação e modernização de todo o edifício. Neste Palácio da Justiça estão instalados os Juízos do Comércio, Execução, Instrução Criminal da instância, Família e Menores, Cível Local do Funchal e Criminal Local do Funchal.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

O arquivo corrente do Juízo de Santa Cruz deixou de estar instalado nas antigas casas dos magistrados, cujas chaves foram entregues ao Comando da PSP Madeira, para a construção da nova esquadra de Santa Cruz. Esperemos que tais obras decorram durante 2018, de modo a que, posteriormente, o arquivo corrente do Juízo de Santa Cruz possa ser definitivamente instalado no espaço a libertar pela PSP no rés-do-chão do Palácio da Justiça de Santa Cruz. Provisoriamente, o arquivo corrente do Juízo de Santa Cruz está dividido entre o edifício do Tribunal e uma casa do Município, situada no largo fronteiro ao mencionado Palácio da Justiça.

O Palácio da Justiça de Ponta do Sol mantém os seus problemas. Aqui são sobretudo ao nível da cobertura, que têm originado infiltração de águas e insuportáveis correntes de ar no interior do edifício. A solução está diagnosticada pelo IGFEJ, com custo perto dos 100 mil euros, aguardando-se, há vários anos, o início das obras.

O IGFEJ é proprietário de um lote de terreno, destinado a construção urbana, com cerca de 1.000 m², localizado em São Martinho, no Funchal. A propriedade adveio de sentença judicial, que declarou este bem perdido a favor do Estado (por ser proveito de catividade criminosa - tráfico de estupefacientes). Depois de diversas iniciativas dos Órgãos de Gestão da Comarca, prevê-se que o IGFEJ ali inicie obras de construção de um armazém para albergar os bens apreendidos, nomeadamente veículos. No final de 2017 foram realizados estudos geotécnicos.

Propostas

Súmula de soluções preconizadas (a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarcas ou outas entidades):

Em reunião com o Sr. Diretor-geral da Administração da Justiça, foram apresentadas as seguintes propostas:

- Especialização (cível e crime), criação de unidade de processos e aumento dos quadros de magistrados e de oficiais de justiça do Juízo de Competência Genérica de Santa Cruz;
- Criação do juiz 3 do Juízo do Comércio do Funchal;
- Criação do juiz 2 do Juízo de Execução do Funchal;
- Integração dos processos executivos e do comércio do Juízo de Competência Genérica do Porto Santo nos despectivos juízos especializados do Funchal.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Conclusões

Conclui-se que, alcançado o cumprimento dos objetivos processuais relativos ao ano de 2017 e com a efectiva redução das pendências acumuladas, é tempo de continuar o compromisso com os cidadãos e de manter a necessária *accountability* (iniciada com os objetivos processuais para 2017). Só assim conseguiremos readquirir a imprescindível confiança na justiça.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Comarca de Portalegre

Método

Recolha de dados efetuados no sistema (*Citius*) no dia 9/01/2018.

O documento foi objeto de parecer do Conselho Consultivo a 8/02/2018.

Foi aprovado pelo Conselho de Gestão de 08/02/2018.

Estrutura

A Comarca integra 11 Juízos (sendo 1 de natureza mista – Central Cível e Criminal – e 2 de proximidade) em 5 núcleos.

Orçamento da Comarca

O orçamento teve a dotação inicial de € 296.562,00 o reforço e dotação final foram, respetivamente, de: € 52.209,99 e € 348,7771,99.

Recursos Humanos

Quadro Legal:

Juízes: 14 a 16;

Magistrados M.º P.º: 2 a 3 procuradores da república e de 10 a 11 procuradores-adjuntos;

Oficiais de justiça: 88.

No período em causa exerceram funções:

14 Juízes até dia 15 de março (sendo 1 auxiliar), 13 desde 16 de março até setembro e 15 após setembro (sendo 1 auxiliar e 1 do quadro complementar);

13 Magistrados do Ministério Público;

69 Oficiais de Justiça em dezembro – 50 até novembro de 2017.

Objetivos

Foram fixados, em síntese, os seguintes:



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Juízo do trabalho:

- Manter o agendamento mínimo de audiências de julgamento em três dias por semana;
- Manter o agendamento de audiências de parte nos restantes dias da semana, com uma dilação de 10 a 15 dias;
- Manter o agendamento das Juntas Médicas, nas tardes de quinta-feira, com uma dilação média de 15 a 20 dias;
- Estabelecer o prazo máximo de quatro meses entre a data da marcação do julgamento e a sua efetivação, salvo casos excecionais, descontado o período de férias judiciais;

Juízo Central de Competência Cível e Criminal:

- Manter o agendamento mínimo de audiências de julgamento em três dias por semana;
- Estabelecer o prazo máximo de cinco meses entre a data de marcação do julgamento e a data da sua realização, salvo casos excecionais, descontado o período de férias judiciais;
- Promover a deslocalização de julgamentos na área da prática dos factos, com particular enfoque nos casos em que haja intervenção do tribunal coletivo, sempre que tal se justifique por razões de produção de prova, salvaguarda da ordem e tranquilidade públicas, securitárias ou outras relevantes;
- Manter o modelo de especialização parcial (atribuição dos processos executivos e de comércio a um dos magistrados afetos àquela Instância);

Jurisdição cível – Secções Cíveis de Elvas e Portalegre e Instâncias Locais de Fronteira e Ponte de Sor:

- Manter o número de marcações de audiências de julgamento e diligências no atual nível;
- Fixar o tempo máximo de agendamento em setenta dias, descontando o período de férias judiciais, salvo nos casos em que sejam requeridas diligências de prova que não viabilizem esse tempo de resposta;
- Diminuir as pendências executivas;
- Descer a pendência nos processos apensos às ações de insolvência e insistir junto dos Administradores de Insolvência pela liquidação da massa, quando exista no caso das pessoas coletivas e aguardar o prazo de cinco anos de cessão de créditos para efeitos de exoneração do passivo restante no que toca às pessoas singulares;



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- Terminar as ações provenientes do Balcão Nacional de Arrendamento e as ações em que esteja em causa a residência própria no prazo de um ano após o termo dos articulados, sempre que não sejam requeridas diligências de prova que inviabilizem esse prazo;
- Reduzir em 20% o número de ações de inventários pendentes;

Jurisdição Criminal – Juízos Criminais de Elvas e Portalegre e Juízos locais de Fronteira e Ponte de Sor:

- Caso não seja possível proceder à leitura imediata das decisões finais, por se tratar de uma situação de especial complexidade ou outro motivo relevante justificado, proceder à publicação de sentenças no prazo máximo de dez dias após o encerramento da discussão da causa;
- Conceder prioridade a processos de natureza urgente, organizando a agenda de forma a conseguir intercalar julgamentos com essas características;

Juízo Criminal de Elvas:

- Manter um agendamento que garanta a realização de um número mínimo de vinte e cinco julgamentos mensais, incluindo processos sumários;
- Estabelecer o período máximo de quatro meses entre a data de marcação do julgamento e a data da sua realização, descontado o período de férias judiciais;

Juízo Criminal de Portalegre:

- Manter um agendamento que garanta a realização de um número mínimo de vinte e cinco julgamentos mensais, incluindo processos sumários;
- Não ultrapassar o período máximo de três meses entre a data de marcação do julgamento e a data da sua realização, descontado o período de férias judiciais;

No que concerne ao arquivo e objetos:

- Regularização dos arquivos de Ponte de Sor e do Juízo de Proximidade de Avis;
- Continuar o processo de organização dos arquivos do Juízo Central do Trabalho e dos Juízos de Elvas, Fronteira e Portalegre e Nisa;
- Eliminação dos processos em situação legal de ser ordenada a respetiva destruição em todos os arquivos do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre;
- Enviar ao Arquivo Distrital de Portalegre os processos de inventário, querelas e outros que se encontrem em condições de serem remetidos, de acordo com as disponibilidades dessa instituição pública;



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- Organizar o espólio dos objetos apreendidos e declarados perdidos a favor do Estado à ordem dos diferentes processos e dar destino aos bens sobrantes;
- Executar uma impressão do registo informático dos objetos apreendidos e juntar esse documento ao processo antes de concluir os autos para recebimento da acusação/marcação do julgamento e anotar no rosto dos autos a menção referente à localização do referido ato;
- Ordenar a destruição imediata dos objetos declarados perdidos a favor do Estado que não tenham valor comercial, venal, histórico, científico ou outro relevante, evitando assim a instauração de procedimentos administrativos que comportem custos para o erário público;

Quanto aos Juízos de proximidade:

- Valorizar a intervenção dos Juízos de proximidade;
- Recuperar atrasos de outras unidades orgânicas através da utilização dos meios disponíveis nos Juízos de proximidade;
- Criar ficha de atendimento para permitir uma mais eficiente monitorização da atividade dos Juízos de proximidade;

Fixaram-se ainda, os seguintes objetivos comuns para todas as unidades orgânicas:

- Inserção da versão final das atas no prazo máximo de 8 (oito) dias após a realização da diligência;
- Estabelecer o prazo máximo de 20 (vinte dias) dias para garantir o cumprimento dos trânsitos em julgado na jurisdição criminal;
- Destacar funcionário especializado para tramitar os processos da jurisdição de menores e família, sempre que o quadro funcional o permitir, que deverá prestar informações esclarecidas sobre o andamento do processo às partes e respetivos mandatários;
- Manter o nível médio de conclusões abertas nos últimos 3 (três) meses;
- Atualizar permanentemente as informações sobre o estado do processo no F7 do *Citius*;
- Agendamento racional e regular de diligências, estabelecendo, sempre que possível, escalas de agendamento temáticas com dias pré-definidos para a sua realização nas secções cíveis das Instâncias Locais e nas secções de competência genérica existentes na Comarca;
- Consolidar a prática do Juiz de Direito ou do Funcionário Judicial informar todas as pessoas sobre a razão do atraso ou da suspensão de qualquer diligência processual para que foram convocadas;
- Solidificar a ideia que o adiamento de diligências deve ser comunicado com antecedência razoável e pelo meio mais expedito para evitar qualquer deslocação, salvo casos de força maior;



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- Evitar a sobreposição de diligências no mesmo horário, a fim de obviar a tempos de espera desnecessários e a adiamentos fundados nessa circunstância;
- Impedir que as testemunhas e outros intervenientes processuais tenham de permanecer mais tempo no Tribunal do que o necessário, dispensando-os assim que se constate que não vão ser inquiridos naquele dia ou fração de dia;
- Tratamento prioritário dos processos substancialmente urgentes no domínio dos direitos, liberdades e garantias, da jurisdição de menores e família e nas causas propostas por cidadãos particularmente vulneráveis em razão da idade, saúde ou estado específico justificante;
- Tratamento prioritário de todas as ações cíveis declarativas (ordinárias, sumárias, especiais e outras), entradas até 1 de Setembro de 2014;
- Necessidade de recuperação de atrasos em todos os processos não tramitados há mais de um ano, com uma movimentação gradual que permita garantir uma taxa de recuperação de 10% mensal;
- Monitorização regular dos processos executivos por parte das chefias da secção – podendo haver delegação de competências noutro funcionário – com o objetivo de controlar o tempo médio de duração dos processos e acompanhar a atividade dos Agentes de Execução;
- Verificação das execuções em condições de serem extintas e seu efetivo termo e acompanhamento do cumprimento dos atos de extinção do AE, notificando-os para demonstrar a extinção e notificação legais, para subsequente aposição de visto em correição e arquivamento;

A generalidade dos objetivos acima enunciados foi cumprida:

- O Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre diminuiu as pendências em cerca de 12,5%, evidenciando taxas de resolução positivas;
- Findaram processos de inventário em cerca de 20% (quer na pendência oficial, quer de secretaria);
- Diminuíram as pendências na ação executiva e nos processos apensos às ações de insolvência;
- Manteve-se o número médio de conclusões, o nível e dilação de agendamentos;
- O Juízo Central deslocalizou a realização de julgamentos nos Processos Comuns Coletivos;
- Na jurisdição cível, baixaram as ações declarativas mais antigas;
- Foi priorizado o tratamento dos processos de natureza urgente;
- A generalidade das secções de processos mantem os dados do processo eletrónico devidamente atualizados (F7);



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- Manteve-se o modelo de especialização parcial no Juízo Central Cível e Criminal (no segundo semestre com recurso a medida de gestão acima enunciada, por não ter sido colocado Juiz auxiliar no Juízo Central);
- Deu-se continuidade ao trabalho de organização dos arquivos (com as delimitações decorrentes da falta de espaço físico em condições adequadas – em Avis e Portalegre – e da indisponibilidade dos arquivos distritais) com especial relevo para Fronteira e Ponte de Sor;
- Foi afeto o atendimento telefónico e a tramitação de processos aos funcionários colocados nas secções de proximidade;
- Deu-se continuidade à organização e definição de destino dos objetos apreendidos;
- Cumpriu-se o prazo de inserção da versão final das atas e de cumprimento dos trânsitos em julgado (com exceção dos Juízos de Elvas);
- As chefias das secções mantiveram a monitorização regular das ações de natureza executiva (com exceção de Elvas e Fronteira em que, também por isso, se verificou a necessidade de afetar a tramitação desses processos a oficiais de justiça que pertencem a outros núcleos, com resultados positivos).

Não foram cumpridos os objetivos fixados para os Juízos de Elvas, na seguinte medida:

- No Juízo Criminal, os julgamentos efetivamente realizados não atingiram o número mínimo, a dilação nos agendamentos ultrapassou o período máximo indicado, verificou-se sobreposição nos agendamentos e um elevado número de adiamentos, com reflexos no aumento significativo da pendência nas espécies processuais relevantes (justiça penal), mas com melhorias no segundo semestre de 2017;
- Também se verificou a não regularização do estado de muitos dos processos no *Citius* e falta de capacidade da secção para cumprimento dos processos, com atrasos relevantes na autuação dos processos após a sua distribuição, no cumprimento dos trânsitos em julgado e na remessa dos processos ao arquivo (também com melhorias no 2.º semestre de 2017);
- No Juízo Cível (apenas no J2 e no 1.º semestre), verificou-se uma dilação inadequada na inserção da versão final das atas e na abertura de conclusão, em especial para sentença após realização de julgamento.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Movimento processual

Pendência Oficial								
Árrea		Pendentes a 1/01/2017	Entrados	Findos	Pendentes a 31/12/2017	Taxa de Resolução %	Taxa de Congestão %	Taxa de Recuperação %
CÍVEL	Execuções	5465	1615	2564	4516	158,76	213,14	0,36
	Outras	1292	2283	2315	1260	101,40	55,81	0,65
Penal		676	1095	1071	700	97,81	63,12	0,60
Laboral		138	367	354	151	96,46	38,98	0,70
Tutelar		415	659	707	367	107,28	58,70	0,66
Instrução Criminal		25	39	42	22	107,69	59,52	0,66
Total		8011	6058	7053	7016	116,42	113,58	0,50

Pendência de Secretaria								
Árrea		Pendentes a 1/01/2017	Entrados	Findos	Pendentes a 31/12/2017	Taxa de Resolução %	Taxa de Congestão %	Taxa de Recuperação %
CÍVEL	Execuções	6436	1645	2905	5176	176,60	221,55	0,36
	Outras	2701	2319	2545	2475	109,75	106,13	0,51
Penal		2789	1118	1354	2544	121,11	205,98	0,35
Laboral		251	368	381	235	103,53	65,88	0,62
Tutelar		1362	720	1015	1067	140,97	134,19	0,49
Instrução Criminal		45	39	53	31	135,90	84,91	0,63
Total		13584	6209	8253	11528	132,92	164,59	0,42

Medidas de gestão

No período em análise foram, em síntese, tomadas as seguintes medidas de gestão:

- Recolocação e reafectação provisória de oficiais de justiça a núcleos distintos daqueles em que estão colocados;
- Reafectação de processos (de natureza executiva e respetivos apensos do Juízo Central Cível e Criminal à Juíza titular do Juiz de Competência Genérica de Nisa);
- Redistribuição de processos (pelo CSM – J2 Cível de Elvas);



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- Reafecção de processos (de Fronteira e Elvas) para cumprimento à distância a oficiais de justiça de núcleos distintos;
- Alteração das chefias de seções de processos;
- Pedido de afetação de Juiz Auxiliar e de Juiz do Quadro Complementar aos Juízos de Elvas.

Instalações e equipamentos

Desde a implementação da Reforma aguarda-se a realização de intervenções por parte do IGFEJ:

- No Palácio da Justiça de Portalegre (fechado para esse efeito desde novembro de 2014);
- No Palácio da Justiça de Elvas (sem resposta por parte do IGFEJ ao pedido de intervenção com vista à ampliação do espaço afeto ao Tribunal formulado em 2014);
- No Palácio da Justiça de Ponte de Sor (também sem perspectiva de concretização de projeto para ampliação do espaço);
- No Palácio da Justiça de Fronteira (faltando a climatização da sala de audiências);
- No Palácio da Justiça de Nisa (com amianto e infiltrações na cobertura);
- Avis esteve sem condições mínimas de funcionamento durante todo o ano de 2017 (com perspectiva de mudança a muito curto prazo para novas instalações cedidas pelo Município);
- É necessária a afetação de meios técnicos (digitalizadoras, aparelhos de gravação e projeção e demais material informático) para se poder incrementar a desmaterialização;
- É necessária a renovação de aparelhos de videoconferência;
- Em Portalegre e Ponte de Sor os edifícios não têm celas de detenção;
- Vários dos edifícios não dispõem de acessibilidade a cidadãos com mobilidade condicionada;
- Os aparelhos de climatização encontram-se envelhecidos.

Propostas

Revela-se essencial que o Ministério da Justiça:

- Preencha o quadro de oficiais de justiça;
- Defina critérios nos movimentos de oficiais de justiça que impeçam a descapitalização de núcleos com maior acumulação e movimentação processual;
- Realize a intervenção de fundo no Palácio da Justiça de Portalegre, fechado para esse efeito desde o final do ano de 2014;



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- Realize as intervenções pontuais nos Palácios da Justiça de Elvas, Ponte de Sor, Fronteira e Nisa;
- Inverta a tendência de diminuição da dotação orçamental atribuída ao Tribunal da Comarca de Portalegre;
- Repondere o sistema de contratação pública (atendendo às inúmeras falhas nos fornecimento de bens de gestão corrente – agendas, capas, papel – verificadas durante o ano de 2017);
- Afete meios técnicos (digitalizadoras, aparelhos de gravação e projeção e demais material informático) para se poder incrementar a desmaterialização;
- Pugne pelo diálogo e efetiva coordenação das diversas entidades de si dependentes e destas com o órgão de gestão da Comarca;
- Propõe-se o incremento da especialização com a criação de um Juízo de Execuções (eventualmente resultante da transformação de um dos Juízos já existentes).
- Propõe-se que o Conselho Superior da Magistratura mantenha o quadro de 15 juízes em serviço efetivo na Comarca.
- Propõe-se a manutenção das medidas de gestão tomadas: reafecção de processos a funcionários e juízes, acima mencionadas e recolocação de funcionários, caso não seja preenchido o respetivo quadro.

Conclusões

Conclui-se que o relatório faz “o balanço do ano findo, sendo que o labor, empenho e brio da generalidade dos oficiais de justiça e magistrados do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre contribuiu decisivamente para que, pese embora os inúmeros reveses verificados ao longo do ano, os resultados tenham sido, ainda assim, positivos.”



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Comarca do Porto

Método

Recolha de dados efetuada no sistema *Citius* -> Consultas, entre os dias 2 e 5 de Janeiro.

Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a 7.02.2018.

O documento foi objeto de parecer do Conselho Consultivo a 8.02.2018.

Estrutura

A Comarca integra 40 Juízos distribuídos por 9 dos 10 municípios que integram a Comarca do Porto.

Orçamento

O orçamento atribuído inicialmente à Comarca foi de € 3.703.120,00, sendo que a 31.12.2017 a Comarca detinha um orçamento corrigido de € 4.854.084,79, valor muito próximo do montante projetado.

Recursos Humanos

Quadro Legal:

Juízes: Total de 168 Juízes mais 4 Juízes Efetivos do TEP.

Magistrados do Ministério Público: oscila entre um nº mínimo de 186 e um nº máximo de 192.

Oficiais de Justiça: 1129

No período em causa exerceram funções:

Juízes: De 1.09.2016 a 31.08.2017: 178 Juízes (166 Juízes, 12 Juízes Auxiliares), relativo ao movimento ordinário de julho de 2016

De: 1.09.2017 a 31.12.2017: 181 Juízes (166 Juízes, 11 Juízes Auxiliares e 4 Juízes Efetivos – artº 107º), relativo ao movimento ordinário de julho de 2017.

Total de Juízes do Quadro Complementar: 13.

Magistrados do Ministério Público: Desde Setembro de 2017, foram afetos 180 Procuradores. Oficiais de Justiça: Em funções a 31.12.2017: 1067 Oficiais de Justiça.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Objetivos Processuais

Foram fixados os seguintes objetivos:

Gondomar:

- A paulatina diminuição dos processos mais antigos;
- Estabilização de pendências processuais;
- A tendencial eliminação de deslocações inúteis dos intervenientes processuais, por factos imputáveis ao tribunal;
- Fixação de dilação máxima de agendamentos no foro laboral e civil.

Matosinhos:

- Estabilização de pendências processuais;
- Marcação das audiências num curto período de tempo e de forma consensual com todos os intervenientes processuais e levar a cabo todas os procedimentos de forma a garantir que as diligências tenham o início na hora programada, nomeadamente nas jurisdições criminais;
- Fixação de dilação máxima de agendamentos no Juízo de Família e Menores e do Trabalho;
- Priorização dos processos mais antigos, nomeadamente no foro laboral.

Porto:

- Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências, particularidades de calendarização no Tribunal de Execução de Penas;
- Fixação do tempo médio do processo, no caso do TEP, do foro laboral e de família e menores;
- Priorização dos processos mais antigos e no caso particular do Juízo de Execução do Porto a tramitação dos apensos declarativos mais antigos;
- Estabilização de pendências processuais.

Póvoa de Varzim/Vila do conde

- Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências;
- Fixação do tempo médio do processo;
- Priorização dos processos mais antigos;

Santo Tirso

- Diminuição de pendências processuais, no caso do Juízo de Família e Menores, foi fixado a redução gradual de processos instaurados há mais de 3 anos;
- Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências, nomeadamente no Juízo do Comércio;



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

-A tendencial eliminação de deslocações inúteis dos intervenientes processuais, por factos imputáveis ao tribunal;

- Garantir a realização de todos os procedimentos que assegurem não só cumprimento das diligências, bem como que o seu início se verifique à hora programada.

Valongo

- Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências;

- Fixação do tempo médio do processo;

- Estabilização de pendências processuais;

- Priorização dos processos mais antigos.

Vila Nova de Gaia

- A paulatina diminuição de pendências, nomeadamente no Juízo do Trabalho e no Juízo Cível;

- Procurar manter a dilação máxima dos agendamentos;

- Diminuição dos processos mais antigos, em particular no Juízo de Família e Menores e do Comércio;

- Redução de atrasos processuais no Juízo do Comércio.

Os objetivos processuais fixados foram genericamente cumpridos, destaca-se pela negativa no núcleo de Matosinhos, os atrasos na apresentação de arguidos presos por parte dos estabelecimentos prisionais.

No caso do núcleo do Porto, designadamente do Juízo de Instrução Criminal, a existência em alguns casos de atrasos, em virtude dos processos estarem a aguardar a apresentação de pareceres e estudos e, ainda, aos prazos curtos legalmente assinalados para o efeito.

As unidades de processos acompanham os objetivos fixados para o Juízo, tendo ainda sido fixados objetivos específicos como aqueles que, genericamente, a seguir se enumeram:

- Procurar melhorar a qualidade de resposta, em termos de eficácia e eficiência em todos os aspetos, sejam processuais, sejam de atendimento;

- O regular cumprimento dos atos contabilísticos, arquivo e serviço externo.

- Procurar reduzir o número de objetos pendentes, organizando os objetos e tentando dar cumprimento, no prazo legal, aos despachos que lhes confere o destino.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Movimento processual

Foram apresentados os seguintes quadros relativos ao movimento de processos:

Pendência Oficial								
		Processos pendentes a 01/01/2017 (1)	Processos entrados de 01/01/2017 a 31/12/2017 (2)	Processos findos de 01/01/2017 a 31/12/2017 (3)	Processos pendentes a 31/12/2017 (4)	Taxas		
						Resolução (3:2)	Congestão (1:3)	Recuperação (3:(1+2))
Cível	Execuções	140.831	21.739	40.091	122.507	1,84	3,51	0,25
	Comércio	11.251	12.610	13.758	10.575	1,09	0,82	0,58
	Outras	12.039	16.953	17.945	10.828	1,06	0,67	0,62
	Penal	9.933	19.862	20.997	8.622	1,06	0,47	0,70
	Laboral	6.699	11.031	11.463	6.187	1,04	0,58	0,65
	Família/ Menores	8.940	12.964	14.166	6.251	1,09	0,63	0,65
	Instrução Criminal	1.628	6.761	7.328	1.023	1,08	0,22	0,87
	Execução das Penas	33.069	13.389	18.924	25.624	1,41	1,75	0,41
	Total	224.390	115.309	144.672	191.617	1,25	1,55	0,43

Pendência de Secretaria								
		Processos pendentes a 01/01/2017 (1)	Processos entrados de 01/01/2017 a 31/12/2017 (2)	Processos findos de 01/01/2017 a 31/12/2017 (3)	Processos pendentes a 31/12/2017 (4)	Taxas		
						Resolução (3:2)	Congestão (1:3)	Recuperação (3:(1+2))
Cível	Execuções	244.432	21.739	28.447	237.720	1,31	8,59	0,11
	Comércio	34.497	12.610	12.489	35.881	0,99	2,76	0,27
	Outras	23.096	16.953	19.834	20.091	1,17	1,16	0,50
	Penal	30.009	19.862	22.581	27.127	1,14	1,33	0,45
	Laboral	8.843	11.031	11.622	8.199	1,05	0,76	0,58
	Família/ Menores	22.985	12.964	18.526	16.557	1,43	1,24	0,52
	Instrução Criminal	1.917	6.761	7.275	1.352	1,08	0,26	0,84
	Execução das Penas	42.055	13.389	17.661	36.757	1,32	2,38	0,32
	Serviço Externo	1.312	17.469	17.510	1.270	1,00	0,07	0,93
	Videoconferências	156	7.855	6.473	1.382	0,82	0,02	0,81
	Balcão Nacional de Arrendamento	2.302	4.066	3.867	2.956	0,95	0,60	0,61
	Balcão Injunções	27.225	133.563	124.546	36.242	0,93	0,22	0,77
	Total	438.829	278.262	290.831	425.534	1,05	1,51	0,28

Medidas de gestão e propostas

Foram tomadas as seguintes medidas de gestão:

- Deslocalização de um dos Juízes do Palácio de Justiça de Santo Tirso para o Tribunal Judicial da Maia, agora instalado num novo edifício;



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- Proposta de colocação de Juiz do Quadro Complementar no Juízo do Comércio de Vila Nova de Gaia, devido a recolocação transitória de Oficiais de Justiça para este juízo;
- Proposta de manutenção de destacamento dos dois Juízes do Quadro Complementar colocados, um no Juízo de Execução do Porto e o outro no Juízo do Trabalho do Porto;
- Proposta de definição de serviço dos senhores Juízes Auxiliares colocados na Comarca do Porto, num total de 20 magistrados, 5 dos quais em substituição do Juiz Titular;
- Proposta de atribuição de serviço no Juízo do Comércio de Vila Nova de Gaia e no Juízo de Execução do Porto às senhoras Juízas colocadas no conjunto de vários juízos;
- Afetação de dois processos, de grande dimensão, do Juízo do Comércio de Vila Nova de Gaia ao juiz colocado no conjunto dos Juízos Centrais Cíveis, Criminais, de Execução, do Trabalho, de Comércio e de Família e Menores do Porto em acumulação de serviço com o Juízo Central Criminal de Vila Nova de Gaia.

Instalações e equipamentos

Mostra-se necessário:

- Dotar a Comarca de uma mega sala de julgamentos em Vila do Conde, que seria assegurada pela disponibilização do Convento Santa Clara;
- Instalação do Juízo de Comércio de Santo Tirso, em espaço arrendado, anteriormente ocupado pela Repartição de Finanças;
- Construção de uma sala de reuniões, para as reuniões do Conselho de Gestão e do Conselho Consultivo;
- Veículos para os Órgãos de Gestão.

Propostas

Reformulação do quadro de Juízes do Tribunal Judicial da Comarca do Porto.

Manutenção do número de Juízes Auxiliares atualmente existentes.

Criação de um lugar de Juiz Auxiliar para o conjunto de todos os Juízos Locais, Cíveis e Criminais da Comarca e de três lugares de Juiz Auxiliar para o conjunto de todos os Juízos Centrais Cíveis, Criminais, de Execução, do Trabalho, de Comércio e de Família e Menores da Comarca.

Abertura de cursos para cargos de chefia, designadamente dos Secretários de Justiça, com o conseqüente provimento efetivo dos lugares.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Formação contínua, quer de Oficiais de Justiça, quer do pessoal da carreira do regime geral.

Criação de um Quadro complementar de Oficiais de Justiça.

Duplicação de unidades de processos em cada um dos Juízos de Execução e, por consequência, também do número de oficiais de justiça, sob pena de rutura.

Criação de Gabinete de Apoio ao Presidente da Comarca e aos Magistrados Judiciais e do Ministério Público.

Criação de ferramenta no programa de execução orçamental que permita o registo das Notas de Crédito que são recebidas na Comarca.

Permissão do GIS para se efetuar o registo das notas de crédito que vão sendo recebidas em determinado ano económico.

Conclusão

Concluiu-se que a insuficiência de meios, de instalações e de recursos humanos continua a afetar negativamente e de forma grave o funcionamento do Tribunal Judicial da Comarca do Porto, encontrando-se o quadro de Juizes de Direito, Magistrados do Ministério Público e Oficiais de Justiça subdimensionados.

As instalações, a sua falta/inadequação constitui também um fator de perturbação, condicionando a atividade de Juízos e Unidades de Processos.

Ainda assim, os dados estatísticos do Tribunal Judicial da Comarca do Porto são muito positivos, traduzindo-se em 297.068 processos findos entre 1/01/2017 e 31/12/2017.

Em termos de recuperação de pendências existiam 255.385 processos pendentes em 1/01/2017 e 233.467 processos pendentes em 31/12/2017, o que se traduz em menos 21.918 processos.

Os objetivos processuais traçados foram, com ressalvas pontuais, cumpridos.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Comarca do Porto Este

Método

Data da recolha de dados no sistema: 3 e 4 de janeiro de 2018, pela Unidade de Apoio Técnico.

O relatório de atividades foi objeto de parecer do Conselho Consultivo em 05/02/2018.

Foi aprovado pelo Conselho de Gestão em 14/2/2017.

Estrutura

A Comarca integra:

- 7 Juízos Centrais (Trabalho, Central Cível, Central Criminal, Família e Menores, Execução, Instrução Criminal e Comércio);
- 7 Juízos Locais Cíveis;
- 7 Juízos Locais Criminais;
- 1 Juízo de Competência Genérica.

Orçamento da Comarca

O Orçamento da Comarca foi de € 425.400,00. O Orçamento, após os pedidos de reforço, foi de € 524.291,42.

Recursos Humanos

Quadro Legal:

Juízes - 40 a 44

Oficiais de Justiça da Comarca: 272

No período em causa exerceram funções:

– Juízes efetivos: 34

– Juízes auxiliares: 6

– Juízes do QC: 5

– Juízes em outras situações (afetação e anulação movimento): 2



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

No período em causa exerceram funções:

186 Oficiais de Justiça da carreira judicial 45 da carreira do Ministério Público.

Total: 231

Défice: 41

Instalações e equipamentos

Instalações

Subsistem vários problemas ao nível das infraestruturas, sendo que, desde a instalação da Comarca, praticamente nada foi alvo de resolução, apesar de toda a nossa persistência, nomeadamente, nos frequentes reportes efetuados, na participação em reuniões, na apreciação de propostas e colaboração em tudo que nos é solicitado, mantendo-se o já referido em relatórios anteriores.

Destarte, mantêm-se na Comarca do Porto Este a insuficiência de espaços, bem como a desadequação e degradação de alguns deles, essenciais ao normal funcionamento dos serviços. Dos referidos problemas destacamos:

- a) Insuficiência de espaços (de salas de audiências; salas de testemunhas;)
- b) Inexistência em alguns edifícios de: Acessos a pessoas com mobilidade reduzida; Sistemas de segurança; Instalação de AVAC; Instalações sanitárias;
- c) Degradação dos edifícios, das redes de esgotos;
- d) Falta de dignidade das instalações/espaços

Equipamentos

Por força da recente entrada em vigor da Portaria 170/2017, de 25/5, torna-se imprescindível dotar as diversas Unidades Centrais, Juízos Centrais e DIAP's de digitalizadores rápidos e de elevada capacidade.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Necessidades do Tribunal

Foram apresentadas as seguintes necessidades:

QUADRO RESUMO DAS NECESSIDADES DO TRIBUNAL	
Infraestruturas	Palácios da Justiça
Acesso para pessoas de mobilidade reduzida	Penafiel, Felgueiras, Paços de Ferreira (parcialmente), Paredes
Pórticos de segurança e videovigilância	Penafiel (pórtico), Paredes, Marco de Canaveses, Amarante, Felgueiras (pórtico), Baião, P. Ferreira (videovigilância) Paredes
Espaços: salas de audiência, salas de testemunhas, gabinetes	Penafiel, Amarante, Felgueiras, Lousada, M. Canaveses, Paredes
AVAC	Penafiel (parcial), Amarante, Felgueiras, Baião (parcial), M. Canaveses (parcial), Paços de Ferreira, Paredes
Degradação interior e exterior dos edifícios (pintura interior e exterior dos edifícios, remodelação dos estores, arranjo das componentes elétricas, etc.)	Penafiel, Felgueiras, Paços de Ferreira, M. Canaveses, Paredes
Arranjo da cobertura do Palácio da Justiça	Amarante, Baião, Felgueiras, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes
Arranjo das canalizações/instalações sanitárias	Lousada, Paços de Ferreira (1º andar) Paredes, Penafiel
Saneamento sem ligações à rede pública	Marco de Canaveses, P. Ferreira
WC destinados ao público e pessoas com mobilidade reduzida	Penafiel (1º piso), Felgueiras, Lousada, Paços de Ferreira (1º andar), Paredes (1º piso)
Obras não executadas	Penafiel (DIAP e Instrução Criminal)
Espaço para arquivo	Todos os Palácios da Justiça
Gabinete de Apoio ao Juiz Presidente	Penafiel
Necessidade urgente de um Palácio da Justiça novo	Felgueiras
Limpeza	Horas/pessoal insuficiente para as necessidades em cada um dos edifícios



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Equipamentos

Equipamentos	Destinatários
Renovação parque informático magistrados judiciais	Todos os magistrados judiciais
Falta de um sistema adequado e eficiente, nas salas de audiência, para que todos os intervenientes possam visualizar a testemunha que está a ser inquirida por videoconferência	Todas as salas de audiência
Necessidade de um sistema adequado e eficiente, nas salas de audiência, que face à obrigatoriedade da digitalização, todos os intervenientes tenham a possibilidade de visualizarem os documentos	Todas as salas de audiência
Necessidade de existir, em todas os Tribunais um sistema/equipamento que possibilite que as testemunhas a inquirir visualizem os documentos	Todas as salas de videoconferência
Microfones portáteis para melhorar o sistema de gravação, das diligências realizadas nos gabinetes	1 para cada gabinete
Digitalizadores de alta capacidade, eficazes e eficientes para dar resposta à obrigatoriedade de desmaterialização dos processos	Todas as unidades centrais e Juízos Centrais e DIAP
Câmaras para a utilização do sistema <i>skype</i> em todos os computadores das salas de audiência, bem como nos gabinetes dos Srs. magistrados judiciais	1 Câmara para cada sala de audiências e uma para cada magistrado judicial ou substituição dos computadores dos magistrados por computadores com câmara incluída
Terminais para consulta dos processos digitalizados (parcialmente ou na totalidade), atento o disposto no art.º 163 n.º2 do CPC	Unidades de Processos e Unidades Centrais (sem prejuízo da implantação do tribunal +)



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Movimento processual

Faz-se uma análise da movimentação processual da Comarca por Juízo, tal como consta dos quadros *infra*:

Pendência Oficial								
Área	Pendentes a 31-12-2016	Entrados	Findos	Pendentes a 31-12-2017	Taxa de	Taxa de	Taxa de	
					resolução	congestão	Recuperação	
Cível	Execuções	22183	5799	8951	18970	154,35%	211,93%	36,14%
	Outras	6244	13625	14490	5237	106,35%	36,14%	76,82%
Penal		1429	2748	2973	1183	108,19%	39,79%	75,63%
Laboral		2005	4007	4046	1833	100,97%	45,30%	69,28%
Tutelar		1184	2439	2694	751	110,46%	27,88%	84,45%
Instrução Criminal		130	3217	3213	131	99,88%	4,08%	95,97%
Total		33175	31835	36367	28105	114,24%	77,28%	60,67%

Pendência de Secretaria								
Área	Pendentes a 31-12-2016	Entrados	Findos	Pendentes a 31-12-2017	Taxa de	Taxa de	Taxa de	
					resolução	congestão	Recuperação	
Cível	Execuções	28699	5811	11173	23306	192,27%	208,59%	38,37%
	Outras	13999	13657	15916	11664	116,54%	73,28%	62,86%
Penal		6535	2752	3492	5790	126,89%	165,81%	40,88%
Laboral		3477	4014	4902	2524	122,12%	51,49%	74,98%
Tutelar		3337	2493	2854	2966	114,48%	103,92%	52,28%
Instrução Criminal		206	3182	3175	215	99,78%	6,77%	93,46%
Total		56253	31909	41512	46465	130,09%	111,93%	52,97%



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Medidas de gestão

Foram tomadas as medidas de gestão do seguinte quadro:

Súmula das medidas de gestão no período em análise
Juízes e unidades de processos
Eleições Autárquicas Foram proferidos despachos relacionados com a organização do serviço durante e após o período das eleições autárquicas.
Organização dos Turnos das férias judiciais Os turnos de verão foram organizados, conjuntamente, com os do Natal e da Páscoa, de molde a que os Srs. Juízes pudessem programar, com bastante antecedência, as suas férias e, eventualmente, marcar viagens, ficando, também, acautelada a realização do serviço eleitoral.
Organização do Serviço de turno de fim de semana Foram seguidos os procedimentos e os critérios do ano anterior, já que os mesmos se haviam mostrado eficazes.
Afetação de uma Sra. Juíza de Direito do Quadro Complementar Em virtude de baixa médica do Sr. Juiz 1, do Juízo Local Cível de Felgueiras, após nossa proposta foi destacada uma Sra. Juíza de Direito do QC para aquele Juízo.
Provimientos/despachos relacionados com a Portaria nº170/2017, de 25 de maio Consistiram em dar a conhecer/por à consideração dos Srs. Juízes as diversas formas de dar cumprimento do artigo 28º dessa Portaria e, quanto às unidades de processos, uniformizar procedimentos relativos à digitalização e arquivo de autos, peças e termos processuais, cuja junção ao processo não fosse ordenado em despacho ou não constasse de provimento. Foram, ainda, uniformizados os procedimentos das unidades de processos dos Juízos Locais e Central Cível na instrução dos recursos para o Tribunal da Relação.
Recolocação transitória de Oficiais Justiça Face ao défice de recursos humanos as recolocações transitórias têm sido um instrumento necessário para responder, quer às situações de baixa médica, transferências e promoções, sem preenchimento das vagas e aumento da carga processual, possibilitando o normal funcionamento dos serviços.
Nomeação em regime de substituição de Secretários de Justiça e delegação de competências Faltam no quadro deste tribunal 3 Secretários de Justiça para os núcleos de Amarante, Paredes e Penafiel. Com a transferência de um a e baixa médica de outro, tornou-se necessário designar dois Escrivães de Direito para estas funções. Atento o conteúdo funcional e às exigências inerentes a esta categoria a delegação de competências permitiu o regular exercício do cargo e andamento dos serviços.
Destino do material eleitoral Esta medida teve como finalidade definir procedimentos quanto ao destino do material eleitoral de conservação permanente e para destruição, solucionando algumas omissões da Lei Eleitoral.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Objetivos

Resumo dos Objetivos fixados:

Foram fixados os seguintes objetivos:
<ul style="list-style-type: none">- Redução das dilações dos agendamentos;- Prolação de sentença em 25% das ações anteriores a 2012; a rever em fevereiro de 2017;- Redução da pendência com prevalência dos processos mais antigos na proporção de 2/3 em relação aos mais recentes (após 1.9.2014);- Redução da pendência de 50% dos processos com mais de 5 e 10 anos;- Obtenção um saldo positivo entre os processos entrados e findos, sendo de 10% em Família e Menores;- Redução da pendência no Juízo do Comércio com um saldo positivo de pelo menos 10%;- Eliminação de deslocações inúteis aos tribunais dos intervenientes processuais;- Diminuição do tempo de espera dos intervenientes processuais;- Correção dos atos estatísticos no prazo de seis meses;- Redução da pendência da secretaria em relação à pendência oficial;- Tramitação de 10 processos, por mês, que tenham objetos apreendidos;- Recuperação dos atrasos na movimentação dos processos com papéis físicos juntos, no prazo de 3 meses;- Diminuição das pendências;- Aproximação do Tribunal ao Cidadão;- Receber processos para arquivo.
APRECIÇÃO EM SÍNTESE
Objetivos não atingidos ou atingidos parcialmente, dirigidos à atividade do Juiz
<ul style="list-style-type: none">- <i>Obtenção de um saldo positivo entre os processos entrados e findos;</i>- <i>Redução das dilações dos agendamentos;</i>- <i>Aproximação do Tribunal ao Cidadão.</i>
<p>A obtenção de um saldo positivo entre os processos entrados e findos não foi possível, nos Juízos Locais Cíveis de Paços de Ferreira, Paredes e Genérico de Baião (em números pouco significativos).</p> <p>Esta circunstância estará relacionada com o aumento da litigância, com alguns constrangimentos/atrasos na marcação e envio dos relatórios das interdições/inabilitações e com a mudança dos Juizes da Jurisdição.</p> <p>No que respeita aos desvios assinaladas nas dilações dos agendamentos, os mesmos estão diretamente relacionados com os curtos prazos fixados, conjugados com a falta de salas de audiência</p>



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

<p>nos diversos núcleos e as dificuldades de concertar agenda com os diversos intervenientes, também com aumentos significativos das taxas de litigância, motivo pelo qual, nas circunstâncias assinaladas, os consideramos irrelevantes.</p> <p>A Aproximação do Tribunal ao cidadão apenas não foi conseguida num Juízo Local Criminal.</p> <p>Este resultado poderá estar relacionado com as circunstâncias inerentes ao processo penal em que o Juiz não pode controlar (v.g. se e quando o arguido pretende prestar declarações, faltas e dificuldades de notificação), o elevado número de processos entrados e o número de diligências/continuações a realizar que modificam a programação dos julgamentos.</p>
Objetivos não atingidos, dirigidos à atividade da Secção de Processos
<i>Reduzir e não aumentar a diferença entre a estatística oficial e da secretaria</i>
<p>Este tribunal tem um défice de recursos humanos nas categorias de Secretários de Justiça e Escrivães Adjuntos.</p> <p>É grande a instabilidade dos recursos humanos que, a cada movimento, aqui se faz sentir, designadamente, nas saídas, por promoção, a escrivão adjunto, nas transferências de funcionários experientes e consequentes colocações de oficiais de justiça de primeira nomeação e nas baixas médicas.</p> <p>Não obstante as metas fixadas para redução de pendências não terem sido atingidas o certo é que ficaram muito próximas, sendo de realçar que, face ao relatório anual anterior, globalmente, a pendência de secretaria diminuiu 14.229 processos!</p>
Objetivos não atingidos, dirigidos às Unidades Centrais
<i>– Executar o serviço externo no prazo legal (2 meses) com exceção do serviço urgente.</i>
<p>Na Unidade Central de Amarante e de Felgueiras, em algumas situações, não foi executado o serviço externo no prazo máximo definido.</p> <p>Quanto a Felgueiras o desvio terá que ser considerado insignificante.</p> <p>Além disso, a carência de recursos humanos, aliada às novas exigências da digitalização, que absorvem muito tempo, impedem o cumprimento dos prazos legais, sendo certo que, devido a essa carência na unidade central de Amarante, uma das funcionárias que aí se encontra em funções, apoia, uma parte do dia, o Juízo Local Criminal.</p>

Conclusões

Conclui-se que, volvidos 3 anos após a implementação do Novo Sistema Judiciário, que desde logo arrancou deficitário de meios, de instalações, de recursos humanos e de estímulos, as carências já reportadas nos relatórios anteriores subsistem quase na totalidade. Ainda assim a qualidade de resposta do Tribunal *“tem sido muito positiva mas poderia ser melhor se os meios necessários/imprescindíveis para dar resposta a este novo paradigma da justiça fossem reais e atuais”*.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Comarca de Santarém

Método

Os dados estatísticos apresentados foram coligidos a partir do sistema *Citius*, junto dos senhores Juízes e das várias Unidades Orgânicas, de harmonia com as indicações do Conselho Superior da Magistratura.

Assim, para a Evolução Processual por Juízo (e elaboração dos vários anexos apresentados), considerou-se a recolha de dados, no sistema *Citius*, no dia 3 de cada mês e ao longo do ano (de 2017).

O mesmo critério se aplicou para as taxas de Congestão, Resolução, Recuperação e Litigância.

Para a elaboração dos mapas sínteses de pendência oficial por área, valoraram-se os dados retirados do sistema *Citius* no dia 29 de Janeiro de 2018.

O relatório foi precedido de parecer do Conselho Consultivo, em 19 de Janeiro, e aprovado pelo Conselho de Gestão a 14 de Fevereiro de 2018.

Estrutura

A Comarca integra 31 Juízos (sendo 4 de Proximidade) em 11 núcleos. O Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão está sedado em Santarém.

Orçamento

O orçamento executado no período temporal do relatório integra o ano económico de 2017, tendo sido atribuído pela DGAJ um *plafond* orçamental inicial de € 912 245,00.

O *plafond* orçamental atribuído foi manifestamente insuficiente, tendo havido necessidade de solicitar reforços orçamentais à DGAJ, no valor total de € 282.059,86, fixando-se o orçamento final corrigido em € 1 194 304,86.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Recursos Humanos

Quadro legal:

Juízes: no Tribunal Judicial da Comarca de Santarém o quadro legal de Juízes varia entre os 44 e os 48 Juízes – mapa III anexo ao DL n.º 49/2014, de 27-03, alterado com o anexo I ao DL n.º 86/2016 –, além de um lugar de Juiz Presidente.

O quadro legal de magistrados judiciais do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão é fixo e composto por 3 Juízes.

Magistrados do Ministério Público: O quadro de magistrados do Ministério Público, previsto para a Comarca de Santarém, presentemente, é de 19 a 21 Procuradores da República e de 31 a 33 Procuradores Adjuntos.

No indicado quadro de Procuradores da República já estão previstos os destinados ao serviço junto do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão.

Oficiais de Justiça:

O quadro de funcionários do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão foi redefinido pela Portaria n.º 93/2017, de 06-03: 306 oficiais de justiça, 2 técnicos de informática e 12 funcionários da carreira do regime geral, no total de 320 funcionários. A alteração dos quadros acima referidos resultou, fundamentalmente, da criação do Juízo de Família e Menores de Abrantes e dos Juízos de Proximidade de Ferreira do Zêzere e Mação.

No período em causa exerceram funções:

54 Juízes (onde se incluem 14 Auxiliares; 1 do Quadro Complementar e 2 Interinos);

50 Magistrados do Ministério Público (19 Procuradores da República e 31 Procuradores Adjuntos) e, 279 Oficiais de Justiça.

Objetivos

1. Objetivos processuais e apreciação sintética do seu cumprimento

Os objetivos processuais para o Tribunal da Comarca de Santarém (incluindo o TCRS), agruparam-se nas seguintes categorias:

A) Encurtamento das dilações de agendamento e redução de adiamentos

A dilação máxima prevista foi, na generalidade das situações, inteiramente observada.

Este objetivo foi quase sempre cumprido nos vários Juízos, registando-se, apenas, no caso do Juízo Central Criminal de Santarém, situações de agendamento não atempado, relacionadas, sobretudo,



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

com a distribuição de processos com vários arguidos, elevado número de testemunhas e maior complexidade processual.

Por sua vez, as marcações mais dilatadas nos restantes Juízos – v.g., Cartaxo, Coruche, Almeirim, Entroncamento e Torres Novas –, prendem-se com a necessidade de expedição de cartas rogatórias.

B) Priorização da tramitação de processos antigos

O objectivo em apreço foi cumprido ao longo do ano e nas várias Jurisdições, com bons índices de percentagem de processos findos.

C) Redução da pendência

A redução de pendência oficial foi alcançada em todos os Juízos, com exceção do Juízo de Competência Genérica do Entroncamento, Juízo Local Criminal de Ourém e Juízo do Trabalho de Tomar, cujas pendências agravaram em 13,69%, 2,56% e 0,39%, respetivamente.

Alcançou-se, assim, no somatório dos vários Juízos do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém uma redução da pendência oficial de 10,38%.

No Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão a redução da pendência oficial foi, por sua vez, de 27,55%.

O mesmo sucede com as taxas de resolução, tendo-se atingido um valor médio de taxa de resolução oficial de 121,25% no Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, e de 112,46% no Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão.

E) Adoção de boas práticas para o encurtamento do tempo de vida dos processos, visando uma maior regularidade e tempestividade do seu cumprimento

Este objetivo foi, na generalidade, cumprido, não obstante se verificar um *deficit* de preenchimento do quadro de funcionários judiciais.

F) Digitalização dos processos

Constitui um objetivo processual que foi sempre cumprido e que foi incrementado com a desmaterialização em suporte papel de peças processuais, decorrente do art. 28.º, n.º 1, da Portaria n.º 280/2013, na redação introduzida pela Portaria n.º 170/2017, e pela Declaração de Retificação n.º 16/2017.

G) Regularização de pagamentos e recuperação de contas (v.g. -Efetuar os pagamentos até ao final de cada mês;- Recuperar os atrasos nas contas).

É um objetivo que foi quase sempre cumprido em todos os Núcleos.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

H) Tratamento atempado de objetos e arquivo (v.g., - Impulsionar o destino final dos objetos;- Remeter processos ao arquivo com regularidade, pelo menos 1 vez por semestre).

É um objetivo que foi sempre cumprido em todos os Núcleos.

Movimento processual

Os quadros seguintes indicam o movimento processual da Comarca:

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM							
PENDÊNCIA OFICIAL POR ÁREA							
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-01-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes depois de 31-12-2017	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível - Execuções a)	33953	6361	9698	30558	152,46%	350,10%	24,06%
Cível - Outras b)	8741	12347	13642	7399	110,49%	64,07%	64,69%
Penal	1977	3217	3435	1691	106,78%	57,55%	66,13%
Laboral	1274	1915	1948	1219	101,72%	65,40%	61,08%
Tutelar c)	1352	3161	3663	874	115,88%	36,91%	81,17%
Instrução Criminal	140	2928	2966	98	101,30%	4,72%	96,68%
TOTAL	47437	29929	35352	41839	118,12%	134,18%	45,69%

Observações: Dados extraídos do Citius em 29 de Janeiro de 2018; a) Cível - Execuções reporta-se apenas ao processo executivo; b) e c) os valores de findos oficial inseridos nesta tabela, relativamente à área Cível - Outros (valor anterior: 13528) e Tutelar (valor anterior: 3132), resultam de acerto decorrente da verificação de incorrecção por parte da secretaria, na inserção dos dados do "estado" dos processos (F7) aquando da transição dos mesmos do Juízo de Família e Menores de Tomar para o Juízo de Família e Menores de Abrantes.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM							
PENDÊNCIA DE SECRETARIA POR ÁREA							
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-01-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes depois de 31-12-2017	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível - Execuções	40689	6403	8454	38598	132,03%	481,30%	17,95%
Cível - Outras	20646	12376	14890	18018	120,31%	138,66%	45,09%
Penal	9867	3221	4219	8858	130,98%	233,87%	32,24%
Laboral	2337	1919	2326	1917	121,21%	100,47%	54,65%
Tutelar	3895	3173	3807	2952	119,98%	102,31%	53,86%
Instrução Criminal	266	2929	3002	192	102,49%	8,86%	93,96%
TOTAL	77700	30021	36698	70535	122,24%	211,73%	34,07%

Observações: 1. Dados extraídos do Citius em 29 de Janeiro de 2018 2. Cível - Execuções reporta-se apenas ao processo executivo.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Medidas de gestão

Foram tomadas as seguintes medidas de gestão:

Juízo de Execução do Entroncamento:

- Priorização das ações/apensos declarativos (embargos, oposições, habilitações, etc.);
- Criação de equipa de funcionários judiciais destinada à tramitação de apensos declarativos;
- Colaboração de duas senhoras Juízes do quadro complementar, desde 06-02-2017, à distância, na recuperação da pendência acumulada de reclamações de créditos e incidentes de habilitação (de herdeiros, cessionários e adquirentes);
- A partir de 24-03-17, extensão da afetação da senhora Juiz do Quadro Complementar, colocada no Juízo de Competência Genérica do Entroncamento (J2), ao lugar da senhora Juiz Auxiliar (incapacitada para o serviço desde 01-02-17);
- Em 28-06-17, afetação de 5 apensos declarativos, para decisão final, à senhora Juiz 2 do Juízo Central Cível de Santarém;
- Em 01-09-17, colocação de senhora Juiz Auxiliar no Juízo de Execução do Entroncamento;
- Em 09-17, afetação de 40 apensos declarativos, mensalmente, para tramitação/saneamento/decisão da Sra. Juiz Interina, colocada ao abrigo do art. 107.º do ROFTJ;5
- Em 09-17, reforço da bolsa de funcionários de apoio ao Juízo de Execução com mais 3 oficiais de justiça.

Juízo de Comércio de Santarém:

- Reforço da equipa de funcionários para a tramitação dos processos mais antigos (i.e., entrados em juízo/distribuídos até 31-12-12);
- Adoção do “Projeto R” em todo o Juízo de Comércio de Santarém, após deslocação do Juiz Presidente ao Juízo de Comércio de Sintra, permitindo maior rentabilidade do trabalho realizado, com os mesmos recursos humanos;
- Em 04-06-17, provimento do Juiz Presidente, previamente consensualizado com as senhoras Juízes do Juízo de Comércio, destinado a uniformizar procedimentos e boas práticas na tramitação de processos de insolvência, seus apensos e processos de revitalização;
- Em 01-09-17, colocação de senhora Juiz Auxiliar com afetação de todos os processos da “Equipa da Linha de Retaguarda” e processos e apensos de J 1 e J 2, dos anos de 2011 e 2012;
- Autonomização da unidade de processos entrados até 31-12-2012, com uma Escrivã de Direito e 3 Escrivães-Adjuntos 7;



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- Em 27-11-17, afetação de 30 ações de processo comum, anulação de deliberações sociais e resolução em benefício da massa insolvente, para realização de audiência final e prolação de sentença, aos Srs. Juízes do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão.

Juízo Central Criminal de Santarém:

- Em Maio de 2017, criação de um segundo tribunal coletivo, nos meses de Junho e Julho de 2017, para realização de julgamentos presididos pelo Juiz 1, com intervenção, como juízes adjuntos, de senhores Juízes do Juízo de Instrução Criminal e do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão (exclusividade da Sra. Juiz 2 no âmbito do Proc. n.º 576/14.5GEALR).

- Em 21-12-17, criação de um segundo tribunal coletivo, a funcionar a partir de Fevereiro de 2018, para realização de 20 julgamentos presididos pela senhora Juiz Interina (art. 107.º do ROFTJ), com intervenção, como juízes adjuntos, de senhores Juízes do Juízo de Instrução Criminal e do Juízo Local Criminal de Santarém.

Juízo Local Cível de Benavente:

- A partir de 18-04-17, extensão do serviço da senhora Juiz Auxiliar à tramitação dos processos de inventário, processos de expropriação e ações declarativas não contestadas.

Juízo Local Criminal de Torres Novas:

- A partir de 26-04-17, substituição da senhora Juiz Titular deste Juízo pela senhora Juiz do Quadro Complementar afeta ao Juízo de Competência Genérica do Entroncamento, em todos os processos em que se registasse impedimento (arts. 39.º e 40.º do CPP).

- A partir de 01-09-17, colocação de senhora Juiz Auxiliar com afetação de 50% do serviço, para redução da pendência e redução da dilação de agendamento.

Juízo Local Cível de Torres Novas:

- A partir de 06-02-17, extensão da afetação de uma senhora Juiz do Quadro Complementar colocada no Juízo Local Cível de Faro, e do senhor Juiz do Quadro Complementar afeto ao Juízo de Família e Menores de Abrantes, ao Juízo Local Cível de Torres Novas, assegurando a primeira a tramitação dos processos terminados em “1”, “2” e “3”, com exceção das marcações de diligências, e o segundo a tramitação dos restantes números, bem como a realização de todas as diligências agendadas e a designar.

- A partir de 24-05-2017, colaboração da senhora Juiz titular do Juiz 2 do Juízo do Trabalho de Tomar, que passou a assegurar a tramitação e despacho dos processos do Juízo Local Cível de Torres Novas com as terminações “4”, “5” e “6”.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Juízos de Competência Genérica de Almeirim e do Cartaxo:

- A partir de 18-04-17 e até 14-07-17:

a) em Almeirim, a senhora Juiz do Juízo de Competência Genérica de Coruche passou a assegurar a tramitação de todos os processos da Jurisdição Criminal, proferindo os despachos, com exclusão dos relativos aos julgamentos;

b) no caso do Cartaxo, as senhoras Juízes dos Juízos Locais Cíveis de Santarém passaram a assegurar, na proporção de 3 números para cada, a tramitação dos processos da jurisdição cível com as terminações “0”, “1” e “2” e “3”, “4” e “5”.

- A 17-03-17, alerta para a necessidade de adoção de medidas de controlo das prescrições em processos criminais e contraordenacionais e movimentação de processos dessa natureza, que redundou na ordem de serviço da senhora Juiz de 10-04-17.

Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão:

- Em 18-01-17, redistribuição da afetação de serviço, em função da exclusividade da Sra. Juiz 1, no âmbito do Proc. n.º 182/16.0YUSTR.

- Em 01-09-17, colocação de Sra. Juiz Interina, nos termos do art. 107.º do ROFTJ, após proposta do Juiz Presidente, nos Juízos Centrais Cível e Criminal de Santarém, Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão e Juízo de Execução do Entroncamento.

Instalações e equipamentos

1. Instalações

É indicada a necessidade de:

- Criação do Palácio da Justiça III, em Santarém (nas instalações da ex-Escola Prática de Cavalaria), de forma a aí serem instalados, com as devidas condições – e simultânea libertação de espaços actualmente ocupados –, o Juízo de Instrução Criminal, Juízo do Trabalho, DIAP e arquivo central.

- Realização de obras estruturais a executar em diversos edifícios da responsabilidade do IGFEJ.

- Realização de obras de Manutenção

- Pórticos de segurança para os edifícios

- Botões de pânico nas salas de audiência dos Palácios da Justiça de Abrantes, Benavente, Coruche, Cartaxo, Almeirim, Entroncamento, Mação, Ferreira do Zêzere, Ourém, Rio Maior, Tomar (algumas) e Torres Novas.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- Impressoras, quer da Secretaria, quer dos senhores magistrados.
- Substituição desses veículos.
- Colocação de meios adequados à acessibilidades as pessoas deficientes, idosas e com dificuldades de locomoção.

Quanto à segurança e saúde no trabalho foi recentemente celebrado um contrato que abrange, no que respeita à segurança, os Srs. Magistrados e Funcionários. Relativamente a sistemas de aviso de incêndio, existem alarmes nos edifícios de Benavente, Cartaxo, Coruche, Entroncamento, Golegã, Ourém, Santarém – PJ II, Tomar e Torres Novas.

Plano de Atividades

O documento identifica um plano de atividade com os seguintes itens:

- Cumprimento dos objetivos processuais propostos ao Conselho Superior da Magistratura, nos termos do art. 91.º da LOSJ, para o ano judicial de 2018;
- Acompanhamento do movimento processual do Tribunal;
- Monitorização da atividade dos diversos Juízos e Núcleos da Comarca para aferição regular da evolução dos resultados atingidos, com base, designadamente nos elementos disponibilizados pelo sistema de informação de suporte à tramitação processual;
- Deslocação aos diversos Juízos e Núcleos da Comarca e realização de reuniões de planeamento e avaliação dos resultados dos serviços judiciais;
- Continuação da adoção e promoção de medidas destinadas à desburocratização e simplificação de procedimentos;
- No âmbito do projeto “Tribunal +”, implementação de um novo método organizativo da Secretaria;
- Sinalização dos processos pendentes por tempo considerado excessivo ou que não são resolvidos em prazo considerado razoável;
- Promoção da aplicação de medidas de simplificação e agilização processuais;
- Recuperação dos espaços afetos ao Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e continuação da sua execução.

Propostas

O documento apresenta as seguintes propostas:

- Reforço da articulação dos Órgãos de Gestão da Comarca com o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça (IGFEJ) e com a Direcção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ);



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- Preenchimento de todos os lugares de Oficiais de Justiça e Funcionários Administrativos e alteração do quadro legal de Funcionários: para além do ocupação efetiva dos lugares criados pela Portaria n.º 93/2017, de 06-03, propõe-se a reformulação do quadro de funcionários dos diversos núcleos da Secretaria, nomeadamente a criação de três lugares de Escrivão de Direito, no núcleo da Secretaria do Entroncamento (dois para o Juízo de Execução e um para a Unidade Central), e a criação de lugares de Assistentes Técnicos, em Abrantes (nesta situação verifica-se que foi criado o arquivo central da Comarca sem que o quadro de Funcionários contemplasse tais lugares de Assistentes). Regista-se, igualmente, a necessidade de criação de lugares de Assistentes Operacionais, nomeadamente para Tomar e Santarém;
- Relativamente à área territorial de competência do Juízo de Proximidade da Golegã, entende-se que a mesma deverá abranger o município da Chamusca;
- Instalação definitiva do Gabinete Médico-Legal e Forense da Lezíria do Tejo no decurso de 2018.
- Manutenção dos lugares de Juízes Auxiliares: no Juízo de Competência Genérica de Almeirim/Cartaxo, nos Juízos Locais de Benavente, no Juízo de Execução do Entroncamento e no Juízo do Comércio de Santarém, e colocação, *ex novo*, de um ou dois Juízes Auxiliares no Juízo Central Criminal de Santarém, de forma a permitir o funcionamento simultâneo de um segundo Tribunal Coletivo, a fim de obter redução substancial da dilação temporal dos agendamentos, imprimindo maior celeridade processual e obtendo uma maior taxa de resolução;
- Clarificação da redação do art. 112.º, n.º 1, al. g), da LOSJ, atinente à competência material do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, (“demais entidades administrativas independentes com funções de regulação e supervisão”);
- Criação de um novo regime jurídico dos Juízes Sociais, sendo evidente o desfasamento do DL n.º 156/78, de 30-06, perante a nova organização judiciária decorrente da LOSJ;
- Remuneração condigna de todas as acumulações de serviço pelos Srs. Juízes, em condições a determinar pelo CSM;
- Contratação centralizada de bens e serviços;
- Instalação de sistemas de segurança, de intrusão e de deteção de incêndio, nos diversos edifícios da Comarca, e instalação de pórticos de segurança, em especial nas instalações que acolhem serviços das Jurisdições Criminal e de Família e Menores;



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Conclusões

Conclui-se que o volume global dos processos pendentes reduziu 11,80% processual, passando de 47.437 processos para 41.839. Todos os demais indicadores analisados permitem afirmar que tanto o Tribunal Judicial da Comarca de Santarém como o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, atingiram, no geral, um bom resultado.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Comarca de Setúbal

Método

Recolha de dados efetuada no sistema *Citius* no dia 5 de Janeiro de 2018.

O documento irá a parecer do Conselho Consultivo na sua reunião de Março de 2018.

Foi aprovado pelo Conselho de Gestão em 14 de Fevereiro de 2018.

Estrutura

A Comarca integra 16 Juízos (sendo 2 de proximidade) em 6 núcleos.

Orçamento

O orçamento da Comarca foi de 739.757,66€.

Recursos Humanos

Quadro legal:

Juízes: 35 a 39

No período em causa exerceram funções:

39 Juízes (5 Auxiliares e 2 quadro complementar)

38 Magistrados do Ministério Público (9 Auxiliares e 2 Quadro Complementar)

183 Oficiais de Justiça

Objetivos

Foram fixados os seguintes objetivos para 2016/2017:

Objetivo genérico:

Terminar os dez processos mais antigos atendendo à data da criação com exceção de cumprimentos de pena, suspensões de execução e contumácias.

Relativamente aos senhores Magistrados Judiciais os objetivos fixados passavam por tomar decisões tendentes a terminar os processos mais antigos e não aumentar as pendências; fixar a dilação de agendamentos em dois a três meses e fixar o agendamento mínimo em quinze dias.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Em relação à unidade de processos os objetivos passavam por cumprimento de despachos, movimentação de prazos, junção de papéis, atos contabilísticos, elaboração de atas de imediato e colocar VC e arquivo em dia.

Apreciação: Os objetivos foram cumpridos. De salientar que de forma generalizada e salvo as exceções devidamente sinalizadas, os objetivos traçados foram alcançados e em muitos casos ultrapassados, com exceção nos casos abaixo assinalados:

- Não aumentar as pendências: não atingido no Juízo de Família e Menores de Setúbal (J1 e J3) que teve aumento considerado significativo;
- Não atingido no Juízo Local de Competência Genérica de Santiago de Cacém onde as subidas das pendências foram significativas (J1 e J2);
- O objetivo da distância de agenda não foi cumprido no Juízo Local de Competência Genérica de Sesimbra J2 e Juízo Central Criminal J1, J2, J3 com aumento significativo de distância de agenda.

Movimento processual

PENDÊNCIA OFICIAL								
Área		Pendentes a 01.01.2017	Entrados	Findos	Pendentes a 31.12.2017	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	25834	4341	7199	22920	166%	359%	26%
	Outras	5181	5823	6448	4439	111%	80%	63%
Penal		1453	2988	2998	1382	100%	48%	69%
Laboral		1111	2385	2392	1069	100%	46%	69%
Tutelar		1453	2225	2039	1353	92%	71%	57%
Instrução criminal		92	2490	2492	90	100%	4%	97%
Total		35124	20252	23568	31253	116%	149%	46%

PENDÊNCIA SECRETARIA								
Área		Pendentes a 01.01.2017	Entrados	Findos	Pendentes a 31.12.2017	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	41873	4356	2343	43854	54%	1787%	5%
	Outras	9878	5853	7475	8176	128%	132%	53%
Penal		9707	3006	4350	8343	145%	223%	38%
Laboral		2837	2390	2276	2935	95%	125%	43%
Tutelar		3927	2250	2585	3381	115%	152%	56%
Instrução criminal		119	2490	2490	119	100%	5%	95%
Total		68341	20345	21519	66808	106%	318%	25%



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Medidas de gestão

- Manutenção da especialização dos Juízos Locais apenas em Grândola e Sesimbra em Cível e Crime, tendo cessado a mesma em Santiago do Cacém.

- Afetação de juízes:

- As medidas de gestão implementadas revelaram-se profícuas, pelo que se mantiveram.

Nomeação para a Comarca de Escrivães de Direito/Técnicos de Justiça Principais permitindo assim reorganizar serviços e criar equipas estáveis, com chefia adequada e não em substituição como acontecia nos anos anteriores, por défice de recursos humanos. Isto permitiu reorganizar o Juízo Local Criminal de Setúbal afetado um Escrivão de Direito por J, tendo findado assim a organização da unidade que vigorava até em então: “tramitação por fases”.

Nomeações de Escrivães Auxiliares/Técnicos de Justiça Auxiliares (1ª nomeação) permitindo assim recolocações transitórias, nomeadamente em Sesimbra, tentando obviar ao défice de recursos humanos sistemático do núcleo de Sesimbra, mas ainda assim insuficiente para o volume de serviço do núcleo.

Agregação horizontal dos serviços de procuradoria e DIAP de Santiago do Cacém, colocando uma Técnica de Justiça Principal na chefia e coordenação do trabalho, dado o défice de recursos agravado pela abertura de secção de proximidade de Sines ocorrida em Janeiro de 2017 e a inexistência de nomeações de Secretário de Justiça em Santiago do Cacém.

- Os dados recolhidos mensalmente, analisados pelo Gabinete de Apoio e o Conselho de Gestão permitiram avaliar as medidas implementadas e reafetação de trabalho aos Juízos de Proximidade de Sines e de Alcácer do Sal, para recuperação de atrasos e fazer face ao volume de serviço nomeadamente das secções dos DIAP de Sesimbra e Grândola e Santiago do Cacém.

Manutenção da monitorização das salas de audiências, salas de diligências, balcão centralizado de atendimento, com vista à melhoria das medidas tomadas.

Digitalização dos papéis entrados em todos os juízos da Comarca e por fases. No Juízo do Comércio ensaiou-se, com sucesso, uma metodologia de trabalho de digitalização integral dos papéis, não se procedendo à junção de papel físico ao processo. Os papéis que não sejam requerimentos ou articulados, entregues em juízo em papel, depois de digitalizados são arquivados por ordem de entrada e cronologicamente.

O juízo de proximidade de Alcácer do Sal está a cumprir:

- O serviço externo das freguesias do município de Alcácer do Sal;



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- O serviço do Ministério Público DIAP de Grândola (despacho de arquivamento / parte de despacho intermédio/ colocação de VC);
- Os despachos cíveis de Grândola;
- O serviço do Ministério Público DIAP de Sesimbra (despacho de arquivamento / parte de despacho intermédio/ colocação de VC);
- Atendimento telefónico de Sesimbra;

Atribuição de despacho para cumprir ao Juízo de Proximidade de Sines de processos do DIAP de Santiago do Cacém e atribuição de processos para cumprir do Juízo Local de Sesimbra ao Juízo Local Crime de Setúbal.

Atendimento centralizado no Palácio da Justiça de Setúbal.

- Manteve-se o balcão central de atendimento que funciona no átrio de entrada

Instalações e equipamentos

Instalações - Necessidades estruturais:

A finalização das obras no Palácio da Justiça de Setúbal, tal como o programado pela DGAJ/IGFEJ, com correção dos inúmeros defeitos, o que implica a finalização de todas os melhoramentos ao edifício já projetadas pela DGAJ e bem assim a ampliação para as traseiras do edifício do Palácio da Justiça, para instalação das Instâncias Centrais de Comércio, Execuções, Instrução Criminal, DIAP e Órgão de Gestão, bem como a construção do Palácio da Justiça de Sesimbra, nos termos em que têm vindo a ser reconhecidos pelo Ministério da Justiça há largas décadas a esta parte.

Segurança, acessibilidade e salubridade:

Identificam-se as instalações que necessitam de obras de manutenção relativamente a cada núcleo da Comarca.

Equipamentos

Identificou-se a necessidade de equipamentos multifuncionais e digitalizadores a cores de alto rendimento e a cores, à semelhança dos que equipam o TAF. Estes equipamentos são considerados imprescindíveis à prossecução dos objetivos da Comarca. Com a aplicação das normas previstas na Portaria 170/2017, as salas de audiências necessitam de equipamento de projeção de documentos do histórico do processo.

De igual forma os gabinetes de magistrados deveriam ser equipados com monitores que permitissem uma amigável consulta do histórico e documentos dos processos.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Identifica-se a necessidade de atribuição de viatura à Comarca, para servir os núcleos de Sines e Santiago do Cacém.

Propostas

Exercício de competências

- Reitera-se a proposta de delegação de poderes no Juiz Presidente para a decisão de alteração de distribuição de serviço, designadamente aquando da falta temporária de juízes, com impossibilidade ou desnecessidade de recurso ao quadro complementar.
- Aumento do plafonamento do Fundo de Maneio atribuído à Comarca, nomeadamente para o montante anteriormente atribuído (1.000€).

Tribunais e território

- Alteração ao regulamento da LOSJ no que respeita ao desdobramento em matéria cível e criminal relativamente aos núcleos de Sesimbra, por um lado e de Santiago do Cacém/Grândola, por outro, em termos equivalentes àqueles cuja homologação foi solicitada/concedida pelo CSM.
- Alteração da LOSJ no sentido de não se efetuarem julgamentos crime no Juízo de Proximidade de Sines dado não existem condições e as características do edifício não são as adequadas para tal, designadamente zonas de detenção e acesso para presos ou detidos.

Recursos humanos

- Reforço do quadro dos Magistrados do Ministério Público.
- Preenchimento dos quadros dos funcionários.
- Criação de lugares de Técnicos de Justiça Principal no DIAP de Santiago do Cacém e na Procuradoria de Família e Menores de Setúbal.
- Criação de lugar de motorista na Comarca.
- Alteração aos quadros para que o gabinete de apoio, sem desguarnecer minimamente as unidades de processos, passe a integrar um oficial de justiça com cargo de chefia, nomeadamente um Escrivão de Direito, conhecedor das dinâmicas daquelas unidades, prestando apoio à decisão ao nível mais operacional, como sejam a análise e monitorização das pendências processuais e sugestões de melhoria contínua no processo de trabalho.
- Igualização da falta de funcionários por todas as Comarcas e para que não haja desigualdade das faltas entre as Comarcas e muito menos registo de *superavit* nalgumas delas, como sucede e como de resto tem sido aconselhado e efetuado dentro das próprias Comarcas.” Para tanto sugere-se



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ainda que seja emitida recomendação pelos Conselhos Superiores, tanto para os Tribunais Superiores como para a P.G.R. (que terão os quadros completos), no sentido de por tais entidades não serem recrutados funcionários nas Comarcas com *deficit* de oficiais de justiça superior a 15%, porquanto acima de semelhante *cifra* qualquer decréscimo significa sério comprometimento do regular funcionamento das mesmas.

- Reforço de lugares de segurança na Comarca, para os núcleos de Sines e Grândola

Simplificação de atos processuais

- Insiste-se na já adiantada proposta de alteração legislativa que faça equivaler à ata a gravação das audiências e demais diligências que são registadas por aquela forma, com a salvaguarda da transcrição da parte decisória no que respeita a decisões finais (tal como se encontra atualmente previsto para o processo sumário penal), bem como para todos os casos em que tal seja determinado por quem preside à diligência, oficiosamente ou a requerimento, no que se poupariam milhares de horas diárias de serviço.

- A atualizar o ato existente no *Citius*, de registo a sentença/saneador ou depositar o acórdão/sentença e evoluir, tornando-o um registo/depósito de sentença *Citius*, efetivo e consultável *a posteriori*. Com classificação das decisões proferidas a ser feita pelo funcionário judicial, à semelhança do que acontece com a atualização estatística do processo, na pasta “Utilitários” ou a possibilidade de a aplicação *Citius* exportar para uma pasta na gestão, a informação relativa a sentenças /Acórdãos/ Saneadores, à semelhança da “Distribuição, Papéis entrados...etc”, evitar-se-ia o registo de sentenças e depósitos em papel físico. Esta informação existe a partir do momento em que os despachos/sentenças e acórdãos, proferidos em ambiente *Citius*, tornam-na efetiva, apenas não catalogada para uma busca e seleção amigável do utilizador. A experiência diz-nos que a classificação disponível e facultativa, não ocorre, ou quando ocorre, a mesma pode não tipificar com exatidão o despacho proferido. Esta tipificação permitiria uma pesquisa sentenças /acórdãos /saneadores tão fina quanto o fim a que se destinasse.

Incremento da tramitação eletrónica

- Regulando e sistematizando o procedimento para tratamento do papel entregue em suporte físico que depois de digitalizado não é junto aos processos.
- Consagração da autenticidade do expediente eletrónico remetido pelos Órgãos de Polícia Criminal tendo em vista a simplificação do tratamento do expediente relativo aos inquéritos contra desconhecidos.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- Introdução na Comarca de Setúbal de projeto-piloto de simplificação processual relativo a consagração de atas eletrónicas, aproveitando os conteúdos processuais relevantes existentes no sistema informático, designadamente a gravação de todas as diligências, apenas se reduzindo a ata a escrito oficiosamente ou a requerimento.

Procedimentos de contratação pública e circuito de aprovação da despesa

- Desenvolvimento de melhorias no circuito interno de comunicação entre a DGAJ e os Administradores Judiciários, nomeadamente, no que diz respeito e a atividade de suporte administrador relativa aos pareceres técnicos e à tramitação e desenvolvimento de procedimentos necessário para a contratação pública.

Instrumentos de apoio à gestão

Desenvolvimento de aplicações de apoio à gestão orçamental, para a realidade da nova estrutura, com plafonamento do orçamento pelos Sr. Secretários de Justiça e sistema de alertas dos utilizadores.

A centralização por parte da DGAJ de tudo o que não sejam aquisições pontuais. Preconiza-se a celebração de contrato para prestação de serviços e aquisição de alguns bens comuns a todas as Comarcas (que nalguns casos já está a decorrer, p. ex. aquisição de envelopes, manutenção de AVAC).

A centralização da contratação de um serviço de manutenção de edifícios para pequenos serviços de manutenção e reparações (p. ex. canalização e eletricidade) de natureza corretiva e preventiva, à semelhança do que acontece com a Comarca de Lisboa Oeste (núcleo de Sintra) que possui este serviço de manutenção.

Instalações /Equipamentos

- Criação de instalações condignas para o funcionamento do DIAP de Setúbal, designadamente com a ampliação do Palácio da Justiça de Setúbal, nos termos programados pelo MJ em conjunto com a C.M. Setúbal.
- Correção de deficiências de obra e atribuição de equipamento em falta nos Palácios da Justiça de Setúbal e Santiago do Cacém e sede da Comarca.
- Atribuição de digitalizadores a cores e de alto rendimento para as unidades centrais de Santiago do Cacém e Setúbal.
- Atribuição de equipamento de projeção para salas de audiências.
- Atribuição de equipamento aos gabinetes de Magistrados para leitura de histórico *Citius*.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- Atribuição de viatura à Comarca para o núcleo de Sines /Santiago do Cacém.

Conclusões

No documento conclui-se que se nota um interesse crescente por parte do IGFEJ e da DGAJ no acompanhamento e apoio à Comarca.

Identifica que a maior dificuldade para que se consiga alcançar os objetivos traçados, prende-se com a falta de funcionários, muito particularmente, na categoria de Secretários de Justiça e Escrivães-Adjuntos /Técnicos de Justiça Adjuntos.

Salientou-se nos casos em que é pouco significativa a baixa das pendências tais valores se ficam a dever ao não cumprimento do objetivo estratégico para a Justiça 2015/2018: “Prover o sistema de justiça dos meios indispensáveis à sua missão”

Denota como o aspeto particular a recuperação das grandes pendências das ações executivas, o que foi conseguido apesar de não estar definido claramente como se terminam os processos desta natureza que pendem na estatística da Secretaria.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Comarca de Viana do Castelo

Método

Como sucedeu aquando da elaboração dos relatórios anteriores, recorreremos à necessária consulta do sistema *Habilus/Consultas* como fonte de fornecimento dos dados estatísticos, de movimento processual e de atos praticados na Comarca, foi recolhida informação junto de cada unidade orgânica e consultadas as atas das reuniões do Conselho de Gestão, onde foram discutidas e aprovadas grande parte das medidas.

Estrutura

A Comarca integra 16 Juízos (sendo um de proximidade) em 9 núcleos.

Recursos Humanos

Quadro legal:

Juízes: 28

No período em causa, exerceram funções:

29 Juízes de Direito Titulares e 2 Juízes de Direito Auxiliares; 8 Procuradores da República e 17 Procuradores Adjuntos e um total de 166 Oficiais de Justiça.

Orçamento da Comarca

Para o ano de 2017 a DGAJ atribuiu um orçamento global no montante de € 525.010,00.

Foram solicitados reforços no valor de € 227.834,81

Objetivos:

Foram fixados os seguintes objetivos:

- Recuperação dos processos mais atrasados, atribuindo-se prioridade absoluta na sua movimentação e resolução;
- Diminuição da dilação do agendamento;
- Manter regularizada a pendência processual;



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- Prolação de sentenças e despachos dentro dos prazos legalmente previstos;

Os objetivos fixados foram alcançados por todos os juízos com exceção do Juízo de Instrução Criminal e o Juízo Local Cível de Arcos de Valdevez que não apresentam evolução positiva na correlação entre processos entrados, findos e pendentes.

Contudo este facto não suscita preocupação, perante a sua reduzida relevância. Têm natureza conjuntural e encontram explicação na complexidade, e maior morosidade, de alguns dos processos entrados, e na reaquisição de competência para a jurisdição de família e menores no último caso, situação que a qualquer momento será revertida.

Movimentação processual

A movimentação processual mostra-se espelhado nos seguintes quadros:

Pendência por Área Jurisdicional

Estatística Oficial da Comarca de Viana do Castelo em 2017								
Área		Pendentes 01-01-2017	Entrados em 2017	Findos em 2017	Pendentes 31-12-2017	Taxa de Resolução %	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível	Execuções	6208	2530	3446	5297	136,21	1,80	0,44
	Outras	3307	7002	6886	3362	98,34	0,48	0,66
Penal		859	1567	1695	715	108,17	0,51	0,74
Laboral		853	1832	1923	705	104,97	0,44	0,76
Tutelar		392	1235	1167	333	94,49	0,34	0,74
Instrução Criminal		143	1949	1991	98	102,15	0,07	0,97
Total		11762	16115	17108	10510	106,16	0,69	0,64



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Estatística Secretária da Comarca de Viana do Castelo em 2017								
Área		Pendentes 01-01-2017	Entrados em 2017	Findos em 2017	Pendentes 31-12-2017	Taxa de Resolução %	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível	Execuções	7627	2579	3928	6252	152,31	1,94	0,44
	Outras	6809	7049	7307	6487	103,66	0,93	0,54
Penal		3603	1574	1954	3213	124,14	1,84	0,41
Laboral		1374	1835	2115	1956	115,26	0,65	0,56
Tutelar		1318	1242	1408	1052	113,37	0,94	0,61
Instrução Criminal		162	1949	1985	124	101,85	0,08	0,96
Total		20893	16228	18697	19084	115,21	1,12	0,53

Medidas de gestão

Foram adotadas as seguintes medidas de gestão:

Emissão de pareceres sobre: renovação de comissão de serviço da administradora judiciária; provimentos de desmaterialização; reforço de quadros, serviço de turno ao processo eleitoral autárquico.

Adoção de medidas de implementação de serviços e regras que visaram racionalizar, padronizar e simplificar procedimentos e rotinas.

Uniformização de critérios em todas as secções, e agilizar a organização, cumprimento e tramitação processual.

Instalações e equipamentos

Dificuldades de aquecimento nas instalações de Viana do Castelo, no edifício onde esteve instalado o extinto Governo Civil bem como no edifício onde estão instalados os Juízos Centrais do Trabalho e de Família e Menores.

Conclusões

Ultrapassada parte das dificuldades inerentes à fase inicial da implementação da reforma judiciária em curso; estabilizado o quadro de magistrados em exercício de funções; resolvidas as faltas



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

verificadas no quadro de funcionários; superado o problema da disponibilidade de salas de audiências em Viana do Castelo, os resultados estatísticos apresentados demonstram-nos uma evolução global positiva ao longo do ano, tendência que surge na continuidade do alcançado nos anos anteriores. O número de processos findos é manifestamente superior aos entrados, com a conseqüente baixa da pendência média.

De qualquer forma, seria possível atingir resultados ainda mais relevantes caso fossem resolvidos os entraves verificados em alguns dos juízos deste tribunal já identificados.

Perante todos os dados e conjunto de circunstâncias apontados, podemos concluir, como tem acontecido, que o Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo continua a responder eficientemente, com prontidão, aos anseios das populações na procura de uma justiça célere e eficaz.

É esse o objetivo final que tem norteado o trabalho de todos os magistrados e funcionários, com a colaboração de todos os profissionais forenses, missão que a todos vem motivando na melhoria dos serviços prestados e na prossecução daquele objetivo de aplicação de justiça e satisfação dos utentes na solução dos seus problemas através do recurso aos tribunais.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Comarca de Vila Real

Método

Na elaboração do presente relatório, como já acima foi dito, sobre os dados de funcionamento da Comarca, teve por base os elementos fornecidos pela plataforma informática *Citius/Habilus*, no dia 04-01-2018, bem como os colhidos direta e pessoalmente junto das várias Instâncias/Núcleos ao longo de todo o ano.

O documento foi enviado e dado conhecimento aos Membros do Conselho Consultivo a 31.01.2018.

Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a 29.01.18.

Estrutura

A Comarca integra 19 Juízos (sendo 5 de proximidade) em 12 núcleos.

Orçamento do Tribunal

O Orçamento foi de € 287.055, com dois reforços total de €150.974,33.

Recursos Humanos

Quadro Legal:

Juízes:

Entre 21 e 24 Juízes;

Magistrados do Ministério Público:

Procuradores da República: 6 a 7

Procuradores-adjuntos: 13 a 15

Funcionários judiciais:

Pessoal oficial de justiça: 138

Técnico de informática: 2.

Pessoal da carreira do regime geral: 9/8



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Exerceram funções no período em causa:

25 juízes, sendo 3 como Juízes Auxiliares, 5 Procuradores da República e 15 Procuradores-adjuntos e 144 Funcionários judiciais.

Objetivos

Foram fixados os seguintes objetivos:

- Redução da pendência oficial e estatística, findar mais processos que os entrados e consequente Taxa de Resolução acima dos 100%;
- Cumprimento dos prazos legalmente previstos (pela Secretaria e pelos Magistrados);
- Cumprimento da dilação dos agendamentos.
- Prioridade nos agendamentos nos processos urgentes, bem como em terminar os processos mais antigos.
- Melhorar os indicadores dados pelas várias taxas, (Taxa de Resolução - Clearance Rate; Taxa de Recuperação - Backlog Rate -; Taxa de Congestão e Taxa de Litigância).

Os objetivos definidos terão de ser analisados em conjunto com outros dados, designadamente com o número de sentenças/decisões finais sujeitas a registo prolatadas por cada um dos Srs. Juízes, número de diligências realizadas, volume de expediente e grau de dificuldade etc.

Cumprimento dos Objetivos:

Os objetivos foram esmagadoramente cumpridos em quase todos os juízos.

A nível de estatística de Secretaria passou-se de 24.990 para 21.407 processos;

A nível de estatística Oficial passou-se de 12.373 para 10.785 processos;

Resultam ainda dos dados estatísticos, excelentes resultados de desempenho e resolução de processos pela generalidade dos Sr^(a)s. Juízes, sendo a Taxa de Resolução Geral Oficial de 116% e a da Secretaria de 135,90%;

Num total de 25 juízes, destes apenas 6 não tiveram uma taxa de resolução superior a 100%, no entanto, 5 destes tiveram valores que se cifram francamente em taxas superiores a 90% e muito próximos da taxa de resolução de 100%, e apenas um com uma taxa de 76,74%;

A nível das dilações de agendamentos constata-se haver também aqui, e na generalidade dos Sr^(a)s. Juízes, uma diminuição significativa das dilações dos agendamentos, encontrando-se praticamente todos os Juízes a agendar até 3 meses e uma parte significativa a agendar já até aos 60 dias.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Movimento processual

A movimentação processual mostra-se espelhado nos seguintes quadros:

Pendência Processual

Pendência Oficial

Área		Pendentes a 01/01/2017	Entrados	Findos	Pendentes a 31/12/2017	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível	Execuções	7487	1758	2928	6317	166,55%	2,56	0,32
	Outras	2910	3326	3619	2617	108,81%	0,80	0,58
Penal		718	1352	1441	629	106,58%	0,50	0,70
Laboral		576	1060	1021	615	96,32%	0,56	0,62
Tutelar		500	746	792	454	106,17%	0,63	0,64
Instância Criminal		182	1682	1711	153	101,72%	0,11	0,92
Total		12373	9924	11512	10785	116,00%	1,07	0,52

Pendência da Secretaria

Área		Pendentes a 01/01/2017	Entrados	Findos	Pendentes a 31/12/2017	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível	Execuções	11616	1774	3393	9997	191,26%	3,42	0,25
	Outras	7302	3341	4762	5881	142,53%	1,53	0,45
Penal		3321	1362	1665	3018	122,25%	1,99	0,36
Laboral		1170	1067	1074	1163	100,66%	1,09	0,48
Tutelar		1399	754	958	1195	127,06%	1,46	0,44
Instância Criminal		182	1682	1711	153	101,72%	0,11	0,92
Total		24990	9980	13563	21407	135,90%	1,84	0,39



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Medidas de gestão

Medidas de gestão e organizativas

Todos os juízos da Comarca estão a funcionar com normalidade, havendo um problema de falta de funcionários no Juízo Local de Montalegre, onde faltam 2 funcionários num quadro de 6.

Quanto aos recursos humanos, dado o volume de processos na Secção de Execuções de Chaves foi necessário afetar 3 funcionários, para além do quadro legal, a tempo inteiro a esta Instância.

Além disso, 2 funcionárias da secção de proximidade de Mondim de Basto passaram também a prestar apoio à Secção de Execuções.

Instalações e equipamentos

Ponto comum a todos os Juízos e de primordial importância na qualidade de funcionamento dos serviços, com exceção da sede da Comarca e do novo edifício das Instâncias Central e Local Cível e Central de Trabalho, bem como das Instâncias de Chaves e Valpaços, os quais já possuem ar condicionado, a necessidade premente de dotar os restantes Juízos deste equipamento.

Além disso, verifica-se a necessidade premente de proceder à realização de obras profundas nos Juízos Locais de Peso da Régua (estas aqui já com projecto elaborado e que só não foram ainda levadas a efeito, pelo facto da Portaria de Extensão não ter sido aprovada durante o ano), Alijó e Montalegre e Mondim de Basto, Vila Real (Edifício sede da Comarca).

Outra situação que tem sido sentida com acuidade, tem sido a carência constante de material informático, designadamente impressoras que se encontram com frequência avariadas e que necessitam de ser substituídas com urgência, bem como o fornecimento de novos computadores com maiores capacidades.

Propostas

Recursos humanos

A nível de juízes: tendo em consideração os 3 juízes auxiliares, no período em apreço, a Comarca encontrou-se dotada de um número equilibrado de juízes.

A nível de funcionários: a Comarca de Vila Real, tendo em conta o quadro legal, encontram-se por preencher 2 lugares de funcionários, tornando-se necessário alterar o quadro regulamentar/legal de pessoal da Secção de Execuções, alterando o quadro de 4 para 7 funcionários.

É premente a instalação de uma Secção especializada de Comércio na Comarca de V. Real.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Face à dificuldade do trabalho e volume de serviço, consideramos ser de proceder à especialização (Cível e Crime) na Instância Local do Peso da Régua.

Face à dificuldade e volume de serviço, acentuada pelo facto de atualmente os Sr(a)s. Juízes efetuarem julgamentos nas Secções de Proximidade de Mondim de Basto, Murça e Sabrosa, a que acresce o facto de não existir Juiz de Instrução Criminal, torna-se necessário que o Juízo Local Crime de Vila Real seja dotado de 2 juízes efetivos, sabendo-se que desde o início da instalação da Comarca sempre foi necessário dotar o Juízo de um juiz auxiliar.

Conclusões

Na conclusão final ressalta-se o facto de a especialização resultante da recente alteração da Organização Judiciária se traduziu num considerável aumento da produtividade, daí que se mostre essencial a criação de um Juízo do Comércio e a especialização do Juízo de Competência Genérica de Peso da Régua.

Conclui-se que em face dos dados obtidos, é possível afirmar que no ano de 2017 foram superados os indicadores e resultados alcançados no ano de 2016, obtendo-se uma taxa de resolução global de 116% e uma diminuição das pendências oficial e de secretaria.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Comarca de Viseu

Método

Recolha de dados efetuada na ferramenta de análise pendências do *Citius*, nos dias 09-01- 2018 (Quadros de Taxas e Indicadores) e 30-01-2018 (Quadros de Pendência Oficial e de Secretaria).

O documento foi objeto de parecer do Conselho Consultivo.

Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a 23.02.2018.

Estrutura

A Comarca integra 28 Juízos (sendo 5 de proximidade) em 12 núcleos.

Orçamento

O orçamento da Comarca foi de € 593.244,29, o qual se revela ajustado às necessidades da Comarca.

Recursos Humanos

Quadro legal:

Quadro de Juízes - 34 a 37

Magistrados do Ministério Público – 10 a 11 PR e 24 a 26 PA;

Oficiais de justiça - 220

No período em causa exerceram funções:

39 Juízes (33 Efetivos; 4 Auxiliares; 2 Afetos); 36 Magistrados do Ministério Público; e 236 Oficiais de Justiça.

Objetivos

Metas a atingir:

- A manutenção do equilíbrio entre os processos entrados e os processos findos;
- O não aumento da pendência oficial do total dos processos pendentes no início de Setembro de 2016 e, no caso de alguns dos Juízos, ainda na sua diminuição;
- A promoção da resolução dos processos entrados até 31/12/2011; e
- A elaboração atempada das contas dos processos.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Apreciação:

No cômputo global dos Juízos os objetivos fixados foram cumpridos e nos casos em que esse cumprimento não ocorreu os desvios ou são pouco significativos ou encontram justificção na reconformação judiciária introduzida em 1 de Janeiro de 2017.

Movimento processual

Pendência Oficial								
ÁREA		Processos Pendentes a 01 de Janeiro de 2017	Processos Entrados	Processos Findos	Processos Pendentes [a 31 de Dezembro de 2017]	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível	Execuções	14675	3690	6341	11962	171,84%	231,43%	34,53%
	Outras	3950	9834	9158	4416	93,13%	43,13%	66,44%
Penal		1266	3185	2700	1377	84,77%	46,89%	60,66%
Laboral		939	1488	1670	728	112,23%	56,23%	75,36%
Tutelar		989	1630	1590	813	97,55%	62,20%	60,71%
Instrução Criminal		124	2988	2988	123	100,00%	4,15%	96,05%
TOTAL		21943	22815	24447	19419	107,15%	89,76%	54,62%

Pendência de Secretaria								
ÁREA		Processos Pendentes a 01 de Janeiro de 2017	Processos Entrados	Processos Findos	Processos Pendentes [a 31 de Dezembro de 2017]	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível	Execuções	19695	3723	8944	14414	240,24%	220,20%	38,19%
	Outras	8018	9849	10242	7478	103,99%	78,29%	57,32%
Penal		6012	3186	3381	5791	106,12%	177,82%	36,76%
Laboral		1488	1489	1682	1271	112,96%	88,47%	60,94%
Tutelar		2453	1631	1958	1991	120,05%	125,28%	47,94%
Instrução Criminal		167	2988	3000	154	100,40%	5,57%	95,48%
TOTAL		37833	22866	29207	31099	127,73%	129,53%	48,12%



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Medidas de gestão

As medidas de gestão adotadas no período em análise visaram colmatar os constrangimentos registados fruto do não provimento de todos os lugares e da reconformação judiciária introduzida em Janeiro de 2017, tendo ainda tido como escopo, algumas delas, a deslocalização da realização de julgamentos e de diligências fora das sedes dos Juízos competentes, tudo em prol dos objetivos fixados.

Foram indicadas as seguintes medidas de gestão:

- Reafetação e recolocação de juízes colocados em lugares que foram extintos
- Reafetação de juízes do Quadro Complementar.
- Colocação em funcionamento de dois coletivos a trabalhar em simultâneo.

Instalações e equipamentos

Foram indicadas como necessárias as seguintes ações:

- Conclusão das obras do 3.º Piso do Palácio da Justiça de Viseu;
- Obras de conservação dos Palácios da Justiça de Castro Daire, de São Pedro do Sul e de Cinfães;
- melhoramento nas instalações dos Juízos de Proximidade de Armamar, Tabuaço, São João da Pesqueira e Vouzela.
- Insuficiência de equipamentos em alguns dos Juízos, por falta ou avaria dos existentes.

Propostas

Foram sugerido o provimento de todos os lugares de juiz previstos para a Comarca, reequacionar os casos de agregação e dar continuidade ao princípio da aproximação da justiça ao cidadão.

Conclusões

Conclui-se que os resultados e considerações espelhados no relatório a realidade do Tribunal Judicial da Comarca de Viseu e esclarecem as vicissitudes e as dificuldades que durante tal período foram sendo detetadas, bem assim como as medidas de gestão implementadas.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ANEXO III - RELATÓRIO ANUAL DO
PONTO DE CONTATO
DA RJECC

RELATÓRIO ANUAL 2016

PONTO DE CONTACTO DE PORTUGAL



RJE Civil

Rede Judiciária Europeia
em matéria civil e comercial



IberRede

Rede Ibero americana
de cooperação jurídica internacional



Rede Judiciária da CPLP

Rede de cooperação jurídica e judiciária
Internacional dos países de língua portuguesa

Conselho Superior da Magistratura
Rua Mouzinho da Silveira, nº 10, 1279-273, Lisboa, Portugal
Tel. +351 213220042; E-mail: correio@redcivil.mj.pt
Web: www.redcivil.mj.pt



INDÍCE

3 Acrónimos e abreviaturas

4 Mensagem inicial

7 Recursos humanos em 2016

8 Despesa em 2016

9 A RJE Civil

10 A estrutura da rede nacional

13 Reuniões trimestrais com os membros nacionais

16 Reuniões restritas de coordenação

18 Reunião bilateral entre França e Portugal

19 Pedidos de cooperação e informação

20 As reuniões de pontos de contacto da RJE Civil

23 Divulgar o *acquis communautaire*

26 Contactos com os profissionais da justiça

27 A Rede Judiciária da CPLP

31 A IberRede

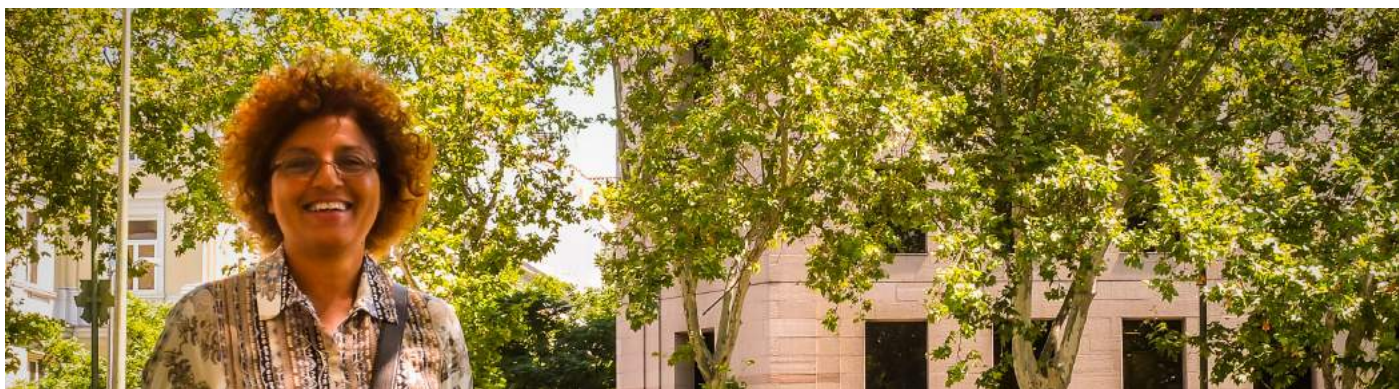
34 Perspectivas futuras

Anexos I, II e III - Estatísticas



ACRÓNIMOS E ABREVIATURAS

AC	Autoridade Central
Comissão	Comissão Europeia
CMJPLOP	Conferência dos Ministros da Justiça dos Países de Língua Oficial Portuguesa
COMJIB	Conferência dos Ministros da Justiça dos países Ibero americanos
CSE	Certificado Sucessório Europeu
CSM	Conselho Superior da Magistratura
DGAJ	Direcção Geral da Administração da justiça
DGPJ	Direcção Geral da Política de Justiça
DGRSP	Direcção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais
IberRede	Rede Ibero americana de cooperação jurídica internacional
IGFEJ IP	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça
IRN IP	Instituto dos Registos e Notariado
ISS IP	Instituto da Segurança Social
OA	Ordem dos Advogados
ON	Ordem dos Notários
OSAE	Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução
RJE Civil	Rede Judiciária Europeia em matéria civil e comercial
RJE Penal	Rede Judiciária Europeia em matéria penal
TJUE	Tribunal de Justiça da União Europeia
UE	União Europeia
EM	Estado Membro
Rede Judiciária da CPLP	Rede de cooperação jurídica e judiciária Internacional dos países de língua portuguesa



MENSAGEM INICIAL

É com muito prazer que apresento ao Conselho Superior da Magistratura o relatório anual da actividade do ponto de contacto de Portugal em matéria civil, em 2016, nas três redes de cooperação judiciária de que Portugal faz parte: a RJE Civil, a IberRede e a Rede Judiciária da CPLP. Este relatório engloba a actividade do ponto de contacto entre 1.1.2016 e 31.12.2016.

No ano de 2016, levando em conta as três redes no seu conjunto, registou-se um aumento dos pedidos de auxílio à cooperação judiciária, dirigidos ao ponto de contacto, para um total de 397 pedidos (foram 366 no ano anterior).

A este propósito, a missão essencial dos pontos de contacto é a de estabelecer pontes entre culturas jurídicas e práticas judiciárias diversas.

A resposta imediata aos pedidos de cooperação e a ajuda prestada na troca de informação entre os tribunais de diversos países

constitui um ponto forte das redes de cooperação judiciária.

Outro ponto forte destas redes, é a monitorização constante da aplicação prática dos instrumentos legais internacionais que os pontos de contacto são capazes de levar a cabo.

Neste contexto, o Atlas Judiciário, contendo informação actualizada sobre os tribunais e/ou autoridades para as quais devem ser enviados os pedidos de cooperação é um instrumento fundamental para a cooperação judiciária.

Porém, a migração do Atlas Judiciário Europeu para o portal europeu de justiça ainda não está completa, o que compromete seriamente o envio correcto dos pedidos.

Por dificuldades várias, quer do lado da Comissão Europeia quer do lado dos Ministérios da Justiça dos Estados Membros, o Atlas Judiciário Europeu em matéria civil e comercial sofreu um forte revés, sendo nalguns casos ineficaz para obter a informação acertada.

Isto impossibilita a remessa dos pedidos à entidade adequada e potencia atrasos escusados no seu cumprimento.

Os pontos de contacto da RJE Civil criaram um grupo de trabalho sobre a visibilidade da rede, em que debatem actualmente com a Comissão Europeia a melhor forma de ultrapassar estas dificuldades, que surgiram quando o antigo Atlas foi descontinuado sem estar completo o primeiro.

Atendendo à gravidade da situação que afecta muitos Estados Membros, a EJM Civil redigiu uma mensagem destinada ao Conselho da UE pedindo a intervenção dos Estados Membros, nomeadamente através dos Ministérios da Justiça, para que, em colaboração com a Comissão, reforcem os recursos necessários para completar o Atlas Judiciário Europeu. Em Portugal essa tarefa cabe ao IGFEJ, à DGAJ e à DGPI, que têm colaborado nesse sentido embora ainda restem etapas por completar.

Na IberRede, o ponto de contacto colabora na redacção de um guia destinado à cobrança transfronteiriça de alimentos e de um guia para comunicações directas entre juízes em matéria de subtracção internacional de menores, ainda em curso.

O grupo civil da Rede Judiciária da CPLP, na reunião de Lisboa, de Abril de 2016, decidiu dar uma nova forma ao Atlas Judiciário da CPLP, actualizando os contactos dos tribunais e autoridades competentes, de forma a permitir a sua consulta em linha, numa página internet. É de esperar que isso permita o envio directo, entre tribunais, das cartas rogatórias, tal como está previsto nos acordos internacionais em vigor.

Em 2016 a cooperação judiciária enfrentou novos desafios, colocados pela necessidade de coordenar processos e estabelecer contactos directos entre os respectivos juízes.

Neste contexto, foi possível assegurar a coordenação de processos instaurados em França e Portugal, através de contactos directos entre os magistrados envolvidos, estabelecida alguma articulação com o IGFEJ

O contributo dos pontos de contacto de todos os países da Rede Judiciária da CPLP e da secretária geral da rede foi essencial para actualizar o conteúdo funcional do Atlas Judiciário da CPLP. Importa ainda sublinhar que sem o empenho da divisão informática do Conselho Superior da Magistratura o novo Atlas Judiciário da CPLP, actualmente ainda em fase de teste, não teria sido possível.

No plano nacional, as reuniões trimestrais com os onze membros nacionais da RJE Civil e as reuniões periódicas em grupos de trabalho restritos, continuam a revelar-se eficazes. Em 2016 o ponto de contacto, juntamente com a DGAJ e a DGRSP, colaboraram na redacção de um guia destinado às autoridades de outros Estados Membros da UE intitulado *How to obtain a social report in Portugal*. O guia foi redigido em articulação estreita com o ISS IP. A versão final contou ainda com o contributo do ponto de contacto do Reino Unido, país onde a comunidade de emigrantes portugueses é muito numerosa. A ideia de redigir este guia surgiu da necessidade facilitar a obtenção, pelas autoridades dos outros Estados Membros, de relatórios sociais sobre a criança e/ou os seus parentes, que permitam ao tribunal do outro Estado, onde a criança foi sujeita a medida de protecção, equacionar soluções viáveis de colocação na família alargada em Portugal. O guia foi difundido pelas autoridades centrais para os Regulamentos Bruxelas IIa e de obtenção de prova, dos restantes Estados Membros da UE (com excepção da Dinamarca que não está vinculada por estes regulamentos).

Ainda no plano interno, o ponto de contacto, a divisão informática do Conselho Superior da Magistratura e a DGAJ desenvolveram uma base de dados disponível em linha, chamada **videocivil**, onde os oficias de justiça podem encontrar toda a informação e documentação necessária para instruir um pedido de videoconferência transfronteiriça.

No site do ponto de contacto foi criada uma nova página destinada a informar os credores de alimentos sobre o modo como podem cobrar as quantias em dívida no estrangeiro.

O ponto de contacto, com a colaboração da sua equipa, dos membros nacionais, e com o contributo importante do Conselho Superior da Magistratura e do Ministério da Justiça, está confiante que em 2017 poderá aprofundar o trabalho até agora desenvolvido na área da cooperação judiciária internacional.

Paula Pott
Juiz Ponto de Contacto



Marisa Martins



Paula Pott



César Melo

RECURSOS HUMANOS EM 2016

QUEM? A equipa do ponto de contacto é composta por três elementos: Paula Pott, juiz de direito, César Melo, assessor jurídico, e Marisa Martins, assessora administrativa.

ONDE? O gabinete do ponto de contacto e os respectivos serviços de apoio, funcionam nas instalações do Conselho Superior da Magistratura em Lisboa, onde dispõe de duas salas. O Conselho Superior da Magistratura põe ainda à disposição do Ponto de Contacto a utilização das salas de reunião sempre que necessário.

O QUÊ? O ponto de contacto e a sua equipa exercem funções em três redes de cooperação judiciária: a RJE Civil, a IberRede e a Rede Judiciária da CPLP.

Essencialmente, as tarefas desenvolvidas são as seguintes.

Apoio aos pedidos de cooperação judiciária entre tribunais, autoridades centrais ou outras autoridades administrativas competentes segundo os instrumentos internacionais.

Informação sobre direito nacional aos tribunais estrangeiros e recolha dessa informação a pedido dos tribunais portugueses ou de outras autoridades que exerçam competências judiciais em certas matérias

(e.g. notários nos processos de inventário; conservadores do registo civil nos processos de divórcio; conservatórias na emissão do certificado sucessório europeu).

Informação às secretarias judiciais sobre o modo de instruir e enviar pedidos de cooperação dirigidos a tribunais de outros Estados.

Redacção de guias e criação de ferramentas informáticas para facilitar a cooperação judiciária.

Monitorização da aplicação interna dos instrumentos legais de cooperação judiciária internacional. Identificação e remoção de obstáculos à sua aplicação em colaboração constante com os tribunais, as entidades administrativas e ordens profissionais implicadas.

Formação e divulgação do acervo comunitário.

Adicionalmente, o ponto de contacto participa em projectos executados pelo CSM, co-financiados pela UE (ECLI - *European Case Law Identifier e Quality of Justice*).

Foi ainda designado pelo CSM para organizar a reunião dos Conselhos Superiores de Justiça da CPLP que teve lugar paralelamente à reunião dos pontos de contacto da Rede Judiciária da CPLP.

DESPESA EM 2016

DESPESAS (VENCIMENTOS NÃO INCLUÍDOS)			3.813,55€
	AJUDAS DE CUSTO	2.061,30€	
	TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO	1.752,25 €	
VENCIMENTO BRUTO (3 PESSOAS)			117.886,88€
	VENCIMENTO LIQUIDO	71.689,08 €	
TOTAL			120.263,78 €

**Protocolo entre o Conselho Superior da Magistratura e o Ministério da Justiça
sobre o Ponto de Contacto Português da Rede Judiciária Europeia
em matéria Civil e Comercial:**

(...) acordam as entidades subscritoras do presente protocolo que:

a) O Ponto de Contacto português da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial é designado pelo Conselho Superior da Magistratura e exerce as suas funções nas instalações deste Conselho e sob a sua responsabilidade;

b) O Ponto de Contacto nacional será apoiado por um serviço de assessoria jurídica e apoio administrativo com a dimensão que a cada momento for considerada conveniente para garantir o cabal exercício das atribuições às quais se fez referência supra;

c) O Ministério da Justiça compromete-se a realizar as transferências de verbas necessárias para assegurar o desempenho da actividade do Ponto de Contacto e do respectivo serviço de apoio técnico e administrativo.

Este protocolo destina-se a produzir efeitos imediatos e não tem limite temporal de vigência.

Em Lisboa, aos 24 de Janeiro de 2003 (...)



RJE Civil

Rede Judiciária Europeia
em matéria civil e comercial

*A Decisão n° 2001/470/EC alterada pela Decisão n° 568/2009/EC. que cria a RJE Civil,
pode ser consultada no website do Ponto de Contacto de Portugal:*

<http://www.redecivil.mj.pt/decisao-fundadora/>



A ESTRUTURA DA REDE NACIONAL

Portugal designou um único ponto de contacto da RJE Civil, uma juiz, nomeada pelo Conselho Superior da Magistratura em Junho de 2014, por um período de três anos, recentemente renovado.

Além do ponto de contacto, fazem parte da rede nacional onze membros, cuja actividade no seio da RJE Civil é coordenada pelo ponto de contacto. A estrutura da rede nacional manteve-se inalterada em 2016 embora as tarefas de alguns dos membros tenham sofrido alterações.

O IRN IP passou a ser entidade emissora do Certificado Sucessório Europeu previsto no Regulamento (UE) 650/2012 na sequência da comunicação feita nesse sentido pelo Ministério da Justiça à Comissão Europeia. Esta comunicação carece no entanto de alteração legislativa interna que expressamente preveja tal atribuição, como resulta do considerando 70 do regulamento agora citado.

A OSAE foi designada entidade competente para colher informação bancária, executar o arresto europeu de contas bancárias e para notificar a decisão de arresto, tarefas previstas no Regulamento (UE) 655/2014.

OS MEMBROS DA REDE NACIONAL

1. Direcção Geral da Política de Justiça - DGPJ
2. Direcção Geral da Administração da Justiça - DGAJ
3. Direcção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais - DGRSP
4. Instituto dos Registos e Notariado - IRN IP
5. Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça - IGFEJ IP
6. Conselho dos Julgados de Paz
7. Instituto da Segurança Social - ISS IP
8. Comissão de Protecção às Vítimas de Crimes
9. Ordem dos Advogados
10. Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução
11. Ordem dos Notários



AS AUTORIDADES CENTRAIS ou COMPETENTES

Direcção Geral da Administração da Justiça (DGAJ) - Ministério da Justiça

- ◇ Regulamento (CE) nº 4/2009
- ◇ Regulamento (CE) nº 1393/2007
- ◇ Regulation (CE) nº 1206/2001
- ◇ Convenção da Haia de 1965 relativa à citação e à notificação no estrangeiro de actos judiciais e extrajudiciais em material civil e comercial
- ◇ Convenção da Haia de 1970 sobre obtenção de provas no estrangeiro em material civil e comercial
- ◇ Convenção da Haia de 2007 sobre cobrança internacional de alimentos em benefício dos filhos e de outros membros da família
- ◇ Convenção de Nova Iorque de 1956 para a cobrança de alimentos no estrangeiro

Direcção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP) - Ministério da Justiça

- ◇ Regulamento (CE) nº 2201/2003
- ◇ Convenção da Haia de 1980 sobre os aspectos civis do rapto internacional de crianças
- ◇ Convenção da Haia de 1996 relativa à competência, à lei aplicável, ao reconhecimento, à Execução e à cooperação em material de responsabilidade parental e de medidas de protecção das crianças

Instituto dos Registos e Notariado (IRN IP) - Ministério da Justiça

- ◇ Regulamento (UE) nº 650/2012

Instituto da Segurança Social (ISS IP) - Ministério do trabalho, solidariedade e segurança social

- ◇ Directiva 2003/8/CE de 27/1/2003

Comissão de protecção das Vítimas de Crimes (CPVC) - Ministério da Justiça

- ◇ Directiva 2004/80/CE

Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução

- ◇ Regulamento (UE) nº 655/2014



OS MEMBROS NACIONAIS A TRABALHAR

A coordenação do ponto de contacto assenta no diálogo constante e informal com os membros nacionais da rede, na confiança mútua e na troca de informação, embora respeitando a autonomia de cada um deles.

Para o conseguir, têm-se mostrado eficazes ao longo dos últimos três anos os seguintes instrumentos de coordenação:

- 1. Reuniões trimestrais com os membros nacionais organizadas pelo ponto de contacto**
- 2. Reuniões restritas de coordenação para resolver certas questões práticas na aplicação dos instrumentos legais de cooperação**
- 3. Criação de grupos de trabalho nacionais quando é necessário reforçar a cooperação entre certos membros ou entre estes e outras entidades nacionais**
- 4. Reuniões bilaterais com pontos de contacto e autoridades centrais de outros Estados Membros sempre que o fluxo de pedidos o justifica**

REUNIÕES TRIMESTRAIS COM OS MEMBROS NACIONAIS

REUNIÃO TRIMESTRAL DE 14.1.2016

O grupo de trabalho nacional que colabora na migração do Atlas Judiciário Europeu para o Portal Europeu de Justiça, composto pela DGAJ, IGFEJ IP e DGPJ, planeia iniciar em breve a inserção dos códigos postais nacionais no Atlas Judiciário Europeu. Isto melhorará os resultados da pesquisa feita pelos tribunais dos outros Estados. A OSAE tem a lista atualizada dos códigos postais nacionais e pode disponibilizá-la ao Ministério da Justiça para esse efeito.

A DGPJ actualizou no Portal Europeu da Justiça as notificações previstas no Regulamento 1393/2007 sobre as entidades que, em Portugal, podem fazer a citação e notificação (tribunais e agentes de execução). Falta adicionar a pesquisa dos tribunais por código postal e indicar as coordenadas da OSAE/agentes de execução.

O ponto de contacto sugeriu à DGPJ e ao ISS IP que colaborassem na redacção de um panfleto destinado aos cidadãos e aos profissionais com informação sobre mediação familiar e a sua distinção da audição técnica especializada. Foi organizado um grupo de trabalho para esse efeito que redigiu três panfletos: um para os profissionais, outro para os cidadãos e outro para as crianças, a fim de as preparar antes da ida ao tribunal.

Adicionalmente, o ISS IP redigiu: uma “carta aos pais” explicativa do ponto de vista das crianças quando se vêm no meio de uma disputa pela sua guarda; um guia prático para profissionais sobre a audição da criança; e um guia prático para profissio-

nais sobre a audição técnica especializada. Antes da versão final o ponto de contacto foi consultado sobre o teor dos guias. Todos estes documentos foram disseminados em 2017 e publicamente apresentados num seminário que contou com a presença da Ministra da Justiça e do Ministro do trabalho, solidariedade e segurança social.

Informar os pais sobre métodos alternativos de resolução do conflito

The infographic 'AUDIÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA - ATE' details the legal process. It starts with 'MEDIÇÃO FAMILIAR - MF' (Family Mediation) and 'A ATENÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA - ATE' (Specialized Technical Hearing). The process involves various stages: 'A ATENÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA - ATE' leads to 'A ATENÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA - ATE' (Specialized Technical Hearing), which can result in 'A ATENÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA - ATE' (Specialized Technical Hearing) or 'A ATENÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA - ATE' (Specialized Technical Hearing). The final outcome is 'A ATENÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA - ATE' (Specialized Technical Hearing).

Preparar e apoiar emocionalmente a criança antes de ser ouvida

The infographic 'A TUA IDA A TRIBUNAL...' (Your Trip to Court...) provides information for children. It states: 'Tens direito a ser ouvido(a)! Se quiseres falar com um juiz, um magistrado do ministério público, um advogado, um polícia ou um profissional técnico (psicólogo, assistente social) deves ouvir-te.' It also includes a section for 'Se quiseres, este técnico que entrante já conhece, pode ficar contigo para te apoiar sempre que sintas que é importante.' and 'Se não quiseres na sala do juiz ou do outro familiar, deves dizer ao juiz ou ao técnico.' and 'Se não quiseres falar, tens esse direito.'



REUNIÃO TRIMESTRAL DE 14.4.2016

O ponto de contacto e a DGAJ planearam organizar conjuntamente sessões de formação destinadas a oficiais de justiça em matéria de videoconferência transfronteiriça, dada a frequência com que os tribunais portugueses recorrem à videoconferência para inquirir testemunhas noutros Estados Membros. As sessões de formação decorreram entre Junho e Outubro de 2017 e foram organizadas em Lisboa, Porto, Coimbra, Faro, Madeira e Açores.

Foi organizado um grupo de trabalho nacional composto pela equipa do ponto de contacto, elementos da DGAJ e elementos da divisão informática do Conselho Superior da Magistratura, para criar uma base de dados, denominada **videocivil**, que facilita a instrução e envio eficaz de pedidos de videoconferência transfronteiriços. Neste instrumento informático, disponível em linha na ligação **videocivil.csm.org.pt** e que inclui informação quanto a 227 países, os oficiais de justiça podem encontrar no mesmo local, os formulários, as instruções de preenchimento, as entidades de destino, os meios de transmissão, as línguas aceites, a diferença horária, e as recomendações técnicas.

O ponto de contacto encorajou o IRN IP e o IGFEJ

IP a prosseguirem a sua colaboração para transpor a Directiva 2012/17/UE sobre Interconexão de registos comerciais, que Portugal não transpôs atempadamente, e para avaliarem a necessidade de propor ao Ministério da Justiça a criação de um registo de insolvência, obrigação que decorre do Regulamento 2015/848 (Insolvência), até 26.6.2018. O registo de insolvência resulta em parte de uma obrigação imposta pela Directiva da interconexão de registos mas resulta essencialmente do disposto no Regulamento insolvência. Tem de incluir informação que já é, na totalidade, recolhida no *Citius*, o que facilita a sua implementação prática. O IRN IP e o IGFEJ informaram ter concorrido a fundos europeus para finalizarem as tarefas de interconexão de registos comerciais.

As notificações à Comissão Europeia relativas ao Regulamento 655/2014 (arresto europeu de contas bancárias) foram feitas pela DGPJ que para esse efeito trabalhou em colaboração com a OSAE (entidade designada para executar o arresto em Portugal).

A CPVC apresentou o novo sítio internet que contém informação útil destinada às vítimas de crimes e a indicação de uma linha telefónica aberta.

VIDEOCIVIL - FACILITAR A VIDEOCONFERÊNCIA TRANSFRONTEIRIÇA

Escolha o país destino

Espanha

Consultar a Diferença Horária

Pedido (formulário)

Formalidades de instrução e envio

O pedido de obtenção de prova directa por videoconferência é instruído através do **formulário I** anexo ao Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001.

Os formulários são disponibilizados no **Portal Europeu da Justiça** e no CITIUS.

Formulário I editável

POLINÉSIA
FRANCESA
reunião LITUÂNIA libéria
HONG KONG
pitcairn
PAPUA-NOVA GUINÉ aruba
SUDÃO colômbia
NAMÍBIA

No que diz respeito ao *i-support*, o sistema de transmissão electrónica de pedidos de cobrança transfronteiriça de alimentos dirigidos às autoridades centrais, a DGAJ e o IGFEJ IP, que participam neste projecto da Conferência da Haia, que envolve a UE e vários Estados, informaram que em Portugal o projecto piloto já está a ser testado. Portugal e o Brasil repartiram entre si a tarefa de tradução para português de todos os documentos, formulários e informação que será trocada no *i-support*. As autoridades alemãs tencionam vir à DGAJ, em Lisboa, para trocar boas práticas que lhes permitam implementar o *i-support* na Alemanha.

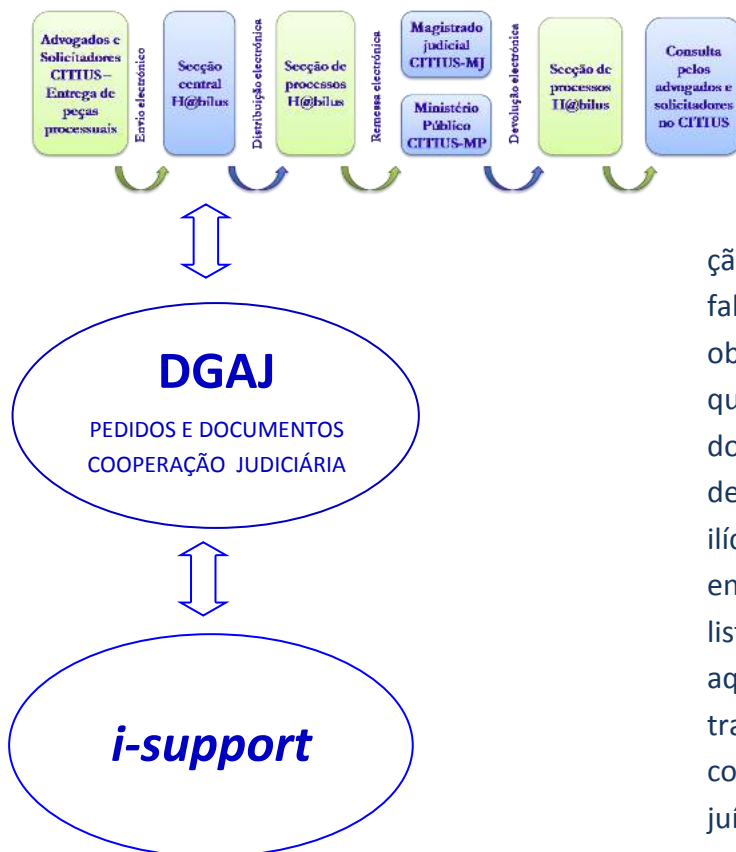
A DGAJ informou ainda que graças à colaboração do IGFEJ IP já é possível à DGAJ remeter electronicamente para os tribunais portugueses, os documentos relativos a pedidos de cooperação judiciária.

A Comissão Europeia pediu ao ponto de contacto de Portugal que preparasse um documento de trabalho sobre o papel da RJE Civil para facilitar o funcionamento do mecanismo de cooperação do artigo 66(5) do Regulamento 650/2012 (Sucessões). O documento foi submetido à apreciação do plenário na reunião de Pontos de Contacto de 14 e 15 de Novembro de 2016 em Bratislava. Para o redigir o ponto de contacto pediu a colaboração do IRN IP, autoridade que emite o CSE (certificado sucessório europeu). As conservatórias, os notários e os julgados de paz referiram que emitem documentos nacionais com finalidades idênticas às do CSE, que visam demonstrar o estatuto e os direitos dos herdeiros e do cabeça de casal. O Conselho dos julgados de paz advertiu que não mantém um registo destes documentos uma vez que são emitidos para serem usados em processos judiciais ou de inventário

O ponto de contacto pediu aos membros nacionais que reflectissem sobre a necessidade de aproximar a mediação familiar dos tribunais e dos cidadãos.

Uma das formas seria prever sessões de pré mediação (destinadas a explicar o que é a mediação) nos tribunais, em certos dias, em articulação com o agendamento das conferências de pais. A DGPJ que gere o sistema de mediação familiar pública colocou algumas reservas. A falta de espaço nos tribunais pode representar um obstáculo. O Conselho dos Julgados de Paz sugeriu que a nomeação do mediador fosse feita através do Citius. Por seu lado, a DGRSP manifestou vontade de ensaiar a mediação num caso de deslocação ilícita de criança, para obter o acordo dos pais. No entanto há dificuldades práticas pelo facto de a lista de mediadores disponível não identificar aqueles que têm formação específica em mediação transfronteiriça. Posteriormente a DGPJ pediu a colaboração do ponto de contacto na indicação de juízes dos tribunais de família e menores que se pronunciem sobre o recurso, pelos tribunais, ao sistema de mediação familiar previsto na lei.

CITIUS/H@BILUS



REUNIÕES RESTRITAS DE COORDENAÇÃO

Organização:	Data e assunto:	Participantes:
Ponto de Contacto	10.1.2016 Recomendação do Conselho da UE para nomeação um juiz ponto de contacto penal	Ponto de contacto da RJE Civil e magistrados do Ministério Público pontos de contacto da RJE Penal
Direcção Geral do Consumo	10.1.2016 Acção colectiva e vendas online	Ponto de contacto e directora geral do consumo
Ministério da Justiça	11.2.2016 Situação da cooperação judiciária em matéria civil e comercial	Ministra da Justiça, Secretária de Estado adjunta e da Justiça e ponto de contacto
Ponto de Contacto	8.3.2016 Informação sobre cálculo de juros	Ponto de contacto, OSAE, DGAJ, DGPJ e IGFEJ Grupo de trabalho nacional
Ponto de Contacto	9.3.2016 Colheita de estatísticas sobre a aplicação da legislação da UE	Ponto de contacto, Conselho Superior da Magistratura, DGPJ, IGFEJ
Ponto de Contacto	23.3.2016 Audição técnica especializada e audição da criança	Ponto de contacto e ISS IP
Ponto de Contacto	1.4.2016 Aplicação prática dos artigos 20 e 56 do Regulamento Bruxelas IIa	Ponto de contacto e chefe de gabinete da Procuradora Geral da Republica
Membro Nacional da Eurojust e Conselho Superior da Magistratura	30.5.2016 Cooperação entre o Conselho Superior da Magistratura e o Membro nacional da Eurojust	Membro nacional do Eurojust, Conselho Superior da Magistratura e ponto de contacto
Conselho Superior da Magistratura e DGPJ	2.6.2016 Recomendação do Conselho da UE para nomeação de um juiz ponto de contacto penal	Ponto de contacto e DGPJ
Conselho Superior da Magistratura	27.6.2016 Preparação da teleconferência para o <i>Timeliness seminar</i> organizado pela Rede Europeia de Conselhos de Justiça	Conselho Superior da Magistratura e ponto de contacto

REUNIÕES RESTRITAS DE COORDENAÇÃO

Organização:	Data e assunto:	Participantes:
Conselho Superior da Magistratura	28.6.2016 ECLI - <i>European Case Law Identifier</i>	High Council of Judiciary and Contact Point
Conselho Superior da Magistratura	1.7. 2016 ECLI - <i>European Case Law Identifier</i>	High Council of Judiciary and Contact Point
Conselho Superior da Magistratura	26.9.2016 Reunião com a delegação de juizes da Russia	Supreme Court Judges of Portugal and Russia, representatives of the Russian Ministry of Justice and Contact Point
Ponto de contacto	20.10.2016 Informação sobre mediação e audição técnica especializada para cidadãos e profissionais <i>Guia how to obtain a social report in Portugal</i> Recolha de informação necessária à cobrança de alimentos	Ponto de contacto, ISS IP, DGAJ, DGRSP, DGPJ Grupo de trabalho na
Secretária de Estado da justiça e ponto de contacto	2.11.2016 Operacionalidade dos regulamentos sobre sucessões e insolvência	Secretária de Estado da Justiça e ponto de contacto
Ponto de contacto	22.11.2016 Mediação	Conselho dos Julgados de Paz e ponto de contacto
Ministério da justiça	23.11.2016 Operacionalidade dos Regulamentos Bruxelas IIa e de obtenção de prova	Chefes de gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Justiça e do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, DAGJ e ponto de contacto
Ponto de contacto	25.11.2016 Redacção do guia <i>how to obtain a social report in Portugal</i>	DGAJ, DGRSP, ISS IP e ponto de contacto Grupo de trabalho nacional
Ponto de contacto	5.12.2016 Desenvolvimento de uma aplicação para facilitar o uso da videoconferência na mediação transfronteiriça	DGPJ, mediadora do sistema público DGRSP, ISS IP, IT Divisão informática do CSM e ponto de contacto National WG



SOLUÇÕES PARA FACILITAR A COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

REUNIÃO BILATERAL ENTRE FRANÇA E PORTUGAL

O ponto de contacto de Portugal aceitou acolher a reunião bilateral entre as autoridades francesas e portuguesas, sugerida pela juiz Florence Hermite, ponto de contacto de França (até ao início de 2017).

A reunião teve lugar em Lisboa, em 2.5.2016, nas instalações do Conselho Superior da Magistratura.

Participaram o ponto de contacto de Portugal e representantes das autoridades centrais para o Regulamento Bruxelas IIa e para o Regulamento de obtenção de prova, de ambos os Estados Membros.

Os tribunais portugueses enviam um grande número de pedidos de obtenção de prova, nomeadamente de relatórios sociais e de inquirição por videoconferência, aos tribunais franceses. A reunião teve por finalidade resolver as dificuldades de cumprimento que surgem com maior frequência, trocar informação sobre os sistemas legais e processuais de cada Estado e chegar a acordo quanto às soluções a adoptar para ultrapassar dificuldades em casos concretos.

Os temas da agenda foram:

- ⇒ Os problemas que surgem no cumprimento de pedidos de obtenção de prova ao abrigo do Regulamento 1206/2001
- ⇒ Como obter um relatório social recorrendo os métodos alternativos previstos no Regulamento 1206/2001 (obtenção de prova) ou no Regulamento 2201/2003 (Bruxelas IIa).

O resultado foi muito positivo tendo contribuído para melhorar a cooperação entre Portugal e França quanto aos aspectos concretamente abordados nesta reunião.



PEDIDOS DE COOPERAÇÃO E INFORMAÇÃO

2016	PT requerente	PT requerido	Total
Pedidos de informação	38	12	50
Pedidos de cooperação	285	33	318
Total	323	45	368

TENDÊNCIAS EM 2016

A análise que se segue baseia-se apenas no número de pedidos em que foi solicitado o apoio do ponto de contacto, mencionados no quadro acima. Nele não se incluem as estatísticas das autoridades centrais.

Em 2016 os EMs com os quais Portugal manteve maior fluxo de pedidos de cooperação judiciária foram:

- Espanha
- Reino Unido
- França
- Alemanha.

Portugal recebeu pedidos de, e enviou pedidos para, um total de dezassete EMs:

- França
- Polónia
- Reino Unido
- Espanha
- Itália
- Alemanha
- Holanda
- Bélgica
- Chipre
- Lituânia

- Irlanda
- Letónia
- Roménia
- Áustria
- Luxemburgo
- Grécia
- Estónia.

Os regulamentos mais usados pelos tribunais da União continuam a ser o de obtenção de prova (Regulamento 1206/2001) e o de citação e notificação (Regulamento 1393/2007).

Os juízes portugueses requereram em maior número que os restantes, a recolha de prova por videoconferência no estrangeiro. Entre os pedidos de videoconferência vindos de outros EMs o Luxemburgo terá sido o que dirigiu mais pedidos a Portugal.

Registou-se um aumento de pedidos em matéria de reconhecimento e exequatidade de decisões, responsabilidades parentais e alimentos. Seguido de um aumento de pedidos em matéria de sucessões e insolvência.

As acções de pequeno montante e o apoio judiciário foram as matérias que registaram menor número de pedidos.

AS REUNIÕES DE PONTOS DE CONTACTO DA RJE CIVIL

Local e data:	Assunto:	Natureza da reunião:
Bruxelas 20.1.2016	Redacção do Guia das Sucessões para o Cidadão.	Grupo de trabalho formado por pontos de contacto da RJE Civil e peritos de vários EMs, no qual participou o ponto de contacto e um elemento do IRN IP (1ª reunião).
Bruxelas 21 e 22.1.2016	Injunção de pagamento. Acção de pequeno montante. Contratos digitais. Organização e coordenação das redes nacionais. Relatórios dos grupos de trabalho sobre visibilidade da rede e sobre o guia para preenchimento dos formulários em casos de cobrança de alimentos.	Reunião anual de pontos de contacto da RJE Civil na qual participaram toda a equipa do ponto de contacto, tendo integrado a delegação elementos da DGPJ, do IRN IP e da ON.
Bruxelas 14.3.2016 (manhã)	Redacção do Guia das Sucessões para o Cidadão.	Grupo de trabalho formado por pontos de contacto da RJE Civil e peritos de vários EMs, no qual participou o ponto de contacto e um elemento do IRN IP (2ª reunião).
Bruxelas 14.3.2016 (tarde) e 15.3.2016	Recolha de dados estatísticos relativamente aos regulamentos Bruxelas IIa, alimentos, sucessões, Roma III. Roma I, Roma II, insolvência, injunção de pagamento, acções de pequeno montante, título executivo europeu.	58ª reunião de pontos de contacto da RJE Civil, tendo a delegação sido composta pelo ponto de contacto, por elementos do CSM, da DGPJ, da DGAJ, do IRN IP e do IGFEJ IP.
Amesterdão 26.4.2016	Funcionamento e revisão do Regulamento Bruxelas IIa. O papel das autoridades centrais relativamente às crianças refugiadas. A mediação nos casos de rapto internacional de crianças.	59ª reunião de pontos de contacto da RJE Civil e <u>de autoridades centrais para o regulamento Bruxelas IIa</u> . A delegação foi composta pelo ponto de contacto, uma juiz de família e menores e elementos da DGRSP, autoridade central para este regulamento e da DGPJ.
Bruxelas 20 e 21.6.2016	Reuniões bilaterais entre autoridades centrais para resolver os casos concretos de cobrança de alimentos transfronteiriça, em curso.	Reuniões dos grupos de trabalho em que Portugal participa: <ul style="list-style-type: none"> * Visibilidade da RJE Civil * Guia sobre preenchimento dos formulários para cobrança de alimentos * Informação sobre lei estrangeira.

AS REUNIÕES DE PONTOS DE CONTACTO DA RJE CIVIL

Local e data:	Assunto:	Natureza da reunião:
Bruxelas 2.6.2016	<p>O funcionamento do regulamento de alimentos.</p> <p>Apresentação pela DGAJ do sistema de cobrança transfronteiriça de alimentos em Portugal.</p> <p>O isupport - projecto piloto para cobrança electrónica de alimentos no estrangeiro no qual participam a DGAJ e o IGFEJ I - apresentação pela Conferência da Haia.</p> <p>Adopção do guia de boas práticas para aumentar a visibilidade da RJE Civil junto dos operadores judiciais.</p>	<p>60ª reunião de pontos de contacto da RJE Civil <u>e de autoridades centrais para o regulamento de alimentos</u>. A delegação foi composta pelo ponto de contacto, por um elemento da DGAJ, autoridade central para este regulamento, da DGPJ, do IGFEJ IP e do ISS IP (autoridade central em matéria de apoio judiciário ao qual têm direito os credores de alimentos menores de 21 anos que tenham de os cobrar noutro EM).</p>
Bruxelas 4 e 5.10.2016	<p>Adopção do Guia das sucessões para cidadãos em cuja redacção participaram o ponto de contacto de Portugal e um elemento do IRN IP.</p> <p>Apresentação do projecto piloto de tramitação electrónica e comunicação entre pontos de contacto com recurso ao sistema de informação do mercado interno (<i>IMI system</i>).</p> <p>Operacionalidade do Regulamento das sucessões.</p>	<p>61ª reunião de pontos de contacto da RJE Civil. Além do ponto de contacto integraram a delegação elementos da ON, do IRN IP, da OA e da DGPJ.</p>
Bratislava 14 e 15.11.2016	<p>Discussão sobre a operacionalidade do regulamentos de citações: os casos de endereço incorrecto, a possibilidade de citação electrónica, a garantia dos direitos de defesa.</p> <p>Discussão sobre a operacionalidade do regulamento de obtenção de prova: a videoconferência, a prova electrónica, as dificuldades na obtenção directa de prova, a necessidade de aumentar a certeza jurídica.</p> <p>A admissão de países candidatos à UE como observadores na EJN Civil.</p> <p>Criação do grupo de trabalho sobre a operacionalidade do artigo 66(5) do regulamento das sucessões presidido pelo ponto de contacto de Portugal.</p>	<p>62ª reunião de pontos de contacto da RJE Civil. Integraram a delegação portuguesa o ponto de contacto, uma juiz nacional dos juízos centrais cíveis, e elementos da DGAJ, autoridade central para os regulamentos de citações e de obtenção de prova e da OSAE.</p>



GUIA DO CIDADÃO SOBRE AS → SUCESSÕES TRANSNACIONAIS

Como as normas da União Europeia simplificam as sucessões internacionais



Avrupa Komisyonu

O GUIA DO CIDADÃO SOBRE SUCESSÕES TRANSNACIONAIS.

O PONTO DE CONTACTO DE PORTUGAL E UM ELEMENTO DO IRN IP PARTICIPARAM NA SUA REDACÇÃO.

FOI ELABORADO POR UM GRUPO DE TRABALHO DE PONTOS DE CONTACTO E PERITOS DE VÁRIOS EMs.

Está disponível na página da EJN Civil, em Publicações da Rede Judiciária Europeia, no Portal Europeu de Justiça https://e-justice.europa.eu/content_ejn_s_publications-287-pt.do

Destina-se aos cidadãos da União mas também é útil para profissionais forenses menos familiarizados com o Regulamento 650/2012, pelos exemplos diversificados nele referidos.

Índice

PARTE I	
Para que servem as normas da União Europeia?	2
PARTE II	
Planeamento da sucessão: o testador	7
Qual a lei geralmente aplicável a uma sucessão transnacional?	8
Escolha da lei aplicável	12
O que é regulado pela lei aplicável à sucessão?	15
Testamentos	17
PARTE III	
Sucessão: os herdeiros	19
É possível que uma decisão judicial proferida num Estado-Membro da UE produza efeitos noutra Estado-Membro da UE?	28
Certificados sucessórios nacionais (ou declarações de herança)	32
O certificado sucessório europeu	34

→ Exemplo 2

Pedro, de nacionalidade portuguesa, mudou-se para a Suíça para trabalhar e morreu após ter estado a viver nesse país durante alguns anos.

A autoridade que trata da sucessão considera que, embora a última residência de Pedro tenha sido na Suíça, Pedro tinha uma relação claramente mais estreita com Portugal. A esposa de Pedro e os seus dois filhos viviam em Portugal, e ele viajava todos os fins de semana para estar com eles. Pedro tinha arrendado um apartamento na Suíça, mas a sua casa de família e o seu apartamento de férias situam-se em Portugal. Como viajava muito frequentemente para Portugal para ver a família e nunca mencionou permanecer na Suíça por tempo indeterminado, Pedro não tinha vida social na Suíça. Por conseguinte, a legislação portuguesa será aplicada à sucessão de Pedro.



É possível que uma decisão judicial proferida num Estado-Membro da UE produza efeitos noutra Estado-Membro da UE?

Por decisão judicial, entende-se uma decisão relativa a uma sucessão proferida por um tribunal ou outra instituição atuando na qualidade de tribunal ou em nome de um tribunal.

As decisões judiciais proferidas num Estado-Membro da UE serão reconhecidas em todos os outros Estados-Membros da UE, sem necessidade de quaisquer formalidades.

→ Exemplo

Tatiana, de nacionalidade búlgara, foi declarada por um órgão jurisdicional búlgaro como herdeira de uma conta bancária que a sua mãe tinha em Itália. Após o órgão jurisdicional búlgaro ter proferido a decisão, o banco italiano terá de reconhecer Tatiana como a nova titular da conta bancária, sem mais formalidades.

→ Exemplo

Johannes, de nacionalidade alemã, vive com a esposa em Espanha. Os seus três filhos vivem na Alemanha. Possui um apartamento e uma conta bancária na Alemanha, bem como uma casa em Espanha. Johannes morre em Espanha, em setembro de 2015. No seu testamento, feito em 2014, escolheu a lei alemã como a lei aplicável à sua sucessão. Como Johannes tinha a sua última residência habitual em Espanha, em princípio deverá aplicar-se a lei espanhola à sua sucessão. No entanto, como Johannes escolheu a sua legislação nacional como a lei aplicável à sua sucessão, a lei alemã irá regular a sucessão de todos os seus bens, independentemente de onde estejam situados. A lei alemã irá, portanto, ser aplicada à sucessão do apartamento e da conta bancária de Johannes na Alemanha e da sua casa em Espanha. No entanto, como a sua última residência habitual era em Espanha, serão as autoridades espanholas a tratar da sucessão de Johannes, aplicando a lei alemã.

PARTE I

→ PARA QUE SERVEM AS NORMAS DA UNIÃO EUROPEIA?



DIVULGAR O ACQUIS COMMUNAUTAIRE

A NEWSLETTER do Ponto de Contacto de Portugal

A newsletter do Ponto de Contacto de Portugal tornou-se conhecida entre os juízes. É publicada mensalmente e enviada electronicamente a todos os Juízes dos Tribunais Judiciais. No número reproduzido nesta página (Nº 25—Novembro 2016) sumariei dois acórdãos sobre o funcionamento dos artigos 15 e 56 do Regulamento Bruxelas IIa. Um deles foi proferido pelo TJUE no processo C – 428/15. Outro foi proferido pelo Supremo Tribunal do Reino Unido (Easter Term). Deste modo os juízes nacionais podem comparar a jurisprudência de outro EM com a jurisprudência do TJUE, ao aplicarem o regulamento.



Children at the window © Nikolay Bogdanov-Belsky - Domínio público - Fonte: www.wikiart.org

Nº 25 **Novembro 2016**

Newsletter do Ponto de Contacto da Rede Judiciária Europeia em matéria civil e comercial - RJE Civil

TRANSFERÊNCIA DE PROCESSOS DE PROMOÇÃO E PROTECÇÃO
Acórdão do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) C – 428/15
Artigo 15 do Regulamento 2201/2003 de 27.11.2003 de Bruxelas IIa
(o Regulamento ao qual se referem os artigos a seguir citados)
ADOPÇÃO SEM CONSENTIMENTO DOS PROGENITORES
Acórdão do Supremo Tribunal do Reino Unido Easter Term [2016]
UKSC 15 On appeal form: [2015] EWCA Civ 1112



ACÓRDÃO DO TJUE C - 428/15
REQUISITOS DA TRANSFERÊNCIA DO PROCESSO DE PROTECÇÃO PARA O TRIBUNAL DE OUTRO ESTADO MEMBRO

O artigo 15 do Regulamento prevê a possibilidade do Tribunal competente num EM (Estado Membro) transferir o processo para o Tribunal de outro EM que se encontre mais bem colocado para decidir a questão. O artigo 15 aplica-se aos processos de promoção e protecção de crianças instaurados por autoridades públicas.

A transferência do processo é possível a requerimento das partes, a pedido do Tribunal competente ou a pedido do outro Tribunal (e.g. o da nacionalidade da criança). Se não houver aceitação de competência por parte do segundo Tribunal, no prazo previsto no artigo 15 (4), o processo deve prosseguir no primeiro Tribunal.

O artigo 15 aplica-se mesmo que a aceitação de competência por parte do segundo Tribunal implique que aí se dê início a um processo diferente do instaurado no primeiro Tribunal, ao abrigo do direito interno do EM daquele e à luz de circunstâncias factuais diferentes.

Em matéria de responsabilidades parentais, em regra, é competente internacionalmente o tribunal da residência habitual da criança – artigo 8 do Regulamento. O artigo 15, que prevê uma excepção a esta regra de competência, deve ser interpretado restritamente.

Para transferir o processo o juiz nacional tem de julgar verificados os seguintes requisitos: a criança tem uma ligação particular com o segundo EM; o Tribunal do segundo EM está mais bem colocado para conhecer da questão; a transmissão do processo serve o superior interesse da criança.

Para avaliar a particular ligação da criança com o outro EM, o juiz do primeiro Tribunal deve comparar a importância e a intensidade da ligação de proximidade geral que une a criança em causa ao EM da sua residência, com a importância e a intensidade da ligação de proximidade particular, atestada por um ou mais elementos enunciados no artigo 15(3) (e.g. a nacionalidade), que existe, no caso concreto, entre essa criança e outro EM.

Para determinar qual é o Tribunal mais bem colocado para decidir a questão, o juiz do primeiro Tribunal deve determinar se a transmissão do processo é susceptível de trazer um valor acrescentado real e concreto para a tomada de decisão relativa à criança, quando comparado com a hipótese de o manter consigo. Para isso, pode ter em conta as regras processuais do outro EM (e.g. aplicáveis à recolha da prova). Mas não deve levar em consideração o direito material do outro EM para o efeito de determinar qual é o Tribunal mais bem colocado para decidir, pois isso violaria o princípio da confiança mútua.

Para avaliar se a transferência do processo serve o superior interesse da criança, o juiz do primeiro Tribunal tem de certificar-se, à luz das circunstâncias concretas do caso, de que a transferência para o Tribunal de outro EM não é susceptível de ter um impacto negativo nas relações afectivas, familiares, sociais ou na situação material da criança. O primeiro Tribunal pode igualmente decidir, com base no artigo 15 (1), pedir ao segundo Tribunal que aceite a transferência apenas de uma parte específica do processo (e.g. transferir apenas para o segundo Tribunal a apreciação da questão do regime de visitas quando a ligação de proximidade ao outro EM resulta do facto de um dos progenitores, ou dos irmãos da criança, aí residirem).

O risco de impacto negativo de uma possível transferência do processo no direito de livre circulação da criança em causa é um elemento adicional que deve ser tido em consideração na aplicação do artigo 15(1) do Regulamento.

ACÓRDÃO DO SUPREMO TRIBUNAL DO REINO UNIDO
A ADOPÇÃO SEM CONSENTIMENTO DOS PROGENITORES DEVE SER A ÚLTIMA OPÇÃO

A transferência de processos aplica-se a processos de protecção de crianças mas não a medidas de colocação. As medidas de colocação de crianças em instituições ou famílias de acolhimento podem porém ter lugar noutra EM (e.g. artigo 56 do Regulamento).

Para avaliar qual o Tribunal mais bem colocado para decidir um processo de protecção instaurado relativamente a uma criança, o Juiz deve determinar qual, dos dois Tribunais, é que pode levar em conta o maior leque de soluções plausíveis para o caso, pois este será em princípio o melhor colocado para decidir a questão.

Ao decidir sobre a transferência do processo o Juiz deve ainda ter em conta a fase processual avançada em que o mesmo se encontra, assim como o impacto que a transferência poderá ter no bem-estar psicológico e material da criança. Deve ainda ponderar a possibilidade de uma transferência parcial (e.g. na parte respeitante ao regime de visitas).

Quando decide sobre um pedido de adopção, o Juiz deve levar em conta uma lista de factores relevantes, entre os quais: o efeito que terá na criança a circunstância de deixar de ser membro da família natural e passar a ser adoptada; o enquadramento socio cultural da criança. Para este efeito, o Juiz e os serviços sociais devem dar especial atenção à nacionalidade da criança e ao seu enquadramento cultural, linguístico, étnico e religioso.

Outro factor a considerar é a circunstância de a decisão de adopção poder ser reconhecida no país da nacionalidade da criança ou no país em que esta já teve residência habitual. Se não puder ser, o Tribunal deve levar em consideração as desvantagens que daí podem resultar para a vida futura da criança e considerar outras hipóteses alternativas à adopção, igualmente adequadas a assegurar a estabilidade da criança (e.g. *special guardianship order* ou *ordinary residence order*).

Por último, o Supremo Tribunal do Reino Unido compreende a preocupação manifestada pelos seus colegas europeus quanto a estes processos e julga que os Tribunais do Reino Unido devem aplicar rigorosamente o princípio de que a adopção de uma criança sem o consentimento dos pais é a última opção, apenas admissível quando nenhuma outra solução funcione.

A NOVA PÁGINA DE ALIMENTOS NO WEBSITE DO PONTO DE CONTACTO

Em 2016, foi criada uma nova página no website do Ponto de Contacto de Portugal, contendo informação prática destinada aos credores de alimentos que devam cobrá-los no estrangeiro, seja noutro EM da UE, seja num Estado terceiro. Embora destinada principalmente aos cidadãos, a informação pode ser útil também para os profissionais forenses menos familiarizados com a cobrança de alimentos transfronteiriça.



«Não consigo obter o pagamento da minha pensão de alimentos»

Para que a sua pensão de alimentos seja paga terá de recorrer à justiça.

O DIREITO A ALIMENTOS

Expressão da solidariedade familiar, a lei impõe aos membros da mesma família o dever de prestarem alimentos uns aos outros.

Os pais têm o dever de prestar alimentos aos filhos menores e mesmo já depois destes serem maiores, até que completem a sua formação académica ou profissional. Os cônjuges têm o dever de prestar alimentos ao que deles necessitar e esse dever mantém-se mesmo depois da separação ou do divórcio. Há outros familiares obrigados a prestar alimentos.

Quando são fixados por acordo ou decisão judicial os alimentos revestem normalmente a forma de uma pensão alimentar, fixada em dinheiro e que deve ser paga mensalmente àquele que tem direito a recebê-los. Se forem devidos a filhos menores, os alimentos devem ser pagos por um dos progenitores ao outro, com quem os menores residem a título principal.

Para mais informações sobre quem são os obrigados a prestar alimentos, o modo como são fixados, quando e como devem ser pagos e quais as formas de os cobrar quando não são pagos voluntariamente, consulte aqui a respectiva [Ficha de Informação](#) sobre alimentos.

Ainda que os alimentos sejam devidos a menores, em caso de atraso no seu pagamento, poderá sempre optar por intentar a execução especial de alimentos prevista no Código de Processo Civil, se entender que esse meio é mais rápido e vantajoso para que os seus filhos recuperem os alimentos em atraso. Consulte, para esse efeito, a ficha sobre [Execução das decisões judiciais](#).

Sabia que ...

Compete ao Ministério Público actuar em representação do menor e na defesa dos seus interesses, em caso de ruptura de vida dos progenitores, interpondo a respectiva acção judicial. Qualquer progenitor, o próprio menor, os familiares e/ou quaisquer outras entidades podem solicitar a intervenção do Ministério Público.

Para o efeito há que recorrer pessoalmente, se possível, aos [Serviços de Atendimento ao Público](#) do Ministério Público que funcionam nas Procuradorias das Secções de Família e Menores das diversas comarcas. No entanto, o pedido pode ser formulado por escrito, com identificação do menor e dos seus pais, as suas moradas, e com uma descrição sumária dos factos, e remetidos para as [Unidades Centrais](#) respectivas.

OS LITÍGIOS TRANSFRONTEIRIÇOS

Como obter o pagamento dos alimentos devidos quando o devedor reside noutro país da União Europeia?

O devedor de alimentos é aquele que está obrigado a pagá-los enquanto o credor de alimentos é aquele que tem direito a recebê-los.

Quando o credor reside em Portugal e o devedor reside no estrangeiro, o litígio torna-se transfronteiriço. Nesse caso é mais difícil para o credor cobrar os alimentos sem se deslocar ao estrangeiro e sem ter aí um advogado. Para ultrapassar essas dificuldades o Regulamento (CE) nº 4/2009 de 18.12.2008 prevê que as autoridades centrais sirvam de intermediárias, ou seja encarregam-se de intentar a acção ou execução de alimentos no outro Estado Membro da União.

DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELEVANTE

DG Justiça e Consumidores - candidaturas a financiamentos da Comissão em projectos transnacionais: divulgação pelos membros nacionais da RJE Civil.

ASSINALAR O DIA EUROPEU DA JUSTIÇA

GUIA PRÁTICO sobre competência e lei aplicável aos litígios internacionais entre o trabalhador e a entidade patronal — distribuído pelo Supremo Tribunal de Justiça, Tribunais da Relação, Conselho Superior da Magistratura, Tribunal Constitucional e Juízos centrais do trabalho.

Handbook on European law relating to the rights of child — distribuído pelo Supremo Tribunal de Justiça, Tribunais da Relação, Conselho Superior da Magistratura, Tribunal Constitucional e Juízos centrais de família e menores.

Folheto ***Necessita de ajuda num caso transfronteiriço?*** — distribuído por todos os juízes dos tribunais judiciais.

Conclusões do Conselho da UE sobre a RJE Civil, adoptadas em 8 de Dezembro de 2016

Enviadas aos membros do Conselho Superior da Magistratura e aos membros nacionais da RJE

CONTACTOS COM OS PROFISSIONAIS DA JUSTIÇA

10º Aniversário da Ordem dos Notários

Lisboa 5 de Março de 2016
Conferência Comemorativa

ORDEM DOS SOLICITADORES E AGENTES DE EXECUÇÃO

OSAE
Jornadas dos Agentes de
Execução
Lisboa 29 de Abril de 2016

Formação contínua para Juizes e magistrados do Ministério Público
Centro de Estudos Judiciários
Lisboa 18 de Fevereiro de 2016
O título executivo europeu
Oradora convidada

Directrizes do Comité de Ministros do Conselho da Europa para uma

JUSTIÇA AMIGA DAS CRIANÇAS

Lisboa 25 de Maio de 2016
Fundação Condignitatis
Oradora convidada

Quality of Justice

Conselho Superior da Magistratura
Lisboa 23 e 24 de Março de 2016

Colaboração na organização do seminário

Projecto transnacional co financiado pela Comissão Europeia

Workshop em Direito Internacional Privado

IRN IP

Lisboa 29 de Setembro de 2016

Formação para oficiais de justiça acolhida pela DGAJ

Projecto transnacional co financiado pela UE

Lisboa 2 e 3 de Novembro de 2016

Oradora convidada

Associação Europeia de Registo predial ELRA

XXIII Assembleia Geral

Bruxelas - 1 de Dezembro de 2016

Oradora convidada





Rede Judiciária da CPLP

**Rede de cooperação jurídica e judiciária
Internacional dos países de língua portuguesa**

O instrumento de criação da Rede Judiciária da CPLP, feito na Praia, Cabo Verde, em Novembro de 2005, pode ser consultado no website da CMJPLOP:

<https://www.cmjplp.org/pt-PT/Rede-Judiciaria-da-CPLP/Historico.aspx>

A REDE JUDICIÁRIA DA CPLP



2016 
SEGUNDA
REUNIÃO DE PONTOS DE
CONTACTO DA REDE
JUDICIÁRIA DA CPLP Angola -
Brasil - Cabo Verde - Guiné Bissau -
Moçambique - Portugal - São Tomé e
Príncipe - Timor Leste





DESENVOLVIMENTOS RECENTES NA REDE JUDICIÁRIA DA CPLP

O ponto de contacto de Portugal organizou em Lisboa a reunião dos pontos de contacto do grupo civil da Rede Judiciária da CPLP, nos dias 19 a 21 de Abril de 2016.

Para isso contou com o apoio do Conselho Superior da Magistratura e do Ministério da Justiça.

Coube ainda ao ponto de contacto a organização, em simultâneo, da cimeira dos Conselhos Superiores de Justiça da CPLP.

A realização paralela das duas reuniões, com sucesso, foi possível graças ao empenho da equipa do ponto de contacto, dos membros do gabinete de apoio ao Vice Presidente e membros do CSM,

e dos demais funcionários do CSM que colaboraram no evento, aos quais deixo aqui o meu agradecimento.

A Ministra da Justiça de Portugal e o Ministro da Justiça de Timor Leste, este na qualidade de Presidente da CMJPLOP, intervieram na abertura dos trabalhos.

Os oito Estados Membros da rede fizeram-se representar pelos pontos de contacto do grupo civil. Na reunião de pontos de contacto estiveram ainda presentes, como observadores ou oradores, várias entidades do ministério da justiça, das embaixadas de alguns Estados Membros e da Conferência da Haia, assim como dois pontos de contacto do grupo penal de Portugal.



Na reunião de Abril de 2016 os pontos de contacto do grupo civil decidiram:

- Conferir maior visibilidade ao website da rede
- Construir um novo Atlas Judiciário em matéria civil
- Propor à CMJPLOP a adopção de medidas que permitam financiar o funcionamento regular da rede, em particular, a organização de uma reunião anual de pontos de contacto e o apoio administrativo eficaz à secretária geral.

A DGPJ, que tem a seu cargo o secretariado da rede, dispôs-se a informar a CMJPLOP desta última proposta, na próxima reunião dos Ministros da Justiça dos Estados membros, para que seja aí discutida.

Em resultado da reunião, o ponto de contacto de Portugal organizou um grupo de trabalho para elaborar um Atlas Judiciário em matéria civil e comercial por meio de uma base de dados electrónica.

O grupo de trabalho integra a DGPJ, a DGAJ

e a Divisão Informática do CSM. A secretária geral da rede e os pontos de contacto do grupo civil dos restantes Estados colaboraram à distância, fornecendo o conteúdo funcional actualizado a inserir no Atlas Judiciário.

Até à presente data (2017) já foi recolhida a informação junto a todos os Estados. A Divisão Informática do CSM está a finalizar a plataforma informática que servirá de suporte ao Atlas Judiciário.

O novo Atlas visa facilitar o envio directo de rogatórias entre tribunais, como previsto nos acordos bilaterais de cooperação judiciária celebrados com Angola, Moçambique, Cabo Verde, Guiné Bissau e São Tomé e Príncipe. O que até agora não tem sido prática, gerando demoras e o número reduzido de pedidos de auxílio registados.

Em 2016 foram registados 9 pedidos de cooperação sendo de prever que esse número aumente caso o novo Atlas facilite o envio directo e o recurso à rede para agilizar os pedidos.



IberRede

Rede Ibero americana
de cooperação jurídica internacional

*O Regulamento da IberRede, feito em Cartagena de Índias, Colômbia, em 27 a 29 de Outubro de 2004, pode ser consultado no website da COMJIB-IberRede em:
<https://www.iberred.org/reglamentacion>*



**REUNIÃO DE PONTOS DE CONTACTO E
AUTORIDADES CENTRAIS DA IBERRED
ANTIGUA GUATEMALA
25 - 29 DE JULHO DE 2016**

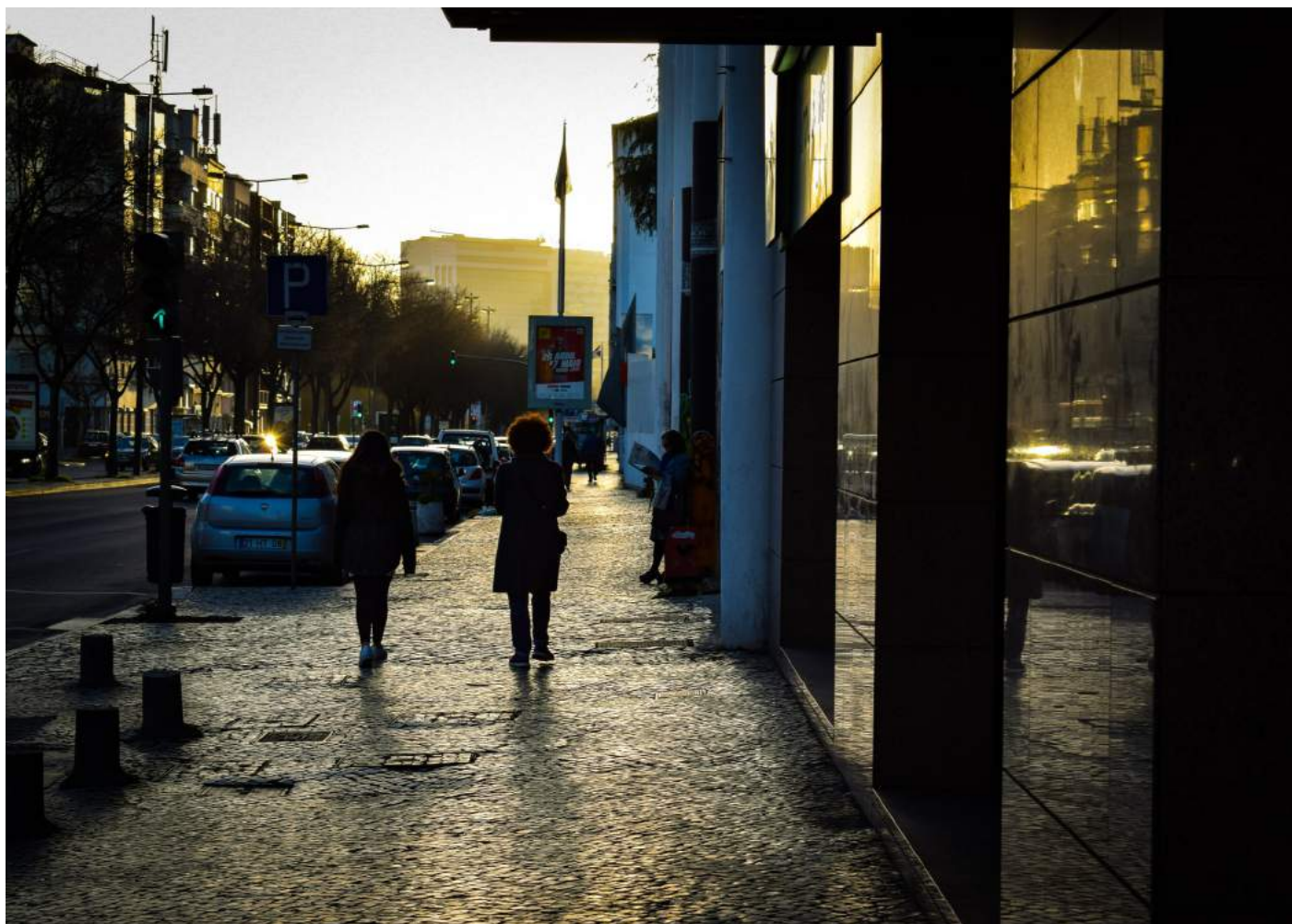


Os pontos de contacto e autoridades centrais para a Convenção da Haia de 1980 sobre os aspectos civis do rapto internacional de crianças reuniram-se em Antigua Guatemala nos dias 25 a 27 de Julho de 2016. Tratou-se da 5ª reunião sobre o tema do rapto internacional de crianças. O grupo de trabalho iniciou a redacção de um guia para facilitar a comunicação directa entre juízes de Estados diferentes em casos transfronteiriços em que se aplique a Convenção da Haia de 1980.

Seguiu-se, nos dias 28 e 29 de Julho de 2016, a 2ª reunião de pontos de contacto e autoridades centrais da IberRede para a cobrança transfron-

teiriça de alimentos. Nesta área as duas convenções internacionais mais aplicadas pelos 23 Estados Membros da IberRede são a Convenção de Nova Iorque de 1956 e a Convenção da Haia de 2007. O ponto de contacto de Portugal preside ao grupo de trabalho criado para redigir um guia sobre cobrança transfronteiriça de alimentos, destinado aos profissionais forenses.

Em 2016 foram registados 20 pedidos de cooperação nesta rede. Já os pedidos dirigidos às autoridades centrais são em maior número e alguns deles foram discutidos bilateralmente nas reuniões mencionadas, com vista a acelerar a sua resolução.



PERSPECTIVAS FUTURAS

No seio da Rede Judiciária da CPLP foram alcançados progressos. A reunião de pontos de contacto do grupo civil, em 2016, e o trabalho conjunto que se seguiu para a construção do novo Atlas Judiciário, envolveu os pontos de contacto do grupo civil de todos os Estados Membros. Em resultado, tem sido possível, com o apoio do tribunal provincial de Luanda, estabelecer contactos telefónicos com os tribunais Angolanos, obter declarações em poucas semanas quando há urgência e nalguns casos enviar e receber directamente as cartas rogatórias, via mail. O contacto por mail, directamente com as autoridades centrais brasileiras, também tem sido possível na prática permitindo respostas céleres em matéria de informação sobre direito brasileiro solicitada por juízes portugueses. Há que terminar o Atlas Judiciário da CPLP para dar continuidade a este esforço.

Na IberRede importa retomar a organização regular das reuniões plenárias, que foi interrompida, actualizar a informação constante do website para que seja útil aos tribunais, aos profissionais forenses e ao público, e reflectir sobre a criação de um Atlas Judiciário .

Já na RJE Civil os desafios serão o envolvimento dos pontos de contacto na selecção dos instrumentos legais da União prioritários para a recolha de estatísticas, a conclusão da migração para o portal europeu da justiça, do Atlas Judiciário Europeu em matéria civil e comercial, a utilização pelos pontos de contacto do sistema de comunicação do mercado interno para tratarem de alguns casos, e o contributo dos pontos de contacto para a futura revisão dos regulamentos de citação e obtenção de prova transfronteiriça, os dois mais usados pelos juízes da União.

Ponto de Contacto de Portugal - 2016

O presente relatório destina-se ao Conselho Superior da Magistratura. Sem prejuízo do seu uso, reprodução ou divulgação pelo Conselho Superior da Magistratura no uso dos poderes que lhe são conferidos pela Constituição e pela lei, nenhuma parte deste relatório pode de outra maneira ser reproduzida ou usada, de nenhuma forma, nem através de qualquer meio, gráfico, electrónico, mecânico, incluindo fotocópias, gravação, registo, reprodução escrita, arquivo, ou sistema de tratamento e consulta de informação, sem o consentimento do Ponto de Contacto.

Agradeço à equipa do Ponto de Contacto—Dr César Melo e Dr^a Marisa Martins — o contributo que deram para a recolha dos elementos que constam deste relatório. Agradeço à Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros do Conselho Superior da Magistratura, os dados fornecidos quanto às despesas.

Foto da página 2: cortesia da Juiz Florence Hermite, ponto de contacto de França em 2016.

Fotos das páginas 4 e 34: © Joaquim Sousa (cortesia do autor).

Outras fotos: ficheiros do Ponto de Contacto.

Desenho da capa: Leonardo da Vinci, Study of Hands, 1474, obra no domínio público; fonte <http://www.artrenewal.org/pages/artist.php?artistid=186>.

ANEXO I

Estatísticas EJA Civil

----- Vot re Code Pays ----- Your Country code	----- No dem and e ----- Req uest Nb	----- Date Réception de la demande ----- Date of receipt of the request	----- Pays requé rant ----- Requ estin g Count ry	----- Category of the requesting authority/person ----- Caté gorie de l'autorité/person ne requé rante	----- Nom de l'autorité requé rante ----- Requesting authority's name	----- Forme/moy en de la demande ----- Form/meth od of the request	----- Objet/Subject -----	----- Description sommaire (optionnelle) ----- Short description (optional)	----- Pays cont acté ----- Cont act ed coun try	----- Category of the contacted authority/person ----- Caté gorie de l'autorité/person ne contactée	----- Nom de l'autorité contactée ----- Name of the contacted authority	----- Réponse (optionnelle) ----- Answer (optional)	----- Date réponse ----- Date of answer	----- Forme de la réponse ----- Form/method of the answer
PT	1	4-01-2016	EL	Contact point/Point de contact	Ponto de Contacto	E-mail/courriel	Service of documents/Notification des actes	Solicita Informação sobre a necessidade de ser paga uma despesa que se encontrava mencionada num pedido de citação cumprido por um tribunal português				Foi informada de que não existia nenhuma despesa a ser paga.	5-01-2016	E-mail/courriel
PT	2	4-01-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Póvoa do Varzim - Instância Central Cível	Tel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Solicita esclarecimentos relacionados com a emissão da certidão anexa ao Regulamento 44/2001				Foram prontamente fornecidos todos os esclarecimentos pretendidos	4-01-2016	Tel
PT	3	4-01-2016	PT	Public	Particular	Tel	Separation, divorce, annulment/Séparation de corps, divorce, annulation	Solicita informação relacionada com divórcio	FR			No âmbito da Decisão do Conselho da União Europeia de 28 de Maio de 2001, modificada pela Decisão N° 568/2009/CE de 18/6/2009, que cria a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, as informações a prestar por esta rede aos cidadãos são facultadas através de textos divulgados, via Internet, contendo as grandes questões e as principais respostas relativas aos temas fulcrais do direito civil e comercial, não podendo o Ponto de Contacto responder directamente à questão colocada	4-01-2016	Tel
PT	4	4-01-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Portimão - Instância Central Cível - J3	Normal post/poste	Service of documents/Notification des actes	Solicita a agilização de um Pedido de Citação remetido ao Tribunal de Grande Instance De Paris	FR			O pedido não foi dirigido para a entidade requerida competente (huissiers de justice). Foram indicados um conjunto de contactos de huissiers para que o pedido seja dirigido a um deles.	8-01-2016	E-mail/courriel
PT	5	6-01-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Tribunal de Trabalho de Penafiel	Tel	Service of documents/Notification des actes	Solicita esclarecimentos relacionados com citação entre Portugal e EUA	Autre			No âmbito da Decisão do Conselho da União Europeia de 28 de Maio de 2001, modificada pela Decisão N° 568/2009/CE de 18/6/2009, que cria a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, as informações a prestar por esta rede aos cidadãos são facultadas através de textos divulgados, via Internet, contendo as grandes questões e as principais respostas relativas aos temas fulcrais do direito civil e comercial, não podendo o Ponto de Contacto responder directamente à questão colocada. Foi sugerido o contacto com a DGAJ, uma vez que ambos os Estados são parte na Convenção de Haia sobre citações e notificações de 1965.	6-01-2016	Tel
PT	6	6-01-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Famalicão - Tribunal de Trabalho	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita esclarecimentos sobre o regulamento 1206/2001, nomeadamente como encontrar a morada do tribunal requerido				Foram prontamente fornecidas as informações indicando os campos de pesquisa no atlas judiciário civil.	6-01-2016	Tel
PT	7	6-01-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa - Inst. Central Cível - J1	E-mail/courriel	Service of documents/Notification des actes	Solicita esclarecimentos sobre os pagamentos a efectuar às entidades competentes luxemburguesas no cumprimento de um pedido de citação no âmbito regulamento 1393/2007	LU	Contact point/Point de contact		Foi contactado o PC Luxemburguês. Foram posteriormente fornecidos os esclarecimentos solicitados.	12-01-2016	E-mail/courriel
PT	8	7-01-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Estarreja - Inst. Central - Fam. e Men. - J1	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita esclarecimentos sobre o preenchimento do formulário I do Regulamento 1206/2001				Após análise foram transmitidos os esclarecimentos pretendidos	12-01-2016	E-mail/courriel
PT	9	7-01-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Porto - Inst. Local Cível	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita esclarecimentos sobre a possibilidade de se realizar a audição de uma testemunha residente no Luxemburgo, por videoconferência, nomeadamente através do consulado	LU			Foram prontamente fornecidos todos os esclarecimentos pretendidos	7-01-2016	Tel
PT	10	7-01-2016	PT	Legal profession/Profession juridique	Advogado	Tel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Solicita informação relacionada com o Título Executivo Europeu				No âmbito da Decisão do Conselho da União Europeia de 28 de Maio de 2001, modificada pela Decisão N° 568/2009/CE de 18/6/2009, que cria a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, as informações a prestar por esta rede aos cidadãos são facultadas através de textos divulgados, via Internet, contendo as grandes questões e as principais respostas relativas aos temas fulcrais do direito civil e comercial, não podendo o Ponto de Contacto responder directamente à questão colocada	7-01-2016	Tel
PT	11	11-01-2016	PT	Legal profession/Profession juridique	Solicitador de Execução	Tel	Service of documents/Notification des actes	Solicita esclarecimentos relacionados com o regulamento 1393/2007. Consulta da entidade requerida para o Reino Unido	UK-EW			Foram prontamente fornecidos todos os esclarecimentos pretendidos	11-01-2016	Tel
PT	12	12-01-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	V.N. de Famalicão - Inst. Central - Sec. Trabalho - J1	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita informação sobre a possibilidade e os procedimentos a adotar para requerer a audição de testemunha na Polónia por videoconferência	PL			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	14-01-2016	Tel

PT	13	15-01-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Instância Local Cível de Lisboa	Tel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Solicita informações sobre emissão do título executivo europeu (Regulamento 805/2004)				Foram prontamente fornecidos todos os esclarecimentos pretendidos	15-01-2016	Tel
PT	14	15-01-2016		Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Instância Local Cível de setúbal	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita esclarecimentos sobre o regulamento 1206/2001, nomeadamente como encontrar a morada do tribunal requerido no Reino Unido	UK-EW			Foram prontamente fornecidas as informações indicando os campos de pesquisa no atlas judiciário civil.	15-01-2016	Tel
PT	15	18-01-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Instância Local Cível de Lisboa - J15	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do ponto de contacto na marcação de uma videoconferência com Espanha	ES	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Juzgado n.º 6 de San Javier	Foram prontamente estabelecidos os contactos necessários. Foi feito o agendamento de um teste e da videoconferência.	18-01-2016	E-mail/courriel
PT	16	18-01-2016	SK	Contact point/Point de contact	Ponto de Contacto	E-mail/courriel	Service of documents/Notification des actes	solicita o apoio do ponto de contacto na recolha de informação sobre a tramitação de um pedido de citação remetido pelas autoridades eslovacas para Portugal	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Unidade de Serviço Externo de Loures	Foram prontamente fornecidos todos os esclarecimentos pretendidos.	26-01-2016	E-mail/courriel
PT	17	18-01-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central Cível	Tel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Esclarecimentos relacionados com cobrança de custas em espanha	ES			Foram prontamente fornecidos todos os esclarecimentos pretendidos	18-01-2016	Tel
PT	18	18-01-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Loulé - Instância Local Cível	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita informação sobre meios disponíveis para que seja recolhido um juramento a prestar pela pro-tutora residente em França, no âmbito de um processo de interdição à correr termos em Portugal	FR			Foram prontamente fornecidos todos os esclarecimentos pretendidos.	18-01-2016	Tel
PT	19	19-01-2016	PT	Central authority/Autorité centrale	DGAJ	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do ponto de Contacto, nomeadamente para confirmar a morada do tribunal requerido e interceder para que o mesmo aceite o pedido em língua portuguesa	ES	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Juzgado Decano de Estella	Foram prontamente fornecidos todos os esclarecimentos pretendidos e feito o apelo ao tribunal requerido.	26-01-2016	E-mail/courriel
PT	20	19-01-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa - Inst. Central Cível - J1	Tel	Service of documents/Notification des actes	Solicita esclarecimentos relacionados com o regulamento 1393/2007, nomeadamente a utilização do Anexo II				Foram prontamente fornecidos todos os esclarecimentos pretendidos.	19-01-2016	Tel
PT	21	19-01-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Celourico da Beira - Instância Local Cível	Tel	Others/Autres	Solicita informação relacionada com acção de inabilitação proposta contra filho residente na Suíça	Autre			No âmbito da Decisão do Conselho da União Europeia de 28 de Maio de 2001, modificada pela Decisão Nº 568/2009/CE de 18/6/2009, que cria a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, as informações a prestar por esta rede aos cidadãos são facultadas através de textos divulgados, via Internet, contendo as grandes questões e as principais respostas relativas aos temas fulcrais do direito civil e comercial, não podendo o Ponto de Contacto responder directamente à questão colocada.	19-01-2016	Tel
PT	22	22-01-2016	PT	Legal profession/Profession juridique	Advogada	E-mail/courriel	Uncontested claims/Créances non contestées	Solicita informação relacionada com a Injunção de Pagamento Europeia				No âmbito da Decisão do Conselho da União Europeia de 28 de Maio de 2001, modificada pela Decisão Nº 568/2009/CE de 18/6/2009, que cria a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, as informações a prestar por esta rede aos cidadãos são facultadas através de textos divulgados, via Internet, contendo as grandes questões e as principais respostas relativas aos temas fulcrais do direito civil e comercial, não podendo o Ponto de Contacto responder directamente à questão colocada.	25-01-2016	E-mail/courriel
PT	23	25-01-2016	PT	Central authority/Autorité centrale	Direcção-Geraç de Reinsersão e Serviços Prisionais	E-mail/courriel	Parental responsibility/Responsabilité parentale	Solicita o apoio do Ponto de Contacto Português na recolha de esclarecimentos junto das autoridades francesas relacionados com procedimentos nos casos de pedidos relativos à organização/protecção do direito de visita	FR	Contact point/Point de contact		Em 25-01-2016 foi pedido o apoio do Ponto de Contacto Francês. Recebida a resposta, foram transmitidos os esclarecimentos devidos.	26-01-2016	E-mail/courriel
PT	24	25-01-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa - Inst. Local Cível - J7	Tel	Service of documents/Notification des actes	Solicita informação relacionada com os procedimentos a adoptar na instrução de um pedido de citação dirigido a Espanha, nos termos do Regulamento 1393/2007	ES			Foram prontamente fornecidas as informações indicando os campos de pesquisa no atlas judiciário civil.	25-01-2016	Tel
PT	25	25-01-2016	LU	Central authority/Autorité centrale	Tribunal D'Arrondissement du Luxembourg	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do PC Português na troca de informações entre o Tribunal Luxemburguês e o Tribunal Português, tendo em vista a obtenção de prova por videoconferência	LU			Foram prontamente fornecidos todos os dados necessários para a correcta instrução do pedido	28-01-2016	E-mail/courriel
PT	26	25-01-2016	PT	Public	Particular	E-mail/courriel	Maintenance obligations/Obligations alimentaires	Solicita informação relacionada com cobrança de alimentos em França	FR			No âmbito da Decisão do Conselho da União Europeia de 28 de Maio de 2001, modificada pela Decisão Nº 568/2009/CE de 18/6/2009, que cria a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, as informações a prestar por esta rede aos cidadãos são facultadas através de textos divulgados, via Internet, contendo as grandes questões e as principais respostas relativas aos temas fulcrais do direito civil e comercial, não podendo o Ponto de Contacto responder directamente à questão colocada	28-01-2016	E-mail/courriel
PT	27	26-01-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Inst. Central Cível Faro	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita informações sobre obtenção de prova por videoconferência na Alemanha	DE			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	28-01-2016	E-mail/courriel

PT	28	28-01-2016	PT	Other administrative authority/Autre autorité administrative	Equipe de desenvolvimento do CITIUS	Tel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Solicita esclarecimentos relacionados com a certidão anexa ao Regulamento 1215/2012				Foram prontamente fornecidos todos os esclarecimentos pretendidos	28-01-2016	Tel
PT	29	29-01-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Loulé - Inst. Local Cível - J2	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto Português na marcação de uma inquirição de testemunhas por videoconferência na Irlanda	IE	Central authority/Autorité centrale		Foram estabelecidos os contactos necessários com a Autoridade Irlandesa Competente e fornecidos os dados pretendidos.	22-02-2016	E-mail/courriel
PT	30	28-01-2016	FR	Contact point/Point de contact		E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita informação sobre o tribunal competente em Portugal para ordenar a realização de um inquérito social a pedido das autoridades francesas	FR			Após análise, foram prontamente fornecidos todos os esclarecimentos pretendidos	26-01-2016	E-mail/courriel
PT	31	28-01-2016	PT	Public		E-mail/courriel	Maintenance obligations/Obligations alimentaires	Solicita informação relacionada com a cobrança de alimentos devidos a menor				No âmbito da Decisão do Conselho da União Europeia de 28 de Maio de 2001, modificada pela Decisão Nº 568/2009/CE de 18/6/2009, que cria a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, as informações a prestar por esta rede aos cidadãos são facultadas através de textos divulgados, via Internet, contendo as grandes questões e as principais respostas relativas aos temas fulcrais do direito civil e comercial, não podendo o Ponto de Contacto responder directamente à questão colocada	28-01-2016	E-mail/courriel
PT	32	2-02-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Loulé - Instância Local Cível - J2	Normal post/poste	Service of documents/Notification des actes	Solicita esclarecimentos relacionados com citação entre Portugal e EUA	Autre			No âmbito da Decisão do Conselho da União Europeia de 28 de Maio de 2001, modificada pela Decisão Nº 568/2009/CE de 18/6/2009, que cria a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, as informações a prestar por esta rede aos cidadãos são facultadas através de textos divulgados, via Internet, contendo as grandes questões e as principais respostas relativas aos temas fulcrais do direito civil e comercial, não podendo o Ponto de Contacto responder directamente à questão colocada. Foi sugerido o contacto com a DGAJ, uma vez que ambos os Estados são parte na Convenção de Haia sobre citações e notificações de 1965.	8-02-2016	E-mail/courriel
PT	33	2-02-2016	FR	Contact point/Point de contact		E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita esclarecimentos a pedido do Tribunal de Grande Instance de Evry relacionado com uma nota de despesa por um Tribunal Português à ordem do Tribunal Francês, referentes aos honorários de um perito	FR			Após análise, foram prontamente fornecidos todos os esclarecimentos pretendidos	3-02-2016	E-mail/courriel
PT	34	3-02-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Figueira da Foz - Instância Central – 2.ª Sec. Fam. e Men. – J1	Normal post/poste	Legal order/Ordre juridique	Solicita informação sobre Direito da Confederação Suíça relativo à dissolução do casamento	Autre			No âmbito da Decisão do Conselho da União Europeia de 28 de Maio de 2001, modificada pela Decisão Nº 568/2009/CE de 18/6/2009, que cria a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, as informações a prestar por esta têm em vista a resolução de questões de cooperação no seio da União Europeia, da qual a Confederação Suíça não faz parte. Está, pois, o Ponto de Contacto Português, impossibilitado de responder directamente ao pedido formulado. Sugerimos o contacto com o Gabinete de Documentação e Direito Comparado, órgão nacional de ligação que assegura a aplicação da Convenção Europeia no âmbito da Informação sobre o Direito Estrangeiro da qual a Confederação Suíça é, também, parte signatária.	10-02-2016	E-mail/courriel
PT	35	3-02-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Figueira da Foz - Procuradoria - Sec. Fam. e Men.	Tel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Solicita esclarecimentos sobre cobrança de custas em França	FR			Após análise foram prontamente transmitidos os esclarecimentos devidos	5-02-2016	E-mail/courriel
PT	36	4-02-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa - Inst. Local Cível - J21	Tel	Service of documents/Notification des actes	Solicita informação relacionada com os procedimentos a adoptar na instrução de um pedido de citação dirigido ao Luxemburgo, nos termos do Regulamento 1393/2007	LU			Após análise foram prontamente transmitidos os esclarecimentos devidos	4-02-2016	E-mail/courriel
PT	37	3-02-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Setúbal - Inst. Central Cível - J1	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita informações sobre obtenção de prova por videoconferência na Alemanha	DE			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Após análise foram prontamente recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	10-02-2016	E-mail/courriel
PT	38	5-02-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Loulé - Instância Local Cível – J2	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita informações sobre obtenção de prova por videoconferência no Reino Unido	UK-EW			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Após análise foram prontamente recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	10-02-2016	E-mail/courriel
PT	39	5-02-2016	PT	Other administrative authority/Autre autorité administrative	Lisboa – Procuradoria – 1ª Secção de Execução	E-mail/courriel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Solicita esclarecimentos sobre cobrança de custas na Itália	IT			Após análise, foram prontamente fornecidos todos os esclarecimentos pretendidos.	11-02-2016	E-mail/courriel
PT	40	8-02-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa – Instância Local Cível – J21	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita a intervenção do Ponto de contacto na agilização de um pedido de obtenção de prova por videoconferência dirigido a França	FR	Central authority/Autorité centrale		Após análise, foi comunicado ao tribunal requerente de que, segundo a autoridade francesa, o formulário J iria ser enviado dentro do prazo previsto no Regulamento, contendo a autorização e instruções necessárias à execução do pedido	10-02-2016	E-mail/courriel

PT	41	11-02-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lamego – Instância Local Cível – J1	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita informações sobre obtenção de prova em Barcelona, Espanha	ES			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Após análise foram prontamente recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	11-02-2016	E-mail/courriel
PT	42	8-02-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa – Instância Local Cível – J4	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita informações sobre obtenção de prova em Madrid, Espanha	ES			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Após análise foram prontamente recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	10-02-2016	E-mail/courriel
PT	43	10-02-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro - Inst. Central Cível - J1	Normal post/poste	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Solicita esclarecimentos ao Ponto de contacto relacionados com o reconhecimento de uma decisão de Arresto noutra EM da EU				Após análise foram prontamente recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	12-02-2016	E-mail/courriel
PT	44	12-02-2016	PT	Other administrative authority/Autre autorité administrative	DGPJ - Direção-Geral da Administração da Justiça	E-mail/courriel	Parental responsibility/Responsabilité parentale	Deseja saber se os Tribunais portugueses, no que concerne à emissão de certidão nos termos do art. 39.º do Regulamento Bruxelas II bis, fazem-no por via electrónica (assinatura digital)				Após análise foram prontamente recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	15-02-2016	E-mail/courriel
PT	45	12-02-2016	NL	Other administrative authority/Autre autorité administrative	Central Justitiele Incassobureau	E-mail/courriel	Compensation to crime victims/Indemnisation des victimes de la criminalité	Solicita informação sobre Reconhecimento e Execução de uma decisão referente a uma pena financeira em benefício das vítimas de um crime, com base na Decisão-Quadro 2005/214/JHA				O pedido foi transmitido ao Ponto de Contacto da RJE Penal por ser o competente para dar apoio à questão colocada	15-02-2016	E-mail/courriel
PT	46	15-02-2016	PT	Other administrative authority/Autre autorité administrative	ISS - Instituto da Segurança Social	E-mail/courriel	Child abduction/Enlèvements d'enfants	Solicita informação sobre a posição do Estado Português relativamente à adesão da República de São Marinho e da Albânia (Estados não-membros da UE), à Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Rapto Internacional de Crianças, adotada na Haia, a 25 de outubro de 1980.			Autre	O pedido foi transmitido à Direção-Geral de Política da Justiça por ser o competente para dar resposta à questão colocada	15-02-2016	E-mail/courriel
PT	47	17-02-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Loulé – Instância Local Cível – J2	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita informações sobre obtenção de prova em França por videoconferência	FR			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Após análise foram prontamente recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	18-02-2016	E-mail/courriel
PT	48	17-02-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Loulé – Instância Local Cível – J6	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita apoio ao Ponto de Contacto na marcação de videoconferência para obtenção de prova em França	FR		Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Após análise foram prontamente contactados os Tribunais franceses. No dia 1/03/2016 foi feita insistência com o Tribunal de Bordeaux, através do ponto de contacto francês.	14-04-2016	E-mail/courriel
PT	49	18-02-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Porto Oeste - Tribunal de Trabalho - Unidade Central	Tel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Solicita esclarecimentos sobre procedimentos a adoptar perante uma decisão certificada ao abrigo do Regulamento 1215/2012 remetida por um Tribunal Espanhol solicitando uma penhora	ES			Após análise foram prontamente recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	18-02-2016	Tel
PT	50	18-02-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Portimão - Instância Central - Sec. Fam e Menores Cível - J3	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita informações sobre obtenção de prova no Reino Unido	UK-EW			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Após análise foram prontamente recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	22-02-2016	E-mail/courriel
PT	51	17-02-2016	FR	Contact point/Point de contact	Ponto de contacto Francês da RJECC	E-mail/courriel	Parental responsibility/Responsabilité parentale	Solicita o apoio do Ponto de Contacto Português no sentido de auxiliar uma Juíza Francesa na recolha de informação sobre a situação de um menor que se encontra a receber uma indemnização de França e sobre os procedimentos a adoptar tendo em vista a nomeação de um curador, que não tenha relações familiares com o menor, para gerir o remanescente da indemnização a partir da sua maioridade	PT			Após análise foram prontamente recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	16-03-2016	E-mail/courriel
PT	52	19-02-2016	PT	Central authority/Autorité centrale	DGAJ	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto Português no sentido de facultar as coordenadas do Ponto de Contacto de Espanha	ES			Foram prontamente fornecidas as informações solicitadas	19-02-2016	E-mail/courriel
PT	53	19-02-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa – Instância Central Cível – J6	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto Português no sentido de colher informação sobre os tribunais competentes na França e Holanda para receberem pedidos de obtenção de provas	NL			Foram prontamente fornecidas as informações indicando os campos de pesquisa no atlas judiciário civil.	19-02-2016	E-mail/courriel

PT	54	24-02-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Loulé – Instância Local Cível – J1	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto Português no sentido de ser informado sobre a possibilidade de colher prova, por videoconferência, no Canadá	Autre		No âmbito da Decisão do Conselho da União Europeia de 28 de Maio de 2001, modificada pela Decisão Nº 568/2009/CE de 18/6/2009, que cria a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, as informações a prestar por esta têm em vista a resolução de questões de cooperação no seio da União Europeia. Foram, no entanto, recolhidos e fornecidos alguns esclarecimentos.	26-02-2016	E-mail/courriel	
PT	55	24-02-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Porto, Instância local Cível	Tel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Solicita esclarecimentos sobreum pedido de certificação feito ao abrigo do Regulamento 1215/2001			Após análise foram prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	24-02-2016	Tel	
PT	56	25-02-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro - Inst. Central Cível - J1	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto Português no sentido de colher informação sobre a possibilidade de obter prova na Alemanha	DE		Após análise foram prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	29-02-2016	E-mail/courriel	
PT	57	25-02-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro - Inst. Local Cível - J2	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita informações sobre obtenção de prova por videoconferência na França	FR		É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Após análise foram prontamente recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	29-02-2016	E-mail/courriel	
PT	58	29-02-2016	ES	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Juzgado Decano de Estella	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do PC Português na marcação de uma videoconferência com o Tribunal da Comarca de Leiria	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Foram solicitados, recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	29-02-2016	E-mail/courriel	
PT	59	2-03-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Procuradoria - Vila Nova de Gaia, Instância Central, Sec Fam e Menores	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita Informação sobre reconhecimento e executividade de uma decisão inglesa em matéria de família	UK-EW	Contact point/Point de contact	Após análise foram prontamente recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	17-03-2016	E-mail/courriel	
PT	60	2-03-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Ovar - Instância Local Cível	Tel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Solicita esclarecimentos relacionados com a emissão de certidão de Título Executivo Europeu			Após análise foram prontamente recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	2-03-2016	Tel	
PT	61	2-03-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Gabinete de Documentação e Direito Comparado	Tel	Inheritance, succession and wills/Testaments et successions	Solicita esclarecimentos relacionados com o Regulamento 650/2012			Foram prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	2-03-2016	Tel	
PT	62	7-03-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa – Instância Central Cível	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita esclarecimentos relacionados com a devolução de um pedido de obtenção de provas por parte de um Tribunal espanhol em razão da falta de tradução do mesmo para Português	ES		Após análise foram prontamente recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	7-03-2016	E-mail/courriel	
PT	63	7-03-2016	LU	Central authority/Autorité centrale	Tribunal D'Arrondissement du Luxembourg	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no agendamento de uma videoconferência com um tribunal português	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Pinhel, Inst. Local, Competência Genérica	Foram prontamente transmitidas as informações pretendidas.	7-03-2016	Tel
PT	64	8-03-2016	PT	Central authority/Autorité centrale	Direcção-Geral da Administração da Justiça	E-mail/courriel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Solicita esclarecimentos ao Ponto de Contacto relativamente a um pedido cautelar, baseado em decisão proferida em autos de contribuição de conjuge para despesas domésticas, a ser executado em Espanha	ES		Foram prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	8-03-2016	Tel	
PT	65	7-03-2016	LU	Central authority/Autorité centrale	Tribunal D'Arrondissement du Luxembourg	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no agendamento de uma videoconferência com um tribunal português	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central Cível, J14	Foram prontamente transmitidas as informações pretendidas.	8-03-2016	
PT	66	9-03-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Loulé, Instância Central Cível, J1	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no agendamento de uma videoconferência com um tribunal da Irlanda do Norte	UK-NI	Central authority/Autorité centrale	Após análise foram prontamente recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	10-03-2016	E-mail/courriel	
PT	67	9-03-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Local Cível	Tel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Esclarecimentos relacionados com arrolamento no Reino Unido	UK-EW		Foram prontamente fornecidos todos os esclarecimentos pretendidos	9-03-2016	Tel	
PT	68	9-03-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Oeiras, Instância local Cível	Tel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Solicita esclarecimentos sobreum pedido de certificação feito ao abrigo do Regulamento 1215/2001			Após análise foram prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	9-03-2016	Tel	
PT	69	10-03-2016	LU	Central authority/Autorité centrale	Tribunal D'Arrondissement du Luxembourg	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no agendamento de uma videoconferência com um tribunal português	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Póvoa do Varzim, Inst. Central Cível, J2	Foram prontamente transmitidas as informações pretendidas.	10-03-2016	Tel
PT	70	11-03-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Oeiras, Instância local Cível	Tel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Solicita esclarecimentos sobre um pedido de certificação feito ao abrigo do Regulamento 1215/2001			Após análise foram prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	11-03-2016	Tel	
PT	71	14-03-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Tribunal de Propriedade Intelectual	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita esclarecimentos relacionados com a obtenção de provas por videoconferência na França	FR		É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Após análise foram prontamente recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	14-03-2016	Tel	

PT	72	14-03-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Barcelos - Inst. Local Civil - J3	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita esclarecimentos relacionados com a obtenção de provas por videoconferência na Espanha	ES			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Após análise foram prontamente recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	15-03-2016	Tel
PT	73	15-03-2016	LU	Central authority/Autorité centrale	Tribunal D'Arrondissement du Luxembourg	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no agendamento de uma videoconferência com um tribunal português	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	St. Maria da Feira - Inst. Local Civil - J1	Foram prontamente transmitidas as informações pretendidas.	15-03-2016	Tel
PT	74	16-03-2016	PT	Legal profession/Profession juridique	Advogada	Tel	Service of documents/Notification des actes	Solicita informações relacionadas com a citação de um cidadão residente na Alemanha	DE			No âmbito da Decisão do Conselho da União Europeia de 28 de Maio de 2001, modificada pela Decisão N.º 568/2009/CE de 18/6/2009, que cria a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, as informações a prestar por esta rede aos cidadãos são facultadas através de textos divulgados, via Internet, contendo as grandes questões e as principais respostas relativas aos temas fulcrais do direito civil e comercial, não podendo o Ponto de Contacto responder directamente à questão colocada	16-03-2016	Tel
PT	75	16-03-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa – Instância Central Civil – J15	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita apoio ao Ponto de Contacto na marcação de videoconferência para obtenção de prova em Espanha	ES	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale		É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Após análise foi contactado o Juzgado espanhol	6-04-2016	E-mail/courriel
PT	76	16-03-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa – Instância Central Civil – J1	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita informações sobre obtenção de prova por videoconferência no Reino Unido	UK-EW			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Após análise foram prontamente recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	16-03-2016	Tel
PT	77	16-03-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa – Instância Central Civil	Tel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Solicita esclarecimentos relacionados com a aplicação do Regulamento 805/2004				Após análise foram prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	16-03-2016	Tel
PT	78	16-03-2016	LU	Central authority/Autorité centrale	Tribunal D'Arrondissement du Luxembourg	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no agendamento de uma videoconferência com um tribunal português	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Cascais, Inst. Local Civil, J1	Foram prontamente fornecidos todos os dados necessários para a correcta instrução do pedido	24-03-2016	Tel
PT	79	16-03-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro - Inst. Central Civil - J2	Tel	Service of documents/Notification des actes	Solicita informação relacionada com os procedimentos a adoptar na instrução de um pedido de citação dirigido Bélgica, nos termos do Regulamento 1393/2007	BE			Foram prontamente fornecidas as informações indicando os campos de pesquisa no atlas judiciário civil.	25-01-2016	Tel
PT	80	17-03-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro - Inst. Central Civil - J4	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita esclarecimentos relacionados com a obtenção de provas por videoconferência na Bélgica	BE			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Após análise foram prontamente recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	12-04-2016	Tel
PT	81	17-03-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Loulé - Inst. Local Civil - J1	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita esclarecimentos relacionados com a obtenção de provas por videoconferência na Espanha	ES			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Após análise foram prontamente recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	12-04-2016	Tel
PT	82	22-03-2016	PT	Other administrative authority/Autre autorité administrative	Julgado de Paz de Oliveira do Bairro	Tel	Service of documents/Notification des actes	Solicita esclarecimentos relacionados com a citação por via postal para Espanha	ES			Foram prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	22-03-2016	Tel
PT	83	22-03-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa – Instância Central Civil - J12	Tel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Solicita esclarecimentos relacionados com a emissão de certidão ao abrigo do Regulamento 1215/2012				Após análise foram prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	22-03-2016	Tel
PT	84	23-03-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro – Instância Central Civil – J3	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita informações sobre o estado de um pedido de obtenção de prova remetido para a Bélgica	BE	Contact point/Point de contact		Foram prontamente solicitados, recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	27-05-2016	Tel
PT	85	23-03-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa – Instância Central Civil – J1	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita apoio ao Ponto de Contacto na marcação de videoconferência para obtenção de prova em Espanha	ES	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale		Após análise foi contactado o Juzgado espanhol e recolhidas as informações pretendidas	12-04-2016	Tel
PT	86	23-03-2016	PT	Legal profession/Profession juridique	Advogado	Tel	Service of documents/Notification des actes	Solicita informação relacionada com a citação de um cidadão residente em França				No âmbito da Decisão do Conselho da União Europeia de 28 de Maio de 2001, modificada pela Decisão N.º 568/2009/CE de 18/6/2009, que cria a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, as informações a prestar por esta rede aos cidadãos são facultadas através de textos divulgados, via Internet, contendo as grandes questões e as principais respostas relativas aos temas fulcrais do direito civil e comercial, não podendo o Ponto de Contacto responder directamente à questão colocada	23-03-2016	Tel
PT	87	25-03-2016	LU	Central authority/Autorité centrale	Tribunal D'Arrondissement du Luxembourg	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no agendamento de uma videoconferência com um tribunal português	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Póvoa do Varzim, Inst. Local Civil, J2	Foram prontamente fornecidos todos os dados necessários para a correcta instrução do pedido	25-03-2016	Tel

PT	88	28-03-2016	PT	Public	Particular	E-mail/courriel	Parental responsibility/Responsabilité parentale	Solicita informação relacionada com a tutela de menor				No âmbito da Decisão do Conselho da União Europeia de 28 de Maio de 2001, modificada pela Decisão Nº 568/2009/CE de 18/6/2009, que cria a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, as informações a prestar por esta rede aos cidadãos são facultadas através de textos divulgados, via Internet, contendo as grandes questões e as principais respostas relativas aos temas fulcrais do direito civil e comercial, não podendo o Ponto de Contacto responder directamente à questão colocada	12-04-2016	E-mail/courriel
PT	89	30-03-2016	LU	Central authority/Autorité centrale	Tribunal D'Arrondissement du Luxembourg	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no agendamento de uma videoconferência com um tribunal português	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Cascais, Inst. Local Cível, J1	Foram prontamente fornecidos todos os dados necessários para a correcta instrução do pedido	30-03-2016	Tel
PT	90	30-03-2016	LU	Central authority/Autorité centrale	Tribunal D'Arrondissement du Luxembourg	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no agendamento de uma videoconferência com um tribunal português	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	V. N. de Gaia, Inst. Central Cível, J3	Foram prontamente fornecidos todos os dados necessários para a correcta instrução do pedido	30-03-2016	Tel
PT	91	5-04-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Porto - Inst. Local Cível - J1	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita esclarecimentos relacionados com a obtenção de provas por videoconferência na Suíça		Autre		No âmbito da Decisão do Conselho da União Europeia de 28 de Maio de 2001, modificada pela Decisão Nº 568/2009/CE de 18/6/2009, que cria a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, as informações a prestar por esta rede abrange as relações de cooperação em matéria civil e comercial entre os Estados-Membros da União Europeia. Foi dado o contacto da DGAJ enquanto autoridade Central para a Convenção de Haia sobre obtenção de provas.	5-04-2016	Tel
PT	92	5-04-2016	PT	Other administrative authority/Autre autorité administrative	Centro de Informação Europe Direct de Barcelos	E-mail/courriel	Inheritance, succession and wills/Testaments et successions	Solicita informação relacionada com a aplicação do Regulamento 650/2012 (Sucessões)				No âmbito da Decisão do Conselho da União Europeia de 28 de Maio de 2001, modificada pela Decisão Nº 568/2009/CE de 18/6/2009, que cria a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, as informações a prestar por esta rede aos cidadãos são facultadas através de textos divulgados, via Internet, contendo as grandes questões e as principais respostas relativas aos temas fulcrais do direito civil e comercial, não podendo o Ponto de Contacto responder directamente à questão colocada	7-04-2016	E-mail/courriel
PT	93	5-04-2016	PT	Legal profession/Profession juridique	Advogado	E-mail/courriel	Parental responsibility/Responsabilité parentale	Solicita informação relacionada com o Título Executivo Europeu				No âmbito da Decisão do Conselho da União Europeia de 28 de Maio de 2001, modificada pela Decisão Nº 568/2009/CE de 18/6/2009, que cria a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, as informações a prestar por esta rede aos cidadãos são facultadas através de textos divulgados, via Internet, contendo as grandes questões e as principais respostas relativas aos temas fulcrais do direito civil e comercial, não podendo o Ponto de Contacto responder directamente à questão colocada	5-04-2016	E-mail/courriel
PT	94	6-04-2016	PT	Other administrative authority/Autre autorité administrative	Conservatória do Registo Civil de Esposende	E-mail/courriel	Inheritance, succession and wills/Testaments et successions	Solicita informação sobre legislação francesa aplicável em matéria de Sucessões	FR	Contact point/Point de contact		Foram prontamente solicitados, recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	19-05-2016	E-mail/courriel
PT	95	6-04-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Procuradoria - Vila Nova de Gaia, Instância Central	Tel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Solicita informação sobre execução por custas em França e Inglaterra	FR			Foram prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	6-04-2016	Tel
PT	96	6-04-2016	PT	Legal profession/Profession juridique	Professor Universitário	E-mail/courriel	Maintenance obligations/Obligations alimentaires	Solicita informação sobre jurisprudência em matéria de alimentos				Foram recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	7-04-2016	E-mail/courriel
PT	97	6-04-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Montemor-o-Velho - Inst. Local Cível	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita esclarecimentos relacionados com a obtenção de provas por videoconferência na Alemanha		DE		É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	6-04-2016	Tel
PT	98	7-04-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Santo Tirso - Tribunal de Comércio	Tel	Legal order/Ordre juridique	Solicita informação sobre legislação espanhola em matéria de seguros	ES	Contact point/Point de contact		Foram solicitados, recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	17-04-2016	E-mail/courriel
PT	99	8-04-2016	PT	Central authority/Autorité centrale	DGRSP	E-mail/courriel	Parental responsibility/Responsabilité parentale	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no estabelecimento dos contactos necessários junto das autoridades alemãs tendo em vista a regularização da situação de uma jovem alemã entregue a uma família de acolhimento em Portugal sem prévia autorização das autoridades Portuguesas	DE	Contact point/Point de contact		Foram solicitados, recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	1-06-2017	E-mail/courriel
PT	100	11-04-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa - Inst. Local Cível - J1	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita esclarecimentos relacionados com a obtenção de provas por videoconferência na Holanda		NL		É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Após análise foram prontamente recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	12-05-2016	E-mail/courriel
PT	101	12-04-2016	PT	Legal profession/Profession juridique	Advogado	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita esclarecimentos relacionados com a obtenção de provas por videoconferência na Irlanda		IE		No âmbito da Decisão do Conselho da União Europeia de 28 de Maio de 2001, modificada pela Decisão Nº 568/2009/CE de 18/6/2009, que cria a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, as informações a prestar por esta rede aos cidadãos são facultadas através de textos divulgados, via Internet, contendo as grandes questões e as principais respostas relativas aos temas fulcrais do direito civil e comercial, não podendo o Ponto de Contacto responder directamente à questão colocada	12-04-2016	E-mail/courriel

PT	102	12-04-2016	PT	Legal profession/Profession juridique	Advogado	E-mail/courriel	Service of documents/Notification des actes	Solicita esclarecimentos relacionados com a citação de cidadão residente na Alemanha	DE			No âmbito da Decisão do Conselho da União Europeia de 28 de Maio de 2001, modificada pela Decisão N.º 568/2009/CE de 18/6/2009, que cria a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, as informações a prestar por esta rede aos cidadãos são facultadas através de textos divulgados, via Internet, contendo as grandes questões e as principais respostas relativas aos temas fulcrais do direito civil e comercial, não podendo o Ponto de Contacto responder directamente à questão colocada	12-04-2016	E-mail/courriel
PT	103	13-04-2016	LU	Central authority/Autorité centrale	Tribunal D'Arrondissement du Luxembourg	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no agendamento de uma videoconferência com um tribunal português	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Vila nova de Gaia, Inst. Central Cível, J3	Foram prontamente fornecidos todos os dados necessários para a correcta instrução do pedido	13-04-2016	Tel
PT	104	13-04-2016	LU	Central authority/Autorité centrale	Tribunal D'Arrondissement du Luxembourg	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no agendamento de uma videoconferência com um tribunal português	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Cascais, Inst. Central Cível, J1	Foram prontamente fornecidos todos os dados necessários para a correcta instrução do pedido	13-04-2016	Tel
PT	105	13-04-2016	BE	Contact point/Point de contact		E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto na recolha de informação junto de um Tribunal Português				Foram prontamente recolhidos e transmitidos todos os dados necessários	13-04-2016	E-mail/courriel
PT	106	13-04-2016	PT	Legal profession/Profession juridique	Juiz de Paz de Oliveira do Bairro	E-mail/courriel	Service of documents/Notification des actes	Solicita esclarecimentos relacionados com a citação de cidadão residente na Alemanha	DE			Foram prontamente transmitidos todos os dados necessários	13-04-2016	E-mail/courriel
PT	107	13-04-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Almada - Inst. Central Cível	E-mail/courriel	Service of documents/Notification des actes	Solicita o apoio do PC na agilização de um pedido citação de cidadão residente na Áustria	AT	Contact point/Point de contact		Foram prontamente transmitidos todos os dados necessários	13-04-2016	E-mail/courriel
PT	108	14-04-2016	ES	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Juzgado 1.ª instancia 98 de Madrid	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita ao apoio do PC na transmissão de informações a um tribunal Português				Foram prontamente transmitidos todos os dados necessários	14-04-2016	E-mail/courriel
PT	109	17-04-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Conservatória do Registo Civil de Braga	Normal post/poste	Legal order/Ordre juridique	Solicita informação sobre Direito Sucessório Alemão	DE			Foram solicitados, recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	18-04-2016	E-mail/courriel
PT	110	18-04-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Conservatória do Registo Civil de Braga	Normal post/poste	Legal order/Ordre juridique	Solicita informação sobre Direito Sucessório Luxemburguês	LU			Foram solicitados, recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	19-04-2016	E-mail/courriel
PT	111	18-04-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Gondomar - Inst. Central - Fam. e Men.	E-mail/courriel	Maintenance obligations/Obligations alimentaires	Solicita ao apoio do PC na instrução de um pedido de alimentos a dirigir às autoridades dos Estados Unidos da América	PT	Central authority/Autorité centrale		No âmbito da Decisão do Conselho da União Europeia de 28 de Maio de 2001, modificada pela Decisão N.º 568/2009/CE de 18/6/2009, que cria a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, as informações a prestar por esta rede abrange as relações de cooperação em matéria civil e comercial entre os Estados-Membros da União Europeia. Foi dado o contacto da DGAJ enquanto autoridade Central para a Convenção de Nova Iorque sobre Alimentos	18-04-2016	E-mail/courriel
PT	112	18-04-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Tábua – Inst. Local Cível	E-mail/courriel	Service of documents/Notification des actes	Solicita ao apoio do PC no esclarecimento de dúvidas quanto à natureza de um pedido de citação em razão da matéria	LU	Contact point/Point de contact		Foram solicitados, recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	18-04-2016	E-mail/courriel
PT	113	18-04-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Valongo - Inst. Local Cível - J1	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita esclarecimentos relacionados com a obtenção de provas por videoconferência na Suíça	Autre			No âmbito da Decisão do Conselho da União Europeia de 28 de Maio de 2001, modificada pela Decisão N.º 568/2009/CE de 18/6/2009, que cria a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, as informações a prestar por esta rede abrange as relações de cooperação em matéria civil e comercial entre os Estados-Membros da União Europeia. Foi dado o contacto da DGAJ enquanto autoridade Central para a Convenção de Haia sobre obtenção de provas.	18-04-2016	Tel
PT	114	18-04-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa – Instância Local Cível - J15	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita esclarecimentos relacionados com a obtenção de provas por videoconferência na Espanha	ES			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	18-04-2016	Tel
PT	115	18-04-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa - Inst. Local Cível - J21	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita apoio na marcação de uma videoconferência na França	FR	Central authority/Autorité centrale		É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Após análise foram prontamente recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	4-05-2016	E-mail/courriel
PT	116	22-04-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa - Inst. Central Cível - J3	E-mail/courriel	Service of documents/Notification des actes	Solicita esclarecimentos relacionados com a citação de cidadão residente na França	FR			Foram solicitados, recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	12-04-2016	E-mail/courriel
PT	117	22-04-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Portimão - Inst. Central - Fam e Men - J1	Fax/Téléphone	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita esclarecimentos relacionados com a obtenção de provas por videoconferência na República Checa	CZ	Contact point/Point de contact		É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	2-05-2016	E-mail/courriel
PT	118	26-04-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Sintra, Tribunal de Comércio	Fax/Téléphone	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita esclarecimentos relacionados com a obtenção de provas por videoconferência na Espanha	ES			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	26-04-2016	Tel

PT	119	26-04-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Beja - Inst. Local Cível - J1	E-mail/courriel	Service of documents/Notification des actes	Solicita esclarecimentos relacionados com a citação de cidadão residente na Espanha	ES			Foram fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	2-05-2016	E-mail/courriel
PT	120	27-04-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Tábua - Inst. Local Cível - J1	E-mail/courriel	Service of documents/Notification des actes	Solicita esclarecimentos relacionados com a citação de cidadão residente na Espanha	ES			Foram fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	2-05-2016	E-mail/courriel
PT	121	27-04-2016	PT	Legal profession/Profession juridique	Advogado	E-mail/courriel	Parental responsibility/Responsabilité parentale	Solicita esclarecimentos relacionados com venda de bens dos filhos por parte dos pais com base em decisão francesa	FR			No âmbito da Decisão do Conselho da União Europeia de 28 de Maio de 2001, modificada pela Decisão Nº 568/2009/CE de 18/6/2009, que cria a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, as informações a prestar por esta rede aos cidadãos são facultadas através de textos divulgados, via Internet, contendo as grandes questões e as principais respostas relativas aos temas fulcrais do direito civil e comercial, não podendo o Ponto de Contacto responder directamente à questão colocada	27-04-2016	E-mail/courriel
PT	122	27-04-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Loulé - Inst. Local Cível J2	Fax/Télécopie	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita esclarecimentos relacionados com a obtenção de provas por videoconferência no Reino Unido	UK-EW			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	6-05-2016	Tel
PT	123	27-04-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Portimão- Inst. Central Cível - J4	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do PC na agilização de um pedido de obtenção de provas por videoconferência na Alemanha	DE	Central authority/Autorité centrale		Foram recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	29-04-2016	E-mail/courriel
PT	124	27-04-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Odemira - Inst. Local Genérica	Tel	Parental responsibility/Responsabilité parentale	Solicita o apoio do PC na recolha de informação junto das autoridades alemãs sobre dois menores de nacionalidade alemã colocados numa família de acolhimento em Portugal	DE	Central authority/Autorité centrale		Foram solicitados, recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	4-05-2016	E-mail/courriel
PT	125	28-04-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Barcelos - Inst. Local Cível - J1	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do PC na agilização de um pedido de obtenção de provas por videoconferência na Espanha	ES	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Juzgados de Madrid	Foram recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	3-05-2016	E-mail/courriel
PT	126	29-04-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Santarém - Inst. Central - Fam. e Men. - J1	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do PC na agilização de um pedido de obtenção de provas expedido para a Alemanha	DE	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Amstegerich Berlin-Schöneberg	Foram solicitados, recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	18-07-2016	E-mail/courriel
PT	127	4-05-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Penafiel - Sec. De Trabalho - J2	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita esclarecimentos relacionados com a obtenção de provas por videoconferência na Espanha	ES			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	5-05-2016	E-mail/courriel
PT	128	4-05-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro - Instância Central Cível - J4	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita esclarecimentos relacionados com a obtenção de provas por videoconferência na Bélgica	BE			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	4-04-2016	E-mail/courriel
PT	129	4-05-2016	AT	Contact point/Point de contact		E-mail/courriel	Service of documents/Notification des actes	Solicita esclarecimentos relacionados com a citação em Portugal				Foram fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	5-05-2016	E-mail/courriel
PT	130	5-05-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Tribunal da Relação de Lisboa	Tel	Others/Autres	Solicita informação sobre número de procedimentos europeus de injunção que deram entrada em Portugal em 2014 e 2015				Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	5-05-2016	E-mail/courriel
PT	131	5-05-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa - Instância Central Cível	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio na agilização de um pedido de obtenção de provas por videoconferência na Espanha	ES	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Juzgado de Vigo	É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	5-05-2016	E-mail/courriel
PT	132	5-05-2016	PT	Central authority/Autorité centrale	DGRSP	E-mail/courriel	Parental responsibility/Responsabilité parentale	Solicita o apoio do PC no acompanhamento de um pedido de executoriedade de uma medida de colocação de menor alemão numa família de acolhimento em Portugal	DE			Foram prestadas as informações pretendidas	18-05-2016	E-mail/courriel
PT	133	5-05-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Viseu - Fam. e Menores	Tel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Solicita informação sobre arrolamento de viatura e imóvel na Suíça	Autre			Foram prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	6-05-2016	Tel
PT	134	5-05-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Loures, Inst. Central Cível	Tel	Service of documents/Notification des actes	Solicita esclarecimentos sobre um expediente recebido de um Tribunal da Noruega	Autre			Foram prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	5-05-2016	E-mail/courriel
PT	135	5-05-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Portimão- Inst. Central Cível - J4	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do PC na agilização de um pedido de obtenção de provas por videoconferência na Alemanha	DE	Central authority/Autorité centrale		Foram recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	20-05-2016	E-mail/courriel
PT	136	6-05-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Porto, Fam e Menores, J4	Tel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Solicita informação sobre passagem de certidão ao abrigo do Regulamento 2201/2003				Foram prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	6-05-2016	Tel
PT	137	9-05-2016	PT	Central authority/Autorité centrale	DGAJ	E-mail/courriel	Legal aid/Aide judiciaire	Solicita o apoio do PC na agilização de um pedido de nomeação de Patrono (apoio judiciário)				Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	9-05-2016	E-mail/courriel

PT	138	9-05-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Gondomar- Inst. Local Cível	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita esclarecimentos relacionados com a obtenção de provas por videoconferência na Suíça	Autre		No âmbito da Decisão do Conselho da União Europeia de 28 de Maio de 2001, modificada pela Decisão Nº 568/2009/CE de 18/6/2009, que cria a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, as informações a prestar por esta rede abrange as relações de cooperação em matéria civil e comercial entre os Estados-Membros da União Europeia. Foi dado o contacto da DGAJ enquanto autoridade Central para a Convenção de Haia sobre obtenção de provas.	10-05-2016	E-mail/courriel	
PT	139	10-05-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Águeda – Secção de Trabalho	Tel	Uncontested claims/Créances non contestées	Solicita esclarecimentos relacionados com o Regulamento 805/2004			Foram fornecidos os elementos pretendidos.	10-05-2016	Tel	
PT	140	11-05-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Olhão - Sec. De Comércio	E-mail/courriel	Service of documents/Notification des actes	Solicita esclarecimentos relacionados com a citação de cidadão residente no Reino Unido	UK-EW		Foram fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	11-05-2016	Tel	
PT	141	11-05-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale		Tel	Service of documents/Notification des actes	Solicita esclarecimentos relacionados com um pedido de citação proveniente da Espanha	ES		Foram fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	11-05-2016	Tel	
PT	142	11-05-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa – Instância Central Cível - J1	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita esclarecimentos relacionados com a obtenção de provas por videoconferência nas Ilhas Caimão	Autre		No âmbito da Decisão do Conselho da União Europeia de 28 de Maio de 2001, modificada pela Decisão Nº 568/2009/CE de 18/6/2009, que cria a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, as informações a prestar por esta rede abrange as relações de cooperação em matéria civil e comercial entre os Estados-Membros da União Europeia. Foi dado o contacto da DGAJ enquanto autoridade Central para a Convenção de Haia sobre obtenção de provas.	11-05-2016	E-mail/courriel	
PT	143	11-05-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Gondomar, Inst. Local Cível - J3	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita esclarecimentos relacionados com a obtenção de provas por videoconferência na França	FR		É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	5-05-2016	E-mail/courriel	
PT	144	11-05-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Setúbal, Inst. Central Cível	Tel	Service of documents/Notification des actes	Solicita esclarecimentos relacionados com a citação de cidadão residente no Reino Unido	UK-EW		Foram fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	11-05-2016	Tel	
PT	145	11-05-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Setúbal, Inst. Central Cível - J1	Normal post/poste	Service of documents/Notification des actes	Solicita informação sobre estado de cumprimento de um pedido de citação de cidadão residente na França	FR		Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	24-05-2016	E-mail/courriel	
PT	146	13-05-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Matosinhos, Fam. e Menores – J2	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita informação sobre estado de cumprimento de um pedido de relatório social de cidadão residente na França	FR	Contact point/Point de contact	Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	24-05-2016	E-mail/courriel	
PT	147	17-05-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa – Instância Local Cível - J11	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Pc na troca de informações com um tribunal espanhol	ES	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Juzgado de Elche	É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	5-05-2016	E-mail/courriel
PT	148	18-05-2016	PT	Other administrative authority/Autre autorité administrative	Conservatória do Registo Civil de Braga	Normal post/poste	Legal order/Ordre juridique	Solicita informação sobre Direito Sucessório Francês	FR		Foram solicitados, recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	19-05-2016	E-mail/courriel	
PT	149	19-05-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Matosinhos, Fam. e Menores – J3	E-mail/courriel	Service of documents/Notification des actes	Solicita esclarecimentos relacionados com a citação de cidadão residente no Reino Unido (averiguação do paradeiro do citando)	UK-EW		Foram solicitados, recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	24-05-2016	E-mail/courriel	
PT	150	19-05-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa – Instância Central Cível - J20	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita esclarecimentos relacionados com a obtenção de provas por videoconferência em Gibraltar	UK-EW		É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	27-06-2016	E-mail/courriel	
PT	151	20-05-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Funchal, Inst. Central Cível	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita esclarecimentos relacionados com obtenção de provas - Relatório Social - na Suíça	Autre		No âmbito da Decisão do Conselho da União Europeia de 28 de Maio de 2001, modificada pela Decisão Nº 568/2009/CE de 18/6/2009, que cria a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, as informações a prestar por esta rede abrange as relações de cooperação em matéria civil e comercial entre os Estados-Membros da União Europeia. Foi dado o contacto da DGAJ enquanto autoridade Central para a Convenção de Haia sobre obtenção de provas.	20-05-2016	E-mail/courriel	
PT	152	20-05-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Barcelos - Inst. Local civil - j3	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do PC na marcação de videoconferência com Espanha	ES	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Juzgado de La Linea de la Concepción	Foram recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	8-06-2016	E-mail/courriel
PT	153	20-05-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro – Instância Central Cível - J4	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita esclarecimentos relacionados com a obtenção de provas por videoconferência na Holanda	NL		É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	20-05-2016	E-mail/courriel	
PT	154	20-05-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa – Instância Central Cível - J15	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita esclarecimentos relacionados com a obtenção de provas por videoconferência na Bélgica	BE		É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	20-05-2016	E-mail/courriel	

PT	155	20-05-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa – Família e Menores – J4	E-mail/courriel	Parental responsibility/Responsabilité parentale	Solicita esclarecimentos relacionados com o reconhecimento e execução de decisão em matéria de responsabilidades parentais				Foram recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	20-05-2016	E-mail/courriel
PT	156	23-05-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Almodôvar – Instância Local Cível	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita esclarecimentos relacionados com a obtenção de provas por videoconferência na Espanha	ES			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	23-05-2016	E-mail/courriel
PT	157	23-05-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	V. N. de Famalicão, Sec. de Trabalho	Tel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Solicita esclarecimentos relacionados com o reconhecimento de decisão proferida pela Autoridade para as Condições do Trabalho (decisão administrativa)				No âmbito da Decisão do Conselho da União Europeia de 28 de Maio de 2001, modificada pela Decisão N.º 568/2009/CE de 18/6/2009, que cria a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, as informações a prestar por esta rede abrange as relações de cooperação em matéria civil e comercial entre os Estados-Membros da União Europeia.	23-05-2016	Tel
PT	158	23-05-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Pinhel, Competência Genérica	Tel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Solicita esclarecimentos relacionados com a execução de quantia devida por arguido condenado por sentença				No âmbito da Decisão do Conselho da União Europeia de 28 de Maio de 2001, modificada pela Decisão N.º 568/2009/CE de 18/6/2009, que cria a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, as informações a prestar por esta rede abrange as relações de cooperação em matéria civil e comercial entre os Estados-Membros da União Europeia.	23-05-2016	Tel
PT	159	25-05-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Setúbal – Instância Local Cível - J1	E-mail/courriel	Service of documents/Notification des actes	Solicita esclarecimentos relacionados com a citação de cidadão residente no Reino Unido	UK-EW			Foram solicitados, recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	25-05-2016	Tel
PT	160	25-05-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Loulé – Instância Local Cível - J2	E-mail/courriel	Service of documents/Notification des actes	Solicita informação sobre estado de cumprimento de um pedido de citação remetido ao Reino Unido	UK-EW			Foram solicitados, recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	25-05-2016	Tel
PT	161	25-05-2016	UK-SC	Central authority/Autorité centrale	Scottish Government Justice Directorate	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do PC na transmissão de informação para um Tribunal Português				Foram transmitidos os elementos pretendidos.	25-05-2016	E-mail/courriel
PT	162	24-05-2016	PT	Other administrative authority/Autre autorité administrative	Conservatória do Registo Civil de Braga	Normal post/poste	Legal order/Ordre juridique	Solicita informação sobre Direito Sucessório Holandês	NL			Foram solicitados, recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	27-05-2016	E-mail/courriel
PT	163	25-05-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa – Instância Central Cível - J9	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita esclarecimentos relacionados com a obtenção de provas na Alemanha	DE			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	25-05-2016	E-mail/courriel
PT	164	24-05-2014	FR	Contact point/Point de contact		E-mail/courriel	Legal order/Ordre juridique	Solicita informação sobre direito da família português				Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	24-05-2016	E-mail/courriel
PT	165	25-05-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Torres Novas, Inst. Local Cível	Tel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Execução por custas em França. Como Proceder	FR			Foram transmitidos os elementos pretendidos.	25-05-2016	Tel
PT	166	30-05-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Torres Vedras, Inst. Local Cível	Tel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Instrumentos de Cooperação para cobrança de Custas em Itália	IT			Foram transmitidos os elementos pretendidos.	30-05-2016	Tel
PT	167	30-05-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Gondomar – Instância Local Cível - J2	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita esclarecimentos relacionados com a obtenção de provas por videoconferência na França	FR			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	31-05-2016	E-mail/courriel
PT	168	31-05-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa – Instância Central Cível - J17	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do PC na marcação de videoconferência com Espanha	ES	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Juzgado de Alcalá de Henares	Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	1-06-2016	E-mail/courriel
PT	169	31-05-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa – Instância Local Cível	Tel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Título executivo Europeu. Cobrança de Custas na Alemanha	DE			Foram transmitidos os elementos pretendidos.	1-06-2016	Tel
PT	170	1-06-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro – Instância Central Cível - J3	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita informação sobre o estado de cumprimento de um pedido de obtenção de provas remetido para a França	FR				20-06-2016	E-mail/courriel
PT	171	2-06-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Santo Tirso – Família e Menores	E-mail/courriel	Parental responsibility/Responsabilité parentale	Solicita esclarecimentos relacionados com o reconhecimento de decisão francesa ordenando a entrega de um menor	FR			Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	3-06-2016	E-mail/courriel
PT	172	3-06-2016	PT	Central authority/Autorité centrale	DGRSP	E-mail/courriel	Parental responsibility/Responsabilité parentale	Solicita esclarecimentos relacionados com o reconhecimento e executividade de multas aplicadas pelo incumprimento das decisões de visitas ou custódia ao abrigo do Regulamento Bruxelas IIa				Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	3-06-2016	E-mail/courriel
PT	173	3-06-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Porto de Mós – Instância Local Cível	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita esclarecimentos relacionados com a obtenção de provas por videoconferência na Alemanha	DE			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	3-06-2016	E-mail/courriel

PT	174	7-06-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa – Instância Local Cível - J14	Tel	Others/Autres	Solicita informação sobre a existência de alteração dos limites dos seguros previstos pela Convenção de Montreal				Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	7-06-2016	E-mail/courriel
PT	175	7-06-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Moita – Instância Local Cível - J1	E-mail/courriel	Service of documents/Notification des actes	Solicita esclarecimentos relacionados com a citação de cidadão residente na Alemanha	DE			Foram transmitidos os esclarecimentos pretendidos.	7-06-2016	Tel
PT	176	8-06-2016	PT	Public		E-mail/courriel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Solicita esclarecimentos relacionados com o Regulamento 1259/2010				No âmbito da Decisão do Conselho da União Europeia de 28 de Maio de 2001, modificada pela Decisão Nº 568/2009/CE de 18/6/2009, que cria a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, as informações a prestar por esta rede aos cidadãos são facultadas através de textos divulgados, via Internet, contendo as grandes questões e as principais respostas relativas aos temas fulcrais do direito civil e comercial, não podendo o Ponto de Contacto responder directamente à questão colocada.	15-06-2016	Tel
PT	177	9-06-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa – Instância Central Cível - J12	E-mail/courriel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Solicita esclarecimentos relacionados com o reconhecimento e execução de decisão cautelar no Luxemburgo	LU			Foram transmitidos os esclarecimentos pretendidos.	9-06-2016	Tel
PT	178	9-06-2016	LU	Central authority/Autorité centrale	Tribunal D'Arrondissement du Luxembourg	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no agendamento de uma videoconferência com um tribunal português	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Fam. e Menores, J6	Foram prontamente fornecidos todos os dados necessários para a correcta instrução do pedido	9-06-2016	Tel
PT	179	14-06-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa – Instância Central Cível - J3	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita esclarecimentos relacionados com a obtenção de provas por videoconferência na Holanda	NL			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	14-06-2016	E-mail/courriel
PT	180	15-06-2016	PT	Legal profession/Profession juridique	Advogada	E-mail/courriel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Solicita informação sobre tribunal competente em Portugal para propor reconhecimento de decisão em matéria parental proferida em França	FR			No âmbito da Decisão do Conselho da União Europeia de 28 de Maio de 2001, modificada pela Decisão Nº 568/2009/CE de 18/6/2009, que cria a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, as informações a prestar por esta rede aos cidadãos são facultadas através de textos divulgados, via Internet, contendo as grandes questões e as principais respostas relativas aos temas fulcrais do direito civil e comercial, não podendo o Ponto de Contacto responder directamente à questão colocada.	8-06-2016	Tel
PT	181	15-06-2016	PT	Legal profession/Profession juridique	Advogado	E-mail/courriel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Solicita informação sobre tribunal competente para propor acção executiva na Holanda	NL			No âmbito da Decisão do Conselho da União Europeia de 28 de Maio de 2001, modificada pela Decisão Nº 568/2009/CE de 18/6/2009, que cria a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, as informações a prestar por esta rede aos cidadãos são facultadas através de textos divulgados, via Internet, contendo as grandes questões e as principais respostas relativas aos temas fulcrais do direito civil e comercial, não podendo o Ponto de Contacto responder directamente à questão colocada.	8-06-2016	Tel
PT	182	15-06-2016	EE	Contact point/Point de contact	Ministério da Justiça	E-mail/courriel	Service of documents/Notification des actes	Solicita esclarecimentos relacionados com o estado de cumprimento de um pedido de citação de cidadão residente em Portugal	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Tribunal da Comarca da Moita	Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	16-06-2016	E-mail/courriel
PT	183	15-06-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Ovar – Instância Local Cível - J1	E-mail/courriel	Legal order/Ordre juridique	Solicita informação sobre Legislação Suíça				No âmbito da Decisão do Conselho da União Europeia de 28 de Maio de 2001, modificada pela Decisão Nº 568/2009/CE de 18/6/2009, que cria a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, as informações a prestar por esta rede aos cidadãos são facultadas através de textos divulgados, via Internet, contendo as grandes questões e as principais respostas relativas aos temas fulcrais do direito civil e comercial. Foi informado para proceder ao pedido com recurso à Convenção sobre o Direito Estrangeiro junto ao GDCC	17-06-2016	E-mail/courriel
PT	184	15-06-2016	LU	Central authority/Autorité centrale	Tribunal D'Arrondissement du Luxembourg	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no reagendamento de uma videoconferência com um tribunal português	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Fam. e Menores, J6	Foram prontamente fornecidos todos os dados necessários para a correcta instrução do pedido	15-06-2016	Tel
PT	185	15-06-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa – Instância Central Cível - J21	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do PC na recolha dos contactos actualizados do Tribunal francês requerido	FR			Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	20-06-2016	E-mail/courriel
PT	186	16-06-2016	PT	Legal profession/Profession juridique	Advogado	E-mail/courriel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Informação sobre procedimento de Injunção na Suíça	Autre			No âmbito da Decisão do Conselho da União Europeia de 28 de Maio de 2001, modificada pela Decisão Nº 568/2009/CE de 18/6/2009, que cria a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, as informações a prestar por esta rede aos cidadãos são facultadas através de textos divulgados, via Internet, contendo as grandes questões e as principais respostas relativas aos temas fulcrais do direito civil e comercial, não podendo o Ponto de Contacto responder directamente à questão colocada.	16-06-2016	Tel
PT	187	16-06-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Juiza de Direito	E-mail/courriel	Legal order/Ordre juridique	Solicita informação sobre Legislação Espanhola	ES	Contact point/Point de contact		Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	16-06-2016	E-mail/courriel
PT	188	16-06-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa – Instância Central Cível - J6	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita esclarecimentos relacionados com a obtenção de provas por videoconferência na Alemanha	DE			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	17-06-2016	E-mail/courriel
PT	189	16-06-2016	DE	Contact point/Point de contact		E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita esclarecimentos relacionados com um pedido de obtenção de provas remetido pelas autoridades portuguesas	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	V. Pouca de Aguiar, Competência Genérica	Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	20-06-2016	E-mail/courriel

PT	190	17-06-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	V. N. de Famalição - Tribunal de trabalho	Tel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Execução por custas e coima em Espanha (autoridade administrativa)	ES			No âmbito da Decisão do Conselho da União Europeia de 28 de Maio de 2001, modificada pela Decisão Nº 568/2009/CE de 18/6/2009, que cria a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, as informações a prestar por esta rede aos cidadãos são facultadas através de textos divulgados, via Internet, contendo as grandes questões e as principais respostas relativas aos temas fulcrais do direito civil e comercial, não podendo o Ponto de Contacto responder directamente à questão colocada.	17-06-2016	Tel
PT	191	20-06-2016	PT	Central authority/Autorité centrale	DGAJ	Tel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Aplicação de Coima pelo tribunal de trabalho. Execução da decisão em França (autoridade administrativa)	FR			No âmbito da Decisão do Conselho da União Europeia de 28 de Maio de 2001, modificada pela Decisão Nº 568/2009/CE de 18/6/2009, que cria a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, as informações a prestar por esta rede aos cidadãos são facultadas através de textos divulgados, via Internet, contendo as grandes questões e as principais respostas relativas aos temas fulcrais do direito civil e comercial, não podendo o Ponto de Contacto responder directamente à questão colocada.	20-06-2016	Tel
PT	192	20-06-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Portimão – Instância Central Cível - J1	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do PC na marcação de uma videoconferência com a República Checa	CZ	Central authority/Autorité centrale		Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	4-07-2016	E-mail/courriel
PT	193	20-06-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa – Instância Local Cível - J21	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do PC na marcação de uma videoconferência com a França	FR	Central authority/Autorité centrale		Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	21-06-2016	E-mail/courriel
PT	194	21-06-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa – Instância Local Cível	Tel	Small claims/Petites créances	Solicita informações relacionadas com o Procedimento Europeu para pequenos montantes				Foram fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	21-06-2016	Tel
PT	195	22-06-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa – Instância Central Cível - J1	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita informações relacionadas com videoconferência com Andorra	Autre			Foram fornecidos os elementos pretendidos.	22-06-2016	E-mail/courriel
PT	196	22-06-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Póvoa do Varzim, Inst. Local Cível	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita informações relacionadas com obtenção de provas na Lituânia	LT			Foram fornecidos os elementos pretendidos.	22-06-2016	E-mail/courriel
PT	197	22-06-2016	DE	Contact point/Point de contact		E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita informações relacionadas com um pedido de obtenção de provas remetido por um Tribunal português para a Alemanha	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Caldas da Rainha, Inst. Central	Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	24-06-2016	E-mail/courriel
PT	198	27-06-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa – Instância Central Cível - J1	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita informações relacionadas com videoconferência com o Reino Unido	UK-EW			Foram fornecidos os elementos pretendidos.	27-06-2016	E-mail/courriel
PT	199	28-06-2016	PT	Legal profession/Profession juridique	Solicitador	Tel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Meios disponíveis para executar Decisão Portuguesa no Luxemburgo	LU			No âmbito da Decisão do Conselho da União Europeia de 28 de Maio de 2001, modificada pela Decisão Nº 568/2009/CE de 18/6/2009, que cria a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, as informações a prestar por esta rede aos cidadãos são facultadas através de textos divulgados, via Internet, contendo as grandes questões e as principais respostas relativas aos temas fulcrais do direito civil e comercial, não podendo o Ponto de Contacto responder directamente à questão colocada.	28-06-2016	Tel
PT	200	28-06-2016	PT	Central authority/Autorité centrale	Instituto da Segurança Social	E-mail/courriel	Parental responsibility/Responsabilité parentale	Solicita a intervenção do PC no apoio às autoridades portuguesas para resolução de uma situação referente a uma menor alemã colocada em Portugal numa família de acolhimento ao abrigo de uma medida tutelar proferida por uma autoridade alemã	DE			Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	4-07-2016	E-mail/courriel
PT	201	28-06-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Matosinhos - Inst. Central - Fam. e Menores - J2	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita informações relacionadas com um pedido de elaboração de relatório social no Reino Unido	UK-EW			Foram fornecidos os elementos pretendidos.	7-07-2016	E-mail/courriel
PT	202	28-06-2016	FR	Contact point/Point de contact		E-mail/courriel	Inheritance, succession and wills/Testaments et successions	Solicita informações relacionadas com Direito Sucessório Português				Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	29-06-2016	E-mail/courriel
PT	203	29-06-2016	FR	Central authority/Autorité centrale	Ministère de la Justice	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita esclarecimentos relacionados com um e-mail remetido por um tribunal português relacionado com um pedido de obtenção de provas				Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	30-06-2016	E-mail/courriel
PT	204	1-07-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Entroncamento - Competência Genérica	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita informações relacionadas com videoconferência com a França	FR			Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	1-07-2016	E-mail/courriel
PT	205	4-07-2016	PL	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Valença - Competência Genérica	Tel	Service of documents/Notification des actes	Solicita informações relacionadas com um expediente proveniente de um Tribunal Espanhol	ES			Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	4-07-2016	Tel
PT	206	4-07-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro – Instância Central Cível - J1	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita informações relacionadas com videoconferência com a Alemanha	DE			Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	5-07-2016	E-mail/courriel
PT	207	6-07-2016	PT	Other administrative authority/Autre autorité administrative	C.R.C. de Vila Verde	E-mail/courriel	Inheritance, succession and wills/Testaments et successions	Solicita informações relacionadas com o direito sucessório Francês	FR			Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	6-07-2016	E-mail/courriel
PT	208	5-07-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Oficial de Justiça	E-mail/courriel	Service of documents/Notification des actes	Solicita esclarecimentos relacionados com a citação de cidadão residente na França	FR			Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	11-07-2016	E-mail/courriel

PT	209	7-07-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa – Instância Central Cível - J20	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita informações relacionadas com videoconferência com o Reino Unido	UK-EW			Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	8-07-2016	E-mail/courriel
PT	210	7-07-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Matosinhos - Inst. Central - Fam. e Menores - J2	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita informações relacionadas com um pedido de elaboração de relatório social em França	FR			Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos. Foi posteriormente (15-07-2016) solicitado o apoio do PC no sentido de agilizar o pedido, por ser urgente.		E-mail/courriel
PT	211	7-07-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Setúbal - Inst. Central Cível - J1	Tel	Others/Autres	Solicita informação relacionada com procedimentos europeus de injunção (competência)				Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	8-07-2016	E-mail/courriel
PT	212	7-07-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa – Instância Local Cível - J15	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita informações relacionadas com a indicação de intérprete de língua inglesa	UK-EW			Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	7-07-2016	E-mail/courriel
PT	213	8-07-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Portimão - Ministério Público - Inst. Central - Fam e Menores	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita informações relacionadas com o estado de cumprimento de um pedido de colheita de material genético remetido para o Reio Unido	UK-EW	Central authority/Autorité centrale		Foram solicitados, recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	18-07-2016	E-mail/courriel
PT	214	8-07-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Loulé – Instância Local Cível - J1	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita informações relacionadas com obtenção de provas nos EUA	Autre			No âmbito da Decisão do Conselho da União Europeia de 28 de Maio de 2001, modificada pela Decisão Nº 568/2009/CE de 18/6/2009, que cria a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, as informações a prestar por esta rede aos cidadãos são facultadas através de textos divulgados, via Internet, contendo as grandes questões e as principais respostas relativas aos temas fulcrais do direito civil e comercial. Foram fornecidos os elementos pretendidos.	18-07-2016	E-mail/courriel
PT	215	11-07-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Pombal- Inst. Central - Fam. e Menores - J1	E-mail/courriel	Parental responsibility/Responsabilité parentale	Solicita a intermediação do PC português junto das autoridades francesas no sentido de ser autorizado o regresso de uma menor detida em França e que se encontrava evadida de um lar de acolhimento português	FR	Central authority/Autorité centrale		Foi organizado o regresso das menores para o dia 15-07-2016	13-07-2016	E-mail/courriel
PT	216	15-07-2016	PT	Central authority/Autorité centrale	DGRSP	E-mail/courriel	Parental responsibility/Responsabilité parentale	Solicita a intermediação do PC português junto das autoridades holandesas no sentido de ser regularizada a permanência de um menor junto dos seus padrinhos por decisão de um tribunal português	NL	Central authority/Autorité centrale		Foram solicitados, recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	18-07-2016	E-mail/courriel
PT	217	15-07-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Ponta Delgada - Inst. Local Cível, J1	Tel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Esclarecimentos relacionados com o pagamento de custas relacionadas com a atribuição de exequatur				Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	15-06-2016	Tel
PT	218	15-07-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa - Inst. Central, Secção de Trabalho	Tel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Esclarecimentos relacionados com a emissão de certidão de decisão ao abrigo do Regulamento 1215/2012				Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	15-06-2016	E-mail/courriel
PT	219	15-07-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa – Instância Local Cível - J9	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita esclarecimentos para marcação de uma videoconferência na França	FR			Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	15-07-2016	Tel
PT	220	15-07-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Porto – Instância Local Cível - J2	Tel	Service of documents/Notification des actes	Solicita esclarecimentos relacionados com a realização de notificação judicial avulsa no Luxemburgo	LU			Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	15-07-2016	E-mail/courriel
PT	221	18-07-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro – Instância Local Cível - J2	E-mail/courriel	Service of documents/Notification des actes	Solicita esclarecimentos relacionados com a citação de cidadão residente na Alemanha	DE			Foram transmitidos os esclarecimentos pretendidos.	18-07-2016	E-mail/courriel
PT	222	20-07-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa – Instância Central Cível - J1	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita esclarecimentos para marcação de uma videoconferência na Suíça	Autre		Suíça	No âmbito da Decisão do Conselho da União Europeia de 28 de Maio de 2001, modificada pela Decisão Nº 568/2009/CE de 18/6/2009, que cria a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, as informações a prestar por esta rede abrange as relações de cooperação em matéria civil e comercial entre os Estados-Membros da União Europeia. Foram transmitidos os esclarecimentos pretendidos.	21-07-2016	E-mail/courriel
PT	223	20-07-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Tribunal da Propriedade Intelectual - 2.ª Juízo	E-mail/courriel	Service of documents/Notification des actes	Solicita informação sobre estado de cumprimento de um pedido de citação remetido às autoridades francesas	FR	Central authority/Autorité centrale		Foram solicitados, recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	10-11-2016	E-mail/courriel
PT	224	20-07-2016	FR	Contact point/Point de contact		E-mail/courriel	Legal order/Ordre juridique	Solicita informação sobre direito português relacionado com a ausência.				Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	21-07-2016	E-mail/courriel
PT	225	21-07-2016	PT	Legal profession/Profession juridique	Solicitador	Tel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Solicita informação sobre reconhecimento de decisão francesa em Portugal relacionada com tutela de maiores	FR			No âmbito da Decisão do Conselho da União Europeia de 28 de Maio de 2001, modificada pela Decisão Nº 568/2009/CE de 18/6/2009, que cria a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, as informações a prestar por esta rede aos cidadãos são facultadas através de textos divulgados, via Internet, contendo as grandes questões e as principais respostas relativas aos temas fulcrais do direito civil e comercial, não podendo o Ponto de Contacto responder directamente à questão colocada.	21-07-2016	Tel
PT	226	21-07-2016	PT	Other administrative authority/Autre autorité administrative	C.R.C. de Vizela	E-mail/courriel	Inheritance, succession and wills/Testaments et successions	Solicita informações relacionadas com o direito sucessório Alemão	DE	Contact point/Point de contact		Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	10-08-2016	E-mail/courriel

PT	227	22-07-2016	ES	Contact point/Point de contact		E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita esclarecimentos relacionados com um pedido de informação remetido por um tribunal português ao Consejo General del Poder Judicial de España	ES			Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	22-07-2016	E-mail/courriel
PT	228	26-07-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa – Instância Central Cível - J3	Tel	Service of documents/Notification des actes	Solicita esclarecimentos relacionados com a realização de notificação judicial avulsa no Luxemburgo	LU			Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	26-07-2016	Tel
PT	229	27-07-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa – Instância Central Cível - J15	Tel	Service of documents/Notification des actes	Solicita esclarecimentos relacionados com a realização de notificações Ilhas Caimão, Reino Unido	Autre			No âmbito da Decisão do Conselho da União Europeia de 28 de Maio de 2001, modificada pela Decisão Nº 568/2009/CE de 18/6/2009, que cria a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, as informações a prestar por esta rede abrange as relações de cooperação em matéria civil e comercial entre os Estados-Membros da União Europeia. As Ilhas Caimão não estão abrangidas pelas normas de cooperação transfronteiriça europeia. Foram transmitidos os esclarecimentos pretendidos.	27-07-2016	E-mail/courriel
PT	230	27-07-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa – Instância Central Cível - J19	Tel	Service of documents/Notification des actes	Solicita esclarecimentos relacionados com a realização de notificação judicial em França e no Luxemburgo	LU			Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	27-07-2016	Tel
PT	231	4-08-2016	PT	Central authority/Autorité centrale	Instituto da Segurança Social, I.P.	E-mail/courriel	Parental responsibility/Responsabilité parentale	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no sentido de esclarecer junto do tribunal o papel do ISS, I.P. no âmbito de um jovem colocado em Portugal ao abrigo do art. 56.º do Regulamento 2201/2003				Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	4-08-2016	Tel
PT	232	9-08-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Matosinhos - Inst. Central - Fam. e Menores - J2	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita informação sobre estado de cumprimento de um pedido de obtenção de provas (relatório social) remetido às autoridades francesas	FR			Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	10-08-2016	E-mail/courriel
PT	233	12-08-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Tribunal da Propriedade Intelectual - 2.º Juízo	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita informação sobre estado de cumprimento de um pedido de obtenção de provas por videoconferência remetido às autoridades holandesas	NL	Contact point/Point de contact		Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	17-08-2016	E-mail/courriel
PT	234	12-08-2016	PT	Legal profession/Profession juridique	Advogada	Tel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Solicita informação sobre como executar um a decisão portuguesa certificada como Título Executivo Europeu em França	FR			No âmbito da Decisão do Conselho da União Europeia de 28 de Maio de 2001, modificada pela Decisão Nº 568/2009/CE de 18/6/2009, que cria a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, as informações a prestar por esta rede aos cidadãos são facultadas através de textos divulgados, via Internet, contendo as grandes questões e as principais respostas relativas aos temas fulcrais do direito civil e comercial, não podendo o Ponto de Contacto responder directamente à questão colocada.	12-08-2016	Tel
PT	235	16-08-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Tribunal da Propriedade Intelectual - 2.º Juízo	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita informação sobre estado de cumprimento de um pedido de obtenção de provas por videoconferência remetido às autoridades italianas	IT	Contact point/Point de contact		Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	13-09-2016	
PT	236	16-08-2016	PT	Other administrative authority/Autre autorité administrative	C.R.C. de Braga	E-mail/courriel	Inheritance, succession and wills/Testaments et successions	Solicita informações relacionadas com o direito sucessório Alemão	DE	Contact point/Point de contact		Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	10-08-2016	E-mail/courriel
PT	237	23-08-2016	PT	Other administrative authority/Autre autorité administrative	Madeira - Inst. Central - Sec. Comércio - J1	E-mail/courriel	Service of documents/Notification des actes	Solicita o apoio do Ponto de Contacto na tradução de uma notificação de renúncia de mandato à parte residente no Reino Unido	UK-EW			Analizado o pedido, foram prestados os esclarecimentos devidos.	24-08-2016	E-mail/courriel
PT	238	25-08-2016	PT	Other administrative authority/Autre autorité administrative	C.R.C. de Viana do Castelo	E-mail/courriel	Inheritance, succession and wills/Testaments et successions	Solicita informações relacionadas com o direito sucessório Francês	FR	Contact point/Point de contact		Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	9-09-2016	E-mail/courriel
PT	239	2-09-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Matosinhos - Inst. Central - Fam. e Menores - J2	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita informação sobre estado de cumprimento de um pedido de obtenção de provas remetido às autoridades francesas	FR	Contact point/Point de contact		Foi contactado o nosso congénere Francês solicitando o seu apoio. Após diversas insistências foram recolhidas e fornecidas as informações solicitadas	17-07-2017	E-mail/courriel
PT	240	7-09-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Angra do Heroísmo, Inst. Central Cível e Criminal	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita esclarecimentos para marcação de uma videoconferência na Sérvia	Autre			No âmbito da Decisão do Conselho da União Europeia de 28 de Maio de 2001, modificada pela Decisão Nº 568/2009/CE de 18/6/2009, que cria a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, as informações a prestar por esta rede aos cidadãos são facultadas através de textos divulgados, via Internet, contendo as grandes questões e as principais respostas relativas aos temas fulcrais do direito civil e comercial, não podendo o Ponto de Contacto responder directamente à questão colocada, por ser de foro criminal. Foram transmitidos os dados da Rede Judiciária Europeia em matéria Penal	7-09-2016	E-mail/courriel
PT	241	8-09-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa – Instância Central Cível - J12	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita apoio na marcação de videoconferência com o Reino Unido	UK-EW	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale		Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos. A video conferência foi cancelada dado as partes terem chegado a acordo	13-09-2016	E-mail/courriel
PT	242	8-09-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Matosinhos - Inst. Central - Fam. e Menores - J3	Tel	Service of documents/Notification des actes	Solicita esclarecimentos relacionados com a realização de citação na Irlanda	IE			Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	8-09-2016	E-mail/courriel

PT	243	9-09-2016	FR	Contact point/Point de contact		E-mail/courriel	Legal order/Ordre juridique	Solicita informação sobre a citação edital em Portugal				Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	9-09-2016	E-mail/courriel
PT	244	9-09-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Gondomar – Instância Central Cível - J1	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita esclarecimentos relacionados com a resposta enviada pela autoridade francesa competente a um pedido de obtenção directa de prova	FR			Após análise foram fornecidos os esclarecimentos devidos	9-09-2016	E-mail/courriel
PT	245	13-09-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Matosinhos - Inst. Central - Fam. e Menores - J4	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita informação sobre estado de cumprimento de um pedido de obtenção de provas (relatório social) remetido às autoridades Luxemburguesas	LU	Central authority/Autorité centrale		Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos (21-09-2016). O pedido foi cumprido e devolvido no dia 10-11-2016)	21-09-2016	E-mail/courriel
PT	246	14-09-2016	PT	Other administrative authority/Autre autorité administrative	Porto, Procuradoria da Instância Central, execução	E-mail/courriel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Solicita esclarecimentos relacionados com reclamação de créditos no âmbito de uma Insolvência a correr termos na Alemanha	DE			Após análise foram fornecidos os esclarecimentos devidos	16-09-2016	E-mail/courriel
PT	247	14-09-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa – Instância Central Cível - J12	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do PC na marcação de videoconferência com Espanha	ES	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Juzgado de Getafe	Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	28-09-2016	E-mail/courriel
PT	248	14-09-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Guimarães - Inst. Local Cível - J3	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita informação sobre estado de cumprimento de um pedido de obtenção de provas remetido a França	FR	Contact point/Point de contact		Foram solicitados, recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	16-11-2016	E-mail/courriel
PT	249	14-09-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro – Instância Central Cível - J4	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita esclarecimentos relacionados com obtenção de prova na Irlanda	IE			Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	19-09-2016	E-mail/courriel
PT	250	19-09-2016	DE	Public		Tel	Parental responsibility/Responsabilité parentale	Solicita esclarecimentos relacionados com a actuação das autoridades portuguesas relativamente à colocação de menores estrangeiros em Portugal ao abrigo do artigo 56.º do Regulamento 2201/2003				No âmbito da Decisão do Conselho da União Europeia de 28 de Maio de 2001, modificada pela Decisão Nº 568/2009/CE de 18/6/2009, que cria a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, as informações a prestar por esta rede aos cidadãos são facultadas através de textos divulgados, via Internet, contendo as grandes questões e as principais respostas relativas aos temas fulcrais do direito civil e comercial, não podendo o Ponto de Contacto responder directamente à questão colocada. Foram transmitidos os contactos da Autoridade Central Portuguesa	19-09-2016	Tel
PT	251	19-09-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Vila Nova de Gaia, Inst. Central, Sec. de Comércio	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita esclarecimentos para marcação de uma videoconferência na Espanha	ES			Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	19-09-2016	E-mail/courriel
PT	252	19-09-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Tribunal da Relação do Porto	Tel	Others/Autres	Solicita esclarecimentos relacionados com a instrução de um pedido de decisão prejudicial dirigido ao TJUE				Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	19-09-2016	E-mail/courriel
PT	253	19-09-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Viseu - Inst. Central, Fam. e Menores - J1	E-mail/courriel	Service of documents/Notification des actes	Solicita esclarecimentos relacionados com o estado de cumprimento de um pedido de citação de cidadão residente na Holanda	NL	Contact point/Point de contact		Foram solicitados, recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	24-10-2016	E-mail/courriel
PT	254	19-09-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Portimão - Inst. Central - Fam e Menores	E-mail/courriel	Service of documents/Notification des actes	Solicita esclarecimentos relacionados com citação de cidadão residente na Escócia	UK-SC			Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	19-09-2016	E-mail/courriel
PT	255	19-09-2016	PT	Central authority/Autorité centrale	Direcção-Geral da Administração da Justiça	E-mail/courriel	Parental responsibility/Responsabilité parentale	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no sentido de averiguar e agilizar o cumprimento de um pedido de alimentos expedido para Espanha	ES	Contact point/Point de contact	Juzgado de Irun	Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	28-09-2016	E-mail/courriel
PT	256	19-09-2016	PT	Central authority/Autorité centrale	Direcção-Geral da Administração da Justiça	E-mail/courriel	Maintenance obligations/Obligations alimentaires	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no sentido de averiguar e agilizar o cumprimento de um pedido de alimentos expedido para Espanha	ES	Contact point/Point de contact	Juzgado de Pontevedra	Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos. Pedido cumprido	20-09-2016	E-mail/courriel
PT	257	19-09-2016	PT	Central authority/Autorité centrale	Direcção-Geral da Administração da Justiça	E-mail/courriel	Parental responsibility/Responsabilité parentale	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no sentido de averiguar e agilizar o cumprimento de um pedido de alimentos expedido para Espanha	ES	Contact point/Point de contact	Juzgado de Carballino	Foram solicitados, recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	18-10-2016	E-mail/courriel
PT	258	19-09-2016	PT	Central authority/Autorité centrale	Direcção-Geral da Administração da Justiça	E-mail/courriel	Parental responsibility/Responsabilité parentale	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no sentido de averiguar e agilizar o cumprimento de um pedido de alimentos expedido para Espanha	ES	Contact point/Point de contact	Juzgado de Teruel	Foram solicitados, recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	18-10-2016	E-mail/courriel
PT	259	19-09-2016	PT	Central authority/Autorité centrale	Direcção-Geral da Administração da Justiça	E-mail/courriel	Parental responsibility/Responsabilité parentale	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no sentido de averiguar e agilizar o cumprimento de um pedido de alimentos expedido para Espanha	ES	Contact point/Point de contact	Juzgado de Barcelona	Foram solicitados os elementos pretendidos.	18-10-2016	E-mail/courriel
PT	260	19-09-2016	PT	Central authority/Autorité centrale	Direcção-Geral da Administração da Justiça	E-mail/courriel	Parental responsibility/Responsabilité parentale	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no sentido de averiguar e agilizar o cumprimento de um pedido de alimentos expedido para Espanha	ES	Contact point/Point de contact	Juzgado de Léon	Foram solicitados os elementos pretendidos.		
PT	261	19-09-2016	PT	Central authority/Autorité centrale	Direcção-Geral da Administração da Justiça	E-mail/courriel	Parental responsibility/Responsabilité parentale	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no sentido de averiguar e agilizar o cumprimento de um pedido de alimentos expedido para Espanha	ES	Contact point/Point de contact	Juzgado de Múrcia	Foram solicitados, recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	23-09-2016	E-mail/courriel
PT	262	19-09-2016	PT	Central authority/Autorité centrale	Direcção-Geral da Administração da Justiça	E-mail/courriel	Parental responsibility/Responsabilité parentale	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no sentido de averiguar e agilizar o cumprimento de um pedido de alimentos expedido para Espanha	ES	Contact point/Point de contact	Juzgado de Logroño	Foram solicitados os elementos pretendidos.		

PT	263	19-09-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Penafiel – Instância Central - Sec. De Trabalho - J4	E-mail/courriel	Service of documents/Notification des actes	Solicita informação sobre os procedimentos a adoptar com vista a realizar a citação de um cidadão residente nos EUA	Autre			No âmbito da Decisão do Conselho da União Europeia de 28 de Maio de 2001, modificada pela Decisão Nº 568/2009/CE de 18/6/2009, que cria a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, as informações a prestar por esta rede aos cidadãos são facultadas através de textos divulgados, via Internet, contendo as grandes questões e as principais respostas relativas aos temas fulcrais do direito civil e comercial, não podendo o Ponto de Contacto responder directamente à questão colocada. Foram transmitidos os contactos da Autoridade Central Portuguesa para a Convenção da Haia para citações e notificações de 1965	21-09-2016	Tel
PT	264	20-09-2016	PT	Central authority/Autorité centrale	DGRSP	E-mail/courriel	Child abduction/Enlèvements d'enfants	Solicita o apoio do Ponto de Contacto na recolha de informações sobre o estado de um pedido de regresso de menores que se encontram em Espanha com a Mãe	ES	Central authority/Autorité centrale		Foram solicitados, recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	29-09-2016	E-mail/courriel
PT	265	20-09-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Santo Tirso - Inst. Central - Sec Fam. e Men. - J1	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita informação sobre estado de cumprimento de um pedido de obtenção de provas remetido a França	FR	Contact point/Point de contact	TGI Bobigny		5-12-2016	E-mail/courriel
PT	266	20-09-2016	PT	Legal profession/Profession juridique	Advogada	E-mail/courriel	Parental responsibility/Responsabilité parentale	Solicita esclarecimentos relacionados com a actuação das autoridades portuguesas relativamente à colocação de menores estrangeiros em Portugal ao abrigo do artigo 56.º do Regulamento 2201/2003				No âmbito da Decisão do Conselho da União Europeia de 28 de Maio de 2001, modificada pela Decisão Nº 568/2009/CE de 18/6/2009, que cria a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, as informações a prestar por esta rede aos cidadãos são facultadas através de textos divulgados, via Internet, contendo as grandes questões e as principais respostas relativas aos temas fulcrais do direito civil e comercial, não podendo o Ponto de Contacto responder directamente à questão colocada.	21-09-2016	E-mail/courriel
PT	267	21-09-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Procuradora-Adjunta junto do tribunal de Monção, Inst. Local	E-mail/courriel	Maintenance obligations/Obligations alimentaires	Solicita esclarecimentos relacionados com a cobrança de alimentos de cidadão residente em Espanha				Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	21-09-2016	E-mail/courriel
PT	268	21-09-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa – Instância Central Cível - J12	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do PC na marcação de videoconferência com o Reino Unido	UK-EW			Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	21-09-2016	E-mail/courriel
PT	269	23-09-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa – Instância Central Cível - J2	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do PC no cancelamento de videoconferência com a Holanda	NL	Central authority/Autorité centrale		Foram transmitidos os elementos pretendidos.	27-09-2016	E-mail/courriel
PT	270	23-09-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Tribunal da Propriedade Intelectual	E-mail/courriel	Service of documents/Notification des actes	Solicita esclarecimentos relacionados com citação de pessoa colectiva sediada em Gibraltar, Reino Unido	UK-GI			Foram transmitidos os esclarecimentos pretendidos.	23-09-2016	E-mail/courriel
PT	271	27-09-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro – Instância Central Cível - J2	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita informações relacionadas com o estado de cumprimento de um pedido de obtenção de prova remetido para a Bélgica	BE	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	TPI de Hainaut	Foram solicitados, recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	11-10-2016	Normal post/poste
PT	272	27-09-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa – Instância Central Cível - J1	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do PC no cancelamento de videoconferência com a França	FR		TGI de Evry e Montpellier	Foram transmitidas as informações pretendidas.	12-10-2016	E-mail/courriel
PT	273	27-09-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Leiria - Inst. Local Cível - J1	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita informações relacionadas com o estado de cumprimento de um pedido de obtenção de prova por videoconferência remetido para Espanha	ES	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Juzgado Decano de Estella	Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	28-09-2016	E-mail/courriel
PT	274	28-09-2016	PT	Central authority/Autorité centrale	Instituto de Registos e Notariado	E-mail/courriel	Bankruptcy/Faillite	Solicita esclarecimentos junto das autoridades espanholas competentes relacionados com expediente recebido pela conservatória de Lisboa oriundo do Registro de Madrid	ES	Contact point/Point de contact		Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	6-10-2016	E-mail/courriel
PT	275	30-09-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central, Sec. Fam e Men., J4	E-mail/courriel	Parental responsibility/Responsabilité parentale	Solicita esclarecimentos relacionados com o reconhecimento e execução em Portugal de uma decisão proferida em França a autorizar a venda de bem imóvel de menor sito em Lisboa	FR			Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	3-10-2016	E-mail/courriel
PT	276	3-10-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro – Instância Central Cível - J4	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita informação sobre videoconferência com Londres, Reino Unido	UK-EW			Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	3-10-2016	E-mail/courriel
PT	277	4-10-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Figueira da Foz, Instância Central, Fam. e Menores, J1	E-mail/courriel	Service of documents/Notification des actes	Solicita esclarecimentos relacionados com citação/notificação pessoal de cidadão residente na Espanha	ES			Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	4-10-2016	E-mail/courriel
PT	278	4-10-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro – Instância Central Cível - J2	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita ao PC informação sobre videoconferência com Gibraltar, Reino Unido	UK-GI			Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	6-10-2016	E-mail/courriel
PT	279	4-10-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Caldas da Rainha – Instância Central - Fam. e Menores, J1	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do PC na marcação de videoconferência com a Alemanha	DE		Oberlandsgericht Dresden	Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	28-10-2016	E-mail/courriel
PT	280	6-10-2016	LU	Central authority/Autorité centrale	Tribunal D'Arrondissement du Luxembourg	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no reagendamento de uma videoconferência com um tribunal português	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Amars, Inst. Local, Sec. Comp. Gen.	Foram transmitidas as informações requeridas	6-10-2016	E-mail/courriel
PT	281	6-10-2016	PT	Other administrative authority/Autre autorité administrative	Conselho Superior da Magistratura	Tel	Legal order/Ordre juridique	Solicita o apoio do Ponto de Contacto da RJEC na recolha de respostas a um questionário relacionado com os sistemas de recurso cível aplicáveis num conjunto de Estados-Membros da EU	BE	Contact point/Point de contact		Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	8-11-2016	E-mail/courriel

PT	282	6-10-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Gondomar – Instância Local Cível - J2	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita ao PC informação sobre videoconferência com a Dinamarca	DK			Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	6-10-2016	E-mail/courriel
PT	283	7-10-2016	PT	Central authority/Autorité centrale	Instituto dos Registos e Notariado	E-mail/courriel	Inheritance, succession and wills/Testaments et successions	Solicita ao PC que transmita à Comissão Europeia a existência de lapsos na tradução para Português do Regulamento 650/2012				Foram transmitidas as informações requeridas	7-10-2016	E-mail/courriel
PT	284	7-10-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Anadia, Instância Local, Comp. Gen.	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita ao PC informação sobre videoconferência com a Letónia	LV			Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	10-10-2016	E-mail/courriel
PT	285	10-10-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro – Instância Central Cível - J2	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita ao PC informação sobre videoconferência com a Alemanha	DE			Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	10-10-2016	E-mail/courriel
PT	286	10-10-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro – Instância Central Cível - J4	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita ao PC informação sobre videoconferência com a Bélgica	BE			Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	10-10-2016	E-mail/courriel
PT	287	10-10-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Porto – Instância Central Cível – J3	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita ao PC informação sobre videoconferência com a Holanda	NL			Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	11-10-2016	E-mail/courriel
PT	288	10-10-2016	PT	Public	Particular	E-mail/courriel	Parental responsibility/Responsabilité parentale	Solicita informação sobre direito comunitário relacionado com responsabilidades parentais				No âmbito da Decisão do Conselho da União Europeia de 28 de Maio de 2001, modificada pela Decisão Nº 568/2009/CE de 18/6/2009, que cria a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, as informações a prestar por esta rede aos cidadãos são facultadas através de textos divulgados, via Internet, contendo as grandes questões e as principais respostas relativas aos temas fulcrais do direito civil e comercial, não podendo o Ponto de Contacto responder directamente à questão colocada	11-10-2016	E-mail/courriel
PT	289	10-10-2016	LU	Central authority/Autorité centrale	Tribunal D'Arrondissement du Luxembourg	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no agendamento de uma videoconferência com um tribunal português	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Almada, Inst. Central Cível, J2	Foram transmitidas as informações requeridas	11-10-2016	E-mail/courriel
PT	290	10-10-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Gondomar – Instância Local Cível -J2	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita ao PC informação sobre videoconferência com a França	FR			Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	10-10-2016	E-mail/courriel
PT	291	10-10-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Tribunal de Comércio de Sintra, J5	Tel	Bankruptcy/Faillite	Solicita esclarecimentos relacionados com o papel do Administrador de Insolvência no âmbito do Regulamento 1346/2000 que pretende promover pela penhora de bem imóvel em Espanha com base numa decisão de insolvência pessoal proferida em Portugal	ES			Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	10-10-2016	Tel
PT	292	10-10-2016	PT	Other administrative authority/Autre autorité administrative	Conservatória do Registo Civil de Braga	E-mail/courriel	Inheritance, succession and wills/Testaments et successions	Solicita o apoio do PC na recolha de informação sobre Direito Sucessório Brasileiro, ao abrigo do Regulamento 650/2012 (Sucessões)	Autre		Brasil	Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	12-10-2016	E-mail/courriel
PT	293	30-09-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa – Instância Central Cível – J5	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita ao PC informação sobre estado de um pedido de videoconferência com a Espanha	ES	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Juzgado Decano de Madrid	Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	16-11-2016	E-mail/courriel
PT	294	10-10-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Guimarães - Inst. Local – Sec. Cível – J3	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita ao PC informação sobre estado de um pedido de obtenção de prova remetido para a França	FR		TGI Versailles	Foram solicitados, recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos. Em 16-11-2016 foi devolvido o pedido cumprido.	16-11-2016	E-mail/courriel
PT	295	11-10-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa – Instância Central Cível – J3	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita ao PC informação sobre estado de um pedido de obtenção de prova remetido para a França	FR		Ministère de la Justice	Foram solicitados, recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos. Em 07-11-2016 foi o Tribunal Português informado da recusa do pedido.	16-10-2016	E-mail/courriel
PT	296	13-10-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa – Instância Local Cível – J4	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita ao PC informação sobre estado de um pedido de inquirição de testemunha com a Irlanda	IE		Ministry of Justice	Foram solicitados, recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	19-10-2016	E-mail/courriel
PT	297	13-10-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa – Instância Central Cível – J5	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita ao PC apoio na marcação de um pedido de videoconferência com a Holanda	NL		Rechtbank Zeeland-West-Brabant	Foram solicitados, recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	9-11-2016	E-mail/courriel
PT	298	13-10-2016	PT	Other administrative authority/Autre autorité administrative	GDDC	Tel	Maintenance obligations/Obligations alimentaires	Solicita ao PC informação sobre cobrança de alimentos nas Bermudas	Autre			Foram recolhidos e fornecidas as informações pretendidas.	13-10-2016	Tel
PT	299	18-10-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Setúbal – Instância Central Cível – J1	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita ao PC informação sobre obtenção de prova por videoconferência com França	FR			Foram recolhidos e fornecidas as informações pretendidas.	19-10-2016	E-mail/courriel
PT	300	18-10-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro – Instância Central Cível - J4	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita ao PC informação sobre videoconferência com o Reino Unido	UK-EW			Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	11-10-2016	E-mail/courriel
PT	301	18-10-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro – Instância Central Cível - J4	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita ao PC informação sobre videoconferência com o Ilhanda	IE			Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	21-10-2016	E-mail/courriel
PT	302	19-10-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Tribunal da Propriedade Intelectual - 1.ª Juízo	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita ao PC apoio na marcação de videoconferência com a Itália	IT			Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	25-10-2016	E-mail/courriel
PT	303	19-10-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro – Instância Central Cível - J4	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita ao PC informação sobre obtenção de prova por videoconferência com as Antilhas Francesas	FR	Contact point/Point de contact		Foram solicitados, recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	9-11-2016	E-mail/courriel

PT	304	20-10-2016	FR	Other administrative authority/Autre autorité administrative	Ecole Nationale de la Magistrature	E-mail/courriel	Inheritance, succession and wills/Testaments et successions	Solicita ao PC informação sobre o Direito Sucessório Português				Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	21-10-2016	E-mail/courriel
PT	305	20-10-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa – Instância Central Criminal – J4	E-mail/courriel	Parental responsibility/Responsabilité parentale	Solicita informação sobre obtenção de prova por videoconferência na Roménia	RO			No âmbito da Decisão do Conselho da União Europeia de 28 de Maio de 2001, modificada pela Decisão Nº 568/2009/CE de 18/6/2009, que cria a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, as informações a prestar por esta rede aos cidadãos são facultadas através de textos divulgados, via Internet, contendo as grandes questões e as principais respostas relativas aos temas fulcrais do direito civil e comercial, não podendo o Ponto de Contacto responder directamente à questão colocada	25-10-2016	E-mail/courriel
PT	306	24-10-2016	PT	Legal profession/Profession juridique	Advogada	E-mail/courriel	Marriages, unmarried couples/Mariage, couples non mariées	Solicita informação sobre legislação comunitária aplicável ao reconhecimento de divórcio litigioso proferido em Espanha	ES			No âmbito da Decisão do Conselho da União Europeia de 28 de Maio de 2001, modificada pela Decisão Nº 568/2009/CE de 18/6/2009, que cria a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, as informações a prestar por esta rede aos cidadãos são facultadas através de textos divulgados, via Internet, contendo as grandes questões e as principais respostas relativas aos temas fulcrais do direito civil e comercial, não podendo o Ponto de Contacto responder directamente à questão colocada	24-10-2016	E-mail/courriel
PT	307	24-10-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Penafiel – Instância Central Cível - J3	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita ao PC informação sobre videoconferência com Andorra	Autre			No âmbito da Decisão do Conselho da União Europeia de 28 de Maio de 2001, modificada pela Decisão Nº 568/2009/CE de 18/6/2009, que cria a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, as informações a prestar por esta rede aos cidadãos são facultadas através de textos divulgados, via Internet, contendo as grandes questões e as principais respostas relativas aos temas fulcrais do direito civil e comercial. Foram transmitidas as informações devidas e os contactos da Autoridade Central Portuguesa para a Convenção da Haia para obtenção de provas de 1970 (DGAJ).	24-10-2016	E-mail/courriel
PT	308	25-10-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Funchal, Sec. Serv. Externo	E-mail/courriel	Uncontested claims/Créances non contestées	Solicita esclarecimentos relacionados com a recepção de uma injunção de pagamento europeia de um advogado alemão	DE			Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	25-10-2016	E-mail/courriel
PT	309	25-10-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Gondomar – Instância Local Cível - J3	E-mail/courriel	Service of documents/Notification des actes	Solicita esclarecimentos relacionados com citação/notificação pessoal de cidadão residente na Alemanha	DE			Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	26-10-2016	E-mail/courriel
PT	310	25-10-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Gondomar – Instância Local Cível - J3	E-mail/courriel	Service of documents/Notification des actes	Solicita esclarecimentos relacionados com citação/notificação pessoal de cidadão residente no Canadá	Autre			No âmbito da Decisão do Conselho da União Europeia de 28 de Maio de 2001, modificada pela Decisão Nº 568/2009/CE de 18/6/2009, que cria a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, as informações a prestar por esta rede aos cidadãos são facultadas através de textos divulgados, via Internet, contendo as grandes questões e as principais respostas relativas aos temas fulcrais do direito civil e comercial. Foram transmitidas as informações devidas e os contactos da Autoridade Central Portuguesa para a Convenção da Haia para citações e notificações de 1965 (DGAJ).	26-10-2016	E-mail/courriel
PT	311	25-10-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Barcelos - Inst. Local Cível - J3	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita ao PC informação sobre estado de um pedido de obtenção de prova por videoconferência remetido para a França	FR		TGI de Vannes	Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	26-10-2016	E-mail/courriel
PT	312	25-10-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Porto – Instância Central Cível - J3	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita ao PC informação sobre videoconferência com a Alemanha	DE			Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	26-10-2016	E-mail/courriel
PT	313	25-10-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Loulé - Inst. Local Cível - J2	E-mail/courriel	Others/Autres	Solicita ao PC informação sobre o consulado português competente, em França, para receber e cumprir uma carta precatória	FR			Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	27-10-2016	E-mail/courriel
PT	314	27-10-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa – Instância Central Cível – J14	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita ao PC informação sobre videoconferência com a Espanha	ES			Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	27-10-2016	Tel
PT	315	27-10-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Braga – Instância Central Cível	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita ao PC informações relacionadas com videoconferência com o Luxemburgo	LU			Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	27-10-2016	Tel
PT	316	28-10-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Loulé - Inst. Local Cível - J2	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita ao PC informação sobre videoconferência com o Canadá	Autre			No âmbito da Decisão do Conselho da União Europeia de 28 de Maio de 2001, modificada pela Decisão Nº 568/2009/CE de 18/6/2009, que cria a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, as informações a prestar por esta rede aos cidadãos são facultadas através de textos divulgados, via Internet, contendo as grandes questões e as principais respostas relativas aos temas fulcrais do direito civil e comercial dentro do espaço da União Europeia. Foram transmitidas as informações devidas.	28-10-2016	E-mail/courriel
PT	317	28-10-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Santo Tirso - Inst. Central – Sec. Fam. e Men. – J1	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita ao PC informação sobre estado de um pedido de obtenção de prova (relatório social) remetido para a França	FR		TGI de Pointoise	Foi solicitado o apoio do nosso congénere francês. Após algumas insistências foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	3-01-2017	E-mail/courriel
PT	318	31-10-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa – Instância Central Cível – J14	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita ao PC informação sobre videoconferência com o Canadá	Autre			No âmbito da Decisão do Conselho da União Europeia de 28 de Maio de 2001, modificada pela Decisão Nº 568/2009/CE de 18/6/2009, que cria a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, as informações a prestar por esta rede aos cidadãos são facultadas através de textos divulgados, via Internet, contendo as grandes questões e as principais respostas relativas aos temas fulcrais do direito civil e comercial dentro do espaço da União Europeia. Foram transmitidas as informações devidas.	31-10-2016	E-mail/courriel

PT	319	2-11-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Penafiel - Instância Central – Sec. De Trabalho – J4	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita ao PC informações relacionadas com videoconferência com a Bélgica	BE			Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	2-11-2016	Tel
PT	320	4-11-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lamego – Instância Local Cível – J1	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita ao PC esclarecimentos relativamente a um pedido de obtenção de prova oriundo de Espanha sem tradução para Português	ES			Foram prontamente transmitidos os esclarecimentos pretendidos.	4-11-2016	Tel
PT	321	7-11-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Santo Tirso - Inst. Central - Fam e Menores	E-mail/courriel	Service of documents/Notification des actes	Solicita esclarecimentos relacionados com citação de cidadão residente na Escócia	UK-SC			Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	8-11-2016	E-mail/courriel
PT	322	8-11-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro, Inst. Central Cível, J2	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Pedido de averiguação sobre estado de cumprimento de um pedido de obtenção de prova remetido a um Tribunal Belga	BE	Contact point/Point de contact		Foi solicitado o apoio do nosso congénere Belga. Após algumas insistências foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	21-02-2017	E-mail/courriel
PT	323	9-11-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro, Inst. Central Cível, J4	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita ao PC informações relacionadas com obtenção de prova na Bélgica	BE			Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	9-11-2016	E-mail/courriel
PT	324	9-11-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Matosinhos - Instância Central Cível – J1	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita ao PC informações relacionadas com videoconferência com o Chipre	CY			Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	9-11-2016	Tel
PT	325	9-11-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Viseu - Tribunal de Comércio	Tel	Bankruptcy/Faillite	Solicita ao PC informação sobre averbamento de decisão de insolvência de cidadão holandês residente em Portugal	NL			Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	11-11-2016	E-mail/courriel
PT	326	10-11-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Funhal - Inst. Central - Sec. Execuções	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita ao PC informações relacionadas com videoconferência com a Espanha	ES			Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	10-11-2016	E-mail/courriel
PT	327	14-11-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa – Instância Local Cível – J4	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita ao PC informação sobre videoconferência com a França	FR			Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	15-11-2016	E-mail/courriel
PT	328	14-11-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Reguengos de Monsaraz – Inst. Local	E-mail/courriel	Service of documents/Notification des actes	Solicita esclarecimentos relacionados com citação de cidadão residente no Reino Unido	UK-EW			Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	14-11-2016	Tel
PT	329	15-11-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa – Instância Local Cível – J15	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita ao PC informação sobre videoconferência com a Irlanda	IE			Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	15-11-2016	E-mail/courriel
PT	330	15-11-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa – Instância Central Cível – J14	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do PC no sentido de transmitir informações ao tribunal requerido	UK-NI			Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	15-11-2016	Tel
PT	331	17-11-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Loulé, Secção de Execuções	Tel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Solicita ao PC informações relacionadas com a emissão de título executivo europeu				Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	17-11-2016	E-mail/courriel
PT	332	17-11-2016	PT	Legal profession/Profession juridique	Advogada	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita informação sobre possibilidade de audição de testemunha por videoconferência nas Ilhas Caimão	Autre			No âmbito da Decisão do Conselho da União Europeia de 28 de Maio de 2001, modificada pela Decisão Nº 568/2009/CE de 18/6/2009, que cria a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, as informações a prestar por esta rede aos cidadãos são facultadas através de textos divulgados, via Internet, contendo as grandes questões e as principais respostas relativas aos temas fulcrais do direito civil e comercial, não podendo o Ponto de Contacto responder directamente à questão colocada	17-11-2016	Tel
PT	333	17-11-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Sintra, Secção de Execuções	Tel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Solicita ao PC informações relacionadas com a possibilidade de penhorar salário do executado oficiando directamente a sua entidade patronal, com sede em Espanha	ES			A decisão carece de ser reconhecida e declarada executória pelo Estado espanhol. A parte interessada deverá promover pela execução da mesma de acordo com o disposto no direito processual civil daquele Estado.	17-11-2016	E-mail/courriel
PT	334	21-11-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Gabinete de Documentação e Direito Comparado	Tel	Separation, divorce, annulment/Séparation de corps, divorce, annulation	Solicita esclarecimentos relacionados com a validade de um documento apresentado no âmbito de um reconhecimento de sentença de divórcio proferida na Áustria.	AT			Foram prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	21-11-2016	Tel
PT	335	22-11-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Juiza de Direito	E-mail/courriel	Service of documents/Notification des actes	Solicita esclarecimentos relacionados com citação de cidadão residente na Suíça	Autre			Foram prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	22-11-2016	Tel
PT	336	24-11-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Porto - Inst. Central - Fam e Menores	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita ao PC esclarecimentos sobre videoconferência com a França	FR			Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	24-11-2016	E-mail/courriel
PT	337	29-11-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Coimbra - Inst. Central Cível - J1	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita ao PC esclarecimentos sobre recusa de testemunha a ser ouvida por videoconferência com a Alemanha	DE			Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	29-11-2016	E-mail/courriel
PT	338	29-11-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Cascais – Instância Central - Sec. Trabalho	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita ao PC informação sobre recolha de certidão de matrícula de empresa espanhola	ES			Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	29-11-2016	E-mail/courriel
PT	339	29-11-2016	UK-EW	Other administrative authority/Autre autorité administrative	Oldham's Childrens Assessment Team	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita ao PC esclarecimentos sobre como obter informação dos serviços sociais de Portugal referente a uma família que se mudou do Reino Unido para Portugal	UK-EW	Contact point/Point de contact		O pedido deverá ser remetido via autoridade central inglesa, nos termos previstos no artigo 55.º do Regulamento 2201/2003	29-11-2016	E-mail/courriel
PT	340	30-11-2016	Autre	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Tribunal de Macau	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita ao PC informação sobre como instruir um pedido de obtenção de prova dirigido de Macau para Portugal				Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	13-12-2016	E-mail/courriel

PT	341	2-12-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Santo Tirso - Inst. Central - Fam e Menores	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita informações relacionadas com o estado de cumprimento de um pedido de colheita de material genético remetido para o França	FR	Contact point/Point de contact		Foi solicitado o apoio do nosso congénere francês. Após algumas insistências foi solicitada a devolução do pedido sem cumprimento	9-03-2017	E-mail/courriel
PT	342	2-12-2016	PT	Legal profession/Profession juridique	Advogada	E-mail/courriel	Provisional measures/Mesures conservatoires	Solicita informação relacionada com o procedimento de arresto europeu				No âmbito da Decisão do Conselho da União Europeia de 28 de Maio de 2001, modificada pela Decisão N° 568/2009/CE de 18/6/2009, que cria a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, as informações a prestar por esta rede aos cidadãos são facultadas através de textos divulgados, via Internet, contendo as grandes questões e as principais respostas relativas aos temas fulcrais do direito civil e comercial, não podendo o Ponto de Contacto responder directamente à questão colocada	5-12-2016	E-mail/courriel
PT	343	5-12-2016	LT	Contact point/Point de contact		E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita informações relacionadas com colheita de material genético em Portugal				Foram prontamente fornecidos os elementos pretendidos.	5-12-2016	E-mail/courriel
PT	344	5-12-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Tribunal de Propriedade Intelectual	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita ao PC esclarecimentos sobre obtenção de prova em Espanha	ES			Foram prontamente fornecidos os elementos pretendidos.	5-12-2016	E-mail/courriel
PT	345	5-12-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Vila Nova de Gaia, Inst. Central, Sec. de Trabalho	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita ao PC informação sobre videoconferência com a França	FR			Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	5-12-2016	E-mail/courriel
PT	346	5-12-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Famalicão, Inst. Central Sec. de Trabalho	E-mail/courriel	Legal order/Ordre juridique	Solicita informações relacionadas com o Direito francês	FR	Contact point/Point de contact		Foram prontamente solicitados, recolhidos e transmitidos os elementos pretendidos.	6-12-2016	E-mail/courriel
PT	347	6-12-2016	PT	Legal profession/Profession juridique	Advogada	E-mail/courriel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Solicita informação relacionada com o Título Executivo Europeu				No âmbito da Decisão do Conselho da União Europeia de 28 de Maio de 2001, modificada pela Decisão N° 568/2009/CE de 18/6/2009, que cria a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, as informações a prestar por esta rede aos cidadãos são facultadas através de textos divulgados, via Internet, contendo as grandes questões e as principais respostas relativas aos temas fulcrais do direito civil e comercial, não podendo o Ponto de Contacto responder directamente à questão colocada	6-12-2016	E-mail/courriel
PT	348	6-12-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Praia da Vitória - Inst. Genérica	Tel	Service of documents/Notification des actes	Solicita esclarecimentos relacionados com citação de cidadão residente na Alemanha	DE			Foram prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	6-12-2016	Tel
PT	349	6-12-2016	PT	Other administrative authority/Autre autorité administrative	Segurança Social	E-mail/courriel	Parental responsibility/Responsabilité parentale	Solicita esclarecimentos relacionados com o regresso a Portugal de um menor colocado numa família de acolhimento no Reino Unido	UK-EW			Foram prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	6-12-2016	E-mail/courriel
PT	350	12-12-2016	PT	Legal profession/Profession juridique	Advogada-estagiária	E-mail/courriel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Solicita informação relacionada com o Título Executivo Europeu				No âmbito da Decisão do Conselho da União Europeia de 28 de Maio de 2001, modificada pela Decisão N° 568/2009/CE de 18/6/2009, que cria a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, as informações a prestar por esta rede aos cidadãos são facultadas através de textos divulgados, via Internet, contendo as grandes questões e as principais respostas relativas aos temas fulcrais do direito civil e comercial, não podendo o Ponto de Contacto responder directamente à questão colocada	12-12-2016	E-mail/courriel
PT	351	12-12-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa – Instância Local Cível – J1	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita ao PC esclarecimentos sobre obtenção de prova na Bélgica	BE			Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	13-12-2016	E-mail/courriel
PT	352	12-12-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa – Instância Local Cível – J1	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita ao PC apoio na marcação de videoconferência para obtenção de prova na Espanha	ES	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Juzgado decano de Valladolid	Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	13-12-2016	E-mail/courriel
PT	353	12-12-2016	PT	Central authority/Autorité centrale	DGAJ	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita ao PC contributo de resposta a um questionário remetido pela Conferência de Haia de DIP				Foram transmitidos os elementos pretendidos.	15-12-2016	E-mail/courriel
PT	354	13-12-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Viseu - Inst. Central - Sec. Fam. e Menores	E-mail/courriel	Parental responsibility/Responsabilité parentale	Solicita esclarecimentos sobre direito comunitário relacionado com responsabilidades parentais				Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	14-12-2016	E-mail/courriel
PT	355	14-12-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Matosinhos – Instância Local Cível – J1	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita ao PC apoio na marcação de videoconferência para obtenção de prova na Eslovénia e na Sérvia	EL			Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	13-12-2016	E-mail/courriel
PT	356	15-12-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Penafiel – Instância Central Cível – J1	Tel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Solicita ao PC informações relacionadas com a passagem de certidão no âmbito dos regulamentos 44/2001 e 1215/2012				Foram transmitidos os elementos pretendidos.	15-12-2016	E-mail/courriel
PT	357	15-12-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Porto - Inst. Central Cível - J1	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita ao PC esclarecimentos sobre obtenção de prova por videoconferência na Suíça	Autre			Foram prontamente fornecidos os elementos pretendidos.	15-12-2016	E-mail/courriel
PT	358	15-12-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa - Inst. Local Cível - J15	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita ao PC auxílio na marcação de videoconferência junto de um tribunal Espanhol	ES	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Juzgado Decano de Madrid	Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	21-12-2016	E-mail/courriel
PT	359	19-12-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Portimão - Inst. Central - Sec. Fam. e Menores	E-mail/courriel	Parental responsibility/Responsabilité parentale	Solicita esclarecimentos sobre direito comunitário relacionado com responsabilidades parentais				Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	19-12-2016	Tel

PT	360	19-12-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa - Inst. Local Cível - J1	Tel	Service of documents/Notification des actes	Solicita esclarecimentos relacionados com citação de cidadão residente na Turquia	Autre			No âmbito da Decisão do Conselho da União Europeia de 28 de Maio de 2001, modificada pela Decisão Nº 568/2009/CE de 18/6/2009, que cria a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, as informações a prestar por esta rede aos cidadãos são facultadas através de textos divulgados, via Internet, contendo as grandes questões e as principais respostas relativas aos temas fulcrais do direito civil e comercial dentro do espaço da União Europeia. Foram transmitidas as informações devidas.	19-12-2016	Tel
PT	361	19-12-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Matosinhos - Sec. Fam. e Menores	Tel	Service of documents/Notification des actes	Solicita esclarecimentos relacionados com citação de cidadão residente nno Reino Unido	UK-EW			Foram prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	19-12-2016	Tel
PT	362	20-12-2016	DE	Contact point/Point de contact	EJN contact point for Badem-Württemberg	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita ao PC esclarecimentos relacionados com colheita de prova em portugal	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Tribunal da Comarca de Braga	Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	20-12-2016	E-mail/courriel
PT	363	20-12-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Leiria, Inst. Central Cível, J1	Tel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Solicita ao PC informações relacionadas com a entrega de um automóvel que se encontra em Itália	IT			Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	20-12-2016	Tel
PT	364	20-12-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Local Cível	Tel	Service of documents/Notification des actes	Solicita esclarecimentos relacionados com citação de cidadão residente em França	FR			Foram prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	20-12-2016	Tel
PT	365	23-12-2016	PT	Public	Particular	E-mail/courriel	Parental responsibility/Responsabilité parentale	Solicita esclarecimentos sobre localização do paradeiro de mãe e criança que foram residir no Reino Unido e sobre direito comunitário relacionado com responsabilidades parentais	UK-EW			Foram recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	27-12-2016	Tel
PT	366	23-12-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Sintra - Inst. Central Cível	Tel	Small claims/Petites créances	Solicita esclarecimentos relacionados coma recepção de um pedido de Acção de Pequenos Montantes oriundo da Alemanha	DE			Foram prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	23-12-2016	Tel
PT	367	23-12-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa - Inst. Central Cível - J10	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita ao PC esclarecimentos relativamente a um requerimento recebido de um tribunal espanhol	ES	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Juzgado Decano de Valladolid	Foram fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	23-12-2016	Tel
PT	368	30-12-2016	LU	Central authority/Autorité centrale	Tribunal D'Arrondissement du Luxembourg	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do PC na organização de uma videoconferência com um Tribunal Português	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Chaves - Juizos de Execução	Foram fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	3-01-2016	Tel

ANEXO II

Estatísticas RJCPLP

Pedido n.º	Data de recebimento do pedido	País Requerente	Categoria da autoridade/pessoa requerente	Nome da autoridade requerente	Forma/meio do pedido	Objecto/Assunto	Descrição Sumária	País Contactado	Categoria da pessoa contactada	Nome da autoridade contactada	Resposta (opcional)	Data de resposta ----- Date of answer	Forma/meio de resposta
1	08-01-2016	Portugal	Autoridade Judiciária	Lisboa, Inst. Local Cível	E-mail	Obtenção de prova	Solicita informação sobre possibilidade de realização de colheita de prova por videoconferência através do Consulado de Portugal em Luanda	Angola			Foram transmitidas as informações pretendidas	08-01-2016	E-mail
2	27-01-2016	Portugal	Autoridade Judiciária	Paredes, Inst. Central, Fam. Menores	Correio postal	Citações e Notificações	Informação sobre estado de cumprimento Pedido de Citação expedido para Moçambique	Moçambique	Ponto de Contacto		Foram solicitadas, recolhidas e transmitidas as informações pretendidas	16-12-2016	E-mail
3	09-02-2016	Portugal	Autoridade Judiciária	Lisboa, Inst. Central Cível, J20	E-mail	Obtenção de prova	Solicita informação sobre estado de cumprimento de um pedido de citação remetido para Angola	Angola	Ponto de contacto		Foram solicitadas as informações pretendidas.		
4	06-04-2016	Portugal	Profissão Jurídica	Oficial de justiça	E-mail	Citações e Notificações	Solicita esclarecimentos relacionados com a citação de pessoas em Angola e Timor-Leste	Angola e Timor-Leste			Foram transmitidas as informações pretendidas	06-04-2016	E-mail
5	11-04-2016	Portugal	Autoridade Judiciária	Lisboa, Inst. Central Cível, J1	E-mail	Obtenção de prova	Solicita informação sobre possibilidade de realização de colheita de prova por videoconferência através do Consulado de Portugal em Luanda	Angola			Foram transmitidas as informações pretendidas	11-04-2016	E-mail
6	07-06-2016	Portugal	Autoridade Judiciária	Juíza de direito	Correio postal	Tutela de maiores	Solicita informação sobre a existência de convenção com Angola que dispense o reconhecimento de decisões em matéria de tutela de maiores de idade	Angola			Foram transmitidas as informações pretendidas	07-06-2016	Telefone
7	20-07-2016	Portugal	Autoridade Judiciária	Oficial de justiça	Telefone	Citações e Notificações	Solicita informação sobre possibilidade de ser realizada citação de uma empresa com sede em Luanda, Angola, por via postal	Angola			Foram transmitidas as informações pretendidas	20-07-2016	Telefone
8	27-09-2016	Portugal	Autoridade Judiciária	Oficial de justiça	Correio postal	Obtenção de prova	Solicita esclarecimentos relacionados com a obtenção de prova em Luanda, Angola (pedido de certidões comerciais e prediais)	Angola			Foram transmitidas as informações pretendidas	27-09-2016	E-mail
9	23-11-2016	Portugal	Autoridade Judiciária	Lisboa-Família MP -	Correio postal	Obtenção de prova	Solicita esclarecimentos relacionados com a obtenção de prova em Angola	Angola			Foram transmitidas as informações pretendidas	24-11-2016	E-mail

ANEXO III

Estatísticas IberRede

Pedido n.º	Data de recebimento do pedido	Pais Requerente	Categoria da autoridade/pessoa a requerente	Nome da autoridade requerente	Forma/meio do pedido	Objecto/Assunto	Descrição Sumária	Pais Contactado	Categoria da pessoa contactada	Nome da autoridade contactada	Resposta (opcional)	Data de resposta ----- Date of answer	Forma/meio de resposta
1	09-01-2016	Portugal	Autoridade Judiciária	Famalicão, Família e Menores	Telefone	Responsabilidades parentais	Informação sobre reconhecimento de decisão em matéria de responsabilidades parentais	Brasil			Foram transmitidos os esclarecimentos devidos	27-01-2016	E-mail
2	12-01-2016	Portugal	Advogado		Telefone	Outros	Informação sobre paradeiro de cidadão português ausente em parte incerta no Brasil	Brasil			Só as autoridades judiciais e administrativas, os membros da Rede e os Pontos de Contacto dos demais Estados Comunidade Ibero-americana de Nações possuem a faculdade de formular perguntas directas e concretas aos Pontos de Contacto	12-01-2016	Telefone
3	02-02-2016	Portugal	Autoridade Judiciária	Lisboa, Inst. Central Cível, J1	Telefone	Citações e notificações	Informação sobre citação no Panamá	Panamá			Foram transmitidos os esclarecimentos devidos	02-02-2016	E-mail
4	18-02-2016	Portugal	Autoridade Judiciária	Lisboa, Inst. Central Cível, J2	Telefone	Obtenção de prova	Informação sobre obtenção de prova no Brasil	Brasil			Foram transmitidos os esclarecimentos devidos	18-02-2016	E-mail
5	26-02-2016	Portugal	Autoridade Judiciária	Santa Cruz, Instancia genérica	E-mail	Obtenção de prova	Informação sobre obtenção de prova por videoconferência no Brasil	Brasil			Foram transmitidos os esclarecimentos devidos	26-02-2016	E-mail
6	29-02-2016	Portugal	Particular		Telefone	Outros	Informação sobre reconhecimento de grau académico em Portugal	Brasil			Só as autoridades judiciais e administrativas, os membros da Rede e os Pontos de Contacto dos demais Estados Comunidade Ibero-americana de Nações possuem a faculdade de formular perguntas directas e concretas aos Pontos de Contacto	29-02-2016	Telefone
7	19-04-2016	Portugal	Autoridade Judiciária	Lisboa, Inst. Local Cível, J2	Telefone	Obtenção de prova	Informação sobre obtenção de prova por videoconferência no Brasil	Brasil			Foram transmitidos os esclarecimentos devidos	27-04-2016	E-mail
8	28-04-2016	Portugal	Autoridade Judiciária	Lisboa, Inst. Central, Fam. e Menores	E-mail	Responsabilidades parentais	Esclarecimentos relacionados com um pedido de regresso de menor residente em Portugal para o Brasil	Brasil			Foram transmitidos os esclarecimentos devidos	28-04-2016	E-mail
9	03-05-2016	Portugal	Autoridade Judiciária	Lisboa, Inst. Local Cível, J4	Telefone	Citações e notificações	Informação sobre citação no Equador	Equador			Foram transmitidos os esclarecimentos devidos	03-05-2016	E-mail
10	10-05-2016	Portugal	Autoridade Judiciária	Lisboa, Inst. Local Cível, J12	Telefone	Citações e notificações	Informação sobre citação no Brasil	Brasil			Foram transmitidos os esclarecimentos devidos	10-05-2016	E-mail
11	12-05-2016	Portugal	Autoridade Judiciária	Lisboa, Inst. Central Cível, J14	Correio postal	Obtenção de prova	Solicita o apoio do PC na recolha de informação sobre o estado de cumprimento de um pedido remetido às autoridades brasileiras	Brasil	Ponto de Contacto	Ministério da Justiça	Foram solicitadas, recolhidas e transmitidas as informações pretendidas	13-05-2016	E-mail
12	20-05-2016	Portugal Republica	Autoridade Judiciária	Oficial de Justiça	E-mail	Citações e notificações	Informação sobre notificação no Chile	Chile	Ponto de Contacto	Ministério da Justiça	Foram transmitidos os esclarecimentos devidos	15-06-2016	E-mail
13	17-06-2016	Dominicana	Ponto de Contacto		E-mail	Citações e Notificações	Informação sobre notificação electrónica em Portugal				Foram transmitidos os esclarecimentos devidos	17-06-2016	E-mail
14	24-06-2016	Portugal	Autoridade Judiciária	Lisboa, Inst. Central Cível, J24 Santarém, Inst. Central, Sec.	Correio postal	Obtenção de prova	Solicita o apoio do PC na recolha de informação sobre o estado de cumprimento de um pedido de perícia médico-legal remetido às autoridades brasileiras	Brasil	Ponto de Contacto	Ministério da Justiça	Foram solicitadas, recolhidas e transmitidas as informações pretendidas	29-06-2016	E-mail
15	04-07-2016	Portugal	Autoridade Judiciária	Trabalho Conservatória do Registo Civil de Braga	Telefone	Citações e notificações	Informação sobre citação na Colômbia	Colômbia			Foram transmitidos os esclarecimentos devidos	04-07-2016	E-mail
16	05-08-2016	Portugal	Autoridade Judiciária		E-mail	Informação sobre Direito Estrangeiro	Informação sobre Direito Sucessório Brasileiro	Brasil	Ponto de Contacto	Ministério da Justiça	Foram solicitadas, recolhidas e transmitidas as informações pretendidas	11-10-2016	E-mail
17	25-10-2016	Portugal	Autoridade Judiciária	Setúbal, Inst. Central Cível, J1	E-mail	Obtenção de prova	Solicita o apoio do PC na recolha de informação sobre o estado de cumprimento de um pedido de perícia médico-legal remetido às autoridades brasileiras	Brasil	Ponto de Contacto	Ministério da Justiça	Foram solicitadas, recolhidas e transmitidas as informações pretendidas	25-10-2016	E-mail
18	22-11-2016	Portugal	Autoridade Judiciária	Faro - Família MP - Portimão	E-mail	Obtenção de prova	Informação sobre obtenção de prova no Brasil	Brasil			Foram transmitidos os esclarecimentos devidos	27-12-2016	E-mail
19	28-11-2016	Portugal	Autoridade Central	DGRSP, IP	E-mail	Responsabilidades parentais	Solicita o apoio do PC na recolha de informação sobre o estado de cumprimento de um pedido remetido às autoridades Venezuelanas solicitando o cumprimento do art. 16.º da Convenção da Haia sobre o Rapto internacional de Menores	Venezuela	Autoridade Central	Ministério da Justiça	Foram solicitadas, recolhidas e transmitidas as informações pretendidas	29-11-2016	E-mail
20	21-12-2016	Portugal	Autoridade Judiciária	Lisboa - Inst. Central Cível	Telefone	Citações e notificações	Informação sobre citação no Panamá	Panamá			Foram transmitidos os esclarecimentos devidos	21-12-2016	E-mail